

Fundado em 3 de abril de 1939, com a promulgação do Decreto-lei nº 1.186, na mesma data, o então Instituto de Resseguros do Brasil inaugurou o monopólio estatal no setor de resseguros, anteriormente controlado por empresas estrangeiras, as quais, na maioria dos casos, atuavam como agências de captação de seguros para as suas matrizes. Tendo sido criado no processo de industrialização e internalização dos centros de decisão econômica, buscando evitar a evasão de divisas para o exterior e fortalecer a economia nacional, com o emprego das reservas acumuladas no país, o ressegurador iniciava sua missão de colaborar para o desenvolvimento do mercado de seguros e, indiretamente, para o incremento da economia nacional. Nascia, assim, um mercado doméstico promissor, impulsionado pela Companhia, principal responsável pelo surgimento de seguradoras de capital brasileiro, com o estabelecimento de baixos limites de retenção.

Inicialmente com foco direcionado para o seguro de incêndio, ao longo das décadas seguintes, a Companhia estendeu sua cobertura para outros nichos, tais quais (i) grandes construções e projetos industriais, (ii) riscos dos ramos de transportes, (iii) acidentes pessoais, (iv) aeronáutico, (v) vida, (vi) cascos marítimos, (vii) automóveis, (viii) lucros cessantes, (ix) agrário, (x) transportes de mercadorias importadas pelo Brasil de navios e aviões, (xi) garantias (*performance bonds*), e (xii) responsabilidade civil.

Ao longo dos 69 anos em que preservou o monopólio no mercado brasileiro, encerrado em 17 de abril de 2007, a Companhia comprovou sua importância para a sociedade brasileira, cobrindo diversos projetos importantes para a história do Brasil, dentre eles (i) a fábrica de celulose da Klabin, em Monte Alegre (PR), a criação da Acesita, no Vale do Rio Doce (MG) nos anos 1950; (ii) os primeiros investimentos feitos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), também nos anos 1950, no reaparelhamento de portos e ferrovias, aumento na capacidade de armazenamento, criação de ferrovias e matadouros, elevação do potencial elétrico e desenvolvimento da agricultura e das indústrias de base; (iii) o desenvolvimento da indústria automobilística brasileira; (iv) a rede ferroviária federal, a Eletrobrás e a Siderbras, nos anos 1960; (v) o surgimento da Petroquímica União (SP), fruto de vultosos investimentos do I Plano Nacional de Desenvolvimento (PND) no setor petroquímico nos anos 1970; e (vi) a usina de Tucuruí (PA), a construção da Rodovia Rio-Santos e da Transamazônica e a extração de jazidas no Pará e em Minas Gerais, também nos anos 1970. Na década de 70, a Companhia estabeleceu duas operações no exterior, que se encontram em *runoff* (operações sendo descontinuadas, sem emissão de novos resseguros) desde meados da década de 80: (i) em Londres, onde atualmente são administrados sinistros de responsabilidade civil decorrentes de contaminação por asbestos, Responsabilidade Civil Ambiental (Pollution) e de Responsabilidade Civil Profissional decorrente de erros médicos (Health Hazards / Medical Malpractice), principalmente relacionados a transfusões de sangue e implantes de silicone; e (ii) em Nova Iorque, basicamente de sinistros de responsabilidade civil decorrentes de contaminação por asbestos. Destaca-se que a Companhia alienou os ativos em runoff das operações realizadas via subsidiária de Nova Iorque, como parte da decisão estratégica de alocar seus recursos para as atividades-fim na América Latina.

Na década de 1990, passou por importantes transformações. Com o Plano Diretor, houve a liberação de tarifas, o maior controle e solvência das seguradoras, a abertura gradual do setor para empresas de capital estrangeiro e a reestruturação da Companhia já em preparação para uma futura privatização. Com o fim das tarifas, todas as seguradoras passaram a lançar produtos diferenciados e não mais condicionados a tabelamentos do governo. Pouco depois, a Companhia foi incluída no programa de privatizações. A Medida Provisória nº 1.518, de 11 de dezembro de 1997, determinou, então, a transformação da Companhia em uma sociedade de economia mista, sob controle da União. A denominação da empresa foi alterada, passando de Instituto de Resseguros do Brasil para IRB-Brasil Resseguros S.A.

O novo modelo para operações de resseguro começou a vigorar em 17 de abril de 2007, com o fim do monopólio da Companhia no mercado de resseguros nacional, e a transferência das atribuições de regulador

do mercado de resseguros da Companhia para a SUSEP. A partir de 2009, foram realizadas diversas iniciativas que tiveram como objetivo a modernização da Companhia e o aprimoramento dos processos de gestão. A ampliação da presença internacional também entrou definitivamente na agenda da empresa. Diversas parcerias de negócios foram estabelecidas em diferentes países da América Latina, África e Ásia, dando início a relacionamentos pautados em respeito e confiança.

O ano de 2011 foi marcado pela chegada de grandes resseguradores globais no Brasil, bem como a criação de novas empresas de resseguro de capital nacional, trazendo maior competitividade e capacidade para o mercado. Foi um ano de grandes mudanças para a Companhia internamente, que se reinventou e reassumiu a liderança no mercado de resseguros do Brasil, havendo o redesenho de inúmeros processos de trabalho, a implantação de um sistema de gestão do *back-office* fornecido pela SAP e a atualização das políticas e diretrizes de subscrição e a abertura de um escritório em Buenos Aires, na Argentina, como parte de sua estratégia de expansão internacional.

Em maio de 2012, a Companhia adquiriu 8% do capital da African Reinsurance Corporation – Africa Re, uma empresa com status de organismo internacional pertencente a 41 países africanos, aos bancos de desenvolvimento da África, da Alemanha, da França e da Holanda, ao International Finance Corporation (Banco Mundial) e a mais de 100 empresas africanas de seguros e resseguros. Esse investimento possibilitou um adequado retorno, por meio do recebimento de dividendos e monitoramento do mercado africano. Como parte da estratégia de concentrar a internacionalização das operações da Companhia na América do Sul, em 12 de dezembro de 2017, o IRB exerceu sua opção de venda (*put option*) da totalidade das 240 mil ações Classe B de emissão da Africa Re detidas pela Companhia. O preço de venda de tais ações, calculado de acordo com o *Put Option Agreement*, foi de aproximadamente US\$ 62 milhões (R\$231,5 milhões, na data da venda).

Em 2013, concluindo o processo de reformulação no setor de resseguros no Brasil, iniciado duas décadas antes, os acionistas da Companhia conduziram a reorganização societária e subsequente privatização com o ingresso de novos sócios privados e a formação de seu grupo de controle.

Em 19 de agosto de 2015, foi publicada Portaria nº 644, de 17 de agosto de 2015, do Ministério da Fazenda por meio da qual foi autorizada a integralização pela União das cotas do Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (“FGEDUC”), mediante a transferência de ações ordinárias de emissão da Companhia. O FGEDUC transferiu a totalidade das ações da Companhia que recebeu da União para o Fundo de Investimentos Caixa FGEDUC Multimercado, fundo de investimento multimercado constituído nos termos disciplinados pela Instrução CVM nº 555/2014 e de seu Regulamento por meio de integralização de cotas, o qual alienou a totalidade das ações de emissão da Companhia e de sua titularidade em fevereiro de 2019.

Em 2015, o marco regulatório em que a Companhia está inserida sofreu mudanças com a Resolução nº 325 da CNSP, que (i) revogou a restrição previamente existente de transferências de risco entre seguradoras e resseguradoras sob controle comum ou de um mesmo grupo econômico, prevendo limites que aumentam ao longo do tempo de 20%, valor quando de sua publicação, para 75%, valor efetivo em 1º de janeiro de 2020, e (ii) previu uma redução gradual do percentual mínimo de subscrição obrigatória pelas resseguradoras locais, de 40% para 15%, em 1º de Janeiro de 2020.

Em 2016, tivemos o lançamento de nossa empresa de gestão de ativos e empreendimentos imobiliários, o IRB Investimentos e Participações Imobiliárias S.A. (“IRB Participações Imobiliárias”) que ao longo do ano incorporou a participação minoritária em cinco shoppings centers, dois terrenos no Centro do Rio de Janeiro e alguns imóveis localizados no Rio de Janeiro e em São Paulo.

Em reunião de 27 de janeiro de 2017, o Conselho de Administração, deliberou pela aprovação da constituição de uma subsidiária integral dedicada à gestão de recursos.

Em 28 de julho de 2017, a Companhia anunciou o início da oferta pública de distribuição secundária de ações do IRB(Re). O valor total da oferta ficou em R\$ 1,7 bilhão, correspondendo a 63,9 milhões de ações ordinárias da oferta base a R\$ 27,24 por ação. Em 31 de julho, as ações ordinárias de emissão do IRB(Re) passaram a ser negociadas sob o código "IRBR3", no Novo Mercado, segmento especial de listagem da B3 que estabelece regras diferenciadas de governança corporativa e divulgação de informações ao mercado a serem observadas pela Companhia.

Em 6 de abril de 2018, a empresa IRB International Corporation, controlada da Companhia, assinou um Contrato de Venda de Ações (Share Purchase Agreement) com uma empresa afiliada ao Quest Group Holdings Limited, para venda da totalidade das ações, que o IRB detinha, indiretamente, na United Americas Insurance Company ("UAIC"), empresa subsidiária da IRB International Corporation. Fundada em 1978, a UAIC iniciou suas atividades nos Estados Unidos da América subscrevendo riscos até 1984. Desde então, a UAIC suspendeu a subscrição de novos riscos, não gerando mais receitas, e dedicando-se exclusivamente à administração da sua carteira em *runoff*, sendo que as despesas administrativas da UAIC eram integralmente subsidiadas pela sua controladora indireta, o IRB(Re). Em 15 de janeiro de 2019, a operação foi concluída.

Em sequência à venda da UAIC, em alinhamento com a decisão do Conselho de Administração, as duas outras subsidiárias integrais, IRB International Corporation (Holding) e IRB Service Corporation, foram extintas em 28 de fevereiro de 2019.

Em 16 de julho de 2018, foi publicada, no Diário Oficial da União, a autorização pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) para que a IRB Asset Management S.A. - subsidiária integral da Companhia - prestasse os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários. A constituição da gestora de recursos foi também autorizada pelo Banco Central, conforme estabelecido pela Resolução CMN nº 2.723/00, artigo 8º.

A IRB Asset Management está operacional desde setembro de 2018 e conta, sob sua gestão, com os recursos do IRB(Re) e de suas controladas.

Em 15 de fevereiro de 2019, foi lançada uma oferta pública com esforços restritos de distribuição secundária de 27.656.408 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia e de titularidade do FI-FGEDUC, correspondente a 100% de participação acionária detida à época pelo FI- FGEDUC na Companhia. O processo foi concluído em 26 de fevereiro de 2019, com a fixação do preço por ação de R\$91,00, resultando em um montante total de R\$2.516.733.128,00.

Em 10 de julho de 2019, foi lançada a oferta pública com esforços restritos de distribuição secundária de 83.978.450 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, sendo 47.520.213 de titularidade da BB Seguros Participações S.A. e 36.458.237 de titularidade da União Federal, representada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, na qualidade de gestor do Fundo Nacional de Desestatização. O processo de oferta pública restrita de alienação da totalidade das ações detidas tanto pela BB Seguros Participações S.A. quanto pela União Federal foi concluído em 18 de julho de 2019, com a fixação do preço por ação de R\$88,00, resultando no montante total de R\$7.390.103.600,00. Considerando que a oferta pública restrita foi exclusivamente secundária, a deliberação sobre o preço por ação foi de responsabilidade exclusiva da BB Seguros Participações S.A e da União Federal, conforme informado nos Fatos Relevantes divulgados em 10 de julho de 2019 e 18 de julho de 2019.

Ainda no âmbito da oferta pública restrita de alienação da totalidade das ações detidas pela BB Seguros Participações S.A. e pela União Federal, houve a consequente alteração na configuração do controle social da Companhia, que após aprovação prévia da SUSEP (Carta Homologatória Eletrônica SUSEP nº 28/2019) passando a Companhia de controlada por BB Seguros Participações S.A., União Federal e pelos acionistas Itaú Seguros S.A., Bradesco Seguros S.A. e Fundo de Investimentos em Participações Caixa Barcelona para uma sem controlador (capital pulverizado). Como consequência da oferta pública restrita de ações, o Acordo de

Acionistas da Companhia foi rescindido, conforme informado por meio de Fato Relevante divulgado em 23 de julho de 2019, data da liquidação financeira da oferta.

Em 03 de janeiro de 2020, a Companhia divulgou comunicado ao mercado anunciando que a IRB Participações Imobiliárias, sociedade controlada pela Companhia, celebrou Contrato de Compra e Venda de Cotas e Outras Avenças, por meio do qual realizou a venda ao XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário – FII de 94% das cotas que detinha do IRB Internacional Fundo de Investimento Imobiliário - FII, pelo preço total de R\$308.006.451,35.

Em 21 de janeiro de 2020, a IRB Participações Imobiliárias realizou a alienação da totalidade das suas participações de aproximadamente 20% no Praia de Belas Shopping Center, em Porto Alegre/RS, e de aproximadamente 15% no Shopping Center Esplanada, em Sorocaba/SP, conforme comunicado ao mercado divulgado pela Companhia. O Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda que efetivou a transação previa o pagamento de R\$260.100.000,00.

Em 20 de fevereiro de 2020, a Companhia divulgou comunicado ao mercado anunciando que a IRB Participações Imobiliárias realizou a alienação da totalidade das suas participações de aproximadamente 20% no ParkShopping Brasília e de 20% no ParkShopping Corporate, ambos localizados em Brasília/DF. Foram assinadas Escrituras Públicas de Promessa de Compra e Venda que efetivaram a transação, prevendo o pagamento de R\$243.000.000,00.

Em 04 de março de 2020, a Companhia recebeu as renúncias do Diretor Presidente, Sr. José Carlos Cardoso, e do Vice-presidente de Finanças e Relações com Investidores, Sr. Fernando Passos. Na mesma data, o Sr. Werner Romera Suffert foi eleito Vice-presidente de Finanças e Relações com Investidores, acumulando o cargo de Presidente Interino. Já em 16 de março de 2020, o Sr. Antônio Cássio dos Santos foi indicado pela União Federal para ocupar o cargo de Presidente do Conselho de Administração e acumular interinamente a posição de Diretor Presidente. A Companhia procedeu mudanças substanciais na administração, alterando por completo a Diretoria Estatutária, e ao mesmo tempo reorganizou a equipe operacional, inclusive com a criação de uma nova Vice-presidência Executiva de Resseguros e uma Vice-presidência Executiva Técnica e de Operações. Ainda no aprimoramento da estrutura de Governança Corporativa, renovou a quase totalidade de seu Conselho de Administração.

Em 11 de maio de 2020, a Companhia foi oficiada pela SUSEP, informando da decisão de instauração de Fiscalização Especial, nos termos do artigo 89 do Decreto Lei nº 73/66, em razão de apresentar insuficiência na composição dos ativos garantidores de Provisões Técnicas e consequentemente da liquidez regulatória.

Nos processos de (i) elaboração do ITR do primeiro trimestre de 2020; (ii) investigações internas e forenses realizadas; (iii) denúncias; (iv) fatos apontados e questionados no relatório de investigação conduzido pela SUSEP, no seu processo de supervisão; e (v) melhor se inteirar dos negócios da Companhia e suas atividades, a nova Diretoria, empossada a partir da segunda quinzena de março de 2020, identificou diversos fatos e indícios que sugeriam que os saldos de abertura do exercício de 2020 não estavam corretos e deveriam sofrer ajustes. A nova Diretoria discutiu com os órgãos societários da Companhia e com os auditores independentes e concluiu, após o processo de revisão decorrentes dos fatos de que tomou conhecimento, que as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 estavam incorretas e deveriam, portanto, ser refeitas. Assim, em 29 de junho de 2020, a Companhia reapresentou as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Em 31 de agosto de 2020, o Conselho de Administração homologou o Aumento de Capital Privado no valor de R\$2.300.000.000,00, que se encontrava dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão, para subscrição privada, de 331.890.331 ações ordinárias.

Em 29 de março de 2021, o Sr. Antônio Cássio dos Santos cessou a acumulação dos cargos, deixando o cargo de Diretor Presidente da Companhia e permanecendo no cargo de Presidente do Conselho de Administração. A partir dessa data, o Sr. Wilson Toneto, Vice-presidente da Companhia, executivo com longo histórico no mercado segurador brasileiro e no IRB(Re), passou a acumular de forma interina, a Presidência da Companhia com as suas atuais funções nas áreas técnicas, atuariais e de operações.

Em 07 de abril de 2021, a SUSEP, por meio do Ofício Eletrônico no 04/2021/CGFIP/DIR4/SUSEP, informou que o seu Conselho Diretor, em reunião extraordinária realizada em 6 de abril de 2021, decidiu, por unanimidade, aprovar o encerramento da Fiscalização Especial a que se refere o artigo 89 do Decreto-Lei nº 73/66, a qual a Companhia estava sujeita.

Em 17 de setembro de 2021, o Conselho de Administração elegeu o Sr. Raphael Afonso Godinho de Carvalho para o cargo de Diretor Presidente do IRB(Re). O Sr. Wilson Toneto, que ocupava o cargo de Diretor Presidente Interino desde março de 2021, permaneceu como Diretor Vice-Presidente Técnico e de Operações. Ainda, em 18 de outubro de 2021, o Conselho de Administração elegeu o Sr. Willy Otto Jordan Neto para o cargo de CFO do IRB(Re).

Em 01 de novembro de 2021, o Conselho de Administração da Companhia elegeu o Sr. Wilson Toneto, atual Vice-Presidente Executivo Técnico e de Operações, para ocupar, interinamente a partir de 1º de novembro de 2021, o cargo de Vice-Presidente Executivo Financeiro e de Relações com Investidores (CFO/DRI) do IRB(Re), por conta da saída do Sr. Werner Romera Süffert da Administração da Companhia.

Em 11 de novembro de 2021, a Companhia recebeu a Carta Homologatória Eletrônica SUSEP nº 307/2021, informando acerca da aprovação da indicação do Sr. Willy Otto Jordan Neto, permitindo que ele tomasse posse do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, em substituição ao Sr. Wilson Toneto, que estava ocupando o referido cargo de forma interina.

Em 30 de junho de 2022, a Companhia demonstrou insuficiência de cobertura das provisões técnicas de R\$ 729 milhões, abaixo da exigência regulatória. Para sanar tais deficiências, a Companhia realizou uma oferta pública de distribuição primária de ações, por meio da qual captou cerca de R\$ 1,2 bilhão. Nesse contexto, destinou parte dos recursos para reestabelecer seus índices regulatórios. Para mais informações sobre a destinação dos recursos, vide item 12.8 deste Formulário de Referência.

Em 16 de novembro de 2022, a Companhia divulgou Fato Relevante informando que o Sr. Raphael de Carvalho havia renunciado ao cargo de Diretor Presidente e que o Conselho de Administração elegeu o Sr. Marcos Pessoa de Queiroz Falcão para assumir a posição.

Em 22 de dezembro de 2022, a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia aprovou o grupamento da totalidade das 2.467.890.331 ações ordinárias de emissão da Companhia, na proporção de 30 ações convertidas em 1 ação. Após o grupamento, o total de ações da Companhia é de 82.263.011 ações ordinárias.

Em 18 de janeiro de 2023, o Conselho de Administração elegeu o Sr. Daniel Castillo para o cargo de Diretor Vice-Presidente de Subscrição.

Em 09 de março de 2023, em razão do afastamento do Sr. Willy Otto Jordan Neto por motivos de saúde, o Conselho de Administração da Companhia deliberou designar o Sr. Marcos Pessoa de Queiroz Falcão, Diretor Presidente da Companhia, como Diretor Estatutário responsável pelas áreas Financeira e de Relações com Investidores do IRB(Re), em adição às suas atribuições. Em 12 de maio de 2024, o Sr. Willy Jordan Neto, que se encontrava em licença médica, veio a falecer.

Em 20 de abril de 2023, a Companhia celebrou com o *United States Justice Department* (“DOJ”) um *Non-Prosecution Agreement*, tendo por objeto principal a suposta declaração inverídica dada pelo antigo Diretor

Financeiro da Companhia, que representava a Companhia em reuniões com investidores norte-americanos, sobre a estrutura acionária da Companhia e potenciais investimentos na Companhia por terceiros, o que poderia configurar fraude ao mercado de capitais, nos termos da legislação norte-americana.

Em 11 de maio de 2023, a Companhia celebrou um acordo similar com a *Securities and Exchange Commission* ("SEC"). Para maiores informações, vide item 4.7 deste Formulário de Referência.

Em 02 de junho de 2023, a Companhia realizou a mudança de sua sede para a Av. República do Chile, nº 330, Torre Leste, 3º e 4º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170.

Em 02 de setembro de 2023, a Companhia anunciou a abertura de uma filial da Companhia em Brasília-DF, situada na SCN Quadra 01, Bloco C, Edifício Brasília Trade Center, sala 1004, Asa Norte, CEP: 70.711-0003, com o objetivo de apoiar as iniciativas da Companhia naquela localidade, bem como a celebração de novos negócios com os órgãos públicos, nas esferas federal, estadual e municipal.

Em 11 de dezembro de 2023, a Companhia realizou a sua terceira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, em série única, com valor total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). Em 15 de abril de 2024, o IRB(Re) realizou o resgate antecipado da totalidade das debêntures da terceira emissão.

Em reunião realizada em 1 de abril de 2024, o Conselho de Administração deliberou eleger, de forma transitória, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro da Companhia, o Sr. Marcos Pessôa de Queiroz Falcão, acumulando as posições de Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da Companhia.

Além disso, em maio de 2024, a Companhia constituiu a Andrina Sociedade Seguradora de Propósito Específico S.A. ("Andrina SSPE"), uma subsidiária integral, que realizará operações independentes patrimonialmente entre si de transferência de riscos de seguros, previdência complementar, saúde suplementar, resseguro ou retrocessão e seu financiamento via emissão de letra de risco de seguro na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

Em reunião realizada em 12 de dezembro de 2024, o Conselho de Administração elegeu o Sr. Frederico Santana Knapp para o cargo de Diretor Vice-Presidente Financeiro da Companhia. O Sr. Frederico Knapp tomou posse em 20 de dezembro de 2024, substituindo o Sr. Marcos Pessôa de Queiroz Falcão, que permanece como Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores da Companhia.

Em 13 de janeiro de 2025, a Companhia divulgou Fato Relevante informando, em reunião realizada na mesma data, o Conselho de Administração aprovou o cancelamento da totalidade das 420.125 ações ordinárias de emissão da Companhia mantidas em tesouraria, sem redução do capital social, as quais foram adquiridas preponderantemente em fevereiro de 2020, no âmbito do seu último programa de recompra de ações. Em decorrência do cancelamento das ações, o capital social da Companhia passa a ser dividido em 81.842.886 ações ordinárias e 1 ação preferencial, de titularidade da União.

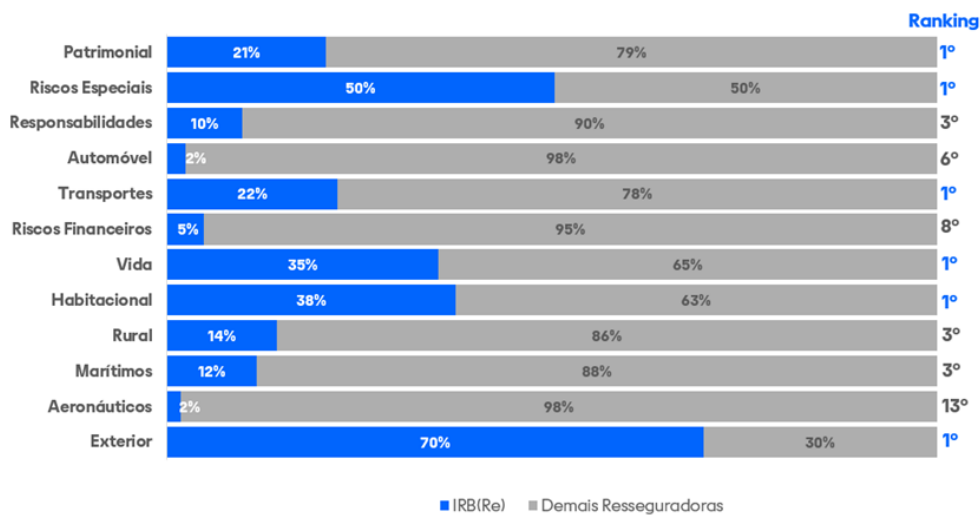
A IRB Holding S.A. (Holding), subsidiária integral do IRB(Re), foi constituída em agosto de 2025, com o objetivo de participar, na qualidade de acionista ou quotista, em outras sociedades brasileiras ou estrangeiras.

Com 86 anos de experiência, a Companhia acredita ser referência em resseguros no mercado brasileiro e a única resseguradora com capital pulverizado e ações negociadas em bolsa (B3) a oferecer o que acredita ser um portfólio completo de soluções e linhas de negócio no mercado brasileiro.

A Companhia é a resseguradora líder no mercado brasileiro<sup>1</sup>. Durante o exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, registrou R\$ 6.621,3 milhões de prêmios emitidos<sup>2</sup>, comparado a R\$ 6.521,1 milhões no mesmo período de 2023 e R\$ 7.892,0 milhões em 2022, contribuindo para um lucro líquido de R\$ 372,7 milhões em 31 de dezembro de 2024, lucro líquido de R\$ 114,2 milhões em 31 de dezembro de 2023 e um prejuízo líquido de R\$ 630,3 milhões em 31 de dezembro de 2022, respectivamente.

A Companhia tem fortalecido as parcerias com os principais clientes do mercado, com um *Market Share* de 17,9% em 2024.

Em 2024, a Companhia foi líder no Brasil em 5 de 11 grupos de ramos de resseguro, conforme classificação realizada e, a partir dos dados publicados pela SUSEP, dentre os quais se destacam as linhas de negócio: Patrimonial e Riscos Especiais:



\*Fonte: SUSEP.

Para atingir os resultados almejados, a Companhia reavaliou a sua relação junto aos clientes chave com foco na intensificação de sua presença para atração de novos negócios, buscando a continuidade nos negócios atrativos, ampliação de espaço para negociação e posicionamento como referência técnica.

Em paralelo, internamente, a reestruturação das equipes de subscrição foi acompanhada por medidas técnicas e operacionais com foco em disciplina. Intitulada internamente por Estratégia 3D (disciplina,

<sup>1</sup> A participação de mercado é calculada a partir dos dados divulgados pela SUSEP da seguinte forma: Prêmios da Companhia Líquidos de comissão / Total de Prêmios Cedidos em Resseguro Líquidos de comissão pelas Seguradoras brasileiras.

<sup>2</sup> Visão Negócio, elaborada pela administração da Companhia para uma melhor tomada de decisão e que consiste em uma aglutinação de contas contábeis diferente da apresentada na demonstração do resultado, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para resseguradoras, e denominada “Visão Negócio”, no intuito de consolidar o resultado de subscrição descontados os resultados com as operações de retrocessão por linha.

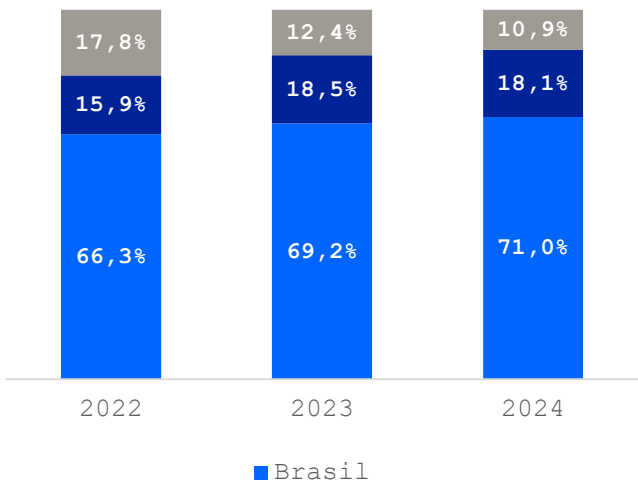
disciplina e disciplina), a Companhia obteve reflexos positivos na cultura interna e em seus resultados em 2024.

A reestruturação das equipes de subscrição também contribuiu com o aprimoramento do atendimento ao cliente, uma vez que os subscritores foram alocados por cliente, independente da linha de negócio objeto da relação comercial, de sorte a prover um canal único e eficiente de comunicação com visão global do relacionamento com a Companhia.

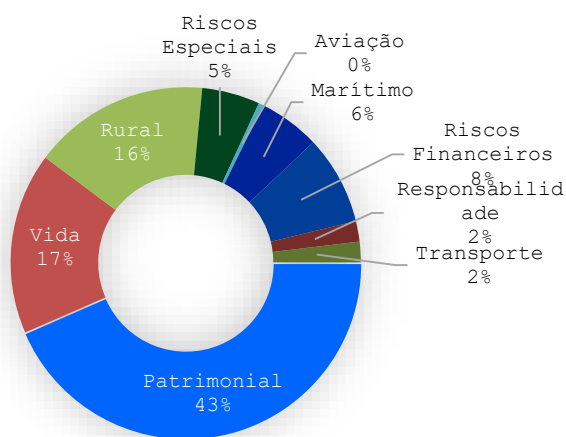
No âmbito nacional, desde a sua fundação em 1939, como monopolista, sob a denominação de Instituto de Resseguros do Brasil, a Companhia tem passado por diversos ciclos econômicos e por todas as etapas do desenvolvimento do mercado de resseguros brasileiro, até a abertura do mercado em 2007, quando houve o consequente aumento da concorrência no setor. Neste período, a Companhia construiu uma base de dados histórica consistente do mercado brasileiro, o que lhe possibilita, com a aplicação de seus modelos atuariais e de plataforma de tecnologia avançada, decisões com adequado nível de segurança em termos de subscrição, melhor precificação e mitigação dos riscos que ressegura e uma política eficaz de retrocessão de riscos.

A Companhia reduziu a participação no mercado internacional em seu prêmio emitido que era de 20% em 31 de dezembro de 2024, em comparação a 24% e 32% nos anos de 2023 e 2022, respectivamente, como consequência das medidas *de re-underwriting* que promoveram a não-renovação de contratos com margem técnica insuficiente. Destaca-se ainda que, a Companhia tem mantido sua presença, com negócios em quase todos os países, atuando, especialmente, na Argentina, no Peru, México e Colômbia. Para os demais continentes, a Companhia utiliza sua posição de liderança no mercado brasileiro para alavancar negócios em reciprocidade.

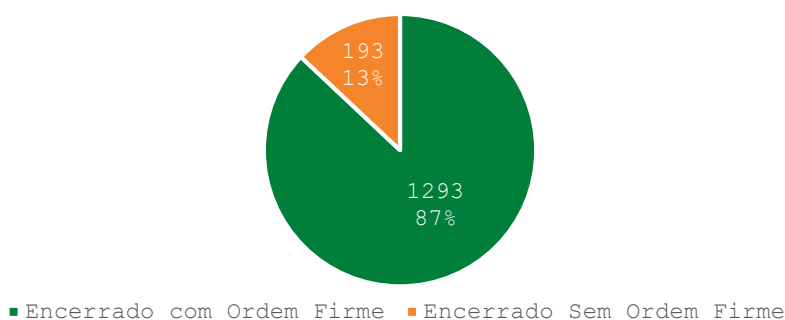
Distribuição dos Prêmios Emitidos %



### Evolução do Mix do Portfólio da Companhia - Prêmios Emitidos (%)



Ainda, em 2024, a Companhia apresentava alto índice de renovação dos contratos que a administração buscou renovar, como demonstrado no gráfico abaixo, sem considerar aqueles contratos encerrados ou não renovados por motivação da Companhia:



### OPORTUNIDADES NO SETOR DE RESSEGUROS

A Companhia entende que o setor de resseguros, tanto no Brasil quanto no exterior, apresenta diversas oportunidades, das quais se beneficiou ao longo dos últimos anos e que pretende continuar a aproveitar futuramente:

Os mercados brasileiros de seguros e resseguros cresceram à taxas nominais acima de dois dígitos nos dois últimos anos.

Os mercados brasileiros de seguros e resseguros mantiveram o comportamento de crescimento resiliente, com evolução de 10,2% nos prêmios emitidos em seguros<sup>4</sup> e de 4,6% nos prêmios cedidos em resseguro brutos de comissão no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. Entre 2014 e 2024, o total de prêmios emitidos registrados pelas seguradoras no mercado brasileiro passou de R\$ 86,5 bilhões para R\$ 207,6 bilhões, o que representa um crescimento nominal de 140% no período, e o total de prêmios cedidos (brutos de comissões) pelas seguradoras, um aumento de R\$ 9,3 bilhões em 2014 para R\$ 31,9 bilhões em 2024.

Arelado a esse comportamento histórico, a baixa participação<sup>5</sup> do setor segurador no PIB nacional em relação aos mercados mais maduros indica que ainda há espaço para ampliação da cobertura ofertada pelo setor. No Brasil, essa penetração em 2023 foi de apenas 3,9%, não obstante os percentuais de 9,7% no Reino Unido, 11,9% nos EUA, 8,7% na França e 8,9% no Japão, respectivamente, e, em países com mercados menos maduros, onde a Companhia também atua, esse percentual foi inferior ao observado no Brasil, com penetração de 2,5% no México, 1,5% na Argentina, 3,7% na Colômbia e 2,1% no Peru, respectivamente, segundo dados do relatório Sigma<sup>6</sup> publicado pela Swiss Re.

Além disso, há de se considerar que o mercado brasileiro apresenta um nível relativamente mais baixo de sinistros catastróficos, quando comparado a alguns países, por se encontrar em região geográfica relativamente menos propensa a ocorrências desta natureza, favorecendo os resultados da companhia.

O mercado latino-americano de resseguros apresenta características semelhantes ao mercado brasileiro.

A Companhia entende que o mercado latino-americano de resseguros apresenta características que o torna semelhante ao mercado brasileiro - potencial de crescimento devido à baixa penetração - e, portanto, favorável à atuação da Companhia. Segundo a Latino Insurance<sup>3</sup>, entre os anos de 2008 e 2024, o mercado latino-americano de resseguros cresceu a um CAGR de 5,0%.

---

<sup>3</sup> De acordo com a ferramenta Latino Insurance [www.latinoinurance.com](http://www.latinoinurance.com)

**(a) Produtos e serviços comercializados**

Conforme descrito no item 1.2 deste Formulário de Referência e na nota explicativa 3 das Demonstrações Financeiras, as operações da Companhia estão segregadas pelas regiões geográficas onde atua, de modo que a Companhia possui apenas dois segmentos operacionais, quais sejam, País e Exterior, que abrangem os negócios da Companhia dentro e fora do Brasil, respectivamente.

A receita oriunda de cada segmento operacional da Companhia está informada no item 1.3(b) deste Formulário de Referência e, no âmbito de cada um destes segmentos, a Companhia oferece soluções de resseguro para diversos riscos, divididos entre diferentes produtos.

As tabelas abaixo apresentam a receita gerada a partir de cada produto, dentro do respectivo segmento operacional (País e Exterior), de acordo com as normas contábeis adotadas por exigência regulatória da SUSEP, bem como sua relação com o faturamento total da Companhia.

Para fins deste item, "Prêmios emitidos líquidos", reportado nas tabelas abaixo, consiste em "Prêmios emitidos brutos" descontados de "Comissão de resseguros".

**Patrimonial**

Cobertura de resseguro para prejuízos causados à estrutura da propriedade e/ou ao seu conteúdo (instalações, maquinismos, móveis, utensílios, mercadorias e matérias primas, inclusive bens de terceiros em poder do segurado e bens do segurado em poder de terceiros), decorrentes de Incêndio, Raio e Explosão, podendo ainda estender a cobertura aos prejuízos causados por Vendaval, Impacto de Veículos e Impacto de Aeronaves, por exemplo. As principais modalidades são Riscos Operacionais (*All Risks*), Riscos Nomeados, Compreensivo Empresarial, Condomínio e Residencial, Lucros Cessantes e Interrupção de Negócios.

Cobre ainda os riscos inerentes à construção, instalação e montagem. Os produtos também podem cobrir a Responsabilidade Civil do construtor, bem como a perda de receita futura em decorrência do não cumprimento dos prazos.

Além disso, são enquadradas em riscos patrimoniais outras modalidades de cobertura de resseguro que visam atender necessidades específicas que não são encontradas nos ramos tradicionais, como, por exemplo, cobertura para eventos e filmagens, que consiste na cobertura de "no show", dos equipamentos envolvidos, sendo eles móveis ou estacionários, ou para obras de arte, para as obras em exposição e seu transporte.

Segmento Exterior:

**Prêmios Emitidos Líquidos  
Grupo SUSEP - 01 – Patrimonial**

| <b>Exercício Social encerrado em<br/>31 de dezembro de 2023</b> |                                               | <b>Exercício Social encerrado em<br/>31 de dezembro de 2024</b> |                                               |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Companhia                                                       | % Participação no<br>faturamento da Companhia | Companhia                                                       | % Participação no<br>faturamento da Companhia |
| 830.524                                                         | 12,7%                                         | 899.632                                                         | 13,6%                                         |

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas. Valores em milhares de R\$

Segmento País:

**Prêmios Emitidos Líquidos  
Grupo SUSEP - 01 – Patrimonial**

| Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2023 |                                            | Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2024 |                                            |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Companhia                                               | % Participação no faturamento da Companhia | Companhia                                               | % Participação no faturamento da Companhia |
| 1.566.429                                               | 24,0%                                      | 2.108.224                                               | 31,8%                                      |

**Responsabilidades**

Cobertura de resseguro para riscos que envolvem a responsabilidade do segurado, civilmente, por meio de uma sentença judicial decorrente de danos involuntários, materiais ou pessoais causados a terceiros. Tais responsabilidades cobrem atividades de operações e instalações, produtos no Brasil e Exterior, prestação de serviços e empregador.

Neste grupo de riscos enquadra-se também a cobertura de resseguro para riscos que envolvem a responsabilidade do segurado, civilmente responsável, em virtude de sentença judicial, em decorrência de danos corporais e/ou materiais, causados a terceiros relativos a erros ou omissões cometidas no exercício da profissão. Cobre geralmente profissionais, médicos, dentistas, arquitetos, advogados, engenheiros, dentre outras profissões.

Destaca-se, ainda, a cobertura de resseguro para proteger o patrimônio das pessoas físicas que ocupam cargos e/ou funções diretivas nas empresas, que pode ser utilizada como reparação em virtude de condenação judicial por decisões tomadas durante sua gestão. Algumas coberturas valem para processos movidos contra os administradores, cíveis ou criminais, incluindo os custos de defesa, as indenizações pecuniárias, inclusive podendo ser contratada cobertura para as gestões exercidas anteriormente.

Segmento Exterior:

**Prêmios Emitidos Líquidos  
Grupo SUSEP - 03 – Responsabilidades**

| Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2023 |                                            | Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2024 |                                            |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Companhia                                               | % Participação no faturamento da Companhia | Companhia                                               | % Participação no faturamento da Companhia |
| 10.210                                                  | 0,2%                                       | 9.588                                                   | 0,1%                                       |

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas. Valores em milhares de R\$

Segmento País:

**Prêmios Emitidos Líquidos  
Grupo SUSEP - 03 – Responsabilidades**

| Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2023 |                                            | Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2024 |                                            |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Companhia                                               | % Participação no faturamento da Companhia | Companhia                                               | % Participação no faturamento da Companhia |
| 163.185                                                 | 2,5%                                       | 175.967                                                 | 2,7%                                       |

## Automóvel

Cobertura de resseguro para perdas parciais e indenização integral que garante a reposição dos prejuízos materiais ao veículo segurado em consequência de colisão, incêndio, roubo ou furto. Pode ainda haver a cobertura da responsabilidade civil, com a garantia das despesas em caso de danos materiais causados a terceiros, decorrentes de acidentes com o veículo segurado e, ainda, a cobertura de acidentes pessoais aos passageiros, em caso de morte ou invalidez permanente dos ocupantes do veículo segurado, na hipótese de acidente de trânsito.

### Segmento Exterior:

#### **Prêmios Emitidos Líquidos Grupo SUSEP - 05 – Automóvel**

| <b>Exercício Social encerrado em<br/>31 de dezembro de 2023</b> |                                            | <b>Exercício Social encerrado em<br/>31 de dezembro de 2024</b> |                                            |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Companhia                                                       | % Participação no faturamento da Companhia | Companhia                                                       | % Participação no faturamento da Companhia |
| 3.780                                                           | 0,1%                                       | 6.087                                                           | 0,1%                                       |

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas. Valores em milhares de R\$

### Segmento País:

#### **Prêmios Emitidos Líquidos Grupo SUSEP - 05 – Automóvel**

| <b>Exercício Social encerrado em<br/>31 de dezembro de 2023</b> |                                            | <b>Exercício Social encerrado em<br/>31 de dezembro de 2024</b> |                                            |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Companhia                                                       | % Participação no faturamento da Companhia | Companhia                                                       | % Participação no faturamento da Companhia |
| 83.152                                                          | 1,3%                                       | 70.323                                                          | 1,1%                                       |

## Transportes

Cobertura de resseguro para prejuízos causados aos bens segurados durante o transporte em viagens aquáticas, terrestres e aéreas, em percursos nacionais e internacionais, podendo ainda a cobertura ser estendida para o período de permanência das mercadorias em armazéns.

### Segmento Exterior:

#### **Prêmios Emitidos Líquidos Grupo SUSEP - 06 – Transportes**

| <b>Exercício Social encerrado em<br/>31 de dezembro de 2023</b> |                                            | <b>Exercício Social encerrado em<br/>31 de dezembro de 2024</b> |                                            |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Companhia                                                       | % Participação no faturamento da Companhia | Companhia                                                       | % Participação no faturamento da Companhia |
| 38.804                                                          | 0,6%                                       | 54.770                                                          | 0,8%                                       |

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas. Valores em milhares de R\$

Segmento País:

**Prêmios Emitidos Líquidos  
Grupo SUSEP - 06 – Transportes**

| Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2023 |                                               | Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2024 |                                               |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Companhia                                               | % Participação no<br>faturamento da Companhia | Companhia                                               | % Participação no<br>faturamento da Companhia |
| 255.433                                                 | 3,9%                                          | 297.334                                                 | 4,5%                                          |

**Riscos Financeiros**

Cobertura de resseguro para o risco de inadimplemento contratual, tanto em contratos privados quanto públicos. Adicionalmente, pode abranger a cobertura de riscos inerentes a operação de crédito, bem como nos riscos comerciais e nos riscos políticos das operações de exportação.

Segmento Exterior:

**Prêmios Emitidos Líquidos  
07 - Riscos Financeiros**

| Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2023 |                                               | Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2024 |                                               |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Companhia                                               | % Participação no<br>faturamento da Companhia | Companhia                                               | % Participação no<br>faturamento da Companhia |
| 81.640                                                  | 1,3%                                          | 93.507                                                  | 1,4%                                          |

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas. Valores em milhares de R\$

Segmento País:

**Prêmios Emitidos Líquidos  
07 - Riscos Financeiros**

| Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2023 |                                               | Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2024 |                                               |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Companhia                                               | % Participação no<br>faturamento da Companhia | Companhia                                               | % Participação no<br>faturamento da Companhia |
| 225.826                                                 | 3,5%                                          | 231.907                                                 | 3,5%                                          |

**Pessoas**

Cobertura de resseguro que tem por objetivo a proteção pessoal, proporcionando garantias financeiras na hipótese de ocorrência de danos físicos imprevisíveis aos indivíduos segurados, dentre as quais, a mais comum, o seguro de vida. Além desta, também são enquadradas nesta linha de negócio outras coberturas, como, por exemplo, coberturas de invalidez permanente ou temporária, de caráter total ou parcial, decorrentes de acidentes pessoais e/ou de doenças, cobertura de diárias por incapacidade temporária, cobertura de doenças graves, dentre outras.

Segmento Exterior:

| Prêmios Emitidos Líquidos<br>Grupo SUSEP - 09 - Pessoas   13 – Pessoas |                                               |                                                         |                                               |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2023                |                                               | Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2024 |                                               |
| Companhia                                                              | % Participação no<br>faturamento da Companhia | Companhia                                               | % Participação no<br>faturamento da Companhia |
| 136.990                                                                | 2,1%                                          | 19.684                                                  | 0,3%                                          |

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas. Valores em milhares de R\$

Segmento País:

| Prêmios Emitidos Líquidos<br>Grupo SUSEP - 09 - Pessoas   13 – Pessoas |                                               |                                                         |                                               |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2023                |                                               | Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2024 |                                               |
| Companhia                                                              | % Participação no<br>faturamento da Companhia | Companhia                                               | % Participação no<br>faturamento da Companhia |
| 879.314                                                                | 13,5%                                         | 835.790                                                 | 12,6%                                         |

**Habitacional**

Cobertura para os riscos associados ao financiamento habitacional, no que tange à morte ou à invalidez permanente do mutuário, bem como aos danos físicos ao imóvel alienado.

Segmento Exterior:

| Prêmios Emitidos Líquidos<br>Grupo SUSEP - 10 – Habitacional |                                               |                                                         |                                               |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2023      |                                               | Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2024 |                                               |
| Companhia                                                    | % Participação no<br>faturamento da Companhia | Companhia                                               | % Participação no<br>faturamento da Companhia |
| 0                                                            | 0%                                            | 0                                                       | 0%                                            |

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas. Valores em milhares de R\$

Segmento País:

| Prêmios Emitidos Líquidos<br>Grupo SUSEP - 10 – Habitacional |                                               |                                                         |                                               |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2023      |                                               | Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2024 |                                               |
| Companhia                                                    | % Participação no<br>faturamento da Companhia | Companhia                                               | % Participação no<br>faturamento da Companhia |
| 42.904                                                       | 0,7%                                          | 52.118                                                  | 0,8%                                          |

**Rural**

Cobertura de resseguro para riscos agrícolas, pecuários, danos às benfeitorias e aos equipamentos agrícolas, bem como de vida para os produtores rurais. Protege o produtor rural, em especial, contra perdas decorrentes de fenômenos climáticos.

Segmento Exterior:

**Prêmios Emitidos Líquidos  
Grupo SUSEP - 11 – Rural**

| Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2023 |                                               | Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2024 |                                               |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Companhia                                               | % Participação no<br>faturamento da Companhia | Companhia                                               | % Participação no<br>faturamento da Companhia |
| 235.691                                                 | 3,6%                                          | 109.896                                                 | 1,7%                                          |

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas. Valores em milhares de R\$

Segmento País:

**Prêmios Emitidos Líquidos  
Grupo SUSEP - 11 – Rural**

| Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2023 |                                               | Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2024 |                                               |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Companhia                                               | % Participação no<br>faturamento da Companhia | Companhia                                               | % Participação no<br>faturamento da Companhia |
| 776.944                                                 | 11,9%                                         | 604.453                                                 | 9,1%                                          |

**Marítimos**

Cobertura de resseguro para prejuízos sofridos pelo segurado ou beneficiário por perdas ou danos decorrentes de acidente com a embarcação durante sua construção, operação, reparo ou desmonte.

Segmento Exterior:

**Prêmios Emitidos Líquidos  
Grupo SUSEP - 14 – Marítimos**

| Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2023 |                                               | Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2024 |                                               |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Companhia                                               | % Participação no<br>faturamento da Companhia | Companhia                                               | % Participação no<br>faturamento da Companhia |
| 68.033                                                  | 1,0%                                          | 41.174                                                  | 0,6%                                          |

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas. Valores em milhares de R\$

Segmento País:

**Prêmios Emitidos Líquidos  
Grupo SUSEP - 14 – Marítimos**

| Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2023 |                                               | Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2024 |                                               |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Companhia                                               | % Participação no<br>faturamento da Companhia | Companhia                                               | % Participação no<br>faturamento da Companhia |
| 67.078                                                  | 1,0%                                          | 35.913                                                  | 0,5%                                          |

**Aeronáuticos**

Cobertura de resseguro para os riscos que envolvem a atividade aeronáutica, incluindo danos à aeronave, responsabilidade civil pela sua operação e perdas decorrentes de atos de guerra.

Segmento Exterior:

**Prêmios Emitidos Líquidos  
Grupo SUSEP - 15 – Aeronáuticos**

| Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2023 |                                               | Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2024 |                                               |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Companhia                                               | % Participação no faturamento da<br>Companhia | Companhia                                               | % Participação no faturamento da<br>Companhia |
| 63.278                                                  | 1,0%                                          | 13.821                                                  | 0,2%                                          |

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas. Valores em milhares de R\$

Segmento País:

**Prêmios Emitidos Líquidos  
Grupo SUSEP - 15 – Aeronáuticos**

| Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2023 |                                               | Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2024 |                                               |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Companhia                                               | % Participação no<br>faturamento da Companhia | Companhia                                               | % Participação no<br>faturamento da Companhia |
| 10.988                                                  | 0,2%                                          | 18.374                                                  | 0,3%                                          |

**Petróleo**

Cobertura de resseguro para projetos, bens, equipamentos, responsabilidade civil, decorrente dos riscos ligados às operações de prospecção, perfuração e produção de petróleo e/ou gás, *onshore* e *offshore*.

Segmento Exterior:

**Prêmios Emitidos Líquidos  
Grupo SUSEP - 17 – Petróleo**

| Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2023 |                                               | Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2024 |                                               |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Companhia                                               | % Participação no<br>faturamento da Companhia | Companhia                                               | % Participação no<br>faturamento da Companhia |
| 71.783                                                  | 1,1%                                          | 88.345                                                  | 1,3%                                          |

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas. Valores em milhares de R\$

Segmento País:

**Prêmios Emitidos Líquidos  
Grupo SUSEP - 17 – Petróleo**

| Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2023 |                                               | Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2024 |                                               |
|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Companhia                                               | % Participação no<br>faturamento da Companhia | Companhia                                               | % Participação no<br>faturamento da Companhia |
| 911.595                                                 | 14,0%                                         | 853.827                                                 | 12,9%                                         |

**Nucleares**

Cobertura para riscos inerentes às operações de usinas geradoras de energia nuclear, cobrindo os danos físicos, bem como a responsabilidade civil a terceiros.

Destaca-se que a cobertura para riscos nucleares é trabalhada com a participação de diversos mercados de resseguro do mundo, sob a forma de pools de riscos por país, a fim de buscar maior pulverização dos riscos.

Segmento Exterior:

| Prêmios Emitidos Líquidos<br>Grupo SUSEP - 18 – Nucleares |                                               |                                                         |                                               |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2023   |                                               | Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2024 |                                               |
| Companhia                                                 | % Participação no<br>faturamento da Companhia | Companhia                                               | % Participação no<br>faturamento da Companhia |
| -102                                                      | 0,0%                                          | -99                                                     | 0,0%                                          |

Fonte: Demonstrações Financeiras divulgadas. Valores em milhares de R\$

Segmento País:

| Prêmios Emitidos Líquidos<br>Grupo SUSEP - 18 – Nucleares |                                               |                                                         |                                               |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2023   |                                               | Exercício Social encerrado em<br>31 de dezembro de 2024 |                                               |
| Companhia                                                 | % Participação no<br>faturamento da Companhia | Companhia                                               | % Participação no<br>faturamento da Companhia |
| -2.391                                                    | 0,0%                                          | 651                                                     | 0,0%                                          |

**(b) Receita proveniente do segmento e sua participação na receita líquida do emissor**

| Visão Negócio (IFRS4)  | Exercício social encerrado em 31/12/2024 |               |
|------------------------|------------------------------------------|---------------|
| (em R\$ mil, exceto %) | R\$                                      | % do total    |
| País                   | 5.284.882                                | 79,8%         |
| Exterior               | 1.336.405                                | 20,2%         |
| <b>Prêmio Emitido</b>  | <b>6.621.287</b>                         | <b>100,0%</b> |

**(c) Lucro ou prejuízo resultante do segmento e sua participação no lucro líquido do emissor**

A tabela abaixo apresenta, para os segmentos operacionais da Companhia (representados como “País” e “Exterior”), o lucro bruto para cada segmento operacional da Companhia, representado pelas linhas “Resultado de *underwriting*”, de acordo com a Visão segmento de negócio apresentada nas informações contábeis da Companhia.

| R\$ Mil                              | Exercício social encerrado em<br>31/12/2024 |
|--------------------------------------|---------------------------------------------|
| <b>Resultado de underwriting</b>     | <b>451.823</b>                              |
| Resultado de underwriting - país     | 481.493                                     |
| Resultado de underwriting - exterior | (29.670)                                    |

### (a) Características do processo de produção

Dadas as características das atividades desempenhadas pela Companhia, descreveremos neste item as modalidades de resseguro nas quais operamos.

O resseguro pode ser contratado sob as modalidades automático e facultativo, sendo que em ambas as modalidades eles podem ser proporcionais ou não proporcionais, conforme demonstrado abaixo.



#### Contrato Facultativo

O contrato de resseguro facultativo é aquele que envolve resseguro de riscos individuais ofertados ao ressegurador, o qual detém a faculdade de aceitar, contrapropor ou recusar o risco oferecido pela seguradora. O resseguro facultativo permite a cobertura de riscos que ultrapassem o limite do resseguro automático e os que estão excluídos da cobertura do contrato.

#### Contrato Automático

O contrato de resseguro automático é aquele que envolve resseguro de cessão obrigatória de riscos com características pré-determinadas em contrato celebrado entre as partes. Suas características principais são a possibilidade de cobertura de uma ou mais carteiras ou modalidades e o custo administrativo inferior ao custo do contrato de resseguro facultativo.

#### Resseguro Proporcional

Em um contrato de resseguro proporcional, a cedente e o ressegurador participam do mesmo risco, em termos de prêmios e sinistros retidos, em proporção pré-estabelecida.

Além de aumentar a capacidade de subscrição, essa modalidade promove a divisão das responsabilidades conforme percentual do risco retido/cedido e o valor ressegurado.

#### Resseguro Não Proporcional

No resseguro não proporcional, a cedente fixa um limite de perda que ela assume na operação e transfere ao resseguro a responsabilidade de indenizar qualquer valor que exceda o limite previamente estabelecido. No resseguro não-proporcional, consideram-se os sinistros que excedem um limite estabelecido previamente e se encontram entre um valor de sinistro mínimo (prioridade) e um valor de

sinistro máximo (limite de resseguro). Dentre as principais características do resseguro não proporcional destacam-se a estabilização de resultados acedente e a proteção contra catástrofe.

#### **(b) Características do processo de distribuição**

De acordo com a legislação em vigor, a comercialização das soluções de resseguros é feita apenas para companhias seguradoras ou resseguradoras ou para entidades semelhantes. O processo de distribuição de resseguro divide-se em duas modalidades básicas: uma direta e outra por meio de corretor de resseguro.

A comercialização direta acontece quando a cedente procura, sem qualquer intermediação, as resseguradoras para oferecer seus riscos (resseguro facultativo) ou sua carteira de riscos (resseguro automático). Normalmente, poucas resseguradoras participam da cobertura de resseguros nestes casos, o que facilita a operacionalização, tanto na cessão de prêmios quanto na recuperação de sinistros.

A comercialização por meio de corretores de resseguro acontece quando a cedente seleciona um ou mais corretores para buscar cobertura no mercado para seus riscos (resseguro facultativo) ou sua carteira de riscos (resseguro automático). Normalmente, são operações mais complexas, nas quais o corretor auxilia a cedente na elaboração do programa, combinando várias estruturas de resseguro e um grande número de resseguradoras.

Dada esta complexidade, o corretor tem papel fundamental para o processo no que tange à operacionalização, tanto na cessão de prêmios quanto na recuperação de sinistros.

No Brasil, em 1º de abril de 2025, existiam 28 corretores de resseguros autorizados pela SUSEP a operar no país.

#### Canais de venda

A Companhia utiliza diversas estratégias de manutenção e expansão do seu portfólio de clientes.

No mercado brasileiro, a estratégia da Companhia é pautada na manutenção e otimização do portfólio existente. A Companhia relaciona-se diretamente com as principais seguradoras do mercado, principalmente as pertencentes aos grandes conglomerados financeiros brasileiros.

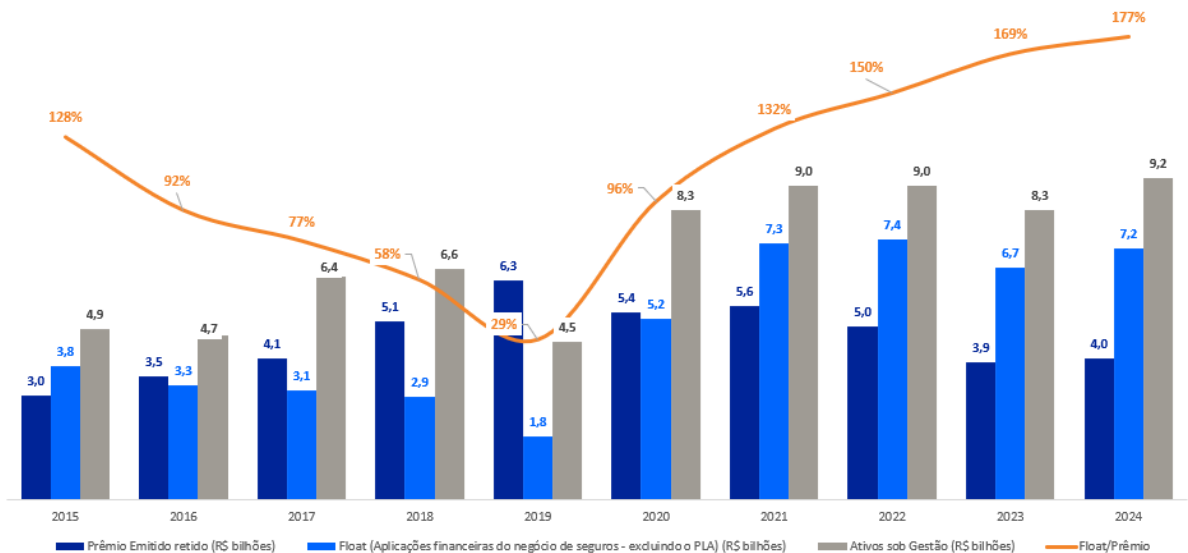
Além disso, a Companhia mantém relacionamento estreito com corretores de resseguro, provendo capacidade e soluções para seus clientes. Neste contexto, a Companhia utilizasse desses mesmos corretores para a intermediação de seus programas de retrocessão, alavancando o interesse na realização de novos negócios.

No exterior, expandindo a carteira e diversificando os riscos do portfólio. Para isso, a Companhia utiliza duas estratégias principais: a primeira utiliza o canal próprio de representantes da Companhia para prospecção de novos negócios, visitando seguradoras e corretores de resseguro em mercados-alvo e apresentando a Companhia para oferecer soluções na condição de ressegurador líder do mercado brasileiro.

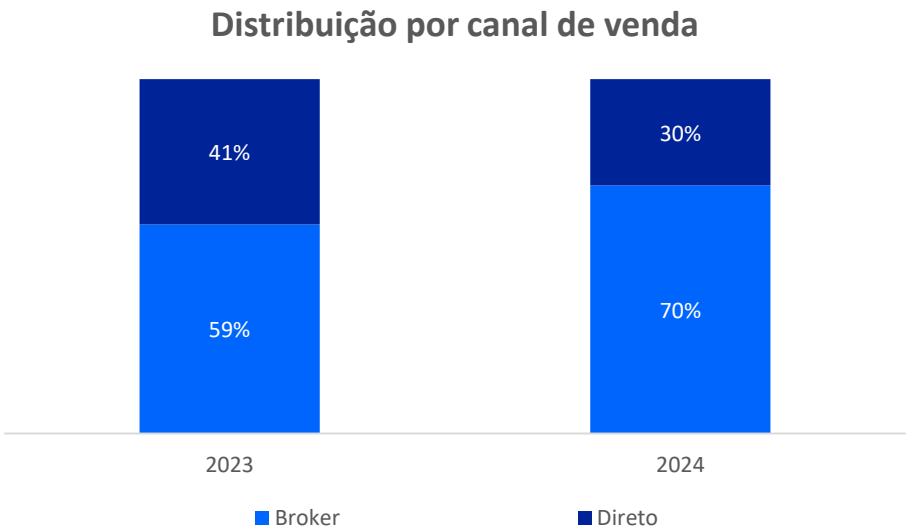
A segunda estratégia tem como premissa básica a reciprocidade de negócios, buscando realização de trocas para a diversificação de portfólios, com manutenção do resultado e consequente aquisição de

expertise na subscrição desses riscos. Além disso, a Companhia vem buscando reduzir sua exposição de riscos em contratos celebrados pela antiga administração, antes de 2020.

No mesmo sentido, a Companhia vem apresentando, nos últimos anos, maior *float* (aplicações financeiras excluindo PLA) para cada prêmio emitido, como resultado da seleção cuidadosa de ativos para seu portfólio e de acordo com sua capacidade financeira, conforme demonstrado na tabela abaixo:



O gráfico abaixo apresenta a distribuição do Prêmio Emitido da Companhia relativo à operação de resseguros e retrocessão segundo o canal de venda:



As Políticas de Subscrição da Companhia são periodicamente atualizadas e têm como objetivo estabelecer os princípios e diretrizes a serem observados no processo de subscrição, garantindo maior eficiência operacional, com vistas a alcançar os resultados estabelecidos no plano de negócios e elevar o retorno para o acionista. Com a finalidade de garantir conformidade e padronização, assim como o

incremento gradativo do conhecimento de seu corpo técnico, a Companhia mantém todo seu processo de subscrição descrito em diretrizes (*guidelines*), segregados por linha de negócio, aprovados por sua Diretoria e atualizados constantemente.

Reconhecendo a existência de alguns fatores de risco no processo de subscrição, a Companhia destina grande parte de seus esforços ao monitoramento e ao tratamento desses riscos, como, por exemplo, a manutenção do registro de todas as suas operações, em sistemas específicos, dos programas de retrocessão da Companhia, de modo a permitir a apuração de informações e análises estatísticas.

A Companhia zela pela excelência no atendimento aos clientes internos e externos, não se restringindo aos prazos de resposta estabelecidos pela legislação.

#### Gestão de Sinistros

Os princípios básicos que norteiam a gestão de sinistros pela Companhia devem ser observados ao longo do processo de análise, desde o recebimento do aviso de sinistro até o encerramento dele, mediante o pagamento de recuperação de resseguro ou com a negativa de cobertura, sempre fundamentados pelas áreas técnicas e/ou jurídica internas.

Nesse sentido, a constituição e atualização da Provisão de Sinistros a Liquidar (PSL), que possui como fato gerador o aviso de sinistro pela cedente à Companhia, deve ser realizada de forma tempestiva, consistente e precisa, contemplando, sempre que possível, as estimativas de despesas de regulação e observando os critérios estabelecidos na respectiva Nota Técnica Atuarial editada em consonância com a legislação em vigor e as normas expedidas pela SUSEP.

Com relação à regulação de sinistros, a Companhia poderá participar no processo desde que haja previsão contratual. Já no que tange às relações com as retrocessionárias, a Companhia possui deveres de comunicação e transparência que devem atender às condições previstas nos contratos de retrocessão, no que diz respeito principalmente às notificações de sinistro, envio de documentação suporte e atualizações tempestivas e frequentes da PSL.

Por fim, a Companhia possui diferentes níveis decisórios com relação aos assuntos afetos à gestão de sinistros, os quais estão em sua totalidade centralizados na sede, o que facilita a comunicação e agiliza a tomada de decisão.

#### **(c) Características dos mercados de atuação, em especial: (i) participação em cada um dos mercados; (ii) condições de competição nos mercados**

##### Visão geral do mercado de resseguros global

O resseguro representa o seguro das seguradoras e é uma importante ferramenta de mitigação de riscos ao absorver parte das perdas das seguradoras, ajudando na estabilidade e sustentabilidade da indústria de seguros. Devido ao aumento da incidência de eventos catastróficos e da decrescente tolerância ao risco, o resseguro tornou-se uma parte fundamental dessa indústria.

A principal finalidade do resseguro é a pulverização do risco para viabilizar o funcionamento efetivo do mercado e com isso gerar um maior benefício para a sociedade. Em virtude de suas operações globais

e exposição a uma variedade de riscos, as resseguradoras são fontes de conhecimento em gestão de riscos e precificação.

Em 2023, o total de prêmio do mercado de resseguros mundial (vida e não vida) foi de cerca de USD 474 bilhões. De acordo com dados do relatório Global Reinsurance da MarketLine, esse volume representa uma taxa de crescimento anual composta (CAGR) de 5,6% entre 2018 e 2023.

#### Visão geral do mercado de resseguros na América Latina

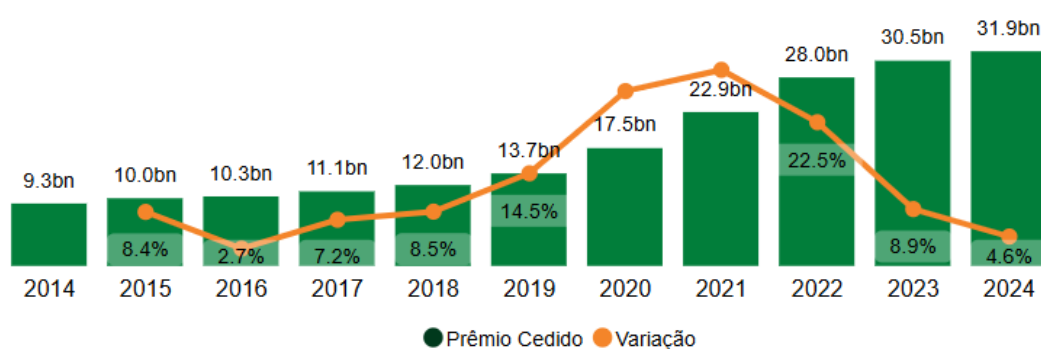
Segundo dados do FMI, a economia da América Latina apresentou, em 2024, crescimento real de cerca de 2,4%. Segundo a LatinoInsurance, em 2024, a penetração média da região, considerando a relação prêmio em seguros/PIB, foi de cerca de 3,3% e os prêmios cedidos em resseguro representaram 0,5% do PIB regional. Apesar destes avanços, a penetração de seguros – baseada em prêmios como porcentagem do PIB – ainda é relativamente baixa e tem um longo caminho pela frente até atingir os níveis encontrados em economias desenvolvidas.

#### Visão geral e descrição do mercado de resseguros no Brasil

Os mercados brasileiros de seguros e resseguros se caracterizaram por recente expansão. Entre os anos de 2014 e 2024, o total de prêmios emitidos registrados pelas seguradoras passou de R\$ 86,5 bilhões em 2014 para R\$ 207,6 bilhões em 2024, com crescimento nominal de 140% no período.

O total de prêmios cedidos em resseguro brutos de comissões pelas seguradoras passou de R\$ 9,3 bilhões em 2014 para R\$ 31,9 bilhões em 2024.

**Total de Prêmios de Resseguro no Brasil (BRL Milhões)**



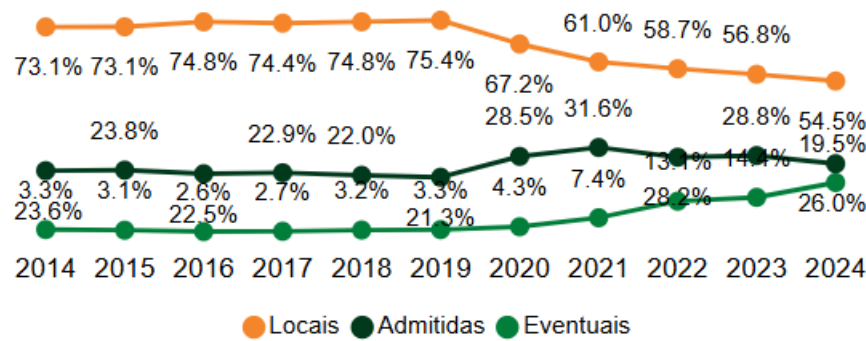
Fonte: IRB + Inteligência, abril 2025

Em 2008, o mercado de resseguros brasileiro foi aberto à concorrência, extinguindo o monopólio exercido pela Companhia (à época controlada pela União) durante várias décadas. A abertura foi acompanhada por uma série de resoluções que, em um primeiro momento, estabeleceram um arcabouço regulatório favorável às resseguradoras locais. O crescimento observado desde então foi sustentado pela expansão econômica do Brasil, o desenvolvimento de projetos de infraestrutura e a expansão do mercado de seguros do país.

Durante a grave crise que o país atravessou entre 2014 e 2016, o setor de seguros e resseguros apresentou resiliência, tendo crescimento em meio a um ambiente recessivo. Posteriormente, durante a recuperação, os setores de seguros e resseguros reforçam suas boas perspectivas pois sua penetração no PIB ainda é baixa e o potencial de crescimento vem se concretizando graças à mudança de cultura dos consumidores brasileiros e amadurecimento do mercado, com novos produtos e preços mais competitivos.

Na medida em que o mercado de resseguros brasileiro foi aberto à competição, no período compreendido entre os anos de 2008 e 2024, o número de companhias resseguradoras habilitadas para operar no Brasil como resseguradoras locais cresceu de 1 para 14. Essas medidas positivas ajudaram a desenvolver o mercado de resseguros local. Em 1 de abril de 2025, incluindo resseguradoras admitidas e eventuais, as quais têm algumas restrições para aceitação e transferência de riscos, existiam 129 companhias no mercado brasileiro, segundo dados da SUSEP.

**Evolução do Market Share por Tipo de Resseguradora - Prêmios Cedidos por Seguradoras Brasileiras**

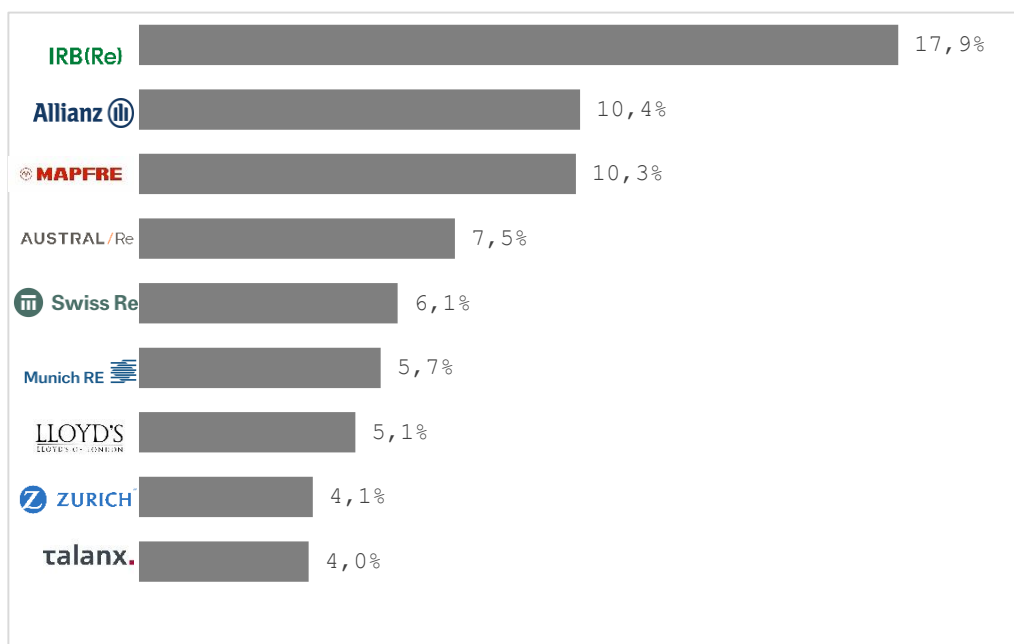


\*Fonte: SES – SUSEP – [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) - Base disponibilizada em 01/04/2025

Principais concorrentes da Companhia

A concorrência no mercado ressegurador brasileiro é exercida por três tipos de entidades distintas: resseguradoras locais, admitidas e eventuais. Em 2024, os participantes locais responderam por aproximadamente 54,5% do total do mercado, seguido das admitidas, com 26% e eventuais com 19,5% de participação em relação ao total de prêmios cedidos. Os principais concorrentes da Companhia estão demonstrados no gráfico abaixo.

## Market Share das nove maiores empresas/grupos do mercado de resseguros do Brasil – 2024



Cabe apontar, ainda, que em 2024, a Companhia possuía um *Market Share* de 51% no total de riscos facultativos no mercado brasileiro<sup>4</sup>.

### Histórico do setor

O histórico do setor de resseguros se confunde com o histórico da própria companhia até a abertura do mercado ocorrida em 2007. Para mais informações veja o item 6.3 deste Formulário de Referência.

Em 2007, com a Lei Complementar 126 começou a vigorar o novo modelo para operações de resseguro, com o fim do monopólio então exercido pela Companhia, a transferência de suas atribuições como reguladora do mercado de resseguros para a SUSEP e o consequente aumento da concorrência do setor.

### Gestão de Ativos

Anteriormente a desestatização, a Companhia possuía diversas limitações regulatórias no que tange as suas atividades de investimento, tais como a obrigação de investimento em fundos extramercados com baixa performance. Após a desestatização, a Companhia passou a poder investir em diferentes tipos e classes de ativos. A Companhia investe majoritariamente em ativos com alto nível de liquidez e permanece com uma posição conservadora na alocação dos recursos.

A Companhia possui uma política de investimento aprovada pelo Conselho de Administração e atualizada periodicamente. Além disso, mantém um Comitê de Investimentos/ Financeiro, de caráter consultivo, que reporta suas atividades ao Conselho de Administração, conforme descrito nos itens 7.1 e 7.4 deste Formulário de Referência.

Em 2017, o Conselho de Administração, deliberou pela aprovação da constituição de uma subsidiária integral dedicada à gestão de recursos. A constituição da gestora de recursos foi autorizada pelo Banco

---

<sup>4</sup> Fonte: SUSEP e IRB+Inteligência. Desconsiderados os grupos de ramo SUSEP 12 (Outros), 20 (Aceitação no Exterior) e 21 (Sucursal no Exterior), referentes às operações no exterior.

Central, conforme estabelecido pela Resolução CMN nº 2.723/00, artigo 8º, e aprovada pela CVM pelo ato declaratório 16.479 de 16 de julho de 2018.

A IRB Asset Management ("IRB Asset") está operacional desde setembro de 2018 e já conta, sob sua gestão, com os recursos do IRB(Re) e de suas controladas.

A IRB Asset tem como objetivo maximizar os resultados dos clientes no longo prazo, proporcionando rentabilidade e sustentabilidade para os investimentos. Unimos a solidez da nossa performance com a agilidade para tomar as melhores decisões de acordo com o cenário macroeconômico, com segurança e transparência. Utilizamos as melhores práticas de mercado para o gerenciamento de riscos e contamos com uma equipe de excelência, com vasta experiência no mercado financeiro.

O processo de investimento da IRB Asset Management obedece às melhores práticas de decisão de investimentos e tomada de decisão, sempre privilegiando a preservação de capital e a maior rentabilidade ajustada pelo perfil de risco de cada cliente e para as diversas famílias e classes de fundos.

#### Gestão de Ativos Imobiliários

Em 2016, foi constituído o IRB Investimentos e Participações Imobiliárias S.A., empresa de gestão de ativos e empreendimentos imobiliários, que tem como escopo (i) a estruturação de sistema de gestão das participações em shopping centers de sua propriedade e (ii) a constituição de subsidiárias integrais e a participação no capital de sociedades que tenham por objeto a execução de atividades imobiliárias. O IRB Investimentos e Participações Imobiliárias S.A. incorporou a participação em cinco shoppings centers, localizados em quatro diferentes regiões do país, sendo estes empreendimentos bem consolidados no mercado, todos em funcionamento há mais de 20 anos.

Em 2019, a Companhia vislumbrou a possibilidade de alienar as suas participações em shoppings centers e alienou as suas participações ao longo do ano de 2019.

Em dezembro de 2020, a Companhia concluiu a venda das 4 salas comerciais que possuía no Edifício Kyoei, Rua Manoel da Nobrega, 1280 - Paraíso, São Paulo - SP, 04001-004.

Em 05 de abril de 2022 a Susep deferiu autorização prévia solicitada pela Companhia para promover a incorporação de sua controlada, IRB Investimentos e Participações Imobiliárias S.A., na totalidade de seu patrimônio. A incorporação foi aprovada pelos acionistas em AGE realizada em 30 de setembro de 2022 e, nesta mesma data, ocorreu a incorporação. O patrimônio líquido da IRB Investimentos foi avaliado com base no valor contábil, pelo montante de R\$ 6.302 mil.

Em 29 de agosto de 2022, a Companhia celebrou com as empresas proprietárias e controladoras do empreendimento Casashopping, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, acordo extrajudicial no âmbito do qual tais empresas se comprometeram a efetuar o pagamento do valor total de R\$ 100 milhões à Companhia, nos termos e prazos fixados no referido acordo, com o objetivo de alienar a participação imobiliária do IRB(Re) no referido empreendimento.

Em 29 de agosto de 2022, a Companhia celebrou com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio de Janeiro - SEBRAE/RJ, escritura pública definitiva de venda e compra do edifício onde se localizava a sede da Companhia, situado na Avenida Marechal Câmara, nº 171, na Cidade do

Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, pelo valor total de R\$ 85,3 milhões, quitados integralmente naquela data.

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia concluiu a venda de 3 das 17 salas comerciais que possui no Edifício Itanagra, Av. Franklin Roosevelt, 115 – Centro, Rio de Janeiro – RJ, 20021-120

Além dos ativos imobiliários em questão, a Companhia detém participação direta em duas subsidiárias integrais, que possuem dois terrenos no Centro do Rio de Janeiro, imóveis de uso localizados no Rio de Janeiro e alguns imóveis localizados em São Paulo, para as quais vem estudando o desenvolvimento de novos empreendimentos e estabelecendo novas parcerias, buscando maior eficiência na exploração dos ativos da Companhia e de suas subsidiárias. Em 30 de setembro de 2024, a Companhia concluiu a venda do terreno da Avenida Beira Mar, no montante de R\$56.524.880,00.

Os principais imóveis de propriedade das subsidiárias integrais da Companhia são os seguintes:

| Imóveis                         | Endereço                                                              | Área do Imóvel (m2) |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Unidades no Edifício Itanagra   | Avenida Franklin Roosevelt, nº115, Castelo, Rio de Janeiro            | 1.248,00            |
| Unidade do Edifício Berrini One | Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 105, Brooklin, São Paulo       | 368,86              |
| Terreno Avenida Chile           | Avenida República do Chile, Lote A2 PAL 30027, Centro, Rio de Janeiro | 2.070,00            |

Em 31 de dezembro de 2024, 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, conforme demonstrações contábeis consolidadas, a Companhia e as suas subsidiárias imobiliárias foram responsáveis por gerir um portfólio de ativos imobiliários com valor contábil de R\$ 61,8 milhões, R\$ 69,2 milhões e R\$ 86,6 milhões, respectivamente.

Em 5 de abril de 2022 a Susep deferiu autorização prévia solicitada pela Companhia para promover a incorporação de sua controlada, IRB Investimentos e Participações Imobiliárias S.A., na totalidade de seu patrimônio. A incorporação foi aprovada pelos acionistas em AGE realizada em 30 de setembro de 2022 e, nesta mesma data, ocorreu a incorporação. O patrimônio líquido da IRB Investimentos foi avaliado com base no valor contábil, pelo montante de R\$ 6.302 mil.

#### **(d) Eventual sazonalidade**

A Companhia não enfrenta sazonalidade significativa em sua operação.

#### **(e) Principais insumos e matérias primas**

Para apresentar soluções em resseguros de qualidade aos seus clientes, a Companhia busca manter processos alinhados às melhores práticas de mercado e um quadro de empregados qualificados e experiente, por meio de um programa de retenção de talentos. Além disso, a Companhia procura manter sua plataforma tecnológica alinhada com os benchmarks internacionais tendo, nos últimos anos, implantado o Sistema SAP como suporte às suas atividades tanto de *frontoffice* quanto de *backoffice*.

A Companhia não depende de poucos fornecedores e não há volatilidade significativa nos preços praticados por estes.

**(a) Montante total de receitas provenientes do cliente**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, um cliente respondeu por um percentual superior a 10% da receita líquida da Companhia. O cliente mais relevante em termos de receita líquida no exercício representou 13,25% da receita líquida total.

**(b) Segmentos operacionais afetados pelas receitas provenientes do cliente**

As receitas provenientes do cliente citado acima afetam o segmento operacional País.

**(a) Necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações**

Desde a sua fundação em 1939 até a abertura do mercado de resseguros, a Companhia não necessitava de autorizações governamentais para o exercício de suas atividades.

A abertura do mercado de resseguro se concretizou com a edição da Lei Complementar nº 126, de 15 de janeiro de 2007 ("Lei Complementar 126"), que dispôs sobre a política de resseguro e retrocessão e transferiu as funções de regulação e fiscalização desse mercado, até então exercidas pelo IRB, para o Conselho Nacional de Seguros Privados ("CNSP") e para a Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). A Lei Complementar 126, adicionalmente, autorizou a Companhia a continuar exercendo suas atividades de resseguro e de retrocessão, sem qualquer solução de continuidade, independentemente de requerimento e autorização governamental, qualificando-a como ressegurador local.

Visão geral da regulação e entidades reguladoras (CNSP e SUSEP)

A regulação do mercado de seguros e resseguros no Brasil é realizada pelo CNSP e pela SUSEP.

O CNSP é vinculado ao Ministério da Economia e dentre suas principais funções estão: fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados e das operações de proteção patrimonial mutualista no país; regular a constituição, organização, funcionamento e fiscalização das sociedades seguradoras, resseguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades cooperativas de seguros e administradoras de operações de proteção patrimonial mutualista, incluindo a delimitação do capital de solvência das referidas sociedades; fixar as características gerais dos contratos de seguro, resseguro, e de operação e participação em grupos de proteção patrimonial mutualista; estabelecer as diretrizes gerais das operações de seguro, resseguro, previdência complementar aberta, capitalização e de proteção patrimonial mutualista; fixar os limites legais, técnicos e de investimento das operações das sociedades seguradoras, resseguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades cooperativas de seguros e administradoras de operações de proteção patrimonial mutualista; e disciplinar a corretagem de seguros, a profissão de corretor de seguros e a corretagem de resseguros.

A SUSEP é a entidade responsável pela execução da política traçada pelo CNSP, exercendo o controle e fiscalização dos mercados de seguro, resseguro, previdência complementar aberta, capitalização e proteção patrimonial mutualista. É autarquia vinculada ao Ministério da Economia e possui como principais atribuições: processar os pedidos de constituição, organização, funcionamento e fiscalização das sociedades seguradoras, resseguradoras, entidades abertas de previdência complementar, sociedades de capitalização, sociedades cooperativas de seguros e administradoras de operações de proteção patrimonial mutualista; expedir instruções e outros atos normativos relativos à regulamentação das operações de seguro, resseguro, previdência complementar aberta, capitalização e proteção patrimonial mutualista, de acordo com as diretrizes do CNSP; regulamentar condições de planos de seguros e de proteção patrimonial; aprovar os limites de operações das sociedades supervisionadas; autorizar a movimentação e liberação dos ativos garantidores vinculados às reservas técnicas; fiscalizar as operações das sociedades supervisionadas; e proceder à liquidação das sociedades supervisionadas, observados os termos e condições da regulamentação aplicável.

As atividades de resseguro são reguladas em especial pela Lei Complementar 126, bem como pela Resolução CNSP nº 451, de 19 de dezembro de 2022 ("Resolução CNSP 451"), dentre outras

regulamentações esparsas. Recentemente, essas atividades também passaram a se sujeitar a dois novos diplomas legais: a Lei nº 15.040, de 9 de dezembro de 2024 e a Lei Complementar nº 213, de 15 de janeiro de 2025.

Nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 126, as resseguradoras estão sujeitas, no que couber, às disposições do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e às demais leis, regulamentos e atos normativos aplicáveis às sociedades seguradoras, incluindo aqueles que se referem à intervenção e a liquidação de tais companhias, devendo sempre ser observadas as peculiaridades técnicas, contratuais, operacionais e de risco de atividade.

### Tipos de Licença

Como regra geral, todas as operações de resseguro no Brasil devem ser realizadas por resseguradoras devidamente autorizadas a operar pela SUSEP. A concorrência no mercado ressegurador brasileiro é exercida por três tipos de entidades distintas: resseguradoras locais, admitidas e eventuais. Em 2024, os participantes locais responderam por aproximadamente 54,5% do total do mercado, seguido das admitidas, com 26,0% e eventuais com 19,5% de participação em relação ao total de prêmios cedidos.

Cada um dos três tipos de resseguradoras deve cumprir com os requisitos específicos de capital, solvência e expertise impostos pelo CNSP e pela SUSEP para que possam obter a autorização para operar com resseguro no país.

### Das resseguradoras locais

As resseguradoras locais devem ser obrigatoriamente sediadas no Brasil e constituídas sob a forma de sociedade anônima, tendo sempre por objeto exclusivo a realização de operações de resseguro. No entanto, a exclusividade do objeto não se aplica às atividades de suporte ao funcionamento de entidades supervisionadas, nem à prestação de serviços técnicos diretamente associados às operações de resseguro e retrocessão, conforme previsto no artigo 13, da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021 ("Resolução CNSP 422").

A autorização de funcionamento de uma resseguradora local está sujeita a um processo administrativo perante a SUSEP, composto por duas fases (aprovação prévia e homologação). Em tais fases, a SUSEP analisa com profundidade a situação financeira das controladoras, se houver, as linhas de negócio em que a resseguradora local pretende operar, seu plano de negócios, dentre outros quesitos.

As participações societárias diretas que impliquem controle, nos termos do artigo 39, da Resolução CNSP 422, de resseguradoras locais, somente podem ser detidas por: I - pessoas naturais; II - supervisionadas e resseguradores estrangeiros; III - pessoas jurídicas que tenham por objeto a participação em supervisionadas; ou IV - fundos de investimentos em participação que tenham por objeto a participação em supervisionadas.

### Do capital mínimo requerido para a resseguradora local

Nos termos da Resolução CNSP nº 432, de 12 de novembro de 2021 ("Resolução CNSP 432"), as resseguradoras locais devem manter, a qualquer tempo, no Brasil, um capital mínimo que consiste no maior valor entre o capital base e o capital de risco.

O capital base, que é o montante fixo a ser mantido, corresponde a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais). O capital de risco consiste em um montante variável de capital que a sociedade deverá manter para garantir os riscos inerentes à sua operação, quais sejam, riscos de subscrição, riscos de mercado, riscos de crédito e riscos operacionais. O cálculo do capital de risco deve seguir fórmula indicada pela SUSEP na própria Resolução CNSP 432.

#### Dos limites de cessão

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 6º da Resolução CNSP 451, “os resseguradores locais não poderão ceder em retrocessão mais de 70% (setenta por cento) dos prêmios emitidos relativos aos riscos que houverem subscrito, considerando-se a globalidade de suas operações, em cada ano civil, exceto para os grupos de ramos: riscos financeiros, rural e nuclear”. Ainda, o parágrafo subsequente estabelece que as seguradoras “deverão apresentar à SUSEP, até o dia 31 de março do ano civil subsequente, justificativa técnica para percentual de cessão em resseguro superior a 90% (noventa por cento), considerando-se a globalidade de suas operações, por ano civil.”

#### Dos limites de retenção

A Resolução CNSP 432 define o limite de retenção de risco como o valor máximo de responsabilidade que uma entidade supervisionada pode reter em cada risco isolado. Apesar de a norma não fixar um percentual para o limite de retenção, ela estabelece que esse limite deve ser calculado de acordo com a política de gestão de riscos da seguradora e deve estar claramente formalizado nos processos de trabalho e nas metodologias de cálculo.

Ainda, o normativo estabelece que tanto as sociedades seguradoras quanto resseguradoras locais deverão calcular os limites de retenção, ao menos, nos meses de fevereiro e agosto. Os limites de retenção para operações de seguros devem ser calculados por ramos, enquanto para operações de resseguros devem ser calculados por grupo de ramos. Além disso, esses valores deverão ser encaminhados à SUSEP, e as sociedades supervisionadas deverão manter à disposição da SUSEP a documentação e dados comprobatórios do cumprimento da regulamentação.

#### Da oferta preferencial aos resseguradores locais

A Lei Complementar nº 126 e o art. 15 da Resolução CNSP nº 168/2007 (revogada pela Resolução CNSP 451) instituíram originalmente o conceito de oferta preferencial, estabelecendo o percentual de cessão aos resseguradores locais na ordem de 60% para primeiros três anos, sendo o mesmo reduzido para 40% a partir de 2010.

A Resolução CNSP 451, por sua vez, perpetua as regras da legislação em vigor. Isto é, atualmente, vale o percentual de 40% estabelecido pela Lei Complementar 126. Ainda no âmbito infralegal, a Circular SUSEP nº 683, de 19 de dezembro de 2022 prevê os procedimentos operacionais para a oferta preferencial de risco aos resseguradores locais.

#### Da necessidade de aprovação prévia para alteração do controle

Depende de prévia e expressa autorização por parte da SUSEP, a alteração de controle de resseguradoras locais, isto é, a mudança, direta ou indireta, no grupo de controle destas sociedades, que possa implicar alteração do quadro de pessoas que exercem a efetiva gestão dos negócios da

supervisionada, decorrente de (i) acordo de acionistas ou quotistas; (ii) herança e atos de disposição de vontade; ou (iii) ato, isolado ou em conjunto, de qualquer pessoa, natural ou jurídica, ou grupo de pessoas representando interesse comum dentro da sociedade.

A solicitação para aprovação prévia é regulamentada por meio da Circular SUSEP nº 700, de 04 de abril de 2024, a qual observa as regras e definições da Resolução CNSP 422 e elenca os documentos que deverão instruir referido pedido, conforme aplicável no caso concreto.

#### Da identificação do grupo de controle

A Resolução CNSP 422, identifica o grupo de controle das resseguradoras locais na pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum, que detivesse direitos de sócio que lhe conferissem a condição de acionista controlador, conforme definido no artigo 116, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), isto é: (i) titularidade de direitos de sócio que lhe assegurassem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia-geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia; e (ii) uso efetivo de poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia.

Nos termos do artigo 38, *caput*, da referida resolução, caso não seja possível identificar o grupo controlador, conforme critérios indicados na Lei das S.A., não se aplicam as suas disposições referentes a controle e grupo de controle.

#### **(b) Principais aspectos relacionados ao cumprimento das obrigações legais e regulatórias ligadas a questões ambientais e sociais pelo emissor**

A SUSEP editou, em 27 de junho de 2022, a Circular SUSEP nº 666 ("Circular SUSEP 666"), que dispõe sobre requisitos de sustentabilidade a serem observados pelas entidades supervisionadas.

Em linha com esse normativo e com o comprometimento da Companhia com relação a temas ambientais e sociais, a Companhia aprovou, em 29 de junho de 2022, a "Política de ASG – Ambiental, Social e Governança" ("Política ASG"), que foi posteriormente revisada e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia em 26 de março de 2025. A nova versão da Política de Sustentabilidade do IRB (Re) foi escrita com base em benchmarking dos principais *stakeholders* e incorpora o compromisso com a descarbonização nos termos do Acordo de Paris e a inclusão de temas materiais ASG na estratégia do negócio: subscrição, investimentos e operação.

A nova Política ASG aborda, ainda, o gerenciamento dos riscos climáticos, ambientais, sociais e de governança (conjuntamente chamados de "riscos de sustentabilidade"), bem como de oportunidades de negócio e de ações de responsabilidade socioambiental, visando a prevenção de impactos negativos e a ampliação dos impactos positivos da Companhia ao meio ambiente e à sociedade.

Em abril de 2025, o IRB(Re) publicou seu segundo Relatório Anual de Sustentabilidade, que consolida avanços importantes em transparência e gestão de riscos ASG. O relatório inclui o extrato do mais recente Estudo de Materialidade ASG e de Riscos ASG, além das informações sobre emissões de gases de efeito estufa (GEE) relativas aos escopos 1, 2 e 3, compiladas a partir do primeiro inventário corporativo de emissões desenvolvido pela companhia. Destaca-se, ainda, o fortalecimento da agenda de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) com a estruturação de projetos voltados à análise de riscos climáticos, incluindo parcerias com centros de pesquisa e iniciativas voltadas à modelagem de eventos

extremos e suas implicações na atividade resseguradora. Essas ações reforçam o compromisso do IRB(Re) com a inovação e com a integração dos riscos climáticos em sua estratégia de negócios. Para mais informações sobre ações relacionadas à ASG, vide item 1.9 deste Formulário de Referência.

O IRB(Re) reconhece na governança socioambiental um de seus principais valores e um pilar fundamental para a longevidade da Companhia, o que está no cerne de seu negócio do IRB(Re). Esse compromisso se reflete também na missão de oferecer soluções resseguradoras pautadas em rentabilidade, inovação e sustentabilidade, contribuindo para a resiliência do setor e o desenvolvimento de uma economia de baixo carbono.

Em respeito aos prazos definidos pela Circular SUSEP 666, a Companhia já elaborou: (i) a Política ASG, conforme descrita acima e no item 1.9 deste Formulário de Referência, (ii) seu estudo de materialidade, e (iii) seu relatório de sustentabilidade para a data-base de 31 dezembro de 2024. A Política ASG e o relatório de sustentabilidade estão disponíveis para consulta no site da CVM e no site de relações com investidores da Companhia (<http://ri.irbre.com/>), em "Governança e Sustentabilidade", em "Políticas, regimentos e códigos" e "Relatório de Sustentabilidade", respectivamente.

**(c) Dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de royalties relevantes para o desenvolvimento das atividades**

A Companhia não depende de patentes e marcas para desenvolver suas atividades.

**(d) Contribuições financeiras, com indicação dos respectivos valores, efetuadas diretamente ou por meio de terceiros:**

**(i) Em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos**

A Companhia não efetuou contribuições financeiras em favor de ocupantes ou candidatos a cargos políticos. A Companhia ressalta, ainda, que existem vedações expressas com relação a patrocínios de eventos ou entidades de caráter político-partidário ou financiamentos à partidos políticos ou candidatos a cargos públicos na Política de Marketing e Comunicação e no Código de Ética da Companhia.

**(ii) Em favor de partidos políticos**

A Companhia não efetuou contribuições financeiras em favor de partidos políticos. A Companhia ressalta, ainda, que existem vedações expressas com relação a patrocínios de eventos ou entidades de caráter político-partidário ou financiamentos à partidos políticos ou candidatos a cargos públicos na Política de Marketing e Comunicação e no Código de Ética da Companhia.

**(iii) Para custear o exercício de atividade de influência em decisões de políticas públicas, notadamente no conteúdo de atos normativos**

A Companhia não efetuou contribuições financeiras visando a tal finalidade. A Companhia ressalta, ainda, que existem vedações expressas com relação a patrocínios de eventos ou entidades de caráter político-partidário ou financiamentos à partidos políticos ou candidatos a cargos públicos na Política de Marketing e Comunicação e no Código de Ética da Companhia.

**1.7 – Países de atuação: em relação aos países dos quais o emissor obtém receitas relevantes, identificar:**

**(a) Receita proveniente dos clientes atribuídos ao país sede do emissor e sua participação na receita líquida total do emissor**

O prêmio emitido, no consolidado da Companhia, proveniente dos clientes locais, foi de R\$ 5.284,9 milhões no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, o que corresponde a 79,8% dos prêmios emitidos totais.

**(b) Receita proveniente dos clientes atribuídos a cada país estrangeiro e sua participação na receita líquida total do emissor**

A receita líquida, a qual correspondeu aos prêmios emitidos, provenientes dos clientes atribuídos a cada país para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, apresentou a seguinte distribuição:

| <b>Continente</b> | <b>31/12/2024</b> |
|-------------------|-------------------|
| América Latina(*) | 7,1%              |
| Outros(**)        | 13,1%             |
| <b>% Exterior</b> | <b>20,2%</b>      |

\* América Latina, excluindo Brasil.

\*\* Abrange todos os países que não América Latina.

A Companhia está sujeita à regulação nos países estrangeiros nos quais opera, de acordo com as exigências particulares dos órgãos reguladores de seguro/resseguero de cada país. Tão somente com o efetivo cumprimento dos requisitos locais iniciam-se as operações da Companhia. Entretanto, a regulação dos órgãos de seguro/resseguero estrangeiros a que se sujeita em tais jurisdições não afeta os negócios da Companhia.

Em relação às operações de resseguero, em regra, a Companhia opera em países cuja regulação: (i) não exige qualquer tipo de registro local para início das operações por meio de corretor ("*broker*") ou colocação direta ou (ii) exige tão somente cadastramento com obtenção de licença junto ao órgão fiscalizador local e a indicação de representante legal.

Atualmente, a Companhia opera em diversos países da América Latina, cumprindo as exigências dos órgãos reguladores locais, que, em regra, exigem a apresentação de documentos cadastrais, tais como: certidão de regularidade do órgão fiscalizador no Brasil, Relatório da Agência Classificadora de Risco e cópia do balanço anual. De forma idêntica, a Companhia opera por meio de corretores ("*broker*") e diretamente em diversos países da América do Norte, Ásia e Europa, além de possuir algumas operações remanescentes na África.

Em relação à retrocessão, em vista dos níveis de exigências locais mais baixos e da maior flexibilização dos países estrangeiros em geral, a regulação, em última análise, afeta positivamente os negócios da Companhia, já que há maior facilidade para operacionalização dos novos negócios.

**(a) Se o emissor divulga informações ASG em relatório anual ou outro documento específico para esta finalidade**

Em consonância com os requisitos regulatórios aplicáveis, a Companhia publica relatório anual de sustentabilidade contemplando suas políticas, estratégias, diretrizes, iniciativas e resultados com foco nos pilares Ambiental, Social e de Governança ("ASG"), prezando pela transparência das informações e prestação de contas à sociedade ("Relatório de Sustentabilidade").

**(b) Metodologia ou padrão seguidos na elaboração desse relatório ou documento**

O Relatório de Sustentabilidade da Companhia é elaborado em conformidade com as normas do GRI *Standards 2021* revisado, da *Global Reporting Initiative* (GRI), e leva em consideração as diretrizes do *Sustainability Accounting Standards Board* (SASB).

**(c) Se esse relatório ou documento é auditado ou revisado por entidade independente, identificando essa entidade, se for o caso**

Considerando os requisitos regulatórios aplicáveis à elaboração do Relatório de Sustentabilidade da Companhia, este documento não foi submetido a verificação externa por fornecedor independente para asseguuração sobre as informações de sustentabilidade relatadas.

**(d) A página na rede mundial de computadores onde o relatório ou documento pode ser encontrado**

O relatório de sustentabilidade está disponível para consulta no site de relações com investidores da Companhia (<http://ri.irbre.com/>), em "Governança e Sustentabilidade", "Relatório de Sustentabilidade".

**(e) Se o relatório ou documento produzido considera a divulgação de uma matriz de materialidade e indicadores-chave de desempenho ASG, e quais são os indicadores materiais para o emissor**

A Companhia realiza periodicamente estudo de materialidade com o objetivo de identificar os temas materiais relacionados ao seus negócios e adota indicadores-chave de desempenho ASG alinhados ao padrão internacional de divulgação de informações da *Global Reporting Initiative* (GRI). Os indicadores de desempenho, assim como os resultados da materialidade, fazem parte do escopo do relatório anual de sustentabilidade elaborado e publicado pela Companhia. O estudo do PSI (Princípios para Sustentabilidade em Seguros, na sigla em inglês) foi o principal critério utilizado para a classificação.

A partir do estudo de materialidade, os seguintes temas foram considerados prioritários pela Companhia:

Catástrofes naturais; Mudanças climáticas; Gestão de recursos naturais e resíduos; Gestão do capital humano e direitos trabalhistas; Direitos humanos; Inclusão social e educação financeira; Relacionamento e satisfação dos clientes; Governança corporativa, transparência e integridade; Privacidade de dados e segurança da informação; Investimento responsável; e, Inovação.

A partir da matriz de materialidade, os seguintes temas e indicadores de desempenho foram considerados prioritários pela Companhia:

| <b>Temas prioritários</b>                         | <b>Indicadores de desempenho</b>                                           |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| Risco climático de transição e emissão            | Percentual de emissões de gases do efeito estufa (GEE) na cadeia de valor. |
| Risco de acúmulo por catástrofes naturais         | Percentual de portfólio em área de exposição – critério geográfico         |
| Risco de ataques cibernéticos e violação de dados | Percentual de êxito em rotina de testes                                    |

Os indicadores de desempenho, assim como os resultados da materialidade, fazem parte do escopo do relatório anual de sustentabilidade elaborado e publicado pela Companhia.

**(f) Se o relatório ou documento considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas e quais são os ODS materiais para o negócio do emissor**

O Relatório de Sustentabilidade, em sua versão inicial, não considera os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela Organização das Nações Unidas.

**(g) Se o relatório ou documento considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD) ou recomendações de divulgações financeiras de outras entidades reconhecidas e que sejam relacionadas a questões climáticas**

O Relatório de Sustentabilidade, em sua versão inicial, não considera as recomendações da Força-Tarefa para Divulgações Financeiras Relacionadas às Mudanças Climáticas (TCFD).

**(h) Se o emissor realiza inventários de emissão de gases do efeito estufa, indicando, se for o caso, o escopo das emissões inventariadas e a página na rede mundial de computadores onde informações adicionais podem ser encontradas**

A Companhia realizou o seu primeiro Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), considerando dados relacionados à combustão estacionária e móvel, fugitivas, consumo de energia, viagens aéreas, transporte urbano e deslocamentos de colaboradores de casa para o trabalho. Os resultados desse inventário foram publicados no escopo do Relatório Anual de Sustentabilidade, cuja divulgação ocorreu em abril de 2025.

O Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa é parte integrante do Relatório de Sustentabilidade, que está disponível para consulta no site de relações com investidores da Companhia (<http://ri.irbre.com/>), em “Governança e Sustentabilidade”, “Relatório de Sustentabilidade”.

**(i) Explicação do emissor sobre as seguintes condutas, se for o caso:**

**(i) A não divulgação de informações ASG**

Não aplicável, uma vez que a Companhia divulga informações ASG por meio do seu Relatório de Sustentabilidade.

**(ii) A não adoção de matriz de materialidade**

Não aplicável, uma vez que a Companhia adota matriz de materialidade em seu Relatório de Sustentabilidade.

**(iii) A não adoção de indicadores-chave de desempenho ASG**

Não aplicável, uma vez que a Companhia adota indicadores-chave de desempenho ASG em seu Relatório de Sustentabilidade.

**(iv) A não realização de auditoria ou revisão sobre as informações ASG divulgadas**

Considerando os requisitos regulatórios aplicáveis a elaboração do Relatório de Sustentabilidade atualmente, não houve a verificação externa sobre as informações relatadas neste exercício social. Não obstante, a auditoria sobre as informações divulgadas deverá ser endereçada conforme a Companhia avançar em sua jornada ASG, inicialmente como assecuração limitada, bem como considerando a obrigatoriedade regulatória para verificação dos relatórios, inclusive por conta da Resolução CVM nº 193.

**(v) A não consideração dos ODS ou a não adoção das recomendações relacionadas a questões climáticas, emanadas pela TCFD ou outras entidades reconhecidas, nas informações ASG divulgadas**

Ainda que a Companhia não adote, neste momento, internamente os ODS, o IRB(Re) ressalta que sempre buscou contribuir com o desenvolvimento da sociedade por meio de iniciativas próprias, patrocínios, apoios e parcerias, com ações alinhadas aos ODS da ONU.

Em 2025, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a revisão da Política ASG – Ambiental, Social e Governança, que além de outras melhorias, passou a considerar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, o Acordo de Paris, os Princípios de Seguros Sustentáveis, Princípios de Investimentos Responsáveis e Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU, além de diretrizes ASG das agências de *rating* aplicadas ao setor de seguros e resseguros.

**(vi) A não realização de inventários de emissão de gases do efeito estufa**

Não aplicável, uma vez que a Companhia divulga inventários de emissão de gases de efeito estufa.

Item não aplicável, tendo em vista que a Companhia não é sociedade de economia mista.

Ainda como parte da estratégia da Companhia em otimizar o capital, a administração da Companhia iniciou o processo de venda da sucursal de Londres. Como parte dessa negociação, em dezembro de 2023, foi assinado um contrato de Loss Portfolio Transfer (LPT) para antecipar a transferência da carteira de resseguro até que todos os procedimentos legais da operação estejam devidamente concluídos e aprovados pelas Autoridades Reguladoras do Reino Unido. Após a conclusão integral da operação, todos os saldos de ativos e passivos relacionados a esta sucursal serão devidamente desreconhecidos das demonstrações contábeis da Companhia.

### Operações Societárias

No último exercício social, não houve operações societárias na Companhia. Aumento de capital

No último exercício social, não houve aumento do capital social da Companhia.

### Redução de capital

No último exercício social, não houve redução do capital social da Companhia.

Não houve celebração, extinção ou modificação de acordos de acionistas envolvendo o emissor no último exercício social.

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Companhia, no último exercício social.

**1.15 – Contratos não usuais: identificar os contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais**

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Companhia ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais, no último exercício social.

Não há outras informações relevantes com relação a este item 1.

As informações contidas nesta seção 2 sobre as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são apresentadas de forma a garantir a comparabilidade dos dados ao longo das séries históricas, conforme demonstrado nas demonstrações contábeis anuais e consolidadas desse período. Além disso, as informações contidas neste item devem ser lidas e analisadas em conjunto com as informações financeiras consolidadas da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas de suas notas explicativas e do parecer do auditor independente da Companhia. Estas demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em conformidade com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a variação nos valores das contas patrimoniais, demonstração de resultado e fluxo de caixa da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas Demonstrações contábeis da Companhia. A Diretoria da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Em que pese a Companhia seja uma sociedade anônima de capital aberto no Brasil, sujeita às normas internacionais de reporte financeiro (IFRS), suas operações são principalmente centradas no resseguro. Por essa razão, a empresa também está sujeita às normas contábeis aplicáveis às entidades supervisionadas pela SUSEP, que impõem a observância de determinados índices regulatórios, dentre eles, o índice de suficiência do patrimônio líquido ajustado e o índice de cobertura de provisões técnicas.

Atualmente, no Brasil, há uma distinção de entendimento contábil entre a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) – os dois reguladores aos quais o IRB Re está sujeito. Segundo os normativos da CVM, as demonstrações contábeis das seguradoras e resseguradoras de capital aberto devem ser elaboradas conforme o CPC 50 – Contratos de Seguro (IFRS 17). Por outro lado, a SUSEP exige que as seguradoras e resseguradoras sigam seu próprio padrão contábil, que é convergente ao CPC 11 – Contratos de Seguro (IFRS 4).

Nesse contexto, para fins de atendimento às exigências da CVM, as demonstrações contábeis anuais e consolidadas foram elaboradas seguindo as normas do CPC 50 / IFRS 17, todavia a Diretoria exerce seu processo de tomada de decisão seguindo as práticas contábeis aplicadas pela SUSEP, que são convergentes ao CPC 11 / IFRS 4. Os comentários dos Diretores referentes ao desempenho operacional e financeiro da Companhia conforme as normas da SUSEP serão apresentados na seção 2.2 deste Formulário de Referência.

Esta seção contém discussões sobre estimativas e previsões que envolvem riscos e incertezas. Nossos resultados reais podem diferir significativamente daqueles discutidos nessas estimativas e previsões como resultado de vários fatores, incluindo, sem limitação, os eventos descritos no item 4.1 "Fatores de risco" deste Formulário de Referência.

#### **(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais**

A seguir, os diretores apresentam uma análise da Companhia com base em indicadores financeiros e patrimoniais em conformidade com o CPC 50 / IFRS 17 na visão consolidada.

Os termos "AH" e "AV" indicados em colunas de determinadas tabelas abaixo significam "Análise

Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente.

| <b>ATIVO (IFRS17 Consolidado) - valores em R\$ milhões</b> | <b>31/12/2024</b> | <b>AV</b>     | <b>31/12/2023</b> | <b>AV</b>     | <b>AH</b>    |
|------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|--------------|
| <b>Circulante</b>                                          | <b>5.003,6</b>    | <b>30,4%</b>  | <b>3.300,8</b>    | <b>21,3%</b>  | <b>51,6%</b> |
| Caixa e equivalentes de caixa                              | 18,9              | 0,1%          | 20,3              | 0,1%          | -6,9%        |
| Ativos financeiros                                         | 3.701,7           | 22,5%         | 2.547,9           | 16,5%         | 45,3%        |
| Títulos e créditos a receber                               | 35,6              | 0,2%          | 8,7               | 0,1%          | 309,2%       |
| Créditos tributários e previdenciários                     | 2,4               | -             | 36,8              | 0,2%          | -93,5%       |
| Despesas antecipadas                                       | 5,5               | -             | 5,7               | 0,0%          | -3,5%        |
| Ativos de contratos de retrocessão                         | 1.239,6           | 7,5%          | 666,4             | 4,3%          | 86,0%        |
| Outros valores e bens                                      | -                 | 0,0%          | 15,0              | 0,1%          | -100,0%      |
| <b>Não circulante</b>                                      | <b>11.443,3</b>   | <b>69,6%</b>  | <b>12.185,6</b>   | <b>78,7%</b>  | <b>-6,1%</b> |
| Ativos financeiros                                         | 5.388,2           | 32,8%         | 5.745,0           | 37,1%         | -6,2%        |
| Ativos de contratos de retrocessão                         | 2.230,8           | 13,6%         | 2.317,8           | 15,0%         | -3,8%        |
| Títulos e créditos a receber                               | 822,3             | 5,0%          | 958,4             | 6,2%          | -14,2%       |
| Créditos tributários e previdenciários                     | 2.580,6           | 15,7%         | 2.739,1           | 17,7%         | -5,8%        |
| Depósitos judiciais e fiscais                              | 185,7             | 1,1%          | 185,0             | 1,2%          | 0,4%         |
| Imóveis destinados à renda                                 | 61,8              | 0,4%          | 69,2              | 0,4%          | -10,7%       |
| Outros Investimentos                                       | 0,3               | -             | 0,3               | 0,0%          | -            |
| Imobilizado                                                | 43,0              | 0,3%          | 51,8              | 0,3%          | -17,0%       |
| Intangível                                                 | 130,6             | 0,8%          | 119,0             | 0,8%          | 9,7%         |
| <b>Total do ativo</b>                                      | <b>16.446,9</b>   | <b>100,0%</b> | <b>15.486,4</b>   | <b>100,0%</b> | <b>6,2%</b>  |

| <b>Passivo (IFRS17 Consolidado) - valores em R\$ milhões</b> | <b>31/12/2024</b> | <b>AV</b>    | <b>31/12/2023</b> | <b>AV</b>    | <b>AH</b>    |
|--------------------------------------------------------------|-------------------|--------------|-------------------|--------------|--------------|
| <b>Circulante</b>                                            | <b>4.779,0</b>    | <b>29,1%</b> | <b>4.427,7</b>    | <b>28,6%</b> | <b>7,9%</b>  |
| Obrigações a pagar                                           | 82,1              | 0,5%         | 80,3              | 0,5%         | 2,2%         |
| Impostos e encargos sociais a recolher                       | 38,5              | 0,2%         | 39,0              | 0,3%         | -1,3%        |
| Provisões trabalhistas                                       | 13,1              | 0,1%         | 13,0              | 0,1%         | 0,8%         |
| Provisões para benefícios pós-emprego                        | 36,5              | 0,2%         | 35,2              | 0,2%         | 3,7%         |
| Imposto de renda e contribuição social                       | 35,0              | 0,2%         | 73,4              | 0,5%         | -52,3%       |
| Empréstimos e financiamentos                                 | 246,1             | 1,5%         | 3,7               | 0,0%         | 6551,4%      |
| Passivo de contrato de resseguro                             | 3.949,2           | 24,0%        | 4.052,1           | 26,2%        | -2,5%        |
| Passivo de contrato de retrocessão                           | 293,5             | 1,8%         | 23,4              | 0,2%         | 1154,3%      |
| Depósitos de terceiros                                       | 57,4              | 0,3%         | 90,0              | 0,6%         | -36,2%       |
| Outros débitos                                               | 27,5              | 0,2%         | 17,7              | 0,1%         | 55,4%        |
| <b>Não circulante</b>                                        | <b>6.741,8</b>    | <b>41,0%</b> | <b>6.801,3</b>    | <b>43,9%</b> | <b>-0,9%</b> |
| Obrigações a pagar                                           | 21,0              | 0,1%         | 23,0              | 0,1%         | -8,7%        |
| Provisões para benefícios pós-emprego                        | 334,9             | 2,0%         | 363,3             | 2,3%         | -7,8%        |
| Empréstimos e financiamentos                                 | 242,9             | 1,5%         | 542,5             | 3,5%         | -55,2%       |

|                                              |                 |               |                 |               |              |
|----------------------------------------------|-----------------|---------------|-----------------|---------------|--------------|
| Imposto de renda e contribuição social       | 17,1            | 0,1%          | 37,5            | 0,2%          | -54,4%       |
| Passivo de contrato de resseguro             | 5.957,1         | 36,2%         | 5.758,9         | 37,2%         | 3,4%         |
| Provisão para processos judiciais            | 168,9           | 1,0%          | 76,1            | 0,5%          | 121,9%       |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                    | <b>4.926,1</b>  | <b>30,0%</b>  | <b>4.257,4</b>  | <b>27,5%</b>  | <b>15,7%</b> |
| Capital social                               | 5.379,2         | 32,7%         | 5.379,2         | 34,7%         | -            |
| Ações em tesouraria                          | -283,8          | -1,7%         | -283,8          | -1,8%         | -            |
| Ajustes de avaliação patrimonial             | -616,9          | -3,8%         | -479,0          | -3,1%         | 28,8%        |
| Reserva para recomposição do lucro           | 463,4           | 2,8%          | -               | -             | n.a.         |
| Lucro (prejuízo) acumulado                   | -15,9           | -0,1%         | -359,0          | -2,3%         | -95,6%       |
| <b>Total do passivo e patrimônio líquido</b> | <b>16.446,9</b> | <b>100,0%</b> | <b>15.486,4</b> | <b>100,0%</b> | <b>6,2%</b>  |

| Indicadores                     | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |      | AH    |
|---------------------------------|-------------------------------------------------|------|-------|
|                                 | 2024                                            | 2023 |       |
| Índice de Liquidez Corrente (a) | 1,05                                            | 0,75 | 40,4% |
| Índice de Liquidez Geral (b)    | 1,43                                            | 1,38 | 3,5%  |

O Índice de Liquidez Geral (b), calculado utilizando as práticas contábeis da CVM, (soma do ativo circulante e ativo não circulante dividido pela soma do passivo circulante e passivo não circulante) da Companhia foi de 1,43 em 31 de dezembro de 2024 (1,38 em 31 de dezembro de 2023). Já o Índice de Liquidez Corrente (a) (ativo circulante dividido pelo passivo circulante) foi de em 1,05 tanto em 31 de dezembro de 2024 (0,75 em 31 de dezembro de 2023).

Dentre os destaques, os Diretores ressaltam que o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi marcado por resultados positivos para a Companhia, impulsionados principalmente pela receita de resseguros, que alcançou R\$6,1 bilhões, representando um crescimento de 4,5% em relação ao ano anterior. A maior parte dessa receita, 82%, provém do mercado brasileiro, enquanto o restante, 18%, é oriundo do mercado internacional. Esse crescimento foi impulsionado pela variação da expectativa de sinistros, pelo contrato de comutação do segmento de vida e pelo aprimoramento das premissas atuariais.

Em contrapartida, as despesas com prestação de serviços de resseguro diminuíram 6,4% em relação a 2023, totalizando R\$4,1 bilhões. Essa redução foi influenciada pela inclusão do impacto das chuvas no Rio Grande do Sul, no valor bruto de R\$605,3 milhões, e pelo aumento da taxa de juros. O resultado positivo se estende ao resultado da retrocessão, que teve um aumento de 32% em relação ao ano anterior, alcançando R\$1,2 bilhão. Esse crescimento se deve, principalmente, à maior recuperação de sinistros em 2024 em relação ao que foi previsto.

O resultado da Companhia em 2024 é positivo, com um lucro líquido de R\$805,7 milhões, contrastando com o prejuízo de R\$123,9 milhões registrado em 2023. Esse resultado positivo é reflexo da combinação de fatores como o crescimento da receita de resseguros, a redução das despesas com prestação de serviços de resseguro e a melhora no resultado da retrocessão. Além disso, o resultado financeiro líquido também contribuiu positivamente, impulsionado pelo aumento da taxa de juros e pelas aplicações financeiras.

**(b) Estrutura de capital**

A Companhia apresenta a seguir a sua estrutura de capital nos exercícios sociais encerrado em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

| Exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 |             |         |
|--------------------------------------------------|-------------|---------|
|                                                  | R\$ milhões | %       |
| <b>Capital próprio<sup>1</sup></b>               | 4.926,1     | 30,0%   |
| <b>Capital de terceiros<sup>2</sup></b>          | 11.520,8    | 70,0%   |
| <b>Total Passivo e PL</b>                        | 16.446,9    | 100,00% |

| Exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 |             |        |
|--------------------------------------------------|-------------|--------|
|                                                  | R\$ milhões | %      |
| <b>Capital próprio<sup>1</sup></b>               | 4.257,4     | 27,5%  |
| <b>Capital de terceiros<sup>2</sup></b>          | 11.229,0    | 72,5%  |
| <b>Total Passivo e PL</b>                        | 15.486,4    | 100,0% |

1 Representa o patrimônio líquido

2 Representa o passivo total

**(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos**

Tendo em vista o seu nível de geração de caixa operacional e a capacidade da Companhia de acessar no mercado recursos provenientes de empréstimos e financiamentos, a Administração acredita ter plenas condições de honrar os compromissos financeiros assumidos, embora a Companhia não possa garantir que tal situação permanecerá inalterada. Caso a Companhia entenda necessário contrair empréstimos adicionais para financiar suas atividades e investimentos, acredita ter capacidade para contratá-los.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia cumpre com compromissos financeiros assumidos perante seus credores.

As emissões de debêntures da Companhia preveem a manutenção de indicadores de endividamento Dívida Bruta/Patrimônio Líquido, calculados de acordo com as práticas contábeis da SUSEP, igual ou inferior a 0,35.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia apresenta índice de liquidez acima do mínimo exigido pela SUSEP.

**(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas**

No último exercício social, a principal fonte de financiamento da Companhia foi o fluxo de caixa gerado por suas atividades operacionais.

As principais aplicações de recursos da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 foram para (i) manutenção do montante de reservas técnicas e das garantias internacionais; (ii) pagamento de despesas operacionais, tais como sinistros e comissões; e (iii) pagamento de juros e amortizações referentes às debêntures de emissão da Companhia.

**(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez**

Na data deste Formulário de Referência, caso sejam necessários recursos adicionais à sua geração de caixa para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

No item 2.1(f) deste Formulário de Referência estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

**(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:**

**(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes**

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía saldo devedor em aberto referente às duas emissões de debêntures simples, quirografárias, não conversíveis em ações, cujas principais características estão descritas na tabela abaixo:

| 1ª Emissão         | 2ª Emissão         |
|--------------------|--------------------|
| 2ª Série           | Série Única        |
| R\$ 147.000.000,00 | R\$ 229.193.000,00 |
| Indexador          |                    |
| IPCA + 6,6579% a.a | IPCA + 6,6579% a.a |
| Vencimento         |                    |
| 15/10/2026         | 15/12/2026         |
| Cupom              |                    |
| Semestral          | Semestral          |
| Amortização        |                    |
| 5º e 6º anos       | 5º e 6º anos       |

O saldo atualizado das debêntures em 31 de dezembro de 2024 se encontra detalhado abaixo:

| Código | Série/Emissão | PU <sup>1</sup>    | Quantidade | Saldo em 31 de dezembro de 2024 |
|--------|---------------|--------------------|------------|---------------------------------|
| IRBR21 | 2ª/1ª         | R\$ 1.326,21905858 | 147.000    | R\$ 194.954.201,61              |
| IRBR12 | Única/2ª      | R\$ 1.290,00020587 | 229.193    | R\$ 295.659.017,18              |

1 "PU" representa o preço unitário das debêntures

Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2024 a Companhia possuía Cartas de Crédito (*Standby Letter of Credit*) emitidas em moedas estrangeiras junto aos bancos Citibank e Santander, que totalizavam o equivalente a R\$ 147,3 milhões. Essas Cartas de Crédito são emitidas em atendimento às exigências de negócios da Companhia com cedentes no exterior (cedentes estrangeiras) e possuem vigência de 1 ano. A Companhia não possui qualquer endividamento com instituições financeiras.

**(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras**

A Companhia mantém relações estreitas com as principais instituições financeiras do mercado brasileiro. Contudo, além dos contratos descritos acima, em 31 de dezembro de 2024, a Companhia não possuía transações relevantes de longo prazo com instituições financeiras.

Os Diretores da Companhia esclarecem ainda que novas relações com instituições financeiras poderão

ser desenvolvidas em linha com as estratégias da Companhia.

**(iii) Grau de subordinação entre as dívidas**

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2024 possui cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre as mesmas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

**(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições**

As debêntures da Companhia estabelecem que a Companhia deverá cumprir com um Índice Financeiro (equivalente a Dívida Bruta dividida pelo Patrimônio Líquido, conforme definido na escritura de emissão das debêntures, para fins de cumprimento do compromisso assumido no âmbito da emissão das debêntures e descrito abaixo) inferior a 0,35. Em 31 de dezembro de 2024, o Índice Financeiro da Companhia era de 0,11, tomando como base o valor justo das debêntures, reportado no item 2.1(f.i) acima, e apurado pelo agente fiduciário das debêntures. Para fins de apuração do Índice Financeiro, considera-se:

- Dívida Bruta, para fins de *covenant* no âmbito da emissão de debêntures, significa o volume total dos empréstimos e financiamentos obtidos pela Companhia, com base nas demonstrações contábeis anuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social mais recente emitidas pela Companhia; e
- Patrimônio Líquido, para fins de *covenant* no âmbito da emissão de debêntures, significa o patrimônio líquido da Companhia, com base nas demonstrações contábeis anuais e consolidadas da Companhia referentes ao exercício social mais recente emitidas pela Companhia.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia cumpria com as obrigações descritas acima decorrentes de seus contratos financeiros.

Além disso, as debêntures podem ser declaradas vencidas de forma antecipada caso a Companhia descumpra a regulamentação da SUSEP relativa a capital mínimo, reservas, liquidez, solvência e ativos garantidores, e caso tal descumprimento não seja sanado em prazo estabelecido pela SUSEP.

Adicionalmente aos *covenants* financeiros, as debêntures emitidas pela Companhia possuem cláusulas contratuais restritivas não financeiras que envolvem a hipótese de serem declaradas vencidas de forma antecipada caso haja aquisição do controle acionário da Companhia, caso sejam descumpridas as restrições à distribuição de dividendos e outros.

Por fim, as debêntures emitidas pela Companhia podem ser declaradas vencidas de forma antecipada caso qualquer outra obrigação financeira, contraída pela Companhia ou suas controladas, de valor igual

ou superior a R\$ 75.000.000,00, ou equivalente em outras moedas, seja declarada vencida antecipadamente, conforme descrito na Escritura de Emissão. Nesse sentido, 100% do endividamento financeiro da Companhia está sujeito à cláusula de *cross-default* ou *cross acceleration*, tendo em vista que

a Companhia não possui nenhuma operação de empréstimo ou obrigação financeira com instituições financeiras vigentes além de suas emissões de debêntures.

**(g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados**

Na data deste Formulário de Referência a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento.

**(h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa**

**DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS LINHAS DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS**

| Demonstração de Resultados (IFRS 17 Consolidado) - valores em R\$ milhões | 31/12/2024     | AV            | 31/12/2023    | AV           | AH            |
|---------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|--------------|---------------|
| Receitas com resseguros                                                   | 6.058,0        | 100,0%        | 5.794,7       | 100,0%       | 4,5%          |
| Despesas com prestação de serviços de resseguro                           | -4.090,7       | -67,5%        | -4.371,4      | -75,4%       | -6,4%         |
| Receitas (Despesas) líquidas com contratos de retrocessão                 | -1.190,5       | -19,7%        | -1.749,0      | -30,2%       | -31,9%        |
| <b>Resultado da prestação de serviços de resseguro</b>                    | <b>776,7</b>   | <b>12,8%</b>  | <b>-325,7</b> | <b>-5,6%</b> | <b>n.a.</b>   |
| Resultado financeiro líquido das operações com resseguro                  | -1.279,5       | -21,1%        | -285,5        | -4,9%        | 348,2%        |
| Resultado financeiro líquido das operações com retrocessão                | 367,1          | 6,1%          | 50,3          | 0,9%         | 629,8%        |
| <b>Resultado financeiro líquido das operações</b>                         | <b>-912,4</b>  | <b>-15,1%</b> | <b>-235,2</b> | <b>-4,1%</b> | <b>287,9%</b> |
| Resultado de investimentos                                                | 1.416,1        | 23,4%         | 362,6         | 6,3%         | 290,5%        |
| Outros resultados financeiros                                             | -97,5          | -1,6%         | -6,3          | -0,1%        | 1447,6%       |
| <b>Resultado financeiro líquido</b>                                       | <b>406,2</b>   | <b>6,7%</b>   | <b>121,1</b>  | <b>2,1%</b>  | <b>235,4%</b> |
| Outros resultados financeiros                                             | -28,2          | -0,5%         | -31,4         | -0,5%        | n.a.          |
| Despesas com tributos                                                     | 4,7            | 0,1%          | -22,4         | -0,4%        | n.a.          |
| Resultado patrimonial                                                     | 37,2           | 0,6%          | 0,6           | 0,0%         | 6100,0%       |
| <b>Resultado antes dos impostos</b>                                       | <b>1.196,5</b> | <b>19,8%</b>  | <b>-257,7</b> | <b>-4,4%</b> | <b>n.a.</b>   |
| IRPJ e CSLL                                                               | -390,8         | -6,5%         | 133,8         | 2,3%         | n.a.          |
| <b>Lucro (prejuízo) do exercício</b>                                      | <b>805,7</b>   | <b>13,3%</b>  | <b>-123,9</b> | <b>-2,1%</b> | <b>n.a.</b>   |
| <b>Lucro (prejuízo) básico e diluído por ação (em reais)</b>              | <b>9,85</b>    | <b>n.a.</b>   | <b>-1,51</b>  | <b>n.a.</b>  | <b>n.a.</b>   |

**Receitas com resseguro:** as receitas com resseguro são compostas, de acordo com o CPC 50 / IFRS 17, principalmente, por receita de sinistros esperados e reconhecimento da margem contratual de seguro. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 houve um aumento de 4,5% em relação ao exercício de 2023, partindo do saldo de R\$ 5,8 bilhões para R\$ 6,1 bilhões.

O aumento observado ocorreu, principalmente, devido à variação da expectativa de sinistros no período combinado com o contrato de comutação do segmento de vida (país) reconhecido contabilmente no terceiro trimestre do exercício social de 2024 e aprimoramento das premissas atuariais relacionadas ao ajuste de risco, elevando a compensação requerida pela companhia pelos riscos assumidos.

**Despesas com prestação de serviços de resseguro:** as despesas com prestação de serviço de

resseguro abrangem sinistros ocorridos e outras despesas diretamente atribuíveis e perdas e reversão de perdas em contratos onerosos. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 houve uma diminuição de 6,4% em relação ao exercício de 2023, partindo do saldo de R\$ 4,4 bilhões para R\$ 4,1 bilhões.

A despesa de resseguro teve uma redução de R\$ 280,7 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 com relação ao mesmo período em 2023. Ao longo desse período, como parte natural da operação de resseguros, a Companhia registrou despesas com sinistros. A despesa foi maior em 2024 para o segmento patrimonial, com impacto de R\$ 539,4 milhões em relação a 2023, porém essa despesa foi compensada e superada devido à redução de registro de ocorrência de sinistros nos segmentos Responsabilidades e Vida, de R\$ 187,8 milhões e R\$ 147,9 milhões, respectivamente. Outro fator importante no período, foi a reversão de IBNR ocorrida no segmento Rural o que contribuiu para o efeito observado.

**Receitas (despesas) líquidas das operações com retrocessão:** consistem em expectativas de sinistros ocorridos e outras despesas diretamente atribuíveis, mudança no ajuste de risco não financeiro para risco expirado, margem contratual de seguro reconhecida no resultado para serviços recebidos, e recuperação de sinistros ocorridos. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, houve uma redução da despesa de 31,9% em relação ao exercício de 2023, partindo do saldo de R\$ 1,7 bilhões para R\$ 1,2 bilhões. A variação de R\$ 558,4 milhões se deve principalmente à redução de despesas com retrocessão, pela maior recuperação de sinistro no exercício de 2024 em relação ao que foi previsto.

**Resultado financeiro líquido das operações com resseguro:** consistem em efeito das variações das taxas de descontos nos contratos de resseguro, e variações cambiais líquidas. Para o período abrangido pelo exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, houve uma despesa financeira total de R\$ 1,3 bilhão, o que representou um aumento de 348,2% em relação à 2023, em que essa rubrica totalizou R\$ 285,5 milhões.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 o efeito das variações das taxas de descontos totalizou uma despesa financeira no montante de R\$ 58,1 milhões, o que representou uma redução significativa de 91,1% em relação a 2023, que totalizaram R\$ 651,1 milhões de despesa. Isso ocorre em função do aumento das taxas de desconto no período, principalmente, nos contratos realizados nas moedas real e dólar.

Adicionalmente, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o efeito das variações cambiais líquidas nas despesas financeiras de contrato de resseguro implicou no reconhecimento de uma despesa de R\$ 1,2 bilhão, o que representou uma mudança significativa em relação ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, momento o qual as variações cambiais líquidas representaram uma receita de R\$ 365,6 milhões.

É possível observar que o dólar, que é uma moeda relevante nas transações da Companhia, registrou uma alta de aproximadamente R\$ 1,40 entre o período de 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2024. Dessa forma, com o aumento da taxa do câmbio, o passivo de contrato de resseguro sofreu um aumento, gerando, portanto, um incremento na despesa financeira da Companhia.

**Resultado financeiro líquido das operações com retrocessão:** consistem em efeito das variações das taxas de descontos, e variações cambiais líquidas ligadas aos contratos de retrocessão. Para o período

abrangido pelo exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, houve uma receita financeira de R\$ 367,1 milhões, o que representou um aumento de 629,8% em relação à 2023, em que essa rubrica totalizou R\$ 50,3 milhões.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o efeito das variações das taxas de desconto nos contratos de retrocessão totalizou uma despesa de R\$ 71,7 milhões, o que representou uma variação significativa em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, onde essa rubrica constava uma receita de R\$ 185,3 milhões. Isso ocorre em função do aumento das taxas de desconto no período, principalmente, nos contratos realizados nas moedas real e dólar.

Também no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, houve uma receita de R\$ 438,8 milhões em função das variações cambiais líquidas sobre os contratos de retrocessão, representando uma mudança substancial nessa rubrica comparativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 – momento em que a rubrica representava uma despesa de R\$ 135,0 milhões. Dessa forma, com o aumento da taxa do câmbio, o ativo de contrato de retrocessão sofre um aumento, gerando, portanto, um incremento na receita financeira da Companhia.

**Resultado de investimentos:** refere-se principalmente ao resultado das aplicações financeiras, a atualização monetária de ativos e a variação cambial dos ativos em moedas estrangeiras.

A rentabilidade dos investimentos da Companhia reflete nossa estratégia de alocação eficiente dos recursos, considerando o cenário econômico e as oportunidades de mercado. Atualmente, 58% dos nossos ativos estão aplicados no mercado local, com a maior parte alocada em títulos públicos, garantindo estabilidade e previsibilidade no retorno financeiro, e os 42% restantes estão alocados no mercado *offshore*.

No mercado local, 89% das aplicações estão em títulos públicos, sendo que 57% estão vinculados à SELIC/CDI, apresentando um rendimento de 10,8% no ano. Outros 32% estão indexados à inflação, com um retorno médio de 8,6%.

Em relação aos investimentos indexados à inflação, 18% correspondem ao que denominamos "legado", formado por aplicações realizadas até 2021 quando as taxas de juros estavam em níveis historicamente baixos. Inicialmente, esses investimentos ofereceram retornos bem acima do CDI, entretanto, com o aumento das taxas de juros nos anos subsequentes, o impacto foi inverso, resultando em retornos anuais abaixo do CDI atual. No entanto, essa carteira será naturalmente ajustada nos próximos anos, pois os papéis têm vencimentos programados para 2025, 2026 e 2028, permitindo o reinvestimento em condições mais vantajosas para a Companhia. O restante das aplicações em inflação, segue uma estratégia de gestão ativa e direcional, ajustada conforme as condições de mercado.

A Companhia ainda possui no portfólio local, papéis de crédito privado que apresentaram um retorno de 11,2% no ano de 2024.

Já os 42% dos ativos alocados no mercado *offshore*, tivemos uma rentabilidade média de 4% no ano, equivalente a 75,4% da taxa do *Fed Fund*. Ressalta-se que tais ativos aplicados em moeda estrangeira garantem a imunização do balanço frente às variações cambiais que os passivos operacionais estão expostos.

Do total desses ativos alocados no mercado offshore, temos a seguinte distribuição:

- i. 35% das aplicações estão alocadas em títulos soberanos dos Estados Unidos e Canadá, por questões regulatórias, com um retorno de 3,4% ao ano.
- ii. 32% são títulos soberanos brasileiros, com uma rentabilidade de 3% ao ano. Dentro deste percentual, há uma parcela de títulos adquiridos em 2021, que apresentou um retorno de 1,9% no ano devido à venda de parte da posição ocorrida no quarto trimestre do exercício social de 2024. Esses títulos, classificados como VJORA, tiveram o ajuste a valor de mercado inicialmente reconhecido em Outros Resultados Abrangentes (Patrimônio Líquido) reclassificado para o resultado do período no momento da venda, resultado em uma despesa.
- iii. 25% correspondem a bonds corporativos brasileiros, Time Deposits (TD) e Certificates of Deposit (CD) em diversas moedas, proporcionando um retorno de 6% em dólar.
- iv. 8% correspondem a cartas de crédito, *escrow accounts* com o objetivo de garantir as operações de resseguro realizadas no mercado internacional.

A Companhia entende que a estrutura de alocação reafirma seu compromisso com uma gestão financeira prudente e eficiente, refletindo estruturas de baixo risco de crédito e baixo risco de mercado, buscando estabelecer segurança, diversificação e rentabilidade sustentável para a Companhia.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme a tabela acima, o resultado de investimentos foi positivo no valor de R\$ 1,4 bilhões em comparação com um resultado de R\$ 362,6 milhões, no mesmo período de 2023, o que representou um aumento de R\$ 1,0 bilhão ou 290,5%.

Além do rendimento das nossas carteiras alocadas no mercado local e no mercado offshore, como anteriormente mencionado, houve um impacto relevante da variação cambial sobre os ativos

Importante mencionar que o efeito positivo gerado pela variação cambial dos instrumentos financeiros absorve integralmente o efeito negativo da variação cambial gerada pelos passivos da operação de resseguro líquidos da operação de retrocessão. Tal comportamento pode ser observado por meio da nota explicativa 23.2 ("Receitas e despesas financeiras") constante das demonstrações contábeis anuais e consolidadas da Companhia.

**Outros resultados financeiros:** correspondem a variações financeiras não operacionais ligadas às debêntures e variação cambial de outras contas do balanço não associadas a operação e aos investimentos. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, os outros resultados financeiros totalizaram uma despesa de R\$ 97,5 milhões, representando uma variação de 1447,6% ao mesmo período em 2023, que representava o saldo de R\$ 6,3 milhões.

**Resultado com tributos:** refere-se ao imposto de renda da sucursal na Argentina e outros tributos de controladas.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o resultado com tributos totalizou uma receita de R\$ 4,7 milhões em comparação a uma despesa de R\$ 22,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**IRPJ e CSLL:** refere-se ao imposto de renda e contribuição social sobre o lucro apurados com base no lucro real.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o Imposto de Renda e Contribuição Social somou uma despesa de R\$ 390,8 milhões em comparação a uma receita de R\$ 133,8 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esta variação é atribuída ao resultado contábil e fiscal positivo em 2024. Adicionalmente, em 2024 essa rubrica foi impactada pelo auto de infração citado na nota explicativa 21.3.8 das demonstrações contábeis anuais e consolidadas de 2024 no valor de R\$ 50 milhões, absorvido por uma reversão de R\$ 97 milhões dos passivos fiscais diferidos de IRPJ e CSLL decorrente da conversão em renda dos depósitos judiciais realizados nos autos de mandado de segurança impetrado para questionar a majoração da alíquota da CSLL instituída pela Lei 11.727/2008 e cuja decisão transitou em julgado em 2020.

**Lucro (prejuízo) líquido do exercício:** resultado apurado antes de impostos e participações sobre os lucros, deduzidos imposto de renda e contribuição social.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, a Companhia registrou um lucro líquido de R\$ 805,7 milhões, em contraste com o prejuízo líquido de R\$ 123,9 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

## FLUXO DE CAIXA

| Fluxo de Caixa (IFRS17 Consolidado) - valores em R\$ milhões | 31/12/2024   | 31/12/2023  | AH           |
|--------------------------------------------------------------|--------------|-------------|--------------|
| Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais           | 149,3        | 490,8       | -69,6%       |
| Caixa consumido nas atividades de investimento               | -90,4        | -88,4       | 2,3%         |
| Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento    | -92,8        | -374,1      | -75,2%       |
| <b>Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>    | <b>-33,9</b> | <b>28,3</b> | <b>n.a.</b>  |
| Ganhos (perdas) cambiais sobre caixa e equivalentes de caixa | 32,5         | -25,8       | n.a.         |
| <b>Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício</b>  | <b>20,3</b>  | <b>17,8</b> | <b>14,0%</b> |
| <b>Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício</b>   | <b>18,9</b>  | <b>20,3</b> | <b>-6,9%</b> |

### Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o fluxo de caixa gerados pelas atividades operacionais totalizou R\$ 149,3 milhões, representando uma redução significativa em relação aos R\$ 490,8 milhões gerados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Essa redução substancial na geração de caixa pelas atividades operacionais em 2024, em comparação com 2023, foi primordialmente atribuída ao pagamento dos sinistros relacionados as enchentes do Rio Grande do Sul no valor de R\$ 117 milhões, líquido das recuperações.

### Caixa consumido nas atividades de investimento

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o fluxo de caixa consumido pelas atividades de investimento totalizou R\$ 90,4 milhões, em linha com o caixa consumido de R\$ 88,4 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, se mantendo praticamente estável entre os períodos.

### **Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento**

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o fluxo de caixa consumido pelas atividades de financiamento totalizou R\$ 92,8 milhões, em comparação com um saldo de caixa consumido pelas atividades de financiamento de R\$ 374,1 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. Esta variação é atribuída, principalmente, ao vencimento das debêntures da 1ª série da 1ª emissão no valor de R\$ 462,9 milhões e à 3ª emissão de debêntures em série única no montante de R\$ 100,0 milhões, ambos eventos ocorridos no exercício social de 2023. Em 2024 ocorreu o pagamento integral das debêntures da 3ª emissão, emitida em série única no valor de R\$ 87,5 milhões de principal.

Conforme mencionado no item 2.1 (a) acima, os comentários dos Diretores referente ao desempenho financeiro e operacional da Companhia serão apresentados neste item, considerando também as normas da SUSEP, garantindo assim a comparabilidade dos dados ao longo das séries históricas, independentemente das disposições da norma CPC 50 / IFRS 17, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2023, conforme demonstrado nas demonstrações contábeis anuais e consolidadas desse período.

**(a) Resultados das operações do emissor, em especial:**

**(i) Descrição de quaisquer componentes importantes da receita**

A receita da Companhia é composta de prêmios de resseguro nos segmentos de Operações de Resseguro e Retrocessão no Brasil e de Operações de Resseguro e Retrocessão no Exterior. Em ambos os segmentos, a Companhia trabalha nas linhas: Patrimonial, Riscos Especiais, Responsabilidades, Automóveis, Transportes, Riscos Financeiros, Vida, Habitacional, Rural, Marítimos e Aeronáuticos. Os contratos de resseguro são segregados nas modalidades Facultativos e Automáticos.

Em termos de canal de distribuição, os citados contratos podem ser celebrados de maneira direta, com as cedentes, ou por intermediação de corretores de resseguro (Broker).

**(ii) Fatores que afetam materialmente os resultados operacionais**

Para fins do preenchimento deste item, a Companhia utiliza a “Visão Negócio”, elaborada pela administração da Companhia para tomada de decisão e que consiste em uma aglutinação de contas contábeis diferente da apresentada na demonstração do resultado, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para resseguradoras. A “Visão Negócio” consolida o resultado de subscrição descontados os resultados com as operações de retrocessão por linha. Esse posicionamento está em linha com as resseguradoras globais.

A seguir os Diretores apresentam a Visão Negócio da Companhia:

| <b>Ativo - Visão do Negócio – valores em R\$ milhões</b> | <b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b> | <b>Efeitos IFRS 17/CPC 50</b> | <b>Posição gerencial em 31 de dezembro de 2024</b> |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Circulante</b>                                        | <b>5.003,7</b>                         | <b>7.925,20</b>               | <b>12.928,90</b>                                   |
| Caixa e equivalentes de caixa                            | 18,9                                   | -                             | 18,9                                               |
| Ativos financeiros                                       | 3.701,7                                | 80,8                          | 3.782,5                                            |
| Títulos e créditos a receber                             | 35,6                                   | -1,7                          | 33,9                                               |
| Créditos das operações com resseguros e retrocessões     | -                                      | 3.398,5                       | 3.398,5                                            |
| Créditos tributários e previdenciários                   | 2,4                                    | -                             | 2,4                                                |
| Despesas antecipadas                                     | 5,5                                    | -                             | 5,5                                                |
| Ativos de contratos de retrocessão                       | 1239,6                                 | -1239,6                       | -                                                  |
| Ativos de retrocessão - provisões técnicas               | -                                      | 5.576,5                       | 5.576,5                                            |
| Custos de aquisição diferidos                            | -                                      | 110,7                         | 110,7                                              |
| Outros valores e bens                                    | -                                      | -                             | -                                                  |
| <b>Não circulante</b>                                    | <b>11.443,3</b>                        | <b>-1.827,5</b>               | <b>9.615,8</b>                                     |

|                                                      |                 |                |                 |
|------------------------------------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Ativos financeiros                                   | 5.388,2         | -80,8          | 5.307,4         |
| Créditos das operações com resseguros e retrocessões | -               | 109,9          | 109,9           |
| Ativos de contratos de retrocessão                   | 2230,8          | -2230,8        | -               |
| Ativos de retrocessão - provisões técnicas           | -               | 107,8          | 107,8           |
| Títulos e créditos a receber                         | 822,3           | -71,7          | 750,6           |
| Créditos tributários e previdenciários               | 2.580,6         | 318,9          | 2.899,5         |
| Depósitos judiciais e fiscais                        | 185,7           | -              | 185,7           |
| Custos de aquisição diferidos                        | -               | 19,2           | 19,2            |
| Participações societárias                            | -               | -              | -               |
| Imóveis destinados à renda                           | 61,8            | -              | 61,8            |
| Outros Investimentos                                 | 0,3             | -              | 0,3             |
| Imobilizado                                          | 43              | -              | 43              |
| Intangível                                           | 130,6           | -              | 130,6           |
| <b>Total do ativo</b>                                | <b>16.447,0</b> | <b>6.097,7</b> | <b>22.544,7</b> |

| <b>Passivo - Visão do Negócio – valores em R\$ milhões</b> | <b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b> | <b>Efeitos IFRS 17/CPC 50</b> | <b>Posição gerencial em 31 de dezembro de 2024</b> |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Circulante</b>                                          | <b>4.779,0</b>                         | <b>12.013,5</b>               | <b>16.792,5</b>                                    |
| Obrigações a pagar                                         | 82,1                                   | 1,6                           | 83,7                                               |
| Impostos e encargos sociais a recolher                     | 38,5                                   | -                             | 38,5                                               |
| Provisões trabalhistas                                     | 13,1                                   | -1,6                          | 11,5                                               |
| Provisões para benefícios pós-emprego                      | 36,6                                   | -                             | 36,6                                               |
| Imposto de renda e contribuição social                     | 35,0                                   | -                             | 35,0                                               |
| Empréstimos e financiamentos                               | 246,1                                  | -                             | 246,1                                              |
| Débitos de operações com resseguros e retrocessões         | -                                      | 2.384,5                       | 2.384,5                                            |
| Passivo de contrato de resseguro                           | 3.949,2                                | -3.949,2                      | -                                                  |
| Passivo de contrato de retrocessão                         | 293,5                                  | -293,5                        | -                                                  |
| Provisões técnicas - resseguros e retrocessões             | -                                      | 13.899,2                      | 13.899,2                                           |
| Depósitos de terceiros                                     | 57,4                                   | -                             | 57,4                                               |
| Outros débitos                                             | 27,5                                   | -27,5                         | -                                                  |
| <b>Não circulante</b>                                      | <b>6.741,9</b>                         | <b>-5.438,8</b>               | <b>1.303,1</b>                                     |
| Obrigações a pagar                                         | 21,0                                   | 0,4                           | 21,4                                               |
| Débitos das operações com resseguros e retrocessões        | -                                      | 0,1                           | 0,1                                                |
| Provisões para benefícios pós-emprego                      | 334,9                                  | -                             | 334,9                                              |
| Empréstimos e financiamentos                               | 242,9                                  | -                             | 242,9                                              |
| Imposto de renda e contribuição social                     | 17,1                                   | -                             | 17,1                                               |
| Passivo de contrato de resseguro                           | 5.957,1                                | -5.957,1                      | -                                                  |
| Provisões técnicas - resseguros e retrocessões             | -                                      | 518,1                         | 518,1                                              |

|                                              |                 |                |                 |
|----------------------------------------------|-----------------|----------------|-----------------|
| Provisão para processos judiciais            | 168,9           | -168,9         | -               |
| Outros débitos                               | -               | 168,6          | 168,6           |
| <b>Patrimônio líquido</b>                    | <b>4.926,1</b>  | <b>-477,0</b>  | <b>4.449,1</b>  |
| Capital social                               | 5.379,2         | -              | 5.379,2         |
| Ações em tesouraria                          | -283,8          | -              | -283,8          |
| Ajustes de avaliação patrimonial             | -616,9          | -13,5          | -630,4          |
| Reserva para recomposição do lucro           | 463,5           | -463,4         | -               |
| Prejuízo acumulado                           | -15,9           | -              | -15,9           |
| <b>Total do passivo e patrimônio líquido</b> | <b>16.447,0</b> | <b>6.097,7</b> | <b>22.544,7</b> |

| <b>Ativo - Visão do Negócio – valores em R\$ milhões</b> | <b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b> | <b>Efeitos IFRS 17/CPC 50</b> | <b>Posição gerencial em 31 de dezembro de 2023</b> |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Circulante</b>                                        | <b>3.300,8</b>                         | <b>8.458,8</b>                | <b>11.759,6</b>                                    |
| Caixa e equivalentes de caixa                            | 20,3                                   | -                             | 20,3                                               |
| Ativos financeiros                                       | 2.547,9                                | 1.111,1                       | 3.659,0                                            |
| Títulos e créditos a receber                             | 8,7                                    | 15,1                          | 23,8                                               |
| Créditos das operações com resseguros e retrocessões     | -                                      | 2.980,3                       | 2.980,3                                            |
| Créditos tributários e previdenciários                   | 36,8                                   | -                             | 36,8                                               |
| Despesas antecipadas                                     | 5,7                                    | -                             | 5,7                                                |
| Ativos de contratos de retrocessão                       | 666,4                                  | -666,4                        | -                                                  |
| Ativos de retrocessão - provisões técnicas               | -                                      | 4.899,8                       | 4.899,8                                            |
| Custos de aquisição diferidos                            | -                                      | 118,9                         | 118,9                                              |
| Outros valores e bens                                    | 15,0                                   | -                             | 15,0                                               |
| <b>Não circulante</b>                                    | <b>12.185,6</b>                        | <b>-3.134,7</b>               | <b>9.050,9</b>                                     |
| Ativos financeiros                                       | 5.745,0                                | -1.107,2                      | 4.637,8                                            |
| Créditos das operações com resseguros e retrocessões     | -                                      | 32,9                          | 32,9                                               |
| Ativos de contratos de retrocessão                       | 2.317,8                                | -2.317,8                      | -                                                  |
| Ativos de retrocessão - provisões técnicas               | -                                      | 84,2                          | 84,2                                               |
| Títulos e créditos a receber                             | 958,4                                  | 20,2                          | 978,6                                              |
| Créditos tributários e previdenciários                   | 2.739,1                                | 26,0                          | 2.765,1                                            |
| Depósitos judiciais e fiscais                            | 185,0                                  | -                             | 185,0                                              |
| Custos de aquisição diferidos                            | -                                      | 127,0                         | 127,0                                              |
| Participações societárias                                | -                                      | -                             | -                                                  |
| Imóveis destinados à renda                               | 69,2                                   | -                             | 69,2                                               |
| Outros Investimentos                                     | 0,3                                    | -                             | 0,3                                                |
| Imobilizado                                              | 51,8                                   | -                             | 51,8                                               |
| Intangível                                               | 119,0                                  | -                             | 119,0                                              |
| <b>Total do ativo</b>                                    | <b>15.486,4</b>                        | <b>5.324,1</b>                | <b>20.810,5</b>                                    |

| <b>Passivo - Visão do Negócio – valores em R\$ milhões</b> | <b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b> | <b>Efeitos IFRS 17/CPC 50</b> | <b>Posição gerencial em 31 de dezembro de 2023</b> |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------|
| <b>Circulante</b>                                          | <b>4.427,7</b>                         | <b>10.637,3</b>               | <b>15.065,0</b>                                    |
| Obrigações a pagar                                         | 80,3                                   | -                             | 80,3                                               |
| Impostos e encargos sociais a recolher                     | 39,0                                   | -                             | 39,0                                               |
| Provisões trabalhistas                                     | 13,0                                   | -                             | 13,0                                               |
| Provisões para benefícios pós-emprego                      | 35,2                                   | -                             | 35,2                                               |
| Imposto de renda e contribuição social                     | 73,4                                   | -                             | 73,4                                               |
| Empréstimos e financiamentos                               | 3,7                                    | -                             | 3,7                                                |
| Débitos de operações com resseguros e retrocessões         | -                                      | 2.142,8                       | 2.142,8                                            |
| Passivo de contrato de resseguro                           | 4.052,1                                | -4.052,1                      | -                                                  |
| Passivo de contrato de retrocessão                         | 23,4                                   | -23,4                         | -                                                  |
| Provisões técnicas - resseguros e retrocessões             | -                                      | 12.587,6                      | 12.587,6                                           |
| Depósitos de terceiros                                     | 90,0                                   | -                             | 90,0                                               |
| Outros débitos                                             | 17,6                                   | -17,6                         | -                                                  |
| <b>Não circulante</b>                                      | <b>6.801,3</b>                         | <b>-5.272,0</b>               | <b>1.529,3</b>                                     |
| Obrigações a pagar                                         | 23,0                                   | -                             | 23,0                                               |
| Débitos das operações com resseguros e retrocessões        | -                                      | 0,1                           | 0,1                                                |
| Provisões para benefícios pós-emprego                      | 363,3                                  | -                             | 363,3                                              |
| Empréstimos e financiamentos                               | 542,5                                  | -                             | 542,5                                              |
| Imposto de renda e contribuição social                     | 37,5                                   | -                             | 37,5                                               |
| Passivo de contrato de resseguro                           | 5.758,9                                | -5.758,9                      | -                                                  |
| Provisões técnicas - resseguros e retrocessões             | -                                      | 486,8                         | 486,8                                              |
| Provisão para processos judiciais                          | 76,1                                   | -76,1                         | -                                                  |
| Outros débitos                                             | -                                      | 76,1                          | 76,1                                               |
| <b>Patrimônio líquido</b>                                  | <b>4.257,4</b>                         | <b>-41,2</b>                  | <b>4.216,2</b>                                     |
| Capital social                                             | 5.379,2                                | -                             | 5.379,2                                            |
| Ações em tesouraria                                        | -283,8                                 | -                             | -283,8                                             |
| Ajustes de avaliação patrimonial                           | -479,0                                 | -36,3                         | -515,3                                             |
| Reserva para recomposição do lucro                         | -                                      | -                             | -                                                  |
| Prejuízo acumulado                                         | -359,0                                 | -4,9                          | -363,9                                             |
| <b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>               | <b>15.486,4</b>                        | <b>5.324,1</b>                | <b>20.810,5</b>                                    |

| Visão do Negócio – valores em R\$ milhões                  | Saldo em 31 de dezembro de 2024 | Efeitos IFRS 17/CPC 50 | Posição gerencial em 31 de dezembro de 2024 | Saldo em 31 de dezembro de 2023 | Efeitos IFRS 17/CPC 50 | Posição gerencial em 31 de dezembro de 2023 |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------|------------------------|---------------------------------------------|
| Prêmios de resseguros                                      | -                               | -6.621,3               | 6.621,3                                     | -                               | -6.521,1               | 6.521,1                                     |
| Prêmios cedidos em retrocessão                             | -                               | 2.573,8                | -2.573,8                                    | -                               | 2.583,1                | -2.583,1                                    |
| Prêmios retidos                                            | -                               | <b>-4.047,5</b>        | <b>4.047,5</b>                              | -                               | <b>-3.938,0</b>        | <b>3.938,0</b>                              |
| Variações das provisões técnicas                           | -                               | 73,8                   | -73,8                                       | -                               | -213,2                 | 213,2                                       |
| <b>Prêmios ganhos</b>                                      | -                               | <b>-3.973,7</b>        | <b>3.973,7</b>                              | -                               | <b>-4.151,2</b>        | <b>4.151,2</b>                              |
| Sinistros retidos                                          | -                               | 2.538,1                | -2.538,1                                    | -                               | 2.906,8                | -2.906,8                                    |
| Custo de aquisição                                         | -                               | 955,2                  | -955,2                                      | -                               | 1.047,2                | -1.047,2                                    |
| Outras despesas operacionais                               | -                               | 28,6                   | -28,6                                       | -                               | 42,1                   | -42,1                                       |
| Receitas com resseguros                                    | 6.057,9                         | 6.058,0                | -                                           | 5.794,7                         | 5.794,7                | -                                           |
| Despesas com prestação de serviços de resseguro            | -4.090,7                        | -4.090,7               | -                                           | -4.371,4                        | -4.371,3               | -                                           |
| Despesas líquidas com contratos de retrocessão             | -1.190,5                        | -1.190,5               | -                                           | -1.749,0                        | -1.749,0               | -                                           |
| <b>Resultado da prestação de serviços de resseguro</b>     | <b>776,7</b>                    | <b>325</b>             | <b>451,8</b>                                | <b>-325,7</b>                   | <b>-480,7</b>          | <b>155,1</b>                                |
| Resultado financeiro líquido das operações com resseguro   | -1.279,5                        | -1.279,5               | -                                           | -285,5                          | -285,5                 | -                                           |
| Resultado financeiro líquido das operações com retrocessão | 367,1                           | 367,1                  | -                                           | 50,3                            | 50,3                   | -                                           |
| <b>Resultado financeiro líquido das operações</b>          | <b>-912,4</b>                   | <b>-912,4</b>          | <b>-</b>                                    | <b>-235,2</b>                   | <b>-235,2</b>          | <b>-</b>                                    |
| Despesas administrativas                                   | -28,2                           | 379,8                  | -408                                        | -31,4                           | 322,6                  | -354                                        |
| Despesas com tributos                                      | 4,7                             | 139,9                  | -135,3                                      | -22,3                           | 133,6                  | -156                                        |
| Resultado financeiro                                       | 1.318,6                         | 802,8                  | 515,8                                       | 356,3                           | -151,4                 | 507,7                                       |
| Resultado patrimonial                                      | 37,1                            | -51,6                  | 88,8                                        | 0,6                             | -40,3                  | 40,9                                        |
| <b>Resultado antes dos impostos</b>                        | <b>1.196,5</b>                  | <b>683,5</b>           | <b>513,1</b>                                | <b>-257,7</b>                   | <b>-451,4</b>          | <b>193,7</b>                                |
| Impostos, contribuições e participações nos lucros         | -390,8                          | -250,4                 | -140,4                                      | 133,8                           | 213,3                  | -79,5                                       |
| <b>Lucro (prejuízo) do exercício</b>                       | <b>805,7</b>                    | <b>433,1</b>           | <b>372,7</b>                                | <b>-123,9</b>                   | <b>-238,1</b>          | <b>114,2</b>                                |

| Visão do Negócio – valores em R\$ milhões | Saldo em 31 de dezembro de 2024 | Saldo em 31 de dezembro de 2023 | AH           |
|-------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|--------------|
| Prêmios de resseguros                     | 6.621,3                         | 6.521,1                         | 1,5%         |
| Prêmios cedidos em retrocessão            | -2.573,8                        | -2.583,1                        | -0,4%        |
| Prêmios retidos                           | <b>4.047,5</b>                  | <b>3.938,0</b>                  | <b>2,8%</b>  |
| Variações das provisões técnicas          | -73,8                           | 213,2                           | n.a.         |
| <b>Prêmios ganhos</b>                     | <b>3.973,7</b>                  | <b>4.151,2</b>                  | <b>-4,3%</b> |
| Sinistros retidos                         | -2.538,1                        | -2.906,8                        | -12,7%       |
| Custo de aquisição                        | -955,2                          | -1.047,2                        | -8,8%        |

|                                                        |              |              |               |
|--------------------------------------------------------|--------------|--------------|---------------|
| Outras despesas operacionais                           | -28,6        | -42,1        | -32,1%        |
| <b>Resultado da prestação de serviços de resseguro</b> | <b>451,8</b> | <b>155,1</b> | <b>191,3%</b> |
| Despesas administrativas                               | -408,0       | -354,0       | 15,3%         |
| Despesas com tributos                                  | -135,3       | -156,0       | -13,3%        |
| Resultado financeiro                                   | 515,8        | 507,7        | 1,6%          |
| Resultado patrimonial                                  | 88,8         | 40,9         | 117,1%        |
| <b>Resultado antes dos impostos</b>                    | <b>513,1</b> | <b>193,7</b> | <b>164,9%</b> |
| Impostos, contribuições e participações nos lucros     | -140,4       | -79,5        | 76,6%         |
| <b>Lucro (prejuízo) do exercício</b>                   | <b>372,7</b> | <b>114,2</b> | <b>226,4%</b> |

Os Diretores da Companhia ressaltam que o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 registrou um lucro líquido de R\$ 372,7 milhões, o que representou um aumento substancial de 226,4% com relação ao lucro de R\$ 114,2 milhões no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

Dentre os destaques, os Diretores ressaltam que no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido consolidado da Companhia era de R\$ 4.449,3 milhões, representando aumento de 5,5% em relação ao mesmo período de 2023. Os ativos totais somavam R\$ 12.879,6 milhões em dezembro de 2024, o que representou um aumento de 10,9% em relação ao igual período de 2023.

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia registrou um aumento de 1,54% nos Prêmios de resseguros em comparação com o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, totalizando R\$ 6.621,3 milhões, dos quais R\$ 304,4 milhões resultam do aumento na emissão de prêmios no Brasil, em disparidade a redução de R\$ 204,2 milhões nos prêmios emitidos no exterior. Em 2023, a Companhia encerrou o exercício com o total de R\$ 6.521,1 de prêmios emitidos, sendo R\$ 4.980,5 emitidos no país e R\$ 1.540,6 no exterior.

Os prêmios emitidos no Brasil totalizaram R\$ 5.284,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o que representou um aumento de 6,1% em comparação com o período findo em 31 de dezembro de 2023, principalmente em função do Rural que foi compensado pelo crescimento da linha Patrimonial.

Os prêmios emitidos no exterior foram de R\$ 1.336,4 milhões em 31 de dezembro de 2024, o que representou uma redução de 13,3% em relação a 31 de dezembro de 2023, devido à estratégia de aceitação de prêmio com rentabilidade.

A Administração utiliza as seguintes métricas para avaliar o desempenho da Companhia, que são calculadas usando a visão de negócios:

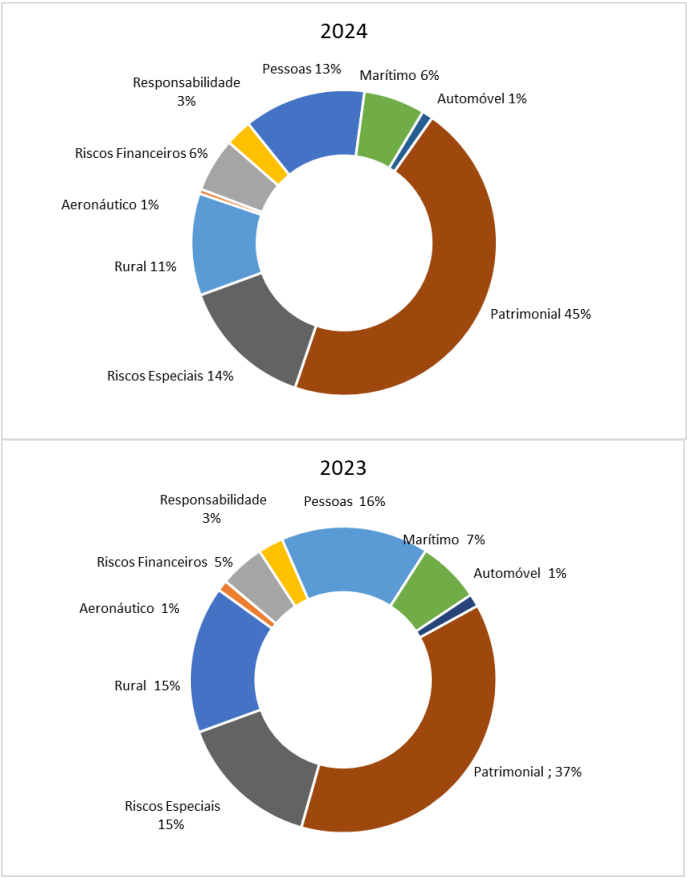
1. Margem Líquida: por corresponder a taxa a dos prêmios ganhos que foi convertido em lucro líquido no exercício;
2. Índice de Sinistralidade: mede a proporção entre as despesas com sinistros e os prêmios ganhos no exercício;
3. Índice Combinado: mensura a eficiência operacional da Companhia, indicando se os prêmios ganhos são suficientes para cobrir sinistros, despesas administrativas e tributos operacionais;

4. Índice Combinado Ampliado: mensura a eficiência operacional da Companhia, indicando se os prêmios ganhos e as receitas financeiras são suficientes para cobrir sinistros, despesas administrativas e tributos operacionais;
5. Índice de Retenção: mede o percentual dos prêmios emitidos que são retidos pela Companhia;
6. Índice de Retrocessão: mede o percentual dos prêmios emitidos que são cedidos pela Companhia;
7. Índice de Solvência: é uma métrica que mensura a proporção entre o capital mínimo requerido pela SUSEP e o patrimônio líquido da entidade;
8. Índice de Suficiência do Patrimônio Líquido Ajustado: é uma métrica desenvolvida que utiliza indicadores da SUSEP, consiste em mensurar a proporção entre o patrimônio líquido ajustado da entidade e o capital mínimo requerido;
9. Suficiência do Patrimônio Líquido Ajustado: é uma métrica desenvolvida que utiliza indicadores da SUSEP, consiste em mensurar a diferença entre o patrimônio líquido ajustado da entidade e o capital mínimo requerido;
10. Índice de Liquidez Geral: essa medida demonstra a proporção entre a quantidade de ativos da Companhia, e os passivos exigíveis;
11. Índice de Liquidez Corrente: demonstra a proporção entre os ativos circulantes e os passivos circulantes; e
12. Suficiência (Insuficiência) de Cobertura das Provisões Técnicas: indicador que mensura se os ativos disponíveis para garantia das obrigações de resseguro são suficientes para cobrir as provisões a serem garantidas, de acordo com as definições da SUSEP.

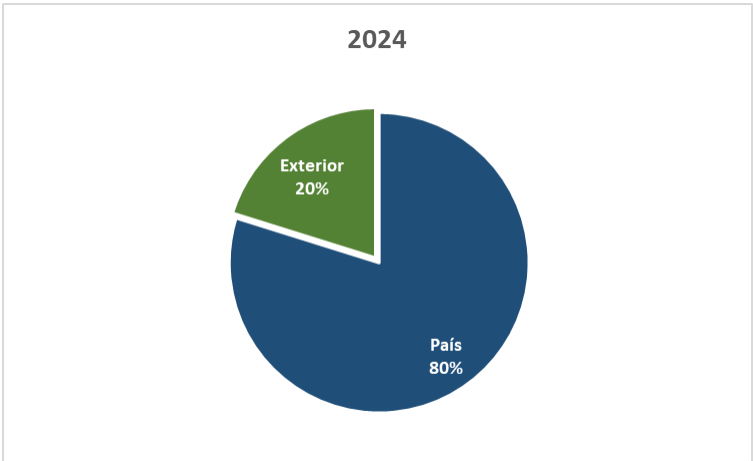
A Companhia apresentou, em 31 de dezembro de 2024, suficiência de cobertura das provisões técnicas de R\$ 802,1 milhões, comparada a R\$ 438,4 milhões em 31 de dezembro de 2023, e suficiência de patrimônio líquido ajustado (PLA) em relação ao capital mínimo requerido (CMR) de R\$ 894,2 milhões, comparada a R\$ 534,0 milhões em 31 de dezembro de 2023. Esse aumento é devido, principalmente, à melhoria da qualidade da subscrição. Em ambos os períodos, os valores se encontram acima da exigência regulatória.

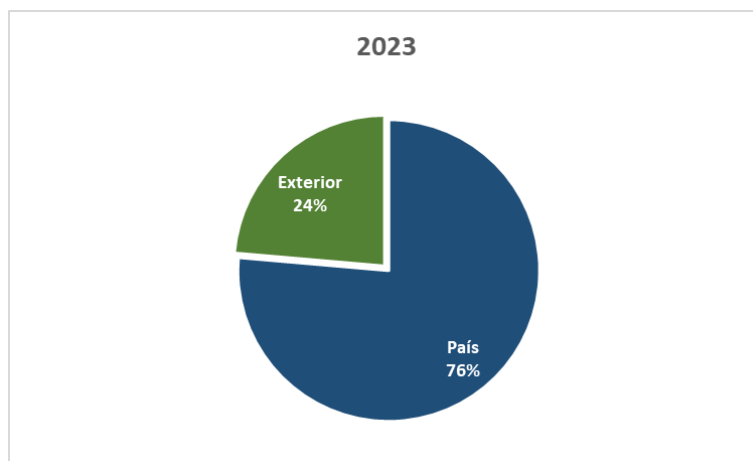
Para mais informações e conciliação dos índices mencionados acima, vide item 2.5 deste Formulário de Referência.

**Breakdown do Prêmio Emitido Total por Linhas de Negócios (% de Participação)**



**Breakdown do Prêmio Emitido Total - Brasil e Exterior (% de Participação)**

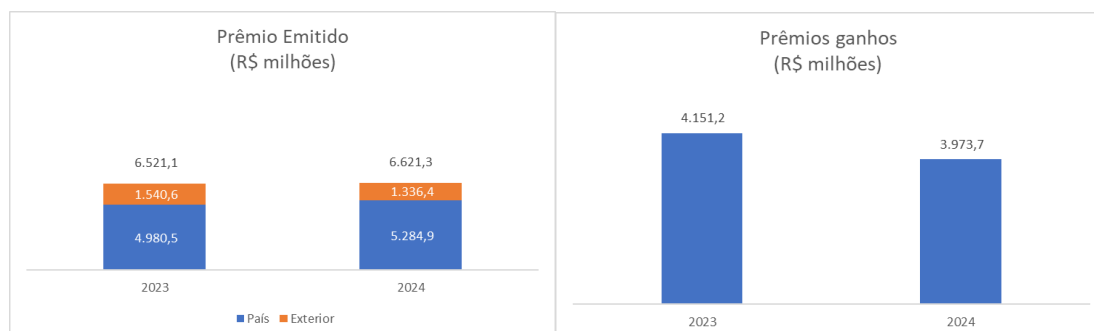




No exercício social de 2024, prêmios cedidos em retrocessão totalizaram R\$ 2.573,8 milhões, o que representa uma redução de 0,4% com relação ao observado no exercício social de 2023, permanecendo estável entre os períodos.

Em 2024, o total do prêmio retido foi de R\$4.047,5 milhões, o que representa um aumento de 2,8% em relação ao ano anterior, principalmente, em função do efeito combinado entre o crescimento do Patrimonial em 53% e a redução de 18% em Vida e de 32% no Rural.

O total de prêmio ganho no exercício social de 2024 foi de R\$3.973,7 milhões, o que representa uma redução de 4,3% em relação a 2023, devido à retração de Pessoas e Rural.



No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o sinistro retido total foi de R\$ 2.538,1 milhões, uma redução de 12,7% em relação ao mesmo período de 2023. O índice de sinistralidade total apresentou redução de 6,1 p.p., ante ao mesmo período do ano anterior, saindo de 70,0% para 63,9%.

O montante reduzido de sinistros retidos no ano de 2024 pode ser explicado pelos seguintes fatores: (i) ajuste de preços, (ii) redução de exposições com cancelamento ou diminuição de participações em diversos contratos, e (iii) alinhamento de condições comerciais e modificações técnicas nos negócios renovados.

Em 2024, portanto, o resultado de *underwriting* demonstrou uma melhora em sua rentabilidade, levando a um resultado positivo de R\$451,8 milhões em contraste ao R\$155,0 milhões de 2023.

**(b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação**

A receita da Companhia é impactada por variações nos preços, taxas de câmbio e inflação. Cabe destacar que os impactos causados nas receitas da Companhia ocasionados pelas modificações descritas neste item não afetarão exclusivamente a Companhia, podendo impactar o mercado como um todo.

A Companhia não alterou a composição de suas linhas de produto de forma relevante.

Impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os resultados operacionais e financeiros da Companhia são impactados por variações nos preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros. Cabe destacar que os impactos causados nas receitas da Companhia ocasionados pelas modificações descritas neste item não afetarão exclusivamente a Companhia, podendo impactar o mercado como um todo.

Os ativos e passivos referentes aos riscos aceitos em moedas diferentes da moeda nacional são mantidos preferencialmente na sua moeda de origem, minimizando assim o efeito de eventuais exposições a uma só moeda, especialmente o dólar, que era a moeda utilizada como referência no passado.

Ao mesmo tempo que um aumento de inflação tende a reduzir a receita de resseguro da Companhia e do mercado, como um todo, impacta positivamente o resultado financeiro, tendo em vista o consequente aumento da taxa de juros. Em contrapartida, a redução da inflação poderá incrementar a receita no segmento de resseguro. Como resultado, a Companhia considera que está relativamente protegida dos riscos de elevação da taxa de inflação.

Além disso, à medida em que a Companhia diminui sua exposição a riscos internacionais, consequentemente reduz sua exposição ao câmbio.

**(a) Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2**

A partir de 1º de janeiro de 2023, a Companhia adotou a IFRS 17 (CPC 50 – Contratos de Seguro, aprovado pela Resolução CVM nº 42/2021), resultando em mudanças significativas nas práticas contábeis da Companhia. De acordo com o previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, essas alterações requerem uma aplicação retrospectiva, o que implica ajustes nos exercícios anteriores apresentados para fins de comparação com o exercício atual. Estes ajustes são realizados a partir do início do exercício mais antigo apresentado e são registrados Patrimônio Líquido.

Adicionalmente, o CPC 48 / IFRS 9 – Instrumentos Financeiros substitui o CPC 38 / IAS 39 – Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. O CPC 48 / IFRS 9 é aplicável a todos os ativos e passivos financeiros e entrou em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018. A Companhia cumpriu com os critérios de isenção temporária do CPC 48 / IFRS 9 para períodos anteriores a 1º de janeiro de 2023. Consequentemente, a Companhia aplicou o CPC 48 / IFRS 9 pela primeira vez em 1º de janeiro de 2023.

O CPC 50 / IFRS 17 estabelece princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dos contratos de seguros e resseguros emitidos. Também requer que estes princípios sejam aplicados a contratos de resseguro e retrocessão.

Um contrato de seguro é caracterizado, segundo a norma, como um contrato sob o qual uma das partes (o emissor) aceita risco de seguro significativo da outra parte (o segurado) ao concordar em compensar o segurado se um evento futuro incerto especificado (o evento segurado) cause danos ao segurado. De acordo com o CPC 50 / IFRS 17, os contratos de resseguro são agrupados para fins de mensuração. Os grupos de contratos são determinados identificando primeiramente as carteiras de contratos emitidos e mantidos. Uma carteira compreende contratos sujeitos a riscos similares e administrados em conjunto.

Além do acompanhamento no nível das divisões de negócio, a Companhia também monitora de forma distinta seus resultados de acordo com a geografia de aceitação de risco, classificando-as como segmentos distintos em suas demonstrações contábeis anuais e consolidadas. Estes segmentos são representados por "País" para riscos aceitos no mercado local, e "Exterior" para riscos aceitos no mercado internacional. Este critério foi levado em consideração para formação de suas carteiras de resseguros e retrocessão. À exceção exclusivamente da sucursal de Londres, que formará uma carteira distinta.

A Administração determinou a abertura de suas carteiras para riscos aceitos e cedidos nos 19 níveis abaixo:

| <b>País</b>        | <b>Exterior</b>    |
|--------------------|--------------------|
| Rural              | Rural              |
| Aeronáuticos       | Aeronáuticos       |
| Responsabilidades  | Responsabilidades  |
| Riscos financeiros | Riscos financeiros |
| Vida               | Vida               |
| Marítimos          | Marítimos          |
| Automóvel          | Automóvel          |
| Patrimonial        | Patrimonial        |

|                  |                     |
|------------------|---------------------|
| Riscos especiais | Riscos especiais    |
|                  | Sucursal de Londres |

Cada carteira de contratos de resseguro é dividida em três níveis de lucratividade esperada: (i) Grupo de contratos que são onerosos no reconhecimento inicial; (ii) Grupo de contratos que, no reconhecimento inicial, não têm possibilidade significativa de se tornar oneroso posteriormente; e (iii) Grupo de contratos remanescentes.

Cada carteira de retrocessão é avaliada da mesma forma que uma carteira de resseguro, exceto quando as referências a contratos onerosos são substituídas por contratos em que se espera um ganho líquido na compra de retrocessão.

A Companhia avaliou suas carteiras e não identificou contratos em que se espera um ganho líquido ou que não tenham possibilidade significativa de ter um ganho líquido no reconhecimento inicial. Sendo assim, as carteiras de retrocessão estão classificadas como grupo de contratos remanescentes.

Um grupo de contratos de resseguro é reconhecido no início de um período de cobertura, isto é, o período durante o qual a Companhia presta serviços em relação a quaisquer prêmios na fronteira do contrato.

Quando o contrato é reconhecido, ele é adicionado a um grupo existente de contratos ou, caso o contrato não se qualifique para inclusão em um grupo existente, ele forma um novo grupo ao qual contratos futuros serão adicionados. Grupos de contratos são estabelecidos no reconhecimento inicial e, uma vez que todos os contratos tenham sido adicionados ao grupo, a sua composição não é revisada.

Os contratos são agrupados em safras anuais de acordo com o ano de subscrição (*Underwriting Year*).

A adoção do CPC 50 / IFRS 17 foi realizada de forma retrospectiva pela Companhia, utilizando-se de modificações permitidas devido a impraticabilidade da aplicação da abordagem retrospectiva completa. A Companhia definiu por aplicar a abordagem retrospectiva modificada para todos os seus grupos de contratos, e possui como objetivo alcançar o resultado mais próximo possível da aplicação retrospectiva completa, utilizando informações razoáveis e sustentáveis disponíveis sem custo ou esforço excessivo.

Como observado, a adoção do CPC 50/IFRS 17 trouxe mudanças significativas à contabilidade de seguradoras e resseguradoras, especialmente no Brasil, devido à volatilidade das taxas de juros. A mensuração dos passivos a valor presente pode gerar oscilações contábeis que não refletem a real rentabilidade da empresa.

Para evitar distorções financeiras, a Companhia permanece utilizando os padrões contábeis da SUSEP como referência na distribuição de dividendos, de forma a garantir que os índices regulatórios impostos pelo regulador setorial sejam devidamente cumpridos e não inviabilizem a continuidade da operação.

#### **(b) Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor**

Não foram apresentadas opiniões modificadas e ênfases no relatório do auditor com relação às demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

**(a) Introdução ou alienação de segmento operacional**

No último exercício social, não houve a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

**(b) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária**

No primeiro semestre de 2024, foi constituída uma nova subsidiária da Companhia, Andrina Participações S.A (Andrina), com o objetivo de executar operações independentes de transferência de riscos de seguro, resseguro ou retrocessão, além de financiar esses riscos por meio da emissão de Letras de Risco de Seguro (LRS).

No segundo trimestre de 2024, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a subscrição do capital social da Andrina no valor de R\$ 4.000 mil correspondendo a 4.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com o preço de emissão de R\$1,00 por ação dos quais R\$ 2.000 mil foram transferidos em junho de 2024, equivalente a 2.000.000 de ações ordinárias e R\$ 2.000 mil serão integralizados no prazo de 12 meses, correspondendo ao saldo restante de 2.000.000 de ações ordinárias.

A SUSEP emitiu a Portaria nº 42, datada de 03 de dezembro de 2024, concedendo autorização à Andrina para emitir LRS, no segmento S1, em todo o território nacional. Ainda, em 06 de dezembro de 2024, a referida Portaria foi publicada no Diário Oficial da União.

**(c) Eventos ou operações não usuais**

No último exercício social, não houve quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera que venham causar efeito relevante nas demonstrações contábeis ou resultados da Companhia.

As medições não contábeis a seguir são calculadas de acordo com as informações apresentadas no item 2.2 deste Formulário de Referência. As medições não contábeis descritas abaixo são divulgadas conforme exigência da SUSEP.

**(a) Valor das medições não contábeis**

Margem Líquida

A Margem Líquida é calculada como o resultado da divisão entre (i) lucro líquido e (ii) prêmios ganhos, registrados em um determinado período.

Abaixo são apresentados os valores da Margem Líquida reconhecidos para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, para fins de comparabilidade:

|                       | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |             |
|-----------------------|-------------------------------------------------|-------------|
|                       | 2024                                            | 2023        |
| <b>Margem Líquida</b> | <b>9,4%</b>                                     | <b>2,8%</b> |

Índice de Sinistralidade

O Índice de Sinistralidade é calculado a partir do resultado da divisão entre sinistros retidos e prêmios ganhos em um determinado período.

Abaixo são apresentados os valores do Índice de Sinistralidade reconhecidos para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, para fins de comparabilidade:

|                                 | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |              |
|---------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|
|                                 | 2024                                            | 2023         |
| <b>Índice de Sinistralidade</b> | <b>63,9%</b>                                    | <b>70,0%</b> |

\* Índice calculado a partir de valores absolutos

Suficiência de Patrimônio Líquido Ajustado e Índice de Suficiência de Cobertura de Patrimônio Líquido Ajustado

A Suficiência de Patrimônio Líquido Ajustado é calculada pela diferença entre o Patrimônio Líquido Ajustado e o Capital Mínimo Requerido e o Índice de Suficiência de Cobertura de Patrimônio Líquido Ajustado é calculado a partir do resultado da divisão entre o Patrimônio Líquido Ajustado da Companhia e o Capital Mínimo Requerido em um determinado período. Ambas as medições são calculadas conforme determinado na Resolução CNSP nº432/2021 e, portanto, não são passíveis de reconciliação.

Abaixo são apresentados os valores do Índice de Suficiência de Cobertura de Patrimônio Líquido Ajustado, e da Suficiência de Cobertura de Patrimônio Líquido Ajustado reconhecidos para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, para fins de comparabilidade:

| (em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma)         | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |              |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|
|                                                             | 2024                                            | 2023         |
| <b>Suficiência de Patrimônio Líquido Ajustado</b>           | <b>894,3</b>                                    | <b>534,0</b> |
| <b>Índice de Suficiência de Patrimônio Líquido Ajustado</b> | <b>1,83</b>                                     | <b>1,46</b>  |

#### Índice Combinado

O Índice Combinado, assim como apresentado no Relatório de Análise de Desempenho Operacional e Financeiro, é calculado a partir do resultado da divisão entre (i) sinistros retidos adicionados de custo de aquisição, outros resultados operacionais, despesas administrativas e despesas com tributos operacionais e (ii) prêmios ganhos, registrados em um determinado período.

Abaixo são apresentados os valores do Índice Combinado reconhecidos para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, para fins de comparabilidade:

|                         | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |               |
|-------------------------|-------------------------------------------------|---------------|
|                         | 2024                                            | 2023          |
| <b>Índice Combinado</b> | <b>101,2%</b>                                   | <b>107,5%</b> |

\* Índice calculado a partir de valores absolutos

#### Índice Combinado Ampliado

O Índice Combinado Ampliado é calculado a partir do resultado da divisão entre: (i) soma dos sinistros retidos, custo de aquisição, outras receitas e despesas operacionais, e despesas com tributos e (ii) soma dos prêmios ganhos e resultado financeiro e patrimonial, registrados em um determinado período.

Abaixo são apresentados os valores do Índice Combinado Ampliado reconhecidos para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, para fins de comparabilidade:

|                                  | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |              |
|----------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|
|                                  | 2024                                            | 2023         |
| <b>Índice Combinado Ampliado</b> | <b>88,8%</b>                                    | <b>95,9%</b> |

#### Índice de Solvência

O Índice de Solvência é o resultado da divisão entre o Patrimônio Líquido e o Capital Mínimo Requerido, que é calculado conforme a CNSP 432/2021.

Abaixo são apresentados os valores do Índice de Solvência reconhecidos para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, para fins de comparabilidade:

|  | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |      |
|--|-------------------------------------------------|------|
|  | 2024                                            | 2023 |

|                            |            |            |
|----------------------------|------------|------------|
| <b>Índice de Solvência</b> | <b>4,1</b> | <b>3,6</b> |
|----------------------------|------------|------------|

#### Suficiência (Insuficiência) de Cobertura de Provisões Técnicas

A Suficiência (Insuficiência) de Cobertura de Provisões Técnicas é calculada considerando os ativos financeiros garantidores somados aos ativos redutores da necessidade de cobertura menos as provisões técnicas.

Abaixo são apresentados os valores da Suficiência (Insuficiência) de Cobertura de Provisões Técnicas reconhecidos para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, para fins de comparabilidade:

| (em R\$ milhões)                                                       | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |              |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|
|                                                                        | 2024                                            | 2023         |
| <b>Suficiência (Insuficiência) de cobertura das provisões técnicas</b> | <b>802,1</b>                                    | <b>438,4</b> |

#### Índice de Retenção

O Índice de Retenção é calculado a partir da divisão entre (i) prêmios retidos e (ii) prêmios emitidos de resseguros.

Abaixo são apresentados os valores do Índice de Retrocessão reconhecidos para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, para fins de comparabilidade:

|                           | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |              |
|---------------------------|-------------------------------------------------|--------------|
|                           | 2024                                            | 2023         |
| <b>Índice de Retenção</b> | <b>61,1%</b>                                    | <b>60,4%</b> |

#### Índice de Retrocessão

O Índice de Retrocessão é calculado a partir da divisão entre (i) prêmios cedidos em retrocessão e (ii) prêmios emitidos de resseguros.

Abaixo são apresentados os valores do Índice de Retrocessão reconhecidos para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, para fins de comparabilidade:

|                              | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |              |
|------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|
|                              | 2024                                            | 2023         |
| <b>Índice de Retrocessão</b> | <b>38,9%</b>                                    | <b>39,6%</b> |

### Índice de Liquidez Geral

O Índice de Liquidez Geral corresponde a divisão entre o ativo total da Companhia pelo passivo exigível total, diferente dos anteriores, esse foi calculado utilizando a demonstração contábeis anuais e consolidadas, seguindo as práticas do CPC50/IFRS17.

Abaixo são apresentados os valores do Índice de Liquidez Geral reconhecidos para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, para fins de comparabilidade:

|                                 | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |             |
|---------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|
|                                 | 2024                                            | 2023        |
| <b>Índice de liquidez geral</b> | <b>1,43</b>                                     | <b>1,38</b> |

### Índice de Liquidez Corrente

O Índice de Liquidez Corrente corresponde à divisão entre o ativo circulante da Companhia pelo passivo exigível circulante, assim como o índice de liquidez geral, foi calculado utilizando a demonstração contábeis anuais e consolidadas, seguindo as práticas do CPC50/IFRS17.

Abaixo são apresentados os valores do Índice de Liquidez Corrente reconhecidos para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023, para fins de comparabilidade:

|                                    | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |             |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|
|                                    | 2024                                            | 2023        |
| <b>Índice de liquidez corrente</b> | <b>1,05</b>                                     | <b>0,75</b> |

## **(b) Conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas e revisadas**

### Margem Líquida

| (em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma) | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |             |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|
|                                                     | 2024                                            | 2023        |
| Lucro (Prejuízo) Líquido (A)                        | 372,7                                           | 114,2       |
| Prêmios Ganhos (B)                                  | 3.973,7                                         | 4.151,2     |
| <b>Margem Líquida (A/B)</b>                         | <b>9,4%</b>                                     | <b>2,8%</b> |

### Índice de Sinistralidade

| (em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma) | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |      |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------|
|                                                     | 2024                                            | 2023 |

|                                            |              |              |
|--------------------------------------------|--------------|--------------|
| Prêmios Ganhos (A)                         | 3.973,7      | 4.151,2      |
| Sinistros Retidos (B)                      | 2.538,1      | 2.906,8      |
| <b>Índice de Sinistralidade (B) / (A)*</b> | <b>63,9%</b> | <b>70,0%</b> |

\* Índice calculado a partir de valores absolutos

#### Suficiência de Patrimônio Líquido Ajustado e Índice de Suficiência de Cobertura de Patrimônio Líquido Ajustado

| (em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma)                   | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |                 |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|
|                                                                       | 2024                                            | 2023            |
| <b>Patrimônio Líquido</b>                                             | <b>4.449,3</b>                                  | <b>4.216,2</b>  |
| <b>Deduções</b>                                                       | <b>-2.482,4</b>                                 | <b>-2.515,6</b> |
| Despesas antecipadas                                                  | -5,4                                            | -5,7            |
| Participações societárias                                             | -72,1                                           | -43,2           |
| Créditos tributários – Prejuízos fiscais e bases de cálculo negativas | -2.165,4                                        | -2.218,5        |
| Intangíveis                                                           | -130,6                                          | -119,0          |
| Créditos tributários (i)                                              | -393,1                                          | -202,3          |
| Outras deduções                                                       | -                                               | -               |
| Custos de aquisição diferidos não diretamente relacionados à PPNG     | -                                               | -137,9          |
| Ajustes econômicos                                                    | 338,5                                           | 272,7           |
| Ajustes do excesso de PLA de nível 3 (ii)                             | -54,3                                           | -61,7           |
| <b>Patrimônio Líquido Ajustado (A)</b>                                | <b>1.966,7</b>                                  | <b>1.700,6</b>  |
|                                                                       |                                                 |                 |
| Capital de risco baseado em risco de subscrição                       | 511,4                                           | 675,3           |
| Capital de risco baseado em risco de crédito                          | 613,8                                           | 576,5           |
| Capital de risco baseado em risco operacional                         | 59,1                                            | 53,6            |
| Capital de risco baseado em risco de mercado                          | 110,9                                           | 85,8            |
| Benefício da diversificação de riscos                                 | -222,8                                          | -224,6          |
| <b>Capital Mínimo Requerido (B)</b>                                   | <b>1.072,5</b>                                  | <b>1.166,6</b>  |
| <b>Suficiência de Patrimônio Líquido Ajustado (A) - (B)</b>           | <b>894,2</b>                                    | <b>534,0</b>    |
| <b>Índice de Suficiência de Patrimônio Líquido Ajustado (A) / (B)</b> | <b>1,83</b>                                     | <b>1,46</b>     |

(i) O valor referente ao crédito tributário de diferenças temporais deduzido no cálculo do patrimônio líquido ajustado, corresponde ao valor do crédito tributário, que ultrapassar a 15,0% do capital mínimo requerido (CMR).

(ii) Valor referente ao ajuste de cobertura do CMR estabelecido conforme Resolução CNSP nº432/2021.

#### Índice Combinado

| (em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma) | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |         |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------|
|                                                     | 2024                                            | 2023    |
| Prêmios Ganhos (A)                                  | 3.973,7                                         | 4.151,2 |
| Sinistros Retidos (B)                               | 2.538,1                                         | 2.906,8 |
| Custo de Aquisição (C)                              | 955,2                                           | 1.047,2 |
| Outras despesas operacionais (D)                    | 28,6                                            | 42,1    |

|                                                              |               |               |
|--------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| Despesas Administrativas (E)                                 | 408,0         | 354,0         |
| Despesas com tributos operacionais (F)                       | 92,3          | 111,7         |
| <b>Índice Combinado* ((B) + (C) + (D) + (E) + (F)) / (A)</b> | <b>101,2%</b> | <b>107,5%</b> |

\* Índice calculado a partir de valores absolutos

#### Índice Combinado Ampliado

| (em R\$ milhões, exceto %)                                                    | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |              |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|
|                                                                               | 2024                                            | 2023         |
| Prêmios Ganhos (A)                                                            | 3.973,7                                         | 4.151,2      |
| Sinistros Retidos (B)                                                         | 2.538,1                                         | 2.906,8      |
| Custo de Aquisição (C)                                                        | 955,2                                           | 1.047,2      |
| Outras despesas operacionais (D)                                              | 28,6                                            | 42,1         |
| Despesas Administrativas (E)                                                  | 408,0                                           | 354,0        |
| Resultado Financeiro e Patrimonial (F)                                        | 604,6                                           | 548,6        |
| Despesas com tributos (G)                                                     | 135,3                                           | 156,0        |
| <b>Índice Combinado Ampliado* ((B) + (C) + (D) + (E) + (G)) / ((A) + (F))</b> | <b>88,8%</b>                                    | <b>95,9%</b> |

#### Índice de Solvência

| (em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma) | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |            |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------|
|                                                     | 2024                                            | 2023       |
| Patrimônio Líquido (A)                              | 4.449,3                                         | 4.216,2    |
| Capital Mínimo Requerido (B)                        | 1.072,5                                         | 1.166,6    |
| <b>Índice de Solvência (A) / (B)</b>                | <b>4,1</b>                                      | <b>3,6</b> |

#### Suficiência (Insuficiência) de Cobertura de Provisões Técnicas

| (em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma)                                | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |                |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------|
|                                                                                    | 2024                                            | 2023           |
| <b>Ativos disponíveis para garantia (A)</b>                                        | <b>7.414,1</b>                                  | <b>7.067,4</b> |
| Provisões técnicas de resseguros                                                   | 14.417,4                                        | 13.074,5       |
| (-) Ativos de retrocessão                                                          | -4.865,6                                        | -4.124,7       |
| (-) Direitos creditórios                                                           | -1.666,1                                        | -1.213,0       |
| (-) Ativos depositados no exterior redutores                                       | -1.273,6                                        | -1.107,8       |
| <b>Montante a ser garantido (B)</b>                                                | <b>6.612,1</b>                                  | <b>6.629,0</b> |
| <b>Suficiência (Insuficiência) de cobertura das provisões técnicas (A - B + C)</b> | <b>802,1</b>                                    | <b>438,4</b>   |

#### Índice de Retenção

| (em R\$ milhões, exceto %) | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |
|----------------------------|-------------------------------------------------|
|----------------------------|-------------------------------------------------|

|                                     | 2024         | 2023         |
|-------------------------------------|--------------|--------------|
| Prêmios Emitidos de Resseguros (A)  | 6.621,3      | 6.521,1      |
| Prêmios Retidos (B)                 | 4.047,5      | 3.938,0      |
| <b>Índice de Retenção (B) / (A)</b> | <b>61,1%</b> | <b>60,4%</b> |

#### Índice de Retrocessão

| (em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma) | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |              |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|
|                                                     | 2024                                            | 2023         |
| Prêmios Emitidos de Resseguros (A)                  | 6.621,3                                         | 6.521,1      |
| Prêmios Cedidos em Retrocessão (B)                  | 2.573,8                                         | 2.583,1      |
| <b>Índice de Retrocessão (B) / (A)</b>              | <b>38,9%</b>                                    | <b>39,6%</b> |

#### Índice de Liquidez Geral

| (em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma) | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |                 |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------------|
|                                                     | 2024                                            | 2023            |
| <b>Ativo total (A)</b>                              | <b>16.446,9</b>                                 | <b>15.486,4</b> |
| Passivo circulante                                  | 4.779,0                                         | 4.427,7         |
| Passivo não circulante                              | 6.741,8                                         | 6.801,3         |
| <b>Passivo total (B)</b>                            | <b>11.520,8</b>                                 | <b>11.229,0</b> |
| <b>Índice de liquidez geral (A) / (B)</b>           | <b>1,43</b>                                     | <b>1,38</b>     |

#### Índice de Liquidez Corrente

| (em R\$ milhões, exceto se indicado de outra forma) | Exercício social encerrado em 31 de dezembro de |             |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|
|                                                     | 2024                                            | 2023        |
| Ativo circulante (A)                                | 5.003,6                                         | 3.300,8     |
| Passivo circulante (B)                              | 4.779,0                                         | 4.427,7     |
| <b>Índice de liquidez corrente (A) / (B)</b>        | <b>1,05</b>                                     | <b>0,75</b> |

#### **(c) Motivo da escolha de tal indicador como mais apropriado para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações**

As medições não contábeis divulgadas pela Companhia são obrigatoriamente publicadas com base na regulamentação da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Essas medições incluem a Margem Líquida, que se refere ao lucro líquido da companhia em relação à sua receita total, indicando a eficiência operacional da Companhia; o Índice de Sinistralidade, que mede a proporção dos sinistros pagos em relação aos prêmios ganhos, refletindo a frequência e a gravidade dos sinistros; e o Índice de Suficiência de Cobertura de Patrimônio Líquido Ajustado, que avalia se o patrimônio líquido da Companhia é suficiente para endereçar plenamente suas obrigações financeiras e operacionais.

Além disso, o Índice Combinado, que combina os índices de sinistralidade, comissionamento, outras receitas e despesas operacionais, despesas com tributos operacionais e despesas administrativas, indicam a eficiência geral da Companhia, e o Índice Combinado Ampliado, que inclui despesas com tributos financeiros, oferecendo uma visão mais abrangente do aspecto da eficiência. O Índice de Solvência indica a capacidade da Companhia de cumprir suas obrigações de longo prazo, enquanto a Suficiência (Insuficiência) de Cobertura de Provisões Técnicas avalia se tais provisões são suficientes para cobrir os compromissos assumidos com os segurados. O Índice de Retrocessão indica o percentual dos prêmios cedidos em retrocessão, e o Índice de Retenção demonstra o percentual dos prêmios retidos.

Por fim, o Índice de Liquidez Geral mede a capacidade da Companhia em pagar as obrigações de curto prazo com seus ativos disponíveis, enquanto o Índice de Liquidez Corrente, traz uma visão específica na relação entre ativos circulantes e passivos circulantes. A Companhia entende que tais índices são essenciais para proporcionar uma visão clara de sua saúde financeira e capacidade de cumprir com suas obrigações.

No decorrer do início de 2025, identificamos e acompanhamos os seguintes eventos subsequentes às Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas referentes ao exercício social de 2024, aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em 25 de fevereiro de 2025:

#### Cancelamento de ações em tesouraria

Conforme já comunicado ao mercado, em reunião realizada em 13 de janeiro de 2025, o Conselho de Administração aprovou o cancelamento da totalidade das 420.125 ações ordinárias mantidas em tesouraria. Esse cancelamento foi realizado sem redução do capital social e abrange ações adquiridas majoritariamente em fevereiro de 2020, no âmbito do último programa de recompra.

Com essa decisão, o capital social da Companhia passa a ser composto por 81.842.886 ações ordinárias, além de 1 ação preferencial de classe especial (Golden Share) de titularidade da União. Para refletir essa alteração, foi submetida à aprovação da Assembleia Geral uma proposta de atualização do caput do artigo 5º do Estatuto Social.

É importante ressaltar que o cancelamento das ações em tesouraria resultará no aumento dos prejuízos acumulados em R\$ 283,8 milhões.

#### Registro Andrina SPE

Além disso, no dia 20 de janeiro de 2025, foi formalizado na JUCESP o registro da ata da segunda Assembleia Geral Extraordinária da Andrina, que deliberou pela renomeação da empresa para "Andrina Sociedade Seguradora de Propósito Específico S.A.". Essa mudança vem acompanhada da ampliação do objeto social da Companhia, que agora passa a incluir operações independentes de transferência de riscos relacionados a seguros, previdência complementar, saúde suplementar, resseguro e retrocessão e a possibilidade de financiamento por meio da emissão de letras de risco de seguro, conforme previsto na legislação vigente.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 2024                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>(a) Regras sobre retenção de lucros</b>                                                                                                                                                                                                                                      | O estatuto social da Companhia prevê que o saldo do lucro líquido do exercício, após dedução para atender prejuízos acumulados e a provisão para imposto sobre a renda, mediante aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, terá a seguinte destinação: (i) 5% para a constituição da reserva legal, até o limite previsto em lei; e (ii) pagamento do dividendo anual mínimo obrigatório aos acionistas de 25%.                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>(a.i) Valores das retenções de lucros</b>                                                                                                                                                                                                                                    | Não aplicável. A Companhia registrou lucro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, os quais foram utilizados para compensar prejuízos acumulados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>(a.ii) Percentuais em relação aos lucros totais declarados</b>                                                                                                                                                                                                               | Não aplicável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>(b) Regras sobre distribuição de dividendos</b>                                                                                                                                                                                                                              | De acordo com o estatuto social da Companhia, os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório quantia equivalente a, no mínimo, 25% do lucro líquido ajustado anual.<br><br>No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 não houve distribuição de dividendos em função da dedução do resultado do exercício de 2024 pelos prejuízos acumulados.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>(c) Periodicidade das distribuições de dividendos</b>                                                                                                                                                                                                                        | A política de distribuição de dividendos segue a regra da Lei das Sociedades por Ações, ou seja, de distribuição anual, podendo também a Companhia, por deliberação do Conselho de Administração, levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. Ainda, o Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.                                                                                                                                                                             |
| <b>(d) eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais</b>                                                                    | Com exceção do pagamento dos dividendos mínimos obrigatórios de 25% (vinte cinco por cento) previstos no Estatuto Social, caso a Companhia esteja em mora com qualquer uma de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nas Escrituras da 1ª e 2ª Emissão de Debêntures da Companhia, a distribuição e/ou pagamento de quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, sob a forma de resgate, recompra, amortização ou bonificação de ações, declaração e/ou distribuição de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros aos acionistas do Emissor poderá ensejar o vencimento antecipado das debêntures. |
| <b>(e) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informando órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado</b> | Não há política de destinação de resultados formalmente aprovada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

**(a) Os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:**

**(i) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos**

Não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

**(ii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços**

Não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

**(iii) Contratos de construção não terminada**

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

**(iv) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos**

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

**(b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras**

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício social encerrado referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

**(a) Como tais itens alteram ou poderão vir alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

**(b) Natureza e o propósito da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

**(c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, tendo em vista que não há itens não evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

**(a) Investimentos, incluindo:**

**(i) Descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui investimentos em andamento ou previstos.

**(ii) Fontes de financiamento dos investimentos**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui investimentos em andamento ou previstos.

**(iii) Desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos**

Não aplicável, uma vez que a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previstos.

**(b) Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Não há aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente na capacidade produtiva da Companhia.

**(c) Novos produtos e serviços, indicando: (i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas; (ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimentos de novos produtos ou serviços; (iii) projetos em desenvolvimento já divulgados; e (iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços**

Não aplicável, tendo em vista que não há novos produtos e serviços sendo desenvolvidos pela Companhia.

**(d) Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG**

Embora já desenvolva algumas iniciativas ligadas às temáticas ASG, conforme informado no item 1.16 deste Formulário de Referência, a Companhia entende que o conceito de "oportunidades ASG" implica a necessidade de inovações dentro do seu próprio negócio. Assim, na data deste Formulário de Referência, a Companhia ainda não inclui oportunidades ASG, conforme definição acima indicada, em seu plano de negócios.

### **Informações adicionais ao item 2.7**

Conforme mencionado no item 2.3 deste Formulário de Referência, o lucro contábil utilizado com o base para cálculo das destinações de resultado utiliza as práticas contábeis da SUSEP. Conforme evidenciado na tabela abaixo, é feita a reconciliação entre o lucro líquido contábil seguindo práticas do CPC 50 / IFRS 17 e a base de distribuição:

| <b>Reconciliação base de cálculo de distribuição de dividendos</b>      | <b>Exercício social encerrado em 31 de dezembro de</b> |                 |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|
|                                                                         | <b>2024</b>                                            | <b>2023</b>     |
| Lucro líquido (prejuízo) do exercício                                   | 805.740                                                | -123.853        |
| Ajuste de diferença de prática contábil - IFRS 17 x SUSEP               | -433.074                                               | 238.082         |
| <b>Lucro líquido do exercício (desconsiderando CPC 50 / IFRS17)</b>     | <b>372.666</b>                                         | <b>114.229</b>  |
| Prejuízos acumulados                                                    | -359.027                                               | -235.174        |
| Prejuízos acumulados (diferença de prática contábil)                    | -30.370                                                | -242.926        |
| <b>Prejuízos acumulados ajustados (desconsiderando CPC 50 / IFRS17)</b> | <b>-389.397</b>                                        | <b>-478.100</b> |
| Ajuste na aplicação inicial do CPC 48 / IFRS 9, líquido de impostos     | -                                                      | -25.526         |
| Reversão de JCP e dividendos não reclamados                             | 862                                                    | -               |
| <b>Prejuízos acumulados ajustados</b>                                   | <b>-388.535</b>                                        | <b>-503.626</b> |
|                                                                         |                                                        |                 |
| <b>Absorção de prejuízos</b>                                            | <b>372.666</b>                                         | <b>114.229</b>  |
|                                                                         |                                                        |                 |
| <b>Prejuízos acumulados (saldo final)</b>                               | <b>-15.869</b>                                         | <b>-389.397</b> |

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM nº 80/22, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa e a Companhia optou por não divulgar projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

Nos termos do artigo 21 da Resolução CVM nº 80/22, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa e a Companhia optou por não divulgar projeções de qualquer natureza (inclusive operacionais ou financeiras) relacionadas a ela ou às suas atividades e às de suas controladas.

Os potenciais compradores dos títulos e valores mobiliários da Companhia devem considerar de forma cuidadosa os riscos específicos relacionados à Companhia e aos próprios títulos e valores mobiliários. Devem ser consideradas e analisadas cuidadosamente, à luz das circunstâncias financeiras e dos objetivos do investimento, todas as informações constantes neste Formulário de Referência, os prospectos e/ou memorandos de ofertas públicas de valores mobiliários e, em particular, considerar os fatores de risco abaixo relacionados.

Os potenciais investidores devem observar, ainda, que os riscos abaixo relacionados não são os únicos riscos aos quais a Companhia está sujeita. Portanto, não se trata de uma lista exaustiva.

Os negócios da Companhia, as condições financeiras e os resultados das operações podem ser afetadas de forma adversa e material por qualquer um desses fatores de risco. O preço de mercado dos títulos e valores mobiliários pode ser reduzido em razão de qualquer um desses fatores de risco ou fatores incertos, ocasionando perdas totais ou parciais ao investidor. Há outros fatores de risco adicionais que a Companhia atualmente considera improváveis ou dos quais atualmente não tem conhecimento, que, todavia, podem acarretar efeitos similares aos riscos abaixo relacionados.

Para fins desta Seção 4, a indicação de que um risco pode ter ou terá um “efeito adverso” para a Companhia ou expressões similares significam que esse risco pode ter ou terá um efeito adverso sobre a participação de mercado, reputação, negócios, situação financeira, resultado das operações, margens, fluxo de caixa e/ou no preço de mercado das ações.

Os riscos podem materializar-se de forma individual ou cumulativamente. A ordem na qual os riscos são apresentados abaixo não possui relação com a probabilidade relativa de ocorrência de nenhum dos riscos descritos neste Formulário de Referência.

**(a) Emissor**

***A Companhia está sujeita a falhas na proteção contra riscos relacionados à segurança cibernética, além de outras falhas, interrupções ou impossibilidade de atualização dos sistemas de tecnologia da informação, o que poderá impactar adversamente as operações e o controle da Companhia, além de causar perda de receita e danos a reputação e imagem da Companhia.***

O desenvolvimento das operações da Companhia depende em grande parte da disponibilidade, integridade e estabilidade dos sistemas de tecnologia da informação, que são fundamentais para o funcionamento do negócio da Companhia. O mercado de resseguros depende do acesso a bancos de dados, estatísticas e análises armazenadas digitalmente.

Falhas na segurança cibernética da infraestrutura da tecnologia de informação podem sujeitar a Companhia a crimes cibernéticos, os quais podem incluir invasão das plataformas e dos sistemas de tecnologia da informação, violações de privacidade e dados pessoais, assim como acessos ou divulgação não autorizados de informações confidenciais.

As técnicas de crimes cibernéticos estão em constante mudança e a Companhia pode não ser capaz de identificar tais eventos ou atualizar seu ambiente de controles internos na mesma velocidade. Quaisquer incidentes relacionados a falhas na segurança cibernética poderão afetar adversamente os negócios, reputação e imagem da Companhia.

Violações de segurança, por parte de terceiros, dos sistemas de computadores e a divulgação ou o uso não autorizado das informações confidenciais dos clientes, por qualquer forma, poderão expor a Companhia a processos judiciais, além de poder impactar negativamente a imagem e reputação da Companhia, os seus negócios e resultados. Além disso, os sistemas de informação estão expostos a vírus, maliciosos (*malware*), *ransomware* e outros problemas, como por exemplo crimes e ataques cibernéticos, que podem interferir nas operações. Uma falha em impedir essas quebras de segurança poderá prejudicar a reputação da Companhia e de suas marcas, assim como os negócios e os resultados da Companhia.

Falhas de administração ou segurança nos sistemas, bem como a impossibilidade de atualizá-los de maneira constante, podem causar temporariamente a interrupção de seu funcionamento. Caso a Companhia não tenha capacidade de efetuar os reparos ou as atualizações de forma tempestiva, e se essa eventual interrupção se prolongar, as operações e os controles operacionais e financeiros podem ser prejudicados, afetando adversamente os resultados.

Interrupções ou falhas nos nossos sistemas de tecnologia da informação, como por exemplo no sistema de teletrabalho, apuração e contabilização do faturamento, causadas por acidentes, mau funcionamento ou atos mal-intencionados, podem ocasionar impactos no nosso funcionamento corporativo, comercial e operacional, o que pode afetar nossos negócios e resultados operacionais de forma negativa, além de afetar adversamente a nossa imagem e confiabilidade junto ao mercado. Ataques cibernéticos têm se tornado cada vez mais sofisticados e difusos. Mantemos em nossa base de dados informações sensíveis de nossos clientes, que podem ser objeto de ataques cibernéticos por parte de indivíduos que tentam ter acesso não autorizado a estas informações para utilização de forma indevida. Desta forma, falhas na proteção dos dados pessoais de nossos clientes, bem como a inadequação à legislação aplicável, podem resultar em custos e afetar negativamente nossa imagem e reputação.

***O portfólio de investimentos da Companhia está atrelado à performance dos títulos públicos brasileiros. Mudanças nas taxas de juros poderão levar a Companhia a alterar a estratégia de investimentos, com eventual aumento no risco de exposição a outros investimentos.***

A Companhia investe em títulos da dívida pública federal. Os preços desses títulos no mercado estão sujeitos a oscilações, podendo impactar a rentabilidade da carteira de ativos financeiros da Companhia. Tais oscilações decorrem de alterações na conjuntura macroeconômica ou outros eventos capazes de afetar a percepção dos agentes em relação à capacidade de pagamento do Tesouro Nacional, seja do principal ou de cupons dos títulos representativos de sua dívida dentro do prazo de maturação desses papéis. Assim, as condições do mercado e a capacidade de pagamento do Tesouro Nacional têm potencial para afetar, de forma adversa ou não, o resultado operacional e a situação financeira da Companhia.

Adicionalmente, parte relevante do resultado financeiro da Companhia é decorrente de títulos da dívida pública pós fixados, os quais poderão ser impactados em virtude de reduções da taxa básica de juros apuradas no "Sistema Especial de Liquidação e de Custódia" ("Selic") para títulos federais, conforme definida em reuniões periódicas pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil. A Companhia não pode assegurar que continuará a ter os retornos nos níveis atuais ou que conseguirá mantê-los sem correr riscos adicionais. Caso qualquer dessas hipóteses venha a ocorrer, os resultados financeiros da Companhia podem ser adversamente afetados.

***Eventos previstos ou imprevistos, dentro ou fora do controle da Companhia, poderão ensejar o descumprimento de requisitos regulatórios, tais como manutenção de níveis mínimos de suficiência de cobertura de provisões técnicas e de solvência.***

A ocorrência de eventos que causem o aumento do número ou extensão de sinistros e recuperações a serem pagos poderá ensejar o aumento do volume de provisões técnicas da Companhia e, por consequência, o aumento da necessidade de cobertura de tais provisões técnicas por ativos garantidores. De outro lado, fatores macroeconômicos, decisões de autoridades governamentais e outros eventos políticos, sociais, econômicos e/ou de outra natureza poderão depreciar o valor dos ativos garantidores já contabilizados pela Companhia, provocando a necessidade de aquisição de montantes adicionais de ativos garantidores para assegurar que sejam cumpridas as regras e parâmetros mínimos estabelecidos na regulamentação e legislação aplicáveis com relação à suficiência de cobertura de provisões técnicas.

Além disso, eventos imprevistos, tal como a ocorrência de sinistros com frequência ou severidade acima das estimadas pela Companhia; ou mesmo eventos previstos, tal como o efetivo pagamento de provisão judicial em momento de restrição do fluxo de caixa da Companhia; dentro ou fora do controle da Companhia, também poderão ensejar necessidade de capital adicional no futuro para fins de cumprimento de requisitos regulatórios de suficiência de patrimônio líquido ajustado.

A Companhia poderá precisar de capital adicional no futuro com o objetivo de regularizar seus indicadores regulatórios. Nesse cenário, a insuficiência do Patrimônio Líquido Ajustado e falta de cobertura para provisões técnicas poderão gerar a aplicação pela SUSEP de outros regimes especiais à Companhia, incluindo a intervenção; e até liquidação extrajudicial da Companhia. Além disso, caso a Companhia não seja capaz de sanar a insuficiência de liquidez regulatória, as debêntures de sua emissão podem ser declaradas vencidas de forma antecipada, afetando de forma material e adversa o resultado da Companhia. Para mais informações sobre a possibilidade de vencimento antecipado das debêntures, ver item 2.1 (f.iv) deste Formulário de Referência.

Para mais informações sobre o contexto envolvendo o desenquadramento da Companhia, vide fatores de risco *"Decisões desfavoráveis em processos judiciais, regulatórios ou administrativos, incluindo aqueles movidos pela SUSEP, em relação à conduta irregular de ex-administradores da Companhia e em decorrência de insuficiência de índices regulatórios, bem como o resultado de discussões com autoridades norte-americanas, podem causar efeitos adversos para a Companhia"; "A ocorrência de riscos futuros não identificados ou não antecipados por procedimentos de gestão de riscos pode ter um efeito adverso relevante sobre os resultados da Companhia"; e "A Companhia pode não ser capaz de evitar que suas coligadas, membros de sua administração, empregados e/ou terceiros agindo em seu nome atuem em situações contrárias à legislação aplicável e à regulação, bem como, aos padrões éticos mínimos, incluindo em atos que se qualificam como corrupção, lavagem de dinheiro, suborno e outras condutas similares no Brasil ou em outras jurisdições, o que pode expor a Companhia, suas coligadas, membros de sua administração e empregados a sanções judiciais e administrativas, impactando de maneira adversa a Companhia"*.

***Ações de classificação negativas por empresas de rating podem impactar de forma adversa as operações, resultados e liquidez da Companhia, incluindo acarretar o vencimento antecipado das debêntures e cancelamento de contratos de resseguros da Companhia.***

Para se realizar uma classificação de risco (rating), certos fatores relativos à Companhia são levados em consideração, tais como a condição financeira, administração e desempenho, fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Companhia, dentre outras variáveis consideradas relevantes pelas agências de classificação de risco. Um rebaixamento potencial ou real de nossa classificação de risco (ou mesmo a divulgação de informação que a classificação de risco da Companhia está sob revisão pelas agências de rating) poderia ter um impacto adverso sobre as operações, resultados, liquidez e preço das ações da Companhia, bem como fazer com que a Companhia encontre dificuldades em realizar captações adicionais de recursos no mercado.

Alguns contratos de resseguros maiores, principalmente em negócios fora do Brasil, poderão conter termos que permitam às cedentes cancelar o contrato, na hipótese da classificação de rating da Companhia ou de suas coligadas serem rebaixadas abaixo de determinado limite. O exercício ou não pela cedente deste direito de cancelamento dependerá, entre outros fatores, da razão e da extensão de tal rebaixamento, das condições de mercado em vigor, bem como da cotação e disponibilidade de substituição da cobertura de resseguros. Além disso, qualquer rebaixamento de classificações de rating ou das classificações de suas coligadas poderá dissuadir a cedente de firmar o contrato de resseguro com a Companhia ou suas subsidiárias, em favor de um concorrente que tenha uma classificação superior. Portanto, a Companhia não pode prever a extensão com base na qual tal direito de cancelamento eventualmente seja exercido, ou ainda, os possíveis efeitos que tal cancelamento teriam sobre sua condição financeira ou operações futuras.

Em 25 de novembro de 2024, a agência de classificação de riscos S&P Global Ratings ("S&P") reafirmou o rating de crédito do emissor de longo prazo "brAA+", revisando a perspectiva do rating de emissor de "negativa" para "estável".

Já em 06 de setembro de 2024, a agência de classificação de riscos A.M. Best Rating Services ("AM Best") manteve o Rating de Força Financeira A- (Excelente) e o Rating de Crédito de Emissor de Longo Prazo "a-" (Excelente) da Companhia. A perspectiva atribuída a esses Ratings de Crédito (ratings) também foi revisada de "negativa" para "estável".

Eventuais rebaixamentos nos ratings de crédito de emissor da Companhia poderiam acarretar a declaração de vencimento antecipado das debêntures emitidas pela Companhia em 2020, afetando sua liquidez, e a dificuldade de a Companhia manter e/ou renovar parte significativa de sua receita internacional, tendo em vista que parte significativa da receita é sujeita à classificação de crédito da Companhia.

Por fim, alguns investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Nesse cenário, eventual rebaixamento da classificação de risco da Companhia pode obrigar esses investidores a alienar as ações de sua titularidade, podendo vir a afetar negativamente o preço das ações de emissão da Companhia no mercado secundário.

***O comportamento cíclico do segmento de resseguros ocasionou, e pode continuar a ocasionar, flutuações nos resultados da Companhia.***

O fornecimento de resseguro está relacionado aos preços predominantes, ao nível das perdas garantidas

e ao nível do superávit do segmento, que pode variar em resposta às alterações nas taxas de prêmio e nas taxas de retorno sobre investimentos auferidos na indústria de resseguros

Como resultado, a indústria de resseguros tem sido historicamente cíclica, caracterizada por períodos de forte concorrência de preços devido ao excesso de capacidade na subscrição de riscos, bem como por períodos em que a falta de capacidade possibilita taxas de prêmio e condições contratuais mais favoráveis.

Nos últimos anos, houve flutuação significativa nos resultados operacionais das resseguradoras no Brasil, sobretudo devido à ocorrência de eventos de volatilidade por vezes imprevisíveis, muitos dos quais estão além do controle direto das resseguradoras. Tais eventos incluem:

- (i) mudanças nas condições econômicas gerais e no ambiente político;
- (ii) concorrência de preço;
- (iii) frequência na ocorrência e/ou gravidade de eventos catastróficos;
- (iv) volatilidade dos mercados financeiro e de capitais;
- (v) mudanças na capacidade de subscrever riscos, inclusive para novos provedores de capital (chamados de capital alternativo);
- (vi) aumento nos custos de financiamento devido à falta de liquidez do mercado; e
- (vii) redução da demanda de produtos e serviços de resseguros (inclusive em decorrência de maiores níveis de retenção de seguradoras, o que tipicamente resulta em balanços patrimoniais mais sólidos).

A natureza cíclica do segmento de resseguros pode ter um efeito adverso sobre a condição financeira, resultados operacionais e negócios da Companhia, bem como ocasionar flutuações em seus resultados contabilizados em comparação com períodos anteriores.

***Obrigações de resseguros são estimadas com base em projeções estatísticas, sujeitas a incertezas, e caso os modelos utilizados para precificação e para constituição de provisões sejam mal dimensionados, estimados ou controlados sem precisão, as obrigações de resseguro poderão exceder as provisões relacionadas às perdas, podendo afetar, de maneira relevante, os resultados da Companhia.***

As seguradoras e resseguradoras constituem projeções estatísticas as quais correspondem às melhores estimativas dos desembolsos futuros necessários ao cumprimento das obrigações contratuais assumidas, com base no conhecimento adquirido através da observação da experiência de riscos semelhantes em suas carteiras, e em premissas para estimar desenvolvimentos futuros. No entanto, as projeções estatísticas utilizadas para estimar as obrigações de resseguros podem nem sempre condizer com a situação factual do caso em questão, correndo o risco de serem mal dimensionadas ou imprecisas. Nesse sentido, caso as projeções estimem provisões menores do que as necessárias ao caso em questão, os resultados da Companhia podem ser afetados substancialmente.

Os produtos de seguros e resseguros se caracterizam pela incerteza quanto aos desembolsos futuros das indenizações face à aleatoriedade dos eventos cobertos. As provisões da Companhia poderão ser

impactadas por desvios não previstos nos fatores considerados para constituir as perdas e determinar as provisões. Essas mudanças nos fatores de desenvolvimento de sinistros podem ocorrer devido às dificuldades em sua previsão, tais como mudanças na frequência e severidade dos sinistros, macroeconômicas, ambientais, jurídicas ou outros fatores sociais ou cambiais, com impacto sobre sinistros. Se as perdas reais forem superiores às estimativas, as empresas seguradoras e resseguradoras poderão ser expostas a um aumento em suas provisões técnicas, o que pode impactar adversamente a situação financeira e/ou os resultados operacionais da Companhia.

***Decisões desfavoráveis em processos judiciais, regulatórios ou administrativos, incluindo aqueles movidos pela SUSEP, em relação à conduta irregular de ex-administradores da Companhia e em decorrência de insuficiência de índices regulatórios podem causar efeitos adversos para a Companhia.***

A Companhia, suas subsidiárias e seus administradores, atuais e passados, estão ou poderão ser envolvidos em processos administrativos, regulatórios ou judiciais de natureza fiscal, cível, criminal, trabalhista, entre outros no curso normal ou extraordinário de seus negócios, além de processos ou procedimentos administrativos sancionadores, instaurados por órgãos reguladores ou autoridades públicas, tais como CVM, SUSEP e outros, cujos resultados podem ser desfavoráveis para a Companhia, podendo, inclusive, ser objeto de termos de compromisso que poderão implicar na assunção de obrigações pela Companhia, envolvendo custos significativos, e/ou ainda cuja defesa pode ser demorada e onerosa para a Companhia.

Eventual envolvimento de atuais administradores em processos de tal natureza, pode fazer com que estes aloquem parte substancial de seu tempo em suas defesas, desviando sua atenção dos negócios da Companhia, além de expor a Companhia e respectivos administradores envolvidos a eventuais condenações que podem dificultar ou impossibilitar o exercício de suas funções na Companhia ou a condução das atividades da Companhia de modo a maximizar sua performance financeira para seus acionistas.

Além disto, a Companhia não pode assegurar que não haverá repercussões adicionais na mídia a respeito desses processos e de outros processos relacionados, inclusive aqueles decorrentes da atuação de ex-administradores, que possam impactar adversamente sua imagem e reputação, bem como causar efeito adverso relevante em seus negócios e no preço de suas ações.

Decisões ou acordos desfavoráveis com relação a processos judiciais ou arbitrais, bem como a processos administrativos movidos ou a serem instaurados por autoridades brasileiras ou estrangeiras contra a Companhia e ex-administradores, inclusive perante a CVM e a SUSEP, conforme detalhados nos itens 4.4 a 4.7 deste Formulário de Referência, caso concluídos de maneira desfavorável para a Companhia, com a imposição de condenações por multas, indenizações ou ressarcimentos de prejuízos, ainda que encerrados mediante acordos de não-persecução ou termos de compromisso, poderão eventualmente resultar em desembolsos de caixa relevantes para a Companhia, criação de obrigações (tais como a assunção de compromissos perante os órgãos reguladores), impedimento à realização dos negócios da Companhia, no Brasil e no exterior, e/ou inobservância a índices regulatórios de liquidez e solvência, além de afetar negativamente sua imagem e reputação.

Existem, ainda, processos administrativos iniciados pela SUSEP contra ex-administradores da Companhia atualmente em curso, os quais, em caso de aplicação de multa, podem resultar na responsabilidade

solidária da Companhia pelo pagamento da multa, o que, consequentemente, pode causar efeitos adversos relevantes para a Companhia, especialmente em sua capacidade financeira, conformidade de seu capital regulatório e sua liquidez. Para mais informações sobre referidos processos, vide item 4.6 deste Formulário de Referência.

Por fim, decisões ou acordos desfavoráveis com relação a processos judiciais e processos administrativos movidos por autoridades brasileiras ou estrangeiras contra os ex-administradores da Companhia poderão afetar adversamente sua reputação.

Para mais informações sobre a não conformidade da Companhia com os requisitos de capital regulatório, vide fator de risco *"Eventos previstos ou imprevistos, dentro ou fora do controle da Companhia, poderão ensejar o descumprimento de requisitos regulatórios, tais como manutenção de níveis mínimos de suficiência de cobertura de provisões técnicas e de solvência"*.

Ainda, em fevereiro de 2020, foram divulgadas ao mercado alegações referentes à existência de manipulações de informações e dados contábeis nas demonstrações contábeis da Companhia, que culminaram na adoção, pelo Conselho de Administração, de procedimentos para levantamento de dados e informações, com auxílio de especialistas externos de consultoria forense. Na sequência, a SUSEP fez recomendações para mudanças nos controles internos e outras políticas e procedimentos da Companhia. Para mais informações, vide fator de risco *"A ocorrência de riscos futuros não identificados ou não antecipados por procedimentos de gestão de riscos pode ter um efeito adverso relevante sobre os resultados da Companhia"*.

A Companhia é parte em procedimentos arbitrais envolvendo investidores e relacionados à desvalorização das ações da Companhia decorrentes dos fatos descritos no parágrafo anterior, conforme descritos no item 4.6 deste Formulário de Referência, e não pode assegurar que outros processos judiciais, arbitrais, regulatórios, administrativos ou criminais não sejam movidos em face da Companhia ou de seus ex-administradores em decorrência dos referidos fatos, os quais podem impactar adversamente sua imagem e reputação e/ou afetar de forma adversa e relevante a capacidade financeira da Companhia.

Adicionalmente, não há como garantir que os processos de diversas naturezas em que a Companhia figure como parte serão julgados favoravelmente à Companhia, ou, ainda, que os provisionamentos (quando houver) serão suficientes para a cobertura dos valores decorrentes de eventuais condenações. Ainda, é possível que a Companhia não tenha os recursos necessários, ou esteja permitida no âmbito da legislação brasileira aplicável para realizar depósitos judiciais ou prestar ou oferecer garantias em processos judiciais, regulatórios ou administrativos, incluindo processos que exijam que a Companhia realize pagamentos substanciais. A dificuldade na obtenção de recursos necessários para a realização destes depósitos ou de prestação ou oferecimento destas garantias não suspenderá a cobrança dos valores decorrentes de eventuais condenações e poderá ter um efeito adverso nos negócios, na condição financeira e nos resultados operacionais da Companhia. Além disso, a continuidade destas cobranças em razão da eventual incapacidade de realização destes depósitos ou da prestação ou do oferecimento destas garantias poderá gerar a formalização de penhora livre de seus bens, inclusive de seus ativos financeiros, penhora do seu faturamento, e até mesmo a dificuldade de obtenção de suas certidões de regularidade fiscal, o que pode ter um efeito adverso em suas operações e no desenvolvimento de seu negócio.

***Os resultados operacionais consolidados da Companhia, sua liquidez, condição financeira e as classificações dos riscos a que está sujeita podem ser negativamente impactados por efeitos de catástrofes ocasionadas pela natureza ou pela ação humana.***

Eventos da natureza como furacões, vendavais, enchentes, terremotos, dentre outros, catástrofes provocadas pela ação humana como atos de terrorismo, explosões e incêndios, crimes cibernéticos, e, ainda, defeitos de produtos, doenças pandêmicas (como a COVID-19) ou outras doenças altamente contagiosas, ações coletivas, pragas, colapsos e outros incidentes similares envolvendo edifícios, barragens e infraestrutura, dentre outros eventos ou catástrofes podem afetar os negócios da indústria de seguros e consequentemente de resseguros.

A ocorrência de enchentes e secas severas e/ou prolongadas, acidentes aéreos, bem como ocorrência de granizo e efeitos decorrentes de vendaval e de mudanças climáticas podem afetar os negócios da indústria de seguros e os resultados da Companhia. Devido à variabilidade associada aos impactos das alterações climáticas, tais catástrofes, e quaisquer leis ou regulamentos relevantes que tratem desses eventos adversos, poderão expor a Companhia a:

- (i) aumento de custos de sinistros de propriedade, interrupção das atividades, resultados de atividades do agronegócio, mortalidade e morbidade;
- (ii) perdas decorrentes da diminuição do valor de seus ativos investidos como decorrência, por exemplo, da desaceleração econômica;
- (iii) perdas decorrentes da verificação de eventos e fatores diferentes se comparados aos considerados no momento da cotação e contratação da apólice ou do contrato de resseguros;
- (iv) diminuição no valor e/ou perdas relativas às companhias ou outras entidades cujos valores mobiliários sejam detidos pela Companhia e cujas contrapartes realizem negócios com a Companhia e perante as quais tenha créditos expostos, inclusive resseguradoras, e diminuição no valor dos investimentos; e
- (v) interrupções significativas dos sistemas e operações causadas por danos às estruturas físicas da Companhia.

Caso qualquer desses eventos ocorra, poderá haver, por exemplo, a queda na emissão de prêmios, em razão da desvalorização dos bens que venham a ser segurados ou pela diminuição da atividade econômica, com menor produção de bens a serem segurados; ou o aumento da sinistralidade como decorrência de efeitos climáticos inesperados, afetando as operações e condição financeira da Companhia de forma adversa.

***Incerteza com relação aos efeitos de sinistros emergentes e problemas com coberturas sobre os negócios da Companhia podem afetá-la de forma relevante.***

Práticas industriais como coberturas de mortes por doenças pandêmicas, mesmo sendo excluídas contratualmente, alterações legislativas, condenações judiciais, condições sociais e outras condições ambientais podem mudar e, portanto, questões não esperadas e/ou não levadas em consideração, relativas a sinistros e coberturas, poderão surgir. As referidas questões poderão ter um impacto adverso sobre os negócios da Companhia, seja por meio da necessidade de se estenderem as coberturas para

além da intenção da Companhia, seja por meio do aumento do número ou da extensão de sinistros e recuperações a serem pagos. Alguns exemplos de sinistros emergentes e de problemas com coberturas incluem:

- (i) alterações adversas nas tendências de perdas;
- (ii) extensão judicial da cobertura de resseguro e o impacto de novas teorias de responsabilidade;
- (iii) mudança significativa na expectativa de vida e no comportamento dos segurados;
- (iv) sinistros de danos de "área mais extensa" no âmbito de interrupção de atividades, envolvendo, por exemplo, danos à infraestrutura que cerceia as instalações do segurado e sinistros relativos a restrições sobre a capacidade de fornecimento, ou de transporte de bens, de tais instalações; e
- (v) sinistros de responsabilidade no âmbito de coberturas de propriedade.

Os efeitos desses e de outros sinistros emergentes, assim como de outros problemas de cobertura não previstos podem prejudicar os negócios da Companhia, provocando efeito adverso relevante sobre suas condições financeiras e resultados operacionais.

***Mudanças na indústria de seguros no Brasil podem impactar a Companhia, o que pode ter um efeito adverso relevante sobre os seus negócios e resultados.***

As seguradoras do mercado brasileiro podem aumentar sua capacidade de retenção de riscos, ficando menos dependentes de resseguros para amparar sua exposição a riscos. O excesso de capital disponível às seguradoras pode limitar a capacidade da Companhia de aumentar as taxas de prêmio, podendo, inclusive, resultar na sua eventual redução, o que pode ter um efeito adverso sobre sua condição financeira, resultados operacionais, negócios e projeções. Além disso, eventual aumento das operações intragrupo das seguradoras e resseguradoras globais pode ter um efeito adverso sobre os negócios da Companhia.

***A ocorrência de riscos futuros não identificados ou não antecipados por procedimentos de gestão de riscos pode ter um efeito adverso relevante sobre os resultados da Companhia.***

Os procedimentos de gestão de riscos da Companhia podem não ser capazes de antecipar todos os cenários de resultados econômicos e financeiros, ou ainda, as especificidades e o momento da realização de cada risco. Os métodos de gestão de riscos dependem da avaliação de informações relativas aos mercados, clientes, à ocorrência de catástrofes, ou a outras questões disponíveis publicamente ou que possam ser de outra forma acessadas. Essas informações podem, eventualmente, não ser precisas, completas, atualizadas ou adequadamente avaliadas.

Os métodos de gestão de riscos refletem algumas premissas acerca dos graus de correlação ou da falta de correlação entre os preços de diversas classes de ativos, e de outros indicadores do mercado. Em épocas de turbulência no mercado ou de outras circunstâncias não previstas, os indicadores previamente não correlacionados poderão se tornar correlacionados, ou os indicadores previamente correlacionados poderão tomar caminhos distintos. Esses movimentos de mercado poderão limitar a eficácia pretendida das políticas e procedimentos de gestão de riscos.

Adicionalmente, os procedimentos de controles internos podem não ser suficientes para evitar ou

detectar condutas impróprias, fraudes, atos de corrupção ou violações de leis aplicáveis por parte dos funcionários e membros da administração da Companhia. Caso tais pessoas se envolvam em práticas fraudulentas, corruptas ou desleais ou violem leis e regulamentos aplicáveis ou as políticas internas da Companhia, ela poderá ser responsabilizada por qualquer uma dessas violações, o que pode resultar em penalidades, multas ou sanções que podem afetar substancial e negativamente seus negócios e imagem.

Em fevereiro de 2020, foram divulgadas ao mercado, por uma gestora, informações referentes à existência de manipulações de informações e dados contábeis nas demonstrações contábeis da Companhia, que culminaram na adoção, pelo Conselho de Administração, de procedimentos para levantamento de dados e informações, com auxílio de especialistas externos de consultoria forense para verificar a existência e extensão de manipulações de informações e dados contábeis nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas auditadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 e períodos anteriores. Os trabalhos foram substancialmente concluídos em 26 de junho de 2020 e, como resultado, dentre outras ações, as demonstrações contábeis referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 e as informações trimestrais de 2019 foram reapresentadas. A Companhia também informou ao mercado, em 26 de junho de 2020, por meio de Fato Relevante, a conclusão da investigação para identificar os responsáveis pela disseminação de informação inverídica acerca da base acionária da Companhia, tendo identificado os responsáveis que praticaram atos impróprios e, como resultado, ações foram e/ou estão sendo adotadas atualmente no âmbito dos controles internos da Companhia, as quais podem não ser suficientes ou implementadas tempestivamente para coibir o acontecimento de novas irregularidades, podendo ser identificadas outras fraquezas e deficiências no processo de adoção de ações no âmbito de controles internos da Companhia. Se tais deficiências não forem supridas de forma tempestiva e bem-sucedida, a Companhia poderá ter um efeito adverso significativo em seus negócios. Para mais informações, vide item 2.11 deste Formulário de Referência.

Por fim, caso a Companhia não seja capaz de manter seus controles internos operando de maneira efetiva, bem como de desenvolver, implementar, monitorar e, quando necessário, atualizar suas políticas e procedimentos de gestão de riscos para lidar com riscos atuais ou em desenvolvimento, a Companhia poderá não ser capaz de: (i) elaborar suas demonstrações e informações financeiras de maneira adequada; ou (ii) prevenir a ocorrência de fraudes ou de outros desvios. Dessa forma, a falha ou a ineficácia nos controles internos poderá ter um efeito adverso significativo em seus negócios, em sua reputação e em suas classificações de rating poderão ser adversamente impactadas. Os riscos que a Companhia não for capaz de antecipar e/ou abordar adequadamente poderão resultar em perdas não previstas e ter um efeito adverso sobre suas condições financeiras e resultados operacionais.

Para mais informações sobre o contexto envolvendo as investigações internas mencionadas acima, vide fatores de risco: *"Eventos previstos ou imprevistos, dentro ou fora do controle da Companhia, poderão ensejar o descumprimento de requisitos regulatórios, tais como manutenção de níveis mínimos de suficiência de cobertura de provisões técnicas e de solvência"; "Decisões desfavoráveis em processos judiciais, regulatórios ou administrativos, incluindo aqueles movidos pela SUSEP, em relação à conduta irregular de ex-administradores da Companhia e em decorrência de insuficiência de índices regulatórios, bem como o resultado de discussões com autoridades norte-americanas, podem causar efeitos adversos para a Companhia"; e "A Companhia pode não ser capaz de evitar que suas coligadas, membros de sua administração, empregados e/ou terceiros agindo em seu nome atuem em situações contrárias à legislação aplicável e à regulação, bem como, aos padrões éticos mínimos, incluindo em atos que se qualificam como corrupção, lavagem de dinheiro, suborno e outras condutas similares no Brasil ou em outras jurisdições, o*

*que pode expor a Companhia, suas coligadas, membros de sua administração e empregados a sanções judiciais e administrativas, impactando de maneira adversa a Companhia".*

***A Companhia depende das políticas, procedimentos e conhecimentos das cedentes, que podem não ser capazes de avaliar corretamente os riscos que assumem, o que pode resultar em maiores perdas à Companhia.***

O êxito dos esforços da Companhia de determinação de riscos de resseguros depende parcialmente das políticas, dos procedimentos e do conhecimento das companhias cedentes que tomarem as decisões originais de determinação de riscos. A Companhia pode não ter a visibilidade adequada quanto à determinação, ao modelo e a outras técnicas utilizadas por tais companhias cedentes, e tais determinações, modelos e outras técnicas podem não ser benéficas para a Companhia.

Caso as companhias cedentes não façam uma avaliação adequada dos riscos que assumem, ou não forneçam informações oportunas e adequadas, a Companhia poderá avaliar, de forma imprecisa, os riscos ressegurados e os prêmios cedidos poderão não remunerar de forma adequada os riscos assumidos. Além disso, a eventual dependência nas decisões de subscrição de riscos das cedentes pode criar certo grau de incerteza com relação à adequação de suas provisões. Ainda, a exposição a sinistros da Companhia poderá se agravar caso as cedentes não tomem nenhuma providência com relação às suas políticas de gestão de riscos à sua exposição direta. Além da correta avaliação dos riscos que assumem, ainda que receba informações adequadas e precisas das companhias cedentes, a Companhia também depende da elaboração de precificação correta dos contratos de seguro, baseada em cálculos atuariais que permitam uma correta exposição em eventuais sinistros. Em decorrência de quaisquer dos eventos descritos acima, a condição financeira ou resultados operacionais da Companhia podem ser afetados de forma adversa.

A subscrição de riscos, como uma das atividades precípuas do setor de resseguros, envolve premissas complexas e relevantes sobre questões imprevisíveis, e que, portanto, podem fugir ao controle da Companhia, tais como: mortalidade, morbidade, longevidade, despesas, taxas de juros, condições de mercado, volatilidade do mercado de capitais, obrigação fiscal, combinação de negócios, frequência e gravidade de sinistros, correlação de riscos, obrigações contingentes, desempenho de investimentos e outros fatores.

Os produtos de resseguros caracterizam-se pela incerteza quanto aos desembolsos futuros das indenizações face aos eventos cobertos. Devido à natureza do negócio, podem ocorrer desvios acima daqueles previstos nos modelos atuariais e estatísticos, tais como, frequência de sinistros, severidade das indenizações, mortalidade, morbidade, persistência, taxas de juros, despesas, entre outros, que afetariam os resultados operacionais da Companhia.

Caso a Companhia não avalie de forma precisa os potenciais riscos que subscreve, sua avaliação sobre os riscos ressegurados poderá ser inadequada e os prêmios recebidos poderão não a remunerar adequadamente, o que, poderá ensejar um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultado operacional.

***A Companhia pode não conseguir obter os resultados esperados nas aquisições e nas operações de novos negócios que possa vir a adquirir, fato que poderá causar um efeito adverso nos negócios, situação financeira e resultados operacionais da Companhia.***

A Companhia pode buscar futuramente, além do crescimento orgânico, a possibilidade de expansão pela constituição de novos negócios e parcerias, incluindo a aquisição e licenciamento de marcas terceiras. O sucesso de eventuais aquisições ou investimentos estará baseado na capacidade da Companhia de identificar oportunidades, negociar em termos favoráveis, estabelecer premissas precisas relativas à avaliação, às operações, ao potencial de crescimento, à integração e outros fatores relacionados aos respectivos negócios. A Companhia não pode garantir que suas eventuais aquisições ou investimentos produzirão os resultados esperados no momento de celebração ou de conclusão de uma determinada operação. Além disso, as eventuais aquisições podem resultar em dificuldades na integração das empresas adquiridas, bem como no desvio de capital e da atenção da administração da Companhia para outras oportunidades de negócios. A integração de qualquer uma das empresas eventualmente adquiridas e seus impactos financeiros podem afetar os resultados operacionais da Companhia de maneira adversa.

Esta potencial estratégia envolve riscos, dentre os quais se incluem:

- avaliação e estruturação de plano de crescimento com base em premissas que não venham a se concretizar;
- a Companhia pode realizar aquisições que não contribuam para a sua estratégia de crescimento;
- a Companhia pode pagar mais do que o valor justo do negócio;
- as marcas adquiridas poderão não ter o mesmo êxito que as marcas atualmente detidas pela Companhia;
- o processo de auditoria (*due diligence*) conduzido antes de concluir a aquisição poderá não identificar todos os passivos contingentes da adquirida, tais como contingências cíveis, fiscais, criminais trabalhistas e previdenciárias, irregularidades na condução dos negócios, contingências relacionadas a propriedade intelectual ou, ainda, demonstrações financeiras preparadas em desacordo com as práticas contábeis vigentes ou deficiências significativas de controles internos, ainda que não materializadas e a Companhia pode não ter direito de cobrar indenização por referidos passivos ou não conseguir cobrar referidas indenizações dos respectivos devedores;
- a Companhia poderá não concluir as aquisições nas condições que vislumbra ou que atendam suas expectativas de retorno;
- a Companhia pode não obter aprovações antitruste de autoridades governamentais para as aquisições;
- o processo de identificação, avaliação e negociação de novas aquisições e de integração de novas marcas pode exigir tempo e esforço significativos dos seus administradores;
- a integração de sistemas e de outros recursos pode ser substancialmente mais demorada e custosa do que o planejado e desviar a atenção da administração da Companhia;
- a administração da Companhia pode não ter sucesso em implementar sua cultura

organizacional nas sociedades eventualmente adquiridas; e

- a incapacidade de manter fundadores e a direção da adquirida estimulada e incentivada na execução do seu plano de crescimento alinhado com as estratégias da tese de investimento desenhada pela Companhia.

Adicionalmente, caso a Companhia passe a adotar esta estratégia, determinadas operações societárias que a Companhia venha a realizar poderão estar sujeitas à aprovação do CADE. Caso o CADE entenda que potencial aquisição e/ou associação poderá afetar negativamente as condições de concorrência nos mercados em que a Companhia atua, o CADE poderá rejeitar referidas operações, ou, ainda, aprová-las com restrições contrárias aos interesses da Companhia. Qualquer dessas decisões poderá afetar adversamente os resultados e o valor de mercado das ações da Companhia.

Ainda, a Companhia pode não ser capaz de identificar novas oportunidades que sejam atrativas, em razão de condições e preços não aceitáveis ou menos favoráveis, da atuação de seus principais concorrentes, entre outros fatores. Ainda, alguns dos concorrentes da Companhia podem possuir mais recursos financeiros ou, de outras formas, estar em posição mais vantajosa para adquirir sociedades ou outros ativos estratégicos.

A ocorrência de quaisquer desses fatores ou outros fatores que a administração da Companhia não consiga prever com relação à sua estratégia de crescimento poderá ocasionar um efeito adverso nos resultados de seus negócios, reputação e na sua condição financeira

***Os negócios, rentabilidade e liquidez da Companhia poderão ser adversamente afetados pela deterioração da credibilidade, ou pelo inadimplemento de terceiros que devem dinheiro, valores mobiliários ou outros ativos ou ainda pela insolvência ou por outras restrições de crédito que afetarem as contrapartes nas suas operações de resseguro.***

O mercado de resseguro brasileiro, do qual a Companhia faz parte, poderá ser adversamente impactado pela insolvência de cedentes de grande relevância no referido mercado ou pela ocorrência de outros eventos que afetem seus créditos, incluindo a pandemia mundial de COVID-19 ou mesmo eventos catastróficos relevantes.

A Companhia pode estar ainda exposta ao risco de inadimplemento de suas contrapartes, tendo em vista que os emissores dos valores mobiliários que a Companhia detém, bem como suas contrapartes comerciais, contrapartes sob outros contratos, agentes de compensação, câmaras de compensação e outros intermediários financeiros, podem vir a inadimplir suas obrigações com a Companhia em razão de falência, insolvência, falta de liquidez, condições econômicas adversas, falha de operações, fraude ou outras razões, o que pode resultar em efeito adverso na condição financeira da Companhia.

Ainda, a Companhia permanece primariamente responsável pelas obrigações assumidas perante a cedente em caso de retrocessão de riscos de resseguros a terceiros. Assim, a possível deterioração de crédito ou outro impacto que afete a capacidade de tais terceiros de cumprir com suas obrigações perante a Companhia, poderá lhe causar um efeito adverso. A Companhia também poderá ser adversamente impactada pela insolvência, ou pela ocorrência de outros eventos de crédito que afetem as cedentes.

A Companhia pode estar sujeita a necessidades não previstas de liquidez, que podem ser agravadas por

fatores que estão além do seu controle, como a declaração de vencimento antecipado das debêntures de sua emissão, inclusive em decorrência de eventual rebaixamento no rating de crédito de emissor da Companhia e, consequentemente, limitar sua capacidade de desenvolver atividades desejadas.

Os negócios da Companhia demandam capital e liquidez suficientes para cumprir com suas obrigações de resseguros, inclusive para cobrir qualquer evento ou série de eventos imprevisíveis, tais como catástrofes extremas que implicariam no cumprimento de suas obrigações de cobertura. A utilização dos fundos mantidos pela Companhia advém de suas obrigações oriundas de seus negócios de resseguros, o que poderá incluir sinistros de grande porte e imprevisíveis, o financiamento de exigências de capital e de custos operacionais, o pagamento de principal e juros sobre dívidas em aberto e o eventual financiamento de aquisições.

As condições de mercado também podem sujeitar a Companhia a necessidades não previstas de liquidez, que podem exigir a liquidação de investimentos ou outros ativos. Caso a Companhia necessite de liquidez em um momento em que o acesso ao crédito ou ao mercado de capitais estiver limitado, a Companhia pode não ser capaz de garantir novas fontes de recursos. A capacidade da Companhia de atender às necessidades de liquidez por meio de vendas de ativos poderá ser limitada pelas condições de mercado e por desvalorizações acentuadas de tais ativos. A falha da Companhia em cumprir com suas obrigações, incluindo aquelas relacionadas à composição dos ativos garantidores de Provisões Técnicas e, consequentemente, à liquidez regulatória, pode ter um efeito adverso sobre sua posição, sua capacidade de cumprir com exigências regulatórias e, finalmente, sua capacidade de conduzir suas atividades.

***Falhas nos sistemas operacionais ou infraestrutura da Companhia, ou nos sistemas operacionais ou infraestrutura de terceiros, podem provocar a interrupção de atividades ou resultar em perdas.***

A operação dos sistemas financeiro, contábil, de processamento de dados e de outros sistemas e instalações operacionais da Companhia pode falhar ou ficar desativada em decorrência de eventos como o aumento do volume da operação, erro humano, incêndios, catástrofes naturais e similares, afetando, de forma adversa a sua capacidade estrutural de processar tais operações ou de prestar seus serviços.

Adicionalmente, potenciais falhas nos sistemas da Companhia podem, conforme o caso, impactar adversamente sua capacidade de determinar, de forma eficaz, sua precificação, obrigações de subscrição de riscos, os níveis necessários de reservas e o nível aceitável de exposição aos riscos com relação a tais operações ou serviços. Ainda, a atualização dos sistemas e da infraestrutura da Companhia, sobretudo se for insuficiente, pode gerar riscos relacionados à implementação de novos sistemas e sua integração com os sistemas atuais.

Determinadas falhas, término ou restrições com relação aos seus sistemas poderão afetar de forma adversa a capacidade da Companhia de realizar operações, atender seus clientes, administrar sua exposição a riscos, expandir seus negócios e, consequentemente, ensejar eventuais perdas ou obrigações financeiras para seus clientes. Além disso, as referidas falhas podem levar ao enfraquecimento de sua liquidez, à interrupção de suas atividades e à intervenção regulatória ou danos à própria imagem.

A capacidade da Companhia de conduzir seus negócios poderá ser adversamente impactada pela interrupção da infraestrutura, que mantém suas atividades e as comunidades onde está localizada, e será agravada, principalmente, quando não existir um tratamento sistêmico corretivo. Essas interrupções

podem acontecer em seus sistemas elétricos, de comunicação, internet, transporte ou outros serviços utilizados pela Companhia ou por terceiros com os quais realiza negócios. Dependendo da intensidade e da duração do evento, bem como do tratamento conferido, um evento catastrófico que impactar quaisquer de seus escritórios poderá atingir negativamente os negócios da Companhia.

***A Companhia está sujeita a riscos associados ao não cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados e pode ser afetada adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções.***

No Brasil, em 14 de agosto de 2018, foi sancionada a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados ou “LGPD”), que regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais de forma geral e não mais esparsa e setorial, por meio de um conjunto de regras que impacta todos os setores da economia. A LGPD estabelece um novo marco legal a ser observado nas operações de tratamento de dados pessoais e prevê, dentre outras providências, o dever de transparência por parte do controlador dos dados, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigação de designar um encarregado pelo tratamento de dados, regras relacionadas a incidentes de segurança da informação envolvendo dados pessoais, requisitos e obrigações relacionadas à transferência e compartilhamento de dados, com regime especial relacionado à transferência internacional de dados.

A LGPD também prevê sanções pelo descumprimento de suas disposições, conforme detalhado abaixo. A lei, ainda, autorizou a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), responsável por elaborar diretrizes e aplicar sanções administrativas em caso de descumprimento das disposições da LGPD.

A Companhia coleta, utiliza, processa, armazena e gerencia dados pessoais no curso normal de seus negócios. Tais dados pessoais podem ser tratados em desacordo com a legislação e estão sujeitos a incidentes de segurança, em especial acesso indevido, violação, bloqueio, sequestro ou vazamentos.

A LGPD também estabelece que as seguintes informações devem ser fornecidas aos titulares de dados, inclusive por meio avisos de privacidade: (i) finalidade(s) específica(s) do tratamento, observados os segredos comercial e industrial; (ii) meios e duração do tratamento; (iii) identificação do controlador responsável pelo tratamento de dados; (iv) informações de contato do controlador responsável pelo tratamento de dados; (v) informações a respeito do compartilhamento de dados pessoais com terceiros e a finalidade; (vi) descrição da responsabilidade e da responsabilidade dos agentes de tratamento envolvidos; e (vii) informações a respeito dos direitos assegurados aos titulares de dados sobre os seus dados pessoais.

A LGPD entrou em vigor em 18 de setembro de 2020 e suas sanções administrativas entraram em vigor no dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010/2020. A ANPD, por sua vez, começou a ser estruturada com a publicação do Decreto nº 10.474/2020, que aprovou a estrutura regimental e o quadro demonstrativo de comissões e funções da autoridade nacional e iniciou sua atuação em novembro de 2020.

O descumprimento de quaisquer disposições previstas na LGPD tem como riscos: (i) a propositura de ações judiciais ou procedimentos administrativos por órgãos competentes, individuais ou coletivos pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, dentre outros, baseadas não somente na LGPD, mas, na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e (ii) a aplicação das penalidades previstas na legislação esparsa, tais como aquelas previstas no Código de Defesa do

Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da efetiva estruturação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais; e (iii) a aplicação das sanções administrativas previstas na LGPD que incluem: (a) advertência; (b) multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da Companhia, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, limitada a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração; (c) multa diária, observando o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (d) publicização da infração; (e) bloqueio dos dados pessoais; (f) eliminação dos dados pessoais; (g) suspensão parcial do funcionamento do banco de dados; (h) suspensão do exercício da atividade de tratamento de dados pessoais a que se refere a infração; e (i) proibição parcial ou total do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados.

***O patrocínio de planos de previdência privada e de saúde aos empregados da Companhia poderá levar a despesas que impactem a Companhia.***

A Companhia patrocina um plano de previdência complementar aos seus empregados por meio de uma Entidade Fechada de Previdência Privada, a PREVIRB, que mantém um plano de benefício definido, fechado para novos participantes desde 1998, com 1.025 participantes e 281 pensionistas assistidos, e um plano de contribuição variável aberto para os empregados contratados a partir de 2004, com 640 participantes e 14 pensionistas, em dezembro de 2024.

No âmbito destes planos, a Companhia custeia integralmente os benefícios de complementação de aposentadoria e de pecúlio por morte dos empregados admitidos até 31 de dezembro de 1968, com 123 participantes aposentados e 7 pensionistas em dezembro de 2024.

A Companhia oferece ainda assistência médica e odontológica através de um plano de saúde fechado para novos participantes que contempla empregados admitidos até 30 de setembro de 2013. Os empregados admitidos após esta data entraram em plano gerido por seguradora do ramo saúde.

O aumento da expectativa de vida e a redução do retorno sobre os investimentos podem aumentar o custo do plano de benefício na medida que desviem das premissas utilizadas no cálculo atuarial. A expectativa de vida tanto no Brasil como ao redor do mundo aumentou nas últimas décadas devido a uma série de eventos, como o desenvolvimento tecnológico na medicina, as políticas de saúde pública e a prevenção de doenças resultantes de programas de qualidade de vida.

Adicionalmente, na hipótese de existência de eventuais déficits nos planos patrocinados, a Companhia estará sujeita a aportar recursos para cobrir tais déficits. Por fim, a Companhia pode estar sujeita a pleitos judiciais visando a obrigá-la a aportar recursos para cobrir benefícios não contemplados no plano.

***Aumento nos custos operacionais da Companhia podem afetar o controle e a gestão do índice de eficiência.***

A Companhia, principalmente no âmbito de suas despesas administrativas, está exposta a fatores de mercado como aumento de tarifas de serviços básicos e inflação, bem como reajustes de contratos e adequações sistêmicas para cumprir requisitos legais. Tal aumento pode afetar o controle e a gestão de índice de eficiência, o que pode impactar negativamente a Companhia.

***Eventual processo de liquidação da Companhia ou de suas controladas pode ser conduzido em***

### ***bases consolidadas.***

O Judiciário brasileiro ou os próprios credores da Companhia e/ou de empresas do grupo econômico da Companhia podem determinar a condução de eventual processo de liquidação da empresa de seu grupo econômico como se fossem uma única sociedade (Teoria da Consolidação Substancial). Caso isso aconteça, os acionistas da Companhia poderão ser negativamente impactados pela perda de valor da Companhia em caso de destinação de seu patrimônio para pagamento dos credores de outras empresas do grupo econômico da Companhia.

***A eventual conduta ilícita daqueles que comercializam os produtos oferecidos pela Companhia e suas subsidiárias pode ocasionar a responsabilidade da Companhia por atos de terceiro e empregados, gerar danos à imagem da Companhia, bem como afetar adversamente seus negócios e resultados.***

A Companhia e suas subsidiárias não possuem o controle direto sobre a atuação dos corretores, tampouco sobre o atendimento prestado nos canais de distribuição por meio dos quais opera. Da mesma forma, a Companhia e suas subsidiárias não possuem controle direto sobre a conduta desempenhada pelos empregados das companhias seguradoras. Portanto, pode haver conduta não condizente com os padrões estabelecidos pela Companhia ou em desacordo com a legislação e com a regulamentação aplicável. Eventuais condutas em desconformidade com os padrões éticos da Companhia poderão prejudicar a imagem e reputação da Companhia no mercado, bem como gerar responsabilidade pelos atos praticados pelos corretores, pelos empregados das companhias seguradoras, ou pelos profissionais atuantes no atendimento dos canais de distribuição por meio dos quais as companhias corretoras parceiras das seguradoras distribuem seus produtos, o que pode afetar adversamente os negócios da Companhia.

Dentre as sanções aplicáveis estão: multas, perda de benefícios ilicitamente obtidos, suspensão de operações corporativas, confisco de ativos e dissolução da pessoa jurídica envolvida na conduta ilícita, sanções estas que, se aplicadas, podem afetar material e adversamente os resultados da Companhia. Além disso, sujeita-se também à Lei nº 8.429/1992 ("Lei de Improbidade Administrativa"), alterada pela Lei nº 14.230/2021, e à Lei 12.529/2011 ("Lei Antitruste").

A Lei Antitruste visa prevenir e reprimir práticas que tenham por objeto ou possam produzir os seguintes efeitos, ainda que não sejam alcançados: (i) limitar, falsear ou de qualquer forma prejudicar a livre concorrência ou a livre iniciativa; (ii) dominar mercado relevante de bens ou serviços; (iii) aumentar arbitrariamente os lucros; e (iv) exercer de forma abusiva posição dominante.

A Companhia poderá ainda vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção ou similares e à Lei Antitruste por terceiros contratados.

Nesse sentido, os processos e políticas de governança, gestão de riscos e compliance da Companhia podem não ser capazes de detectar (i) violações à Lei Anticorrupção ou outras violações relacionadas, bem como violações às demais leis supra mencionadas, (ii) ocorrências de comportamentos fraudulentos e desonestos por parte de seus Administradores, colaboradores e terceiros contratados para agir em nome, benefício e/ou interesse da Companhia, (iii) outras ocorrências de comportamentos não condizentes com princípios éticos e morais, que possam afetar material e adversamente a reputação, negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Companhia, ou a cotação de mercado de

suas ações ordinárias de forma negativa.

A existência de quaisquer investigações, inquéritos ou processos de natureza administrativa ou judicial relacionados à violação de qualquer lei ou regulamento voltado à prevenção e combate à corrupção, no Brasil ou no exterior, contra a administração, funcionários ou terceiros que agem em nome, benefício e/ou interesse da Companhia podem resultar em: (i) multas e indenizações nas esferas administrativa, civil e penal; (ii) perda de licenças operacionais, com a decorrente responsabilização subsidiária ou solidária da Companhia; (iii) proibição ou suspensão das atividades da Companhia; e/ou (iv) perda de direitos de contratar com a administração pública, bem como de receber incentivos ou benefícios fiscais ou quaisquer financiamentos e recursos da administração pública. Por conseguinte, todas essas circunstâncias poderão ocasionar um efeito adverso relevante sobre a reputação da Companhia, bem como sobre suas operações, condição financeira e resultados operacionais.

No caso de infrações antitruste, as pessoas jurídicas envolvidas estão sujeitas a uma multa que pode variar de 0,1% a 20% do valor do faturamento bruto obtido no último exercício anterior à instauração do processo administrativo, no ramo de atividade empresarial em que ocorreu a infração, bem como a penalidades acessórias, que incluem (i) obrigação de publicação da decisão condenatória em jornal as custas da empresa; (ii) proibição para contratar com instituições financeiras públicas; (iii) proibição de participar em licitações públicas e contratar com o poder público; (iv) inscrição no Cadastro Nacional de Defesa do Consumidor; (v) cisão da sociedade, transferência de controle societário, venda de ativos e cessação parcial da atividade; (vi) proibição de exercer comércio em nome próprio ou como representante de pessoa jurídica, pelo prazo de até 5 anos; e (vii) qualquer outro ato ou providência para eliminar os efeitos nocivos à concorrência. O CADE também poderia recomendar às autoridades competentes a (i) concessão de licença compulsória de direito de propriedade intelectual e (ii) que não seja concedido ao infrator parcelamento dos tributos federais ou para que sejam cancelados, no todo ou em parte, incentivos fiscais ou subsídios públicos já concedidos.

Caso as medidas adotadas pela Companhia não sejam suficientes para impedir ou identificar práticas antiéticas ou contrárias às leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção, a Companhia pode estar sujeita à responsabilização legal bem como a efeitos adversos à sua reputação, operações, condição financeira e resultados operacionais.

***A Companhia pode não ser capaz de evitar que suas coligadas, membros de sua administração, empregados e/ou terceiros agindo em seu nome atuem em situações contrárias à legislação aplicável e à regulação, bem como, aos padrões éticos mínimos, incluindo em atos que se qualificam como corrupção, lavagem de dinheiro, suborno e outras condutas similares no Brasil ou em outras jurisdições, o que pode expor a Companhia, suas coligadas, membros de sua administração e empregados a sanções judiciais e administrativas, impactando de maneira adversa a Companhia.***

A Companhia está sujeita à Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e a seu regulamento segundo o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015 ("Lei Anticorrupção"), que impõe responsabilidade objetiva na esfera civil e administrativa às pessoas jurídicas por atos lesivos à administração pública nacional ou internacional e por atos de fraude e corrupção, de seus administradores, empregados ou terceiros atuando em seu nome. Sanções por descumprimento da Lei Anticorrupção incluem: (i) multas, (ii) perdimento de bens, direitos ou valores que representem vantagem ou proveito direta ou indiretamente obtidos ilicitamente, (iii) suspensão total ou parcial das atividades, (iv) dissolução compulsória da pessoa

jurídica, e (v) proibição de contratar com, ou de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, podendo qualquer uma dessas sanções afetar de maneira significativamente negativa a reputação da Companhia e seus resultados.

A Companhia poderá ainda, em razão de práticas contrárias à Lei Anticorrupção perpetradas por suas controladas, coligadas, sucursais ou, no âmbito do respectivo contrato, consorciados, vir a ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento de multa e reparação integral do dano causado, os quais, nesse caso poderiam afetar material e adversamente sua reputação, seus negócios, suas condições financeiras e seus resultados operacionais, bem como a cotação de mercado de ações ordinárias de emissão da Companhia.

Além disso, a Companhia está sujeita às leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção, que incluem, mas não se limitam à Lei nº 8.429/1992, alterada pela Lei nº 14.230/2021 ("Lei de Improbidade Administrativa"), à Lei nº 9.613/1998 ("Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro"), à Lei Anticorrupção, ao Decreto-Lei nº 2.848/1940 ("Código Penal"), à Lei nº 8.137/1990 ("Lei de Crimes Contra a Ordem Tributária"), Lei nº 14.133/2021 ("Lei de Licitações") e à Lei nº 12.529/2011 ("Lei de Defesa da Concorrência" e, todas em conjunto, incluindo a Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais da OCDE e normas de outras jurisdições, "Legislação Anticorrupção").

Os mecanismos de prevenção e combate à corrupção, bem como os procedimentos internos atuais da Companhia, podem não ser suficientes para assegurar que todos os seus administradores, colaboradores, fornecedores, parceiros de negócio e terceiros que agem no interesse e benefício da Companhia atuem sempre em estrito cumprimento às leis e regulamentos voltados à prevenção e combate à corrupção que a Companhia está sujeita.

A Companhia poderá não conseguir detectar ou prevenir: (i) o descumprimento da Legislação Anticorrupção; (ii) eventual comportamento fraudulento e desonesto cometido por seus acionistas, administradores, empregados ou quaisquer terceiros contratados pela Companhia; ou (iii) qualquer outro comportamento que não seja coerente com seus princípios éticos. Por exemplo, no ano de 2020, apurações internas promovidas pela Companhia constataram a existência de irregularidades na transferência de ações no âmbito do Programa de Ações Restritas. No âmbito da mesma investigação, foi também constatada irregularidade no Programa de Recompra de Ações, na medida em que foram adquiridas mais ações do que aquelas previamente autorizadas. A ocorrência desses acontecimentos e de qualquer outro acontecimento deste tipo poderá afetar negativamente a reputação, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais e o preço de negociação das ações da Companhia. Para mais informações, vide os fatores de risco "Decisões desfavoráveis em processos judiciais, regulatórios ou administrativos, incluindo aqueles movidos pela SUSEP, em relação à conduta irregular de ex-administradores da Companhia e em decorrência de insuficiência de índices regulatórios, bem como o resultado de discussões com autoridades norte-americanas, podem causar efeitos adversos para a Companhia"; e "A ocorrência de riscos futuros não identificados ou não antecipados por procedimentos de gestão de riscos pode ter um efeito adverso relevante sobre os resultados da Companhia".

Por conseguinte, se a Companhia não for capaz de manter os processos de governança, gestão de riscos e compliance operando de maneira efetiva, poderá não ser capaz de elaborar suas demonstrações e informações financeiras adequadamente, reportar seus resultados de maneira precisa, prevenir a

ocorrência de fraudes e/ou a ocorrência de outros desvios. Dessa forma, a falha e/ou a ineficácia nos controles internos da Companhia poderão ter um efeito adverso significativo em seus negócios.

Adicionalmente, nos termos da Lei nº 9.613 de 3 de março de 1998, conforme alterada ("Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro"), a Companhia está sujeita às obrigações relacionadas à identificação de clientes e operações, manutenção de registros e apresentação de relatórios de operações financeiras às autoridades competentes, entre outros. Atualmente a Companhia possui procedimentos relativos ao combate à lavagem de dinheiro e está sujeita às seguintes sanções, na hipótese de descumprimento da Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro: (i) advertências; (ii) multa monetária variável (a) não superior ao dobro do valor da operação em questão ou ao dobro do lucro auferido ou que seria presumivelmente auferido com a realização da operação ou (b) no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais); e (iii) cassação ou suspensão da autorização para o exercício de atividade, operação ou funcionamento.

O judiciário brasileiro e as agências regulatórias têm poder e autoridade para impor multas e outras penalidades na Companhia caso os atos praticados, inadvertida ou voluntariamente, pelos membros da administração, empregados e/ou terceiros agindo em nome da Companhia em descumprimento da Legislação Anticorrupção. As políticas e procedimentos da Companhia podem não ser eficazes em prevenir a ocorrência de tais atos ou minimizar as multas e/ou outras penalidades aplicáveis à Companhia como consequência desses atos. Adicionalmente, os negócios e a reputação da Companhia podem ser afetados de maneira adversa, caso seus processos e/ou serviços sejam utilizados para a prática de corrupção e lavagem de dinheiro ou de outros atos ilegais.

***Os acionistas da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.***

O Estatuto Social da Companhia determina o pagamento anual aos seus acionistas de dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% do lucro líquido ajustado, sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio. Não obstante, o lucro líquido da Companhia pode ser incorporado ao seu capital social, utilizado para compensar prejuízos, como foi realizado nos últimos dois exercícios sociais, ou então ser retido para a constituição de reservas, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações. Além disso, a Lei das Sociedades por Ações permite suspender a distribuição obrigatória de dividendos em um determinado exercício na hipótese de o Conselho de Administração comunicar aos acionistas que tal distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia. Adicionalmente, a distribuição de dividendos pelas controladas e coligadas da Companhia está limitada aos respectivos estatutos sociais e, no caso das empresas do setor de seguro e resseguro, o lucro líquido é apurado com base nas práticas contábeis regulatórias adotadas no Brasil e aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP). Caso quaisquer destes eventos ocorram, os acionistas da Companhia podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio.

***A Companhia pode vir a precisar de capital adicional no futuro, inclusive por meio da emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, o que pode impactar negativamente a Companhia, caso a captação seja mal-sucedida.***

A Companhia pode precisar captar recursos adicionais por meio da emissão pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, inclusive com o objetivo de cumprir requisitos regulatórios, tais como manutenção de níveis mínimos de liquidez e solvência. Caso a Companhia não seja bem-sucedida em eventual capitalização, seja pelo desinteresse de novos investidores seja pela não adesão dos acionistas existentes, poderá ser obrigada a tomar outras medidas para cumprir obrigações

regulatórias, como, por exemplo, venda de ativos em momentos desfavoráveis, conversão de ativos não elegíveis em elegíveis e a contratação de empréstimos e financiamentos em condições desfavoráveis. Neste caso, a situação patrimonial e/ou o resultado da Companhia poderão ser negativamente impactados.

Adicionalmente, a Companhia poderá precisar de capital adicional no futuro com o objetivo de regularizar seus indicadores regulatórios, caso não seja capaz de obter recursos suficientes no âmbito de sua oferta pública de distribuição de ações. Nesse cenário, a insuficiência do Patrimônio Líquido ajustado e falta de cobertura para provisões técnicas poderão gerar a aplicação pela SUSEP de outros regimes especiais à Companhia, incluindo a intervenção, e até liquidação extrajudicial da Companhia. Para mais informações, vide fator de risco *"Eventos previstos ou imprevistos, dentro ou fora do controle da Companhia, poderão ensejar o descumprimento de requisitos regulatórios, tais como manutenção de níveis mínimos de suficiência de cobertura de provisões técnicas e de solvência"*.

***Eventual emissão de ações ou valores mobiliários para fins de angariar capital adicional pode vir a diluir a participação acionária dos acionistas da Companhia, caso eles não exerçam seu direito de preferência ou a emissão seja realizada com exclusão do direito de preferência.***

A Companhia pode vir a ter que captar recursos adicionais e pode optar por obtê-los por meio da colocação pública ou privada de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis por elas. A obtenção de recursos, pela Companhia, por meio da emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, poderá resultar em alteração na quantidade de ações em circulação e no preço das ações e, conseqüentemente, na diluição da participação acionária dos referidos acionistas, que poderão passar a ter menor participação proporcional em rendimentos e menor poder de influência nas decisões tomadas pela Companhia, caso não exerçam, por qualquer motivo, seus direitos de preferência na subscrição de novas ações emitidas em decorrência de tais novas ofertas de ações para obtenção de capital adicional no futuro. Na hipótese de financiamentos públicos ou privados não estarem disponíveis, ou caso assim decidam os acionistas, tais recursos adicionais poderão ser obtidos por meio de aumento de capital social. Qualquer recurso adicional obtido por meio de aumento de capital social poderá diluir a participação do investidor no capital social da Companhia.

***A Companhia pode não conseguir obter ou renovar suas licenças, alvarás e contratos de aluguel para operação de seus estabelecimentos.***

A Companhia depende de diversos cadastros perante órgãos e autarquias da administração pública federal, estadual e municipal e da obtenção de licenças e alvarás para funcionamento. Parte das licenças municipais de funcionamento e do corpo de bombeiros estão em processo de obtenção ou de renovação. Os alvarás de funcionamento e os alvarás do corpo de bombeiros em diversas localidades possuem prazo de validade e devem ser renovados de tempos em tempos, com ou sem o pagamento de taxas de renovação. Em razão das dificuldades e lentidão de alguns órgãos governamentais, podemos não ser capazes de obter todas as licenças, alvarás e autorizações necessárias ou, ainda, não obter as suas renovações de forma tempestiva. A não obtenção ou a não renovação de tais exigências pode resultar no fechamento, ainda que temporário, dos estabelecimentos da Companhia, bem como na aplicação de multas.

Ademais, a Companhia pode não conseguir renovar os contratos de locação em que é parte e dos quais o funcionamento operacional da Companhia depende. A Lei 8.245/91 dispõe que o locatário terá direito

à renovação compulsória do contrato de locação para fins comerciais desde que, cumulativamente: (i) o contrato tenha sido celebrado por escrito e com prazo determinado; (ii) o prazo do contrato seja de, no mínimo, 5 (cinco) anos ininterruptos, sendo admitida a somatória de prazos contratuais; (iii) o locatário esteja explorando sua atividade, no mesmo ramo, pelo prazo mínimo e ininterrupto de três anos; e (iv) o locatário ajuíze ação renovatória no prazo decadencial de um ano a seis meses anterior à data do término do prazo do contrato de locação em vigor.

A Companhia pode não ser capaz de renovar os contratos de locação de seus escritórios e demais unidades operacionais, se não conseguir renegociá-los com os respectivos locadores, se não apresentar a ação renovatória no prazo legal ou se não satisfizer as condições acima elencadas.

A Companhia pode ser obrigada a desocupar os imóveis, se não conseguir chegar a um acordo na renovação da locação, ou caso o respectivo locador decida vender sua propriedade e a Companhia não consiga alcançar um acordo com o novo proprietário. Portanto, a perda de qualquer de suas localizações estratégicas, incluindo por não renovação ou manutenção dos contratos de locação de seus escritórios, pode afetar adversamente suas operações, resultado financeiros e/ou impactar negativamente a notoriedade de suas marcas.

Ademais, um aumento significativo no valor do aluguel dos imóveis que a Companhia aluga também pode afetá-la negativamente. Além disso, se decidir fechar qualquer um de seus escritórios, localizadas em imóveis alugados, antes do fim do prazo contratual da locação, poderá ser obrigada a pagar uma multa contratual ao proprietário, como consequência da rescisão antecipada do contrato de locação. Os valores envolvidos em tais multas e sua eventual quantidade poderia, no total, afetar adversamente a Companhia.

Além disso, a Companhia poderá buscar reduzir, consolidar, reposicionar, realocar ou fechar alguns de seus imóveis, o que, na maioria dos casos, exige o aditamento, ou a rescisão, do contrato de locação e, eventualmente, pagamento de multa pela rescisão antecipada ou devolução dos valores recebidos à título de *allowance*, conforme previsto nos respectivos contratos de locação

***Alterações nas leis tributárias, incentivos, benefícios fiscais e créditos fiscais ou, ainda, interpretações diferentes das leis tributárias podem afetar negativamente nossos resultados operacionais.***

A legislação tributária brasileira é alterada regularmente pelos Governos Federal, Estadual e Municipal. Tais alterações incluem criação de novos tributos, alterações nas alíquotas ou bases de cálculo e, por vezes, criação de tributos temporários destinados a determinados propósitos governamentais específicos. Algumas dessas medidas poderão resultar em aumento da carga tributária, o que, consequentemente, terá impactos na lucratividade da Companhia.

A Companhia está sujeita à incidência do imposto de renda e das contribuições: (i) social sobre o lucro; e (ii) ao Programa de Integração Social ("PIS") e ao Financiamento da Seguridade Social ("COFINS"), tendo como base de cálculo as receitas, como definido na legislação tributária correspondente. Em alguns casos, é necessário um julgamento significativo para determinar a receita tributável, já que esta não coincide com a reconhecida de acordo com as práticas contábeis. Nesse sentido, a Companhia possui créditos tributários relevantes em seu balanço patrimonial, contabilizados de acordo com uma expectativa da administração em relação à rentabilidade futura da Companhia. Caso a rentabilidade da Companhia não corresponda às expectativas da administração, os créditos tributários contabilizados

podem não se materializar e, conseqüentemente, deixarem de ser reconhecidos no balanço patrimonial da Companhia, afetando adversamente e de forma significativa o resultado financeiro da Companhia.

Além disso, a Companhia pode estar sujeita a fiscalizações da Receita Federal. Inclusive, as autoridades fiscais brasileiras intensificaram, recentemente, o número de fiscalizações, e costumam analisar questões envolvendo despesas de amortização de ágio, reestruturação societária e planejamento tributário, dentre outros. Como resultado de tais fiscalizações, as posições fiscais da Companhia podem ser questionadas pelas autoridades fiscais.

Em razão do mencionado acima, poderá haver um aumento da carga tributária, que os provisionamentos para tais processos serão corretos, que não haverá identificação de exposição fiscal adicional, e que não será necessária constituição de reservas fiscais adicionais para qualquer exposição fiscal e que não estará sujeita a processos relacionados a assuntos fiscais, incluindo perante o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). Qualquer desses eventos pode afetar adversamente os seus negócios, os seus resultados operacionais e a sua condição financeira.

Ademais, o governo brasileiro tem frequentemente implementado e discutido diversas alterações nos regimes fiscais que podem afetar as empresas e seus clientes, inclusive como resultado da execução ou alteração de tratados fiscais. Essas alterações incluem mudanças nas alíquotas vigentes e/ou criação de tributos, temporários ou definitivos, cujos recursos são destinados a fins estabelecidos pelo governo. Algumas dessas mudanças podem resultar em aumentos da carga tributária da Companhia, o que poderia afetar adversamente a lucratividade e os preços dos produtos da Companhia, bem como restringir a sua capacidade de fazer negócios nos mercados existentes.

Algumas leis fiscais podem ser interpretadas controversamente pelas autoridades fiscais. Conseqüentemente, a Companhia pode ser adversamente afetada no caso de uma interpretação diferente daquela em que se baseou para realizar suas transações. A Companhia não pode garantir que será capaz de manter o fluxo de caixa projetado e rentabilidade após quaisquer aumentos nos tributos brasileiros aplicáveis às suas operações.

Atualmente, existem no congresso brasileiro propostas para a implementação de uma reforma tributária. Entre as propostas em discussão, existe a possibilidade de uma mudança completa no sistema de tributação ao consumo, que extinguiria alguns tributos federais, estaduais e/ou municipais, dentre eles, por exemplo, PIS, COFINS, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS e o Imposto sobre Serviços – ISS, para a criação de um ou mais tributos sobre o consumo. Além disso, o Governo Federal apresentou recentemente o Projeto de Lei nº 2.337/2021, que trata da alteração da tributação sobre a renda (IRPJ e CSLL) e extingue (i) a isenção de IRRF sobre pagamentos de dividendos, e (ii) a dedutibilidade de juros sobre capital próprio pagos aos acionistas, dentre outras medidas. Tal Projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados em setembro de 2021 e está sendo atualmente discutido no Senado. Em 2020, o Governo Federal apresentou ao Congresso proposta prevendo a substituição do PIS/COFINS pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) (Projeto de Lei nº 3.887/2020). A CBS teria uma alíquota de 12%, incidente sobre receita bruta auferida pelos contribuintes, sendo permitido o desconto de crédito correspondente à CBS paga nas aquisições de bens e serviços efetuadas pelo contribuinte. Esse Projeto, que ainda aguarda análise da Câmara dos Deputados, se insere em um contexto mais amplo de reformas tributárias pretendidas pelo Governo Federal. A Companhia não pode assegurar que não haverá mudanças na legislação e regulamentação aplicáveis que eventualmente poderão alterar sua carga tributária. Algumas dessas mudanças podem aumentar a carga tributária da

Companhia, o que pode restringir a sua capacidade de fazer negócios em seus mercados atuais e, portanto, afetar de forma adversa e relevante a sua lucratividade. Não há nenhuma garantia de que a Companhia conseguirá manter o seu fluxo de caixa projetado e a lucratividade, após qualquer aumento nos tributos que se aplicam à Companhia e às suas operações.

Não podemos garantir que o governo brasileiro não implementará uma reforma tributária ou mudanças nas leis e regulamentos aplicáveis, alterando o sistema tributário ao qual estamos atualmente sujeitos, bem como que quaisquer incentivos fiscais serão mantidos ou renovados sob condições favoráveis para nós. Se essas mudanças, direta ou indiretamente, aumentarem a carga tributária devida por nós, nossa margem bruta poderá diminuir e, conseqüentemente, afetar adversamente nossos negócios e os resultados das operações.

**(b) Seus acionistas, em especial os acionistas controladores**

***Nenhum acionista ou grupo de acionistas reunidos mediante acordo para exercício do direito de voto detém mais do que 50% mais uma ação do capital votante da Companhia.***

Após a liquidação da oferta secundária de ações da Companhia realizada em julho de 2019, o Acordo de Acionistas do antigo bloco controlador da Companhia, i.e. União Federal, BB Seguros Participações S.A., Bradesco Seguros S.A., Itaú Seguros S.A. e Fundo de Investimento em Participações Caixa Barcelona, foi rescindido. Dessa forma, atualmente, nenhum acionista ou grupo de acionistas reunidos por meio de acordo regulando o exercício do direito de voto detém 50% mais uma ação do capital votante da Companhia, de forma que a Companhia não tem um controle definido ou pré-identificado. A ausência de um acionista ou grupo controlador vinculado por acordo de voto, titular de 50% mais uma ação do capital votante, poderá dificultar certos processos de tomada de decisão, propiciando o surgimento de conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de referido acionista ou grupo de acionistas, inclusive dificultando a obtenção do quórum mínimo exigido por lei e/ou pelo estatuto social da Companhia para determinadas deliberações. Além disso, a Companhia e seus acionistas poderão ter maiores dificuldades para a identificar os responsáveis em relação a situações de abuso do direito de voto e conflito de interesses e, conseqüentemente, gozar da proteção conferida pela Lei das Sociedades por Ações para tais situações, hipóteses em que poderão experimentar maiores obstáculos para obterem a reparação dos danos causados.

Ademais, a ausência de acionista ou grupo controlador pode deixar a Companhia suscetível à formação de novas alianças ou acordos de votos entre os acionistas, de maneira estável ou limitada a circunstâncias específicas. Caso isso ocorra, a Companhia poderá vivenciar instabilidade ou sofrer mudanças repentinas e inesperadas das políticas corporativas e estratégicas, inclusive por meio da substituição dos seus administradores. Além disso, a Companhia pode ficar vulnerável a tentativas hostis de aquisição de controle e aos conflitos daí decorrentes. Por fim, não haverá garantia de que a equipe de administradores da Companhia será reeleita ou que a política empresarial ou os direcionamentos estratégicos atuais serão mantidos após este desinvestimento.

Qualquer instabilidade ou mudança repentina ou inesperada na equipe de administradores, na política empresarial ou no direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou disputa entre acionistas relativa ao exercício de seus direitos de acionista, no cenário em que a Companhia não tenha um controlador definido, podem afetar adversamente a Companhia e o seu poder de cumprir suas obrigações regulamentares, com conseqüências sobre o valor de suas ações.

***A União tem poder de veto sobre algumas mudanças na estrutura societária da Companhia, e seus interesses poderão conflitar com os interesses dos titulares das ações ordinárias de emissão da Companhia.***

A União é titular de ação preferencial de classe especial da Companhia (*Golden Share*), com poderes de veto sobre determinadas alterações ao Estatuto Social da Companhia, tais como a mudança de nome e marca da Companhia, ou quaisquer alterações às políticas de subscrição e de retrocessão em relação à forma atualmente adotada. A União poderá vir a vetar no futuro mudanças que possam ser de interesse dos demais acionistas da Companhia. Não é possível garantir que as aprovações da União serão obtidas no futuro para realizar mudanças para os itens mencionados anteriormente.

Adicionalmente, o Ministério da Economia poderá decidir ou propor a extinção de ações de classe especial no capital social das companhias brasileiras, incluindo a Companhia, sendo ora incertos os efeitos dessa extinção sobre o valor das ações da Companhia, especialmente em um cenário em que as ações com direito a voto estejam dispersas no mercado. Eventual extinção de referidas ações de classe especial poderá impactar a Companhia.

**(c) Controladas e coligadas**

***Mudanças regulatórias em países onde a Companhia detém filiais podem afetar adversamente a Companhia.***

A Companhia conta com uma sucursal em Buenos Aires e outra em Londres. Desta forma, alterações nas leis e regulamentos pertinentes às operações da Companhia na Argentina ou na Inglaterra, ou a adoção de novas leis e regulamentações relacionadas, podem afetar a Companhia de forma adversa, aumentando despesas e ônus regulatórios relacionados à manutenção destes ativos, ou impactando ou onerando a eventual alienação destes ativos.

**(d) Seus administradores**

***A perda de administradores e empregados qualificados e a dificuldade de contratar profissionais adequados pode levar a uma situação em que a Companhia não consiga continuar a atingir a performance esperada, o que poderá afetar, de forma adversa, suas operações.***

Uma alta taxa de rotatividade gera a possibilidade de não ser promovida a seleção de novos empregados imediatamente, resultando, assim, em custos adicionais. A perda de empregados qualificados ou dificuldades em contratar e/ou reter empregados adequados pode levar a uma situação em que a Companhia não consiga implementar com êxito decisões, medidas e desenvolvimentos essenciais, o que poderá afetar de forma adversa suas operações. A saída de executivos-chave da Companhia pode gerar instabilidade e perda de confiança na forma de condução dos negócios da Companhia, conforme aconteceu no início de 2020 com a renovação integral da Diretoria Estatutária da Companhia em meio ao contexto de investigações internas devido aos indícios de disseminação de informações inverídicas sobre a Companhia por um de seus então administradores, que podem refletir negativamente no valor de mercado de suas ações e em queda de rating.

**(e) Seus fornecedores**

***Serviços prestados por fornecedores fora das especificações ou com atrasos podem gerar danos à***

### ***imagem da Companhia.***

A Companhia está exposta a riscos relacionados a seus fornecedores, que incluem riscos de não atendimento a acordos de níveis de serviços – *Service Level Agreements* - SLAs (descontinuidade de negócios ou serviços). Serviços de Tecnologia da Informação prestados fora das especificações ou com atrasos podem causar descontinuidade operacional, bem como gerar danos à imagem da Companhia quando os serviços/produtos atendem a atividades relacionadas a clientes, e finalmente questões trabalhistas e jurídicas se relacionadas à gestão dos contratos.

### **(f) Seus clientes**

#### ***A alta concentração no mercado de seguros brasileiro pode impactar nos resultados da Companhia.***

O mercado de seguros brasileiro é altamente concentrado. Conforme dados da SUSEP, as 12 maiores seguradoras detinham aproximadamente 70% da participação do mercado nacional em 2023. Além disso, entre os clientes da Companhia estão grandes conglomerados financeiros, com forte alavancagem de negociação. A alta concentração existente pode provocar uma concentração da base de clientes dos resseguradores ou até mesmo uma dependência de poucos clientes, o que poderá implicar em uma perda de poder de negociação, perda de receita e/ou diminuição das margens operacionais.

### **(g) Setores da economia nos quais o emissor atue**

#### ***Condições competitivas no segmento de resseguros podem impactar os resultados da Companhia.***

A Companhia já exerceu, durante aproximadamente 70 anos, o monopólio no mercado de resseguros no Brasil e, desde a reforma jurídica e regulamentar no setor de resseguros em 2007, passou a competir neste mercado com resseguradores locais, admitidos e eventuais. Em 1º de abril de 2025, incluindo resseguradoras admitidas e eventuais, as quais têm algumas restrições para aceitação e transferência de riscos, existiam 129 companhias no mercado brasileiro, segundo dados da SUSEP. A Companhia também enfrenta concorrência com resseguradoras internacionais, muitas das quais são grandes conglomerados internacionais com maior presença geográfica, escala e oferta de produtos.

A concorrência no segmento de resseguros poderá ser diretamente impactada por exigências regulatórias de capital, com a flexibilização das regras de retenção e cessão de limites relativos a operações de resseguros intragrupo.

O grau de concorrência enfrentado pela Companhia pode ser impactado pela mudança do marco regulatório e da regulação aplicável às resseguradoras em atividade no Brasil. Para mais informações sobre as mudanças recentes do marco regulatório e da regulação aplicável às resseguradoras em atividade no Brasil, veja abaixo o risco intitulado: *"A Companhia está ampla e continuamente sujeita à legislação aplicável e à regulamentação por parte de órgãos reguladores do setor de seguros e resseguros, a qual está sujeita a mudanças interpretativas e normativas que, consequentemente, podem afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia."*

A incapacidade da Companhia de concorrer efetivamente no mercado de resseguros poderá resultar na perda de negócios existentes e de oportunidades de atrair novos negócios, o que pode ter um efeito adverso sobre sua condição financeira e resultados operacionais.

***As operações de reorganização societária das indústrias de seguros e resseguros podem impactar adversamente a Companhia.***

Os participantes da indústria de seguros poderão optar pela consolidação por meio de operações de fusão e aquisição. Essas entidades consolidadas poderão fazer uso de seu poder de mercado reforçado e sua base de capital ampliada para negociar reduções nos preços dos produtos e serviços da Companhia e para reduzir a utilização de resseguros e, dessa forma, a Companhia poderá ter seus preços reduzidos e possivelmente realizar um volume menor de negócios.

A consolidação da indústria de resseguros também poderá ocorrer mediante operações de fusão e aquisição entre os concorrentes da Companhia. Tal atividade de crescimento externo dos concorrentes da Companhia poderia reforçar sua posição em termos de concorrência, de forma que tais concorrentes poderiam oferecer um maior volume ou uma gama maior de produtos, o que os possibilitaria obter participações de mercados à custa da Companhia.

A ocorrência de quaisquer dos eventos dispostos acima poderá ter um efeito adverso sobre os negócios, receitas atuais e futuras, lucro líquido, fluxos de caixa, posição financeira e, possivelmente, no preço das ações da Companhia.

***Mudanças no setor de corretagem podem trazer aumentos nos custos de distribuição e impactar negativamente os resultados da Companhia.***

Mudanças no setor de corretagem, tais como aquisição e fusão de corretoras, verticalização de corretores de seguros e resseguros ou aumento de poder de mercado de corretoras podem ocasionar pressão de preços e, conseqüentemente, elevar os custos operacionais da Companhia, afetando de forma adversa sua condição financeira.

**(h) Regulação dos setores em que o emissor atue**

***A Companhia está ampla e continuamente sujeita à legislação aplicável e à regulamentação por parte de órgãos reguladores do setor de seguros e resseguros, a qual está sujeita a mudanças interpretativas e normativas que, conseqüentemente, podem afetar adversamente os negócios e resultados operacionais da Companhia.***

A estrutura regulatória brasileira que rege as sociedades resseguradoras está em contínua evolução desde o fim do monopólio e o início da concorrência no setor a partir de 2007. A Companhia está sujeita às leis e regulamentações específicas do Conselho Nacional de Seguros Privados ("CNSP"), e da SUSEP, que incidem sobre os negócios da Companhia, incluindo, mas não se limitando, as que impõem ou disciplinam:

- (i) pedidos de autorização para constituição, organização, funcionamento, fusão, incorporação, grupamento de ações, transferência de controle acionário, eleição de conselheiros e diretores e reformas em seu estatuto social;
- (ii) aprovação dos limites de operações;
- (iii) procedimentos relativos à lavagem de dinheiro, compliance e gerenciamento de riscos;
- (iv) movimentação e liberação dos bens e valores obrigatoriamente inscritos em garantia das

reservas técnicas e do capital vinculado;

- (v) execução das normas gerais de contabilidade e estatística pelo CNSP;
- (vi) liquidação das sociedades seguradoras cuja autorização para funcionar no País seja cassada;
- (vii) direito de preferência de resseguradores locais e regras e limites de cessão de risco em resseguro e retrocessão; e
- (viii) exigências de capital mínimo, reservas obrigatórias, margens de solvência e requisitos de liquidez.

A SUSEP é o principal órgão regulador e fiscalizador da atividade econômica de resseguro explorada pela Companhia. O descumprimento das regras impostas ao setor de resseguros pode acarretar, desde a emissão de recomendações até a imposição de sanções, as quais podem variar notadamente de simples advertência, passando por multas, culminando com a cassação da autorização da Companhia para funcionar.

Ainda, não é possível garantir que o Governo Federal não alterará as leis ou a regulamentação, de modo a impactar o valor dos prêmios, impor padrões mais severos ou alterações a normas, ou mesmo rever interpretações dadas a normas atualmente vigentes, que, de alguma forma, teriam um efeito adverso relevante sobre os negócios da Companhia.

A estrutura regulatória a que estão sujeitas as seguradoras e resseguradoras brasileiras está em constante evolução, sendo que novas leis e regulamentações poderão impactar significativamente o mercado de seguros e resseguros e, portanto, os negócios da Companhia. Dentre as alterações legislativas recentes, ressalta-se a promulgação da Lei nº 15.040, de 9 de dezembro de 2024 ("Nova Lei de Seguros"), que entrará em vigor em 11 de dezembro de 2025, revogando dispositivos do Código Civil aplicáveis aos contratos de seguro. A Nova Lei de Seguros traz dispositivos, inclusive sobre as operações de resseguro e retrocessão, que podem vir a acarretar impactos diretos e indiretos sobre as atividades da Companhia.

Ademais, a Lei Complementar nº 213, de 15 de janeiro de 2025, introduziu novos atores no mercado de seguros e implementou alterações relevantes às regras de fiscalização da SUSEP. Entre estas alterações, destacam-se (i) a ampliação do valor máximo das multas que podem ser aplicadas pela autarquia; e (ii) a ampliação do rol de medidas acautelatórias que podem ser tomadas pela SUSEP antes da instauração ou durante a tramitação de um processo administrativo sancionador.

Assim, as mudanças trazidas pela regulamentação que entrará em vigor ou por novas leis regulamentações a serem criadas para o setor de seguros poderão exigir adaptações por parte da Companhia. Dessa forma, eventuais alterações nas leis e regulamentações poderão vir a impactar adversamente as operações e resultados da Companhia.

#### **(i) Países estrangeiros onde o emissor atue**

#### ***A Companhia está exposta a riscos oriundos de novos mercados ou novos negócios em que resolva atuar***

A Companhia vem atuando em mercados no exterior, em especial América Latina, o que a sujeita a

determinados riscos. É preciso se adaptar às condições locais uma vez que a Companhia dependerá altamente das condições econômicas e regulatórias em vigor, das disposições de cooperação de sócios em potencial, da acessibilidade das respectivas indústrias dos mercados e dos canais locais de vendas. Ademais, no âmbito de sua atuação no exterior, a Companhia negocia contratos em moedas locais. Caso haja a desvalorização de tais moedas, isso pode causar um efeito adverso na Companhia.

Além disso, a Companhia está sujeita ao risco de reversão das medidas tomadas à abertura dos mercados. Há ainda a possibilidade de ocorrência de eventos decorrentes de catástrofes naturais, atingindo vários riscos cobertos simultaneamente, o que pode implicar em perdas elevadas em um curto período. A probabilidade de ocorrência de terremoto ou um furacão é maior em alguns países da América Latina quando comparamos com as ocorrências de eventos desta magnitude no Brasil.

No caso de falha, atraso ou de dificuldades não previstas na tentativa de ingresso em um mercado novo, as operações, condições financeiras e os resultados consolidados da Companhia poderão ser afetados de forma adversa.

***A Companhia pode ter suas atividades impactadas por legislações estrangeiras quanto a temas sociais, ambientais e climáticos***

A tendência de multiplicação de normativas visando a regulação de temas ASG em jurisdições internacionais onde a Companhia possui sede e/ou negócios pode repercutir em obrigações normativas complexas cujas ações de cumprimento devem ser implementadas em toda a cadeia de valor, incluindo em operações localizadas nos demais países de atuação da Companhia, podendo repercutir em custos elevados de observância, e, em caso de descumprimento, danos reputacionais, financeiros e operacionais e limitações de acesso a mercados consumidores externos.

**(j) Questões sociais**

***A exposição aos riscos socioambientais decorrentes do processo de subscrição pode causar eventuais prejuízos à imagem, reputação e perdas financeiras à Companhia.***

A Companhia está exposta a riscos socioambientais no seu processo de subscrição, uma vez que não possui informações sobre todos os dados dos segurados em algumas modalidades de contratos de resseguro. Nestes contratos, a cedente inclui todos os riscos que se enquadrem nas condições previstas, sem análise individual.

Existe a possibilidade de que segurados com incidentes ou exposições a esta classe de risco sejam repassados ao contrato de resseguro e, portanto, tenham amplo direito às coberturas contratuais.

Em outras tipologias de contratos a avaliação de riscos socioambientais está a cargo da seguradora mesmo que seguindo manuais de subscrição acordado com esta Companhia. Desta forma, segurados com incidentes ou exposições a esta classe de risco podem ser repassados ao contrato de resseguro, o que poderá, consequentemente, prejudicar a imagem e reputação da Companhia, assim como sujeitá-la a elevadas perdas financeiras, a depender da magnitude dos danos ambientais, decorrentes ou não de ações judiciais.

Em ocasiões, no mercado internacional, os mercados segurador e ressegurador têm sido acionados a pagar os danos socioambientais causados por sinistros de seus clientes por força legal ou de

regulamentação, especialmente em relação a casos de poluição.

**(k) Questões ambientais**

***Desastres naturais poderiam interromper as operações da Companhia e, assim, impactar adversamente seus resultados e reputação.***

A economia de países nos quais a Companhia possui operações, bem como suas atividades comerciais e resultados operacionais poderão ser prejudicados devido a riscos naturais (tais como enchentes e incêndios, por exemplo), que podem afetar ou interromper as operações da Companhia e de seus fornecedores, afetar o preço ou a disponibilidade de determinados insumos ou *commodities*, bem como outras ações podem resultar em complicações generalizadas significativas no comércio e na capacidade das empresas, incluindo a Companhia, de operar normalmente. Tais complicações podem resultar em redução na atividade econômica e confiança empresarial, tanto no mercado brasileiro quanto internacionalmente.

***A atuação da Companhia em linhas de negócio ligadas a combustíveis fósseis ou a produtos químicos pode causar reveses à reputação da Companhia.***

Já há algum tempo, tem se observado um movimento global crescente no que diz respeito às demandas acerca dos temas ASG, os quais abarcam as esferas ambientais, sociais e de governança. No caso do mercado de seguros e resseguros, tais demandas têm sido, inclusive, regulatórias. Nesse sentido, a manutenção do envolvimento da Companhia com linhas de negócios potencialmente ofensoras ao meio ambiente, como aquelas que operam a produção de combustíveis fósseis ou mesmo que manipulam insumos e dejetos químicos, pode levar a pressões, inclusive dos próprios mercados, para que providências compensatórias sejam evidenciadas pela Companhia, o que pode afetar a sua imagem no curto e médio prazo. Além disso, eventuais falhas futuras em demonstrar assertivamente o compromisso da Companhia com tais providências podem ter um efeito adverso em seus negócios e resultados.

**(l) Questões climáticas, incluindo riscos físicos e de transição**

***Mudanças climáticas, ou medidas legais, regulamentares ou de mercado para enfrentar as mudanças climáticas, podem afetar negativamente os negócios ou operações da Companhia.***

A ocorrência de mudanças climáticas ou eventos climáticos adversos, tais como secas severas e/ou prolongadas, enchentes ou inundações (como as ocorridas no Rio Grande do Sul, no primeiro semestre de 2024), ocorrência de granizo e vendavais, podem afetar os negócios e os resultados da Companhia, uma vez que podem ocasionar o aumento da ocorrência de sinistros.

Além disso, há uma preocupação crescente sobre os impactos adversos causados pelas emissões de dióxido de carbono e de outros gases de efeito estufa na atmosfera como o aumento das temperaturas globais, mudança dos padrões de tempo e a maior frequência e gravidade dos climas extremos e desastres naturais. As expectativas públicas para redução das emissões de gases de efeito estufa poderão resultar em aumento do custo da energia, transporte e matérias-primas e podem exigir que a Companhia faça investimentos adicionais em instalações e equipamentos devido ao aumento das pressões regulatórias e/ou sociais. Como resultado, os efeitos das mudanças climáticas poderiam causar impactos materiais adversos de longo prazo nos negócios e resultados operacionais da Companhia.

**(m) Outras questões não compreendidas nos itens anteriores**

***O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como o coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações de emissão da Companhia.***

Surtos de doenças que afetam o comportamento das pessoas, como o coronavírus (COVID- 19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado desses eventos mundiais pode diminuir o interesse de investidores nacionais e estrangeiros em valores mobiliários de emissores brasileiros, incluindo os valores mobiliários de nossa emissão, o que pode afetar adversamente o preço de mercado de tais valores mobiliários e pode dificultar o acesso ao mercado de capitais e financiamento das operações da Companhia no futuro em termos aceitáveis.

***O desenvolvimento e a percepção de risco em outros países, particularmente em países de economia emergente e nos Estados Unidos, China e em países da União Europeia podem afetar adversamente a economia brasileira, os negócios da Companhia e o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros, inclusive das ações da Companhia.***

O valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras pode ser influenciado, em diferentes medidas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive dos Estados Unidos, China e em países da União Europeia, de países da América Latina e de economia emergente, a exemplo da disputa tarifária global iniciada pelo governo americano em 2024. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode, diante da perspectiva envolvendo os contornos do evento, causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros, em especial, aqueles negociados em bolsa de valores. Potenciais crises nos Estados Unidos, China e em países da União Europeia, ou nos países de economia emergente podem, dependendo da dimensão de seus efeitos, reduzir, em certa medida, o interesse dos investidores nos valores mobiliários dos emissores brasileiros, inclusive os valores mobiliários da Companhia. Os preços das ações na B3, por exemplo, são historicamente afetados por determinadas flutuações nas taxas de juros vigentes nos Estados Unidos, bem como pelas variações dos principais índices de ações norte-americanos. Isso poderia, de alguma maneira, e em medida dificilmente mensurável por qualquer agente de mercado, prejudicar o preço das ações da Companhia, além de dificultar ou impedir totalmente seu acesso ao mercado de capitais e ao financiamento de suas operações no futuro em termos aceitáveis, ou sob quaisquer condições.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países de economia emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil e direta ou indiretamente, impactaram o mercado de capitais e a econômica brasileira, como as flutuações no preço dos títulos emitidos por empresas listadas, reduções na oferta de crédito, deterioração da economia global, flutuação das taxas de câmbio e inflação, entre outras.

Não só a economia brasileira, mas também a de outros países, pode ser afetada de forma geral pela

variação das condições econômicas do mercado internacional, e notadamente pela conjuntura econômica dos Estados Unidos, China e em países da União Europeia. A perspectiva de crescimento dos Estados Unidos, China e União Europeia permanece baixa, considerando determinados requisitos de poupança, política fiscal mais firme e as baixas taxas de crescimento global. Ainda, eventuais reduções na oferta de crédito e a deterioração das condições econômicas em outros países, incluindo a crise da dívida que afeta alguns países da União Europeia, podem, em alguma medida, prejudicar os preços de mercado dos valores mobiliários brasileiros de maneira geral, inclusive das ações da Companhia. Adicionalmente, o risco de default de países em crise financeira, dependendo das circunstâncias, pode reduzir a confiança dos investidores internacionais e trazer volatilidade para os mercados.

Fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais. O conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia, por exemplo, resultou em alta nos preços dos combustíveis e do gás; ocorrendo simultaneamente à possível valorização do dólar, esses aumentos causariam ainda mais pressão inflacionária e poderiam dificultar a retomada econômica brasileira. Frise-se que, diante da invasão de eventos bélicos como a invasão da Ucrânia e as relações de Israel aos atos terroristas do Hamas, afloram-se as animosidades não apenas entre os países diretamente envolvidos, mas em muitas outras nações indiretamente interessadas nas questões, trazendo um cenário de altíssima incerteza para a economia global. De forma semelhante, após ataques do grupo armado Hamas ao Estado de Israel, em outubro de 2023, houve o início de uma série de confrontos bélicos e elevação da tensão na região do Oriente Médio, que compreende países com relevante produção de petróleo, incluindo membros da OPEP (Organização dos Países Exportadores de Petróleo). A participação de outros países interessados em qualquer dos conflitos citados, por quaisquer motivos, pode aflorar disputas geopolíticas nessas e em outras regiões, inclusive com desdobramentos militares, o que pode levar a uma maior instabilidade na economia global.

Estes desenvolvimentos, bem como potenciais crises e formas de instabilidade política daí decorrentes ou qualquer outro desenvolvimento imprevisto, podem afetar negativamente a Companhia e o valor de mercado das ações de sua emissão.

Por fim, essas tensões podem gerar uma instabilidade política e econômica ao redor do mundo, impactando o mercado de atuação da Companhia e o mercado de ações.

***Potenciais oscilações das taxas de juros poderão provocar efeito prejudicial nos negócios da Companhia e nos preços de mercado das ações de sua emissão.***

Oscilações do cenário prospectivo para as principais taxas de juros tanto da economia brasileira quanto das principais taxas de referência dos mercados desenvolvidos, podem impactar o resultado financeiro da companhia, bem como a percepção de lucratividade do setor de seguros. O Impacto direto de alta de juros se dá na parcela da carteira de investimentos prefixada, impactando negativamente a marcação a mercado destes ativos sensíveis a variações das taxas de juros. Por outro lado, reduções expressivas das taxas de juros podem eventualmente reduzir a demanda por produtos de seguros e resseguros e impactar o resultado financeiro, com a menor rentabilidade da parcela indexada às taxas flutuantes como CDI e SELIC. Assim, casos de grandes oscilações nas taxas de juros podem trazer reflexos nos preços de mercado das ações de emissão da Companhia.

***Possíveis eventos de instabilidade na taxa de câmbio poderão afetar a Companhia de forma adversa.***

Como resultado de pressões inflacionárias, a moeda brasileira, em algumas oportunidades, tem sido desvalorizada em relação ao dólar norte-americano e a outras moedas estrangeiras. A desvalorização do real frente a moedas estrangeiras importantes, incluindo o dólar norte-americano, poderá criar pressão inflacionária adicional no Brasil, fazendo com que o Banco Central eventualmente entenda ser necessário aumentar a taxa de juros na tentativa de estabilizar a economia. Estas medidas, poderão afetar, conforme o contexto, o crescimento da economia brasileira como um todo e, de alguma maneira, poderão prejudicar as condições financeiras e resultados operacionais da Companhia. A desvalorização do real também pode, dentro de um contexto de desaceleração da economia, levar a uma diminuição do consumo, pressões deflacionárias e redução no crescimento da economia brasileira como um todo.

Da mesma forma, a valorização do real em relação ao dólar norte-americano e outras moedas estrangeiras poderia levar, conforme o caso, a uma deterioração das contas correntes brasileiras em moeda estrangeira, bem como reduzir o crescimento das exportações, o que poderá ter um efeito adverso à Companhia.

À medida que as operações internacionais da Companhia aumentam, a turbulência e a volatilidade dos mercados financeiros globais poderão refletir negativamente no resultado das operações da Companhia. Assim, a crise financeira global e o ambiente macroeconômico brasileiro também podem afetar de forma material e adversa o preço de mercado dos títulos e valores mobiliários de emissores brasileiros ou causar outros efeitos negativos no Brasil.

***A inflação e eventuais medidas adotadas pelo Governo Federal do Brasil para combatê-la, incluindo aumentos nas taxas de juros, poderão contribuir para a incerteza econômica no Brasil, podendo gerar um efeito adverso relevante a todo o mercado, inclusive acarretando eventuais consequências em relação à condição financeira, resultados operacionais e ao preço de mercado das ações da Companhia.***

A inflação, as ações para combater a inflação e a especulação pública sobre possíveis medidas para combatê-la também contribuíram, de forma importante, para a incerteza econômica no Brasil no passado e aumentaram a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro. O Brasil, dependendo das circunstâncias econômicas futuras, poderá experimentar altos níveis de inflação. Períodos de altos níveis de inflação poderão desacelerar a taxa de crescimento da economia brasileira, o que, se caracterizado, poderia gerar uma queda na demanda pelos produtos da Companhia no Brasil. Além disso, uma inflação alta enseja a elevação das taxas de juros e, consequentemente, os custos da Companhia poderão também aumentar, resultando em um lucro líquido menor. A inflação e seus efeitos sobre a taxa de juros interna podem, ainda, acarretar a redução da liquidez nos mercados internos de capitais e de crédito, o que poderá afetar negativamente o negócio, resultados operacionais e a própria condição financeira da Companhia.

***Condições econômicas e políticas no Brasil e a percepção dessas condições no mercado internacional poderão afetar negativamente os resultados das operações da Companhia e sua condição financeira.***

A situação financeira e resultados operacionais da Companhia podem ser afetados pelas condições econômicas no país. Futuras reduções nas taxas de crescimento do Brasil podem afetar o consumo dos produtos da Companhia e, consequentemente, poderão afetar negativamente sua estratégia de negócio, seus resultados operacionais bem como sua própria condição financeira.

O governo brasileiro ocasionalmente faz alterações nas políticas e regulamentações. A política econômica brasileira pode ter efeitos importantes sobre as empresas brasileiras, e sobre as condições e preços de mercado dos títulos do governo brasileiro, detidos pela Companhia. Os negócios, resultados operacionais e condição financeira da Companhia poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais ou por regulamentações federais, estaduais ou municipais que envolvam ou afetem fatores como:

- eleições políticas;
- política monetária;
- taxas de juros;
- taxas de inflação;
- liquidez nos mercados internos de capital, empréstimos e crédito;
- controles de exportação e importação;
- taxas de câmbio e controle de câmbio e restrições sobre remessas ao exterior;
- escassez de energia;
- instabilidade econômica e social; e
- outras eventualidades não listadas acima.

O cenário político do país pode influenciar no desempenho da economia brasileira e eventuais crises políticas podem afetar a confiança dos investidores e do público em geral, resultando, conforme o caso, na desaceleração econômica e maior volatilidade dos títulos emitidos no exterior por empresas brasileiras.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses e outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil, podendo, inclusive, vir a afetar adversamente o preço de negociação de nossas ações.

Além disso, a economia brasileira foi afetada por eventos políticos recentes que também afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, prejudicando assim o desempenho econômico brasileiro. Adicionalmente, qualquer falta de decisão do governo brasileiro para implementar mudanças em certas políticas ou regulamentos podem contribuir para a incerteza econômica dos investidores em relação ao Brasil e aumentar a volatilidade do mercado, o que pode causar um efeito adverso relevante sobre nós e sobre nossas ações.

***Reduções na classificação do risco brasileiro atribuída por agências de risco poderão afetar negativamente o valor de mercado da Companhia.***

O Brasil é sujeito a avaliações do grau de investimento na classificação de risco de crédito das agências de classificação de riscos Standard & Poors, Fitch Ratings e Moody's. Dessa forma, eventuais alterações nas políticas do governo brasileiro, bem como variações na classificação do risco brasileiro atribuída

pelas agências de risco, as quais estão além do controle da Companhia, podem contribuir para a alta volatilidade no mercado de capitais brasileiro e ter um efeito material adverso sobre a Companhia e no preço de mercado das ações de sua emissão.

***A instabilidade política pode afetar adversamente nossos negócios e resultados e o preço de nossas ações.***

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente e continua influenciando o desempenho da economia do país e a confiança de investidores e do público em geral, resultando em desaceleração econômica e aumento da volatilidade nos valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras.

Historicamente, os mercados brasileiros enfrentaram um aumento de volatilidade devido às incertezas relacionadas com os escândalos de corrupção, os quais continuam sendo investigados pelo Ministério Público Federal, e ao impacto dos escândalos sobre a economia e ambiente político brasileiro. Membros do Governo Federal e do Poder Legislativo e Executivo, bem como altos executivos de grandes empresas foram presos ou estão sendo processados ou investigados pelo crime de corrupção, dentre outros crimes que envolvem o pagamento de propina.

O dinheiro recebido por políticos a título de propina teria sido usado para financiar campanhas políticas de partidos políticos atuais e de governos anteriores e para enriquecer os beneficiários do regime de troca de favores. Como resultado, diversos políticos, incluindo ministros, senadores, representantes federais e executivos das principais empresas estatais, foram demitidos ou presos e outros políticos e empregados públicos eleitos estão sendo investigados por supostas condutas antiéticas e ilegais identificadas. Não se pode garantir que qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, esteja vinculada a nós, seja empregado, diretor, conselheiro, fornecedor, prestador de serviços ou subcontratado não está ou não estará envolvida em investigações, o que poderia afetar negativamente a nossa imagem e reputação.

O potencial resultado das investigações é incerto, mas elas já tiveram um impacto negativo sobre a imagem e reputação das empresas envolvidas, bem como sobre a percepção geral do mercado sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos de condutas antiéticas tem afetado e pode continuar a afetar adversamente nossos negócios, nossa condição financeira e nossos resultados operacionais, bem como o preço de negociação de nossas ações. Não podemos prever se as investigações em curso irão conduzir a uma maior instabilidade política e econômica, nem se novas alegações contra funcionários e executivos do governo e/ou companhias privadas surgirão no futuro.

Também não podemos prever os resultados dessas investigações, nem o impacto sobre a economia brasileira ou o mercado acionário brasileiro.

Quaisquer consequências de tais investigações, incluindo uma potencial abertura de processo de impeachment, poderiam ter efeitos adversos relevantes no ambiente político e econômico no Brasil, bem como em negócios que operam no país, inclusive nos negócios da Companhia.

Historicamente, em anos eleitorais, especialmente naqueles em que ocorrerão eleições presidenciais, os níveis de investimento estrangeiro no país são reduzidos; ainda, a incerteza política gera maior instabilidade e volatilidade no cenário político-econômico.

Além disso, qualquer dificuldade do governo federal em conseguir maioria no congresso nacional

poderia resultar em impasse no Congresso, agitação política e manifestações massivas e/ou greves que poderiam afetar adversamente as nossas operações. Incertezas em relação à implementação, pelo governo, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como à legislação pertinente, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

O Governo Federal tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os nossos. Não podemos prever quais políticas serão adotadas, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas atuais poderão ter um efeito adverso sobre nós ou sobre a economia brasileira.

Desta forma, a Companhia não pode estimar o impacto dos desenvolvimentos políticos e macroeconômicos brasileiros e globais em seus negócios. Além disso, instabilidades econômicas e políticas podem levar a uma percepção negativa da economia brasileira e a uma maior volatilidade nos mercados de valores mobiliários brasileiros, o que também pode afetar adversamente a Companhia, assim como os seus valores mobiliários. Qualquer instabilidade econômica continuada e incerteza política também podem afetar adversamente os negócios da Companhia.

Dentre os indicados no item anterior, os cinco principais fatores de risco para a Companhia são:

- A Companhia está sujeita a falhas na proteção contra riscos relacionados à segurança cibernética, além de outras falhas, interrupções ou impossibilidade de atualização dos sistemas de tecnologia da informação, o que poderá impactar adversamente as operações e o controle da Companhia, além de causar perda de receita e danos a reputação e imagem da Companhia.
- O portfólio de investimentos da Companhia está atrelado à performance dos títulos públicos brasileiros. Mudanças nas taxas de juros poderão levar a Companhia a alterar a estratégia de investimentos, com eventual aumento no risco de exposição a outros investimentos.
- Eventos previstos ou imprevistos, dentro ou fora do controle da Companhia, poderão ensejar o descumprimento de requisitos regulatórios, tais como manutenção de níveis mínimos de suficiência de cobertura de provisões técnicas e de solvência.
- Mudanças climáticas, ou medidas legais, regulamentares ou de mercado para enfrentar as mudanças climáticas, podem afetar negativamente os negócios ou operações da Companhia.
- Ações de classificação negativas por empresas de rating podem impactar de forma adversa as operações, resultados e liquidez da Companhia, incluindo acarretar o vencimento antecipado das debêntures e cancelamento de contratos de resseguros da Companhia.

## Risco de Mercado

Pode ser definido como o risco oriundo das alterações nos preços e taxas no mercado financeiro, e que pode refletir na redução do valor de um título ou carteira de ativos. As principais variáveis atreladas ao risco de mercado da carteira de investimentos da Companhia são: taxas de juros reais e nominais e taxas de câmbio.

### Análise consolidada por stress tests econômicos

O *stress test* consiste em mensurar o efeito das variações de preços e taxas observadas no mercado financeiro em momentos de stress significativos sobre o valor dos ativos e passivos da Companhia. Para isso, observa-se o valor dos principais preços e taxas em um momento anterior e posterior à crise e aplica-se estas variações sobre os ativos e passivos da Companhia na data base de 31 de dezembro de 2024. O cálculo do efeito global também considera as correlações existentes entre os diversos fatores de risco. As variáveis que mais afetam o resultado do *stress test* para a companhia são as taxas de juros reais e nominais e taxas de câmbio.

Após análise, conclui-se que o cenário econômico mais adverso para a carteira de investimentos é o Fall 2008 (2008), correspondente à falência do Lehman Brothers seguida por dois cortes consecutivos da taxa de juros pelo FED e pela estatização da Fannie Mae e da Freddie Mac a fim de estabilizar o mercado hipotecário americano, que geraria uma perda estimada de 4,9% no patrimônio líquido em relação ao risco de mercado.

Os *stress test* econômicos mundiais analisados são: *Mexican Crisis* (1995), *Asian Crisis* (1997), *Russian Devaluation* (1998), *Tech Wreck* (2000), *Sept 11th* (2001), *Fall 2008* (2008).

## Risco de crédito

Risco de crédito corresponde ao risco de uma contraparte não cumprir com suas obrigações contratuais com perdas financeiras, gerando uma perda financeira para a Companhia. A Companhia entende que a principal origem do seu risco de crédito são as operações de retrocessão.

### Exposição ao risco de crédito

A tabela abaixo apresenta o total de exposição ao risco de crédito para as diversas categorias de ativos da Companhia. Além disso, apresenta o prazo dos ativos vencidos efetivos (prêmio efetivo, sinistro e outros créditos).

| Composição de carteira por classe e por categoria contábil (em R\$ mil) | Ativos vencidos     |                      |                             |                              |                               |                            | Saldo contábil |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|-----------------------------|------------------------------|-------------------------------|----------------------------|----------------|
|                                                                         | Ativos não vencidos | Vencidos até 30 dias | Vencidos entre 31 e 60 dias | Vencidos entre 61 e 120 dias | Vencidos entre 121 e 180 dias | Vencidos acima de 181 dias |                |
| Caixa e equivalente de caixa                                            | 7.210               |                      |                             |                              |                               |                            | 7.210          |
| CA (i)                                                                  |                     |                      |                             |                              |                               |                            |                |
| Privados                                                                | 449.021             |                      |                             |                              |                               |                            | 449.021        |
| Públicos                                                                | 69.079              |                      |                             |                              |                               |                            | 69.079         |

|                                                                                |                   |               |               |               |               |               |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|-------------------|
| VJR (i)                                                                        |                   |               |               |               |               |               |                   |
| Privados                                                                       | 340.166           |               |               |               |               |               | 340.166           |
| Exterior                                                                       | 294.300           |               |               |               |               |               | 294.300           |
|                                                                                |                   |               |               |               |               |               |                   |
| VJORA (i)                                                                      |                   |               |               |               |               |               |                   |
| Públicos                                                                       | 4.438.732         |               |               |               |               |               | 4.438.732         |
| Exterior                                                                       | 3.561.596         |               |               |               |               |               | 3.561.596         |
|                                                                                |                   |               |               |               |               |               |                   |
| Créditos com operações seguradora e resseguradora                              | 1.890.911         | 91.654        | 36.760        | 31.223        | 29.209        | 91.466        | 2.171.223         |
| <b>Total de ativos financeiros e ativos de contratos de seguro e resseguro</b> | <b>11.051.195</b> | <b>91.654</b> | <b>36.760</b> | <b>31.223</b> | <b>29.209</b> | <b>91.466</b> | <b>11.331.507</b> |

(i) A diferença do valor apresentado no balanço patrimonial de R\$10.129 refere-se a perda esperada registrada no exercício.

### Risco de liquidez

O risco de liquidez está associado ao risco da Companhia, mesmo solvente, não ter recursos disponíveis para cumprir suas obrigações de forma tempestiva, ou cumpri-las somente por meio de venda de ativos em condições que podem ser desfavoráveis, implicando em perdas financeiras. Os fluxos de caixa dos ativos e passivos, ao longo do tempo, estão apresentados na tabela abaixo (em R\$ mil).

|                         | <b>Ativos (*)</b> | <b>Passivos (**)</b> |
|-------------------------|-------------------|----------------------|
| Fluxo de 0 a 12 meses   | 8.751.978         | 5.366.429            |
| Fluxo de 12 a 24 meses  | 2.446.265         | 3.345.716            |
| Fluxo de 24 a 36 meses  | 1.222.875         | 2.257.816            |
| Fluxo de 36 a 48 meses  | 536.399           | 1.259.738            |
| Fluxo acima de 48 meses | 2.269.165         | 2.187.678            |
|                         | <b>15.226.682</b> | <b>14.417.377</b>    |

(\*) O fluxo de ativos é composto pela soma dos fluxos de caixa oriundos dos ativos financeiros, ativos do contrato de retrocessão (desconsiderando ajustes de risco) e caixa e equivalentes de caixa.

(\*\*) O fluxo de caixa esperado dos passivos é composto pelo passivo do contrato de resseguro (desconsiderando ajustes de risco) e foi alocado ao longo do tempo utilizando métricas e premissas de projeção, levando em consideração sua respectiva relevância na projeção do dinheiro ao longo do tempo.

A Companhia e suas controladas são parte em processos administrativos e judiciais no desenvolvimento normal de suas atividades. Tais processos dizem respeito principalmente a demandas de natureza tributária, trabalhista e cível (não operacional e operacional), conforme divisão interna realizada pela Companhia para gerenciamento de processos.

As provisões tributárias, trabalhistas e cíveis não operacionais da Companhia são registradas conforme Resolução CVM nº 72, de 22 de março de 2022, sendo constituídas nos casos de processos avaliados pela administração da Companhia com suporte de seus consultores jurídicos como de chance de perda provável.

Em relação a sinistros em disputa judiciais, em 31 de dezembro de 2024, R\$ 379.546 mil foram provisionados (provisões de sinistros judiciais), havendo a efetiva constituição de provisão nos processos avaliados, pela administração da Companhia com suporte de seus consultores jurídicos, como de probabilidade de perda remota, possível e provável, incidindo percentuais distintos de provisionamento, dependendo da classificação de perda individualizada de cada processo.

A Companhia apresenta a seguir uma breve descrição dos processos mais relevantes em que figura como parte, segregados por sua natureza.

Foram considerados relevantes, nos termos da regulamentação em vigor, os processos que podem impactar de forma significativa o patrimônio da Companhia, sua capacidade financeira e seus negócios, devendo ser considerados outros fatores que podem influenciar a decisão do investidor, como, por exemplo, os riscos de imagem inerentes a certa prática ou riscos jurídicos diversos.

### Contingências Cíveis

Os processos cíveis de natureza não operacional consistem naqueles que não estão relacionados à atividade fim da Companhia (resseguro e retrocessão). Dentre os 84 processos de natureza cível não operacional, destacamos dois processos relevantes em vista dos objetos envolvidos e relevância de sua natureza.

| Mandado de Segurança EURE nº 1008401-29.2016.4.01.3400 e Execução Fiscal nº 5063414- 48.2019.4.02.5101 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a. Juízo</b>                                                                                        | 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 2ª Região                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>b. Instância</b>                                                                                    | Instância Superior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>c. Data de instauração</b>                                                                          | Mandado de Segurança: 18/10/2016<br>Execução Fiscal: 16/09/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>d. Partes no processo</b>                                                                           | IRB Re x Secretaria do Tesouro Nacional STN União Federal                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>                                                         | R\$ 287.924.998,52 (valor atualizado em 30/04/2025)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>f. Principais fatos</b>                                                                             | <p>O EURE/GGF, gerido pelo IRB Re até 2010, era mantido por meio do Fundo EURE/GGF ("Fundo") referentes aos seguros elegíveis e de onde eram retirados os recursos para indenizar os respectivos sinistros.</p> <p>Em dezembro de 2010, após trocas de correspondências diversas entre o IRB Re e a Secretaria do Tesouro Nacional ("STN"), ficou formalmente acordado a transferência do valor total do saldo acumulado, ao longo de mais de 18 anos, no valor de aproximadamente R\$ 760.718 do IRB(Re) para a STN. Em virtude da referida</p> |

| <b>Mandado de Segurança EURE nº 1008401-29.2016.4.01.3400 e Execução Fiscal nº 5063414- 48.2019.4.02.5101</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                               | <p>transferência realizada em 30.12.2010, o IRB Re, mediante a concordância formal da STN, efetuou a retenção de parte deste saldo total acumulado, a título de taxa de administração, de 0,45% do patrimônio líquido do Fundo, em valor corrigido pela SELIC, o que correspondeu à época ao montante de R\$ 81.166.</p> <p>Ocorre que, três anos depois a Controladoria Geral da União ("CGU") reviu do ato administrativo que autorizou a retenção mencionada acima, por suposta falta de amparo legal, e passou a cobrar do IRB Re a restituição do valor retido em 2010, a título de taxa de administração, pela gestão do referido Fundo.</p> <p>Diante deste contexto, o IRB Re impetrou mandado de segurança distribuído sob o nº 1008401-29.2016.4.01.3400, perante o TRF da 1ª Região, cuja sentença anulou a cobrança movida pela STN.</p> <p>Contudo, após algumas tentativas da União/STN para consumir a mencionada cobrança em face do IRB Re através de processos administrativos arbitrários, e antes que fosse proferida qualquer decisão definitiva nos autos do referido Mandado de Segurança sobre a possibilidade de que a União prosseguisse com a cobrança da dívida, o ente federativo inscreveu a Companhia em dívida ativa e instaurou a execução fiscal que tramita na 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro distribuída sob o nº 5063414-48.2019.4.02.5101.</p> <p>Em seguida, a Companhia garantiu o juízo e apresentou os embargos à execução. Atualmente, a execução fiscal está suspensa.</p> <p>Vale ressaltar que a execução fiscal em referência não possui lastreio jurídico bastante que fundamente sua interposição, haja vista ser acessória ao processo principal, representado pelo Mandado de Segurança nº 1008401- 29.2016.4.01.3400, no qual a Companhia obteve sucessivas decisões favoráveis, inclusive de liminar suspendendo a cobrança da suposta dívida em referência.</p> |
| <b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>                                                            | <p>Em 16.09.2020, ocorreu a sessão de julgamento que negou provimento à apelação da União Federal nos autos do Mandado de Segurança nº 1008401-29.2016.4.01.3400 e deu parcial provimento à apelação da Companhia, no sentido de reconhecer a nulidade do ato administrativo em discussão. Neste contexto, foi protocolado pedido de extinção da execução fiscal supramencionada.</p> <p>Em 26.08.2021, foi proferida sentença de procedência nos autos dos Embargos à execução fiscal nº 50029485420204025101 para determinar a anulação da CDA nº 70 6 19 040503-51, oriunda do processo administrativo nº 17944 101538/2017-30.</p> <p>Em 08.06.2022, foi inadmitido o Recurso Especial da União contra o acórdão que favoreceu a tese da Companhia nos autos do Mandado de Segurança perante o TRF-1, transitado em julgado em 02.08.2022.</p> <p>Na execução fiscal, foi proferida decisão, em 2ª instância, favorável aos interesses do IRB Re. Em face dessa decisão, em 25.05.2023, a União Federal interpôs Recurso Especial e Recurso Extraordinário. Atualmente, processo sobrestado, aguardando decisão do Recurso Extraordinário.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>h. Estágio do processo</b>                                                                                 | Fase recursal: Aguardando julgamento de Recurso Especial e Recurso Extraordinário – Suspensão do processo até o trânsito em julgado do pronunciamento do Supremo Tribunal Federal a respeito do Tema 1255.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>i. Chance de perda</b>                                                                                     | Remota                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>j. Motivo pelo qual o processo é considerado relevante</b>                                                 | Alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante para a Companhia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>k. Análise do impacto em caso de perda do processo</b>                                                     | Companhia estaria sujeita ao pagamento dos débitos em questão devidamente atualizados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

| <b>Ação Civil Pública nº 0844435-52.2022.8.19.0001</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a. Juízo</b>                                        | 6ª Vara Empresarial do Foro da Comarca da Capital do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>b. Instância</b>                                    | 1ª Instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>c. Data de instauração</b>                          | 31/01/2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>d. Partes no processo</b>                           | Instituto Brasileiro de Cidadania (IBRACI) X IRB Re                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>         | Valor envolvido é inestimável.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>f. Principais fatos</b>                             | <p>Trata de Ação Civil Pública, proposta pelo Instituto Brasileiro de Cidadania (IBRACI) em face do IRB Re, na qual se pleiteia existência de atos irregulares praticados pela Companhia no mercado de capitais, quanto à disponibilização das informações de mercado sobre a base acionária da Cia. e a apresentação de Demonstrações Financeiras Incorretas; incumbindo em pedidos reparativos dos supostos danos causados aos investidores da Companhia.</p> <p>O IRB Re apresentou sua defesa e, em 26.04.2024, reiterou integralmente sua contestação, ressaltando a necessidade de extinção do feito em razão da inaplicabilidade do CDC e da inexistência de dano coletivo tutelável.</p> <p>Em 10.10.2024, o juiz proferiu decisão que (i) indeferiu a habilitação de todos os particulares que solicitaram ingresso na ação; (ii) rejeitou os embargos de declaração do IBRACI, mantendo a decisão que indeferiu o aditamento à petição inicial; (iii) determinou que será analisada em sentença a discussão sobre se a ação envolve direitos do consumidor; e (iv) concedeu prazo para manifestação das Partes em provas.</p> <p>Em face da referida decisão, o IBRACI interpôs Agravo de Instrumento nº 0089390-39.2024.8.19.0000, no qual consta ainda pendente de julgamento. Atualmente, o processo se encontra em fase postulatória.</p> |
| <b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>     | Ainda não foram proferidas decisões de mérito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>h. Estágio do processo</b>                          | Fase Postulatória                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>i. Chance de perda</b>                              | Possível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>j. Critério para relevância</b>                     | Alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante para a Companhia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>         | Companhia estaria sujeita ao pagamento dos débitos em questão devidamente atualizados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

### Contingências Cíveis Operacionais

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia era parte em 660 processos cíveis judiciais, de natureza operacional e, destes, 379 possuem valores de responsabilidade líquida do IRB(Re) no montante de R\$ 154.417 mil. Há 281 processos cíveis judiciais que não geram provisões por razões diversas, dentre as quais:

- (i) processos relacionados ao Sistema Financeiro de Habitação, cujas responsabilidades foram transferidas à Caixa Econômica Federal, consoante os termos da Portaria do Ministério da Fazenda, Portaria MF nº 243/2000;
- (ii) processos em que a Companhia é parte autora;

(iii) casos de acionamento do Fundo para Indenizações Especiais do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Embarcações FIE-DPEM;

(iv) casos de acionamento do Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre DPVAT; e

(v) casos em que a Companhia foi denunciada indevidamente pela seguradora (ausência de Resseguro).

A Companhia apresenta abaixo o processo cível operacional de maior relevância:

| <b>Ação de Cobrança nº 0106428-85.2009.8.26.0100</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a. Juízo</b>                                      | 17ª Vara Cível de São Paulo/SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>b. Instância</b>                                  | 1ª instância.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>c. Data de instauração</b>                        | 22.01.2009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>d. Partes no processo</b>                         | Banco Cruzeiro do Sul S.A (Massa Falida) X Berkley International do Brasil Seguros S.A e IRB-Brasil Resseguros S.A.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>       | Valor em risco de R\$ 45.548.222,43 em 30/04/2025. Valor provisionado de R\$ 13.664.466,73 em 30/04/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>f. Principais fatos</b>                           | <p>Trata-se de ação de obrigação de não fazer com pedido de antecipação de tutela ajuizado contra Berkley e IRB (litisconsorte passivo), na qual o Autor requer o recebimento do prêmio estipulado em contrato de seguro garantia. De acordo com o Autor, as empresas Companhia Brasileira de Açúcar e Alcool S.A. (CBAA), Benalcool Açúcar e Alcool S.A. e Bauche Energy Brasil Comercial, Import. e Export. Ltda., em maio de 2007, iniciaram tratativas que culminaram na assinatura de um contrato de compra e venda de 45.000m<sup>3</sup> de álcool para exportação, figurando a CBAA e Benalcool como vendedoras do álcool e a Bauche como compradora (Contrato BALP 07-044, datado de 28/05/2007). Alinhado a este negócio jurídico, a empresa CBAA obteve uma linha de crédito junto ao Banco Autor no valor de R\$ 19.000.000,00. Como garantia de operação de empréstimo (consubstanciada na CCB nº SP 3398/07), foi firmado entre a Instituição Financeira e a CBAA um Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia (em que a Benalcool atuou como interveniente anuente), por meio do qual a CBAA cedeu ao Autor a propriedade resolúvel dos direitos creditórios decorrentes do contrato de compra e venda do álcool. A Bauche, por consequência, teria sido notificada a passar a depositar os direitos creditórios da CBAA em conta do Banco Autor. Houve a abertura de outra linha de crédito no valor total de R\$2.000.000,00, consubstanciada na Cédula de Crédito Bancário nº SP 5407/08. Ato seguinte, foi formalizado de maneira acessória às Cédulas de Crédito Bancário nº SP 3398/07 e SP 5407/08 um Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia (nº SP 093/08).</p> <p>Para conceder o crédito solicitado pela CBAA, o Autor exigiu além de outras garantias, que a CBAA contratasse junto à Ré Berkley um seguro de garantia de obrigação (Seguro Performance Bond), em que o Autor figurasse na posição de beneficiário. Neste sentido, no referido contrato de seguro figuraram as seguintes partes: CBAA na qualidade de Tomadora; Bauche Energy na qualidade de SEGURADA; Berkley na qualidade de Seguradora; e Autor (Banco Cruzeiro do Sul) na qualidade de Beneficiário.</p> <p>O Banco Autor alega inadimplemento contratual da Companhia desde julho/2008 e ulterior celebração de aditivo quanto ao contrato de alienação fiduciária referido, sem anuência da parte Autora, com anuência da Ré.</p> <p>Em contestação, a ré Berkley pleiteou a denúncia da lide ao IRB que foi incluído</p> |

**Ação de Cobrança nº 0106428-85.2009.8.26.0100**

|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                    | <p>como litisconsorte passivo nos autos desta demanda.</p> <p>A ação foi sentenciada, tendo o processo sido extinto, sem resolução do mérito, devido à existência da cláusula arbitral (art.267, VII, do CPC), havendo condenação do Autor ao pagamento de honorários advocatícios de R\$3.000,00 para cada um dos Réus. O Autor opôs embargos de declaração em face da sentença, os quais tiveram seu provimento negado, e, subsequentemente, interpôs Recurso de Apelação, a fim de ter declarada a nulidade da sentença ou, ao menos, reconhecida a inexistência de submissão do BCSUL à convenção arbitral. O juízo determinou que os autos fossem desamparados da Ação Declaratória, para que pudessem ser remetidos ao Tribunal. O IRB também apelou no tocante ao valor de honorários advocatícios arbitrados - irrisórios diante do valor da causa. A Seguradora interpôs recurso adesivo à apelação do IRB, por também não se conformar com o valor dos honorários. A Seguradora e o IRB contrarrazoaram a Apelação do Autor, e o Autor apresentou suas contrarrazões à Apelação do IRB. Foi dado provimento à Apelação interposta pelo Autor, anulando-se a r. sentença proferida, julgando-se prejudicados os recursos interpostos pela Seguradora Ré e pelo IRB, em acórdão disponibilizado em 26.04.2013. O IRB opôs Embargos de Declaração e a Seguradora interpôs Recurso Especial em face do V. Acórdão. Os embargos de declaração foram julgados monocraticamente, pelo que o IRB interpôs agravo. Em 29.09.14 foi negado seguimento ao agravo interno interposto pelo IRB e, em 12.09.17, o Recurso Especial interposto pela Companhia foi conhecido em parte, mas não provido. O IRB e a Berkley interpuseram agravo interno em 28.09.2017 e 04.10.17, respectivamente, todavia ambos tiveram provimento negado. Em 01.03.18, foi certificado o trânsito em julgado no STJ com retorno dos autos à 1ª instância. Foi proferido despacho saneador em que foram afastadas as preliminares de carência da ação, litispendência, prejudicialidade externa, impugnação ao valor da causa, inadequação da via eleita. Foi fixado como ponto controvertido o agravamento do risco e deferida a produção de prova pericial contábil e documental, em caráter suplementar. Caberá ao IRB e a Berkley o pagamento de 50% dos honorários periciais. Em 07.10.2021 a Companhia apresentou manifestação indicando assistente técnico e quesitos. Em 24.11.2021, os autos foram apensados à ação declaratória 0235773-41.2008.8.26.0100. Em 18.05.2022 os autos foram remetidos ao setor de digitalização, sendo encerrada a digitalização do feito em 26.06.2022. Em 29.06.2022, foram juntadas manifestações sobre quesitos. Posteriormente foi apresentada manifestação pelo Ministério Público não se opondo à substituição processual no polo ativo da ação, bem como informando que não mais subsistirá interesse público, requerendo o declínio da atuação do MP nos autos. Aguarda-se apreciação desse pedido do MP, bem como o início da prova pericial e eventual decisão sobre a cessão de crédito havida.</p> |
| <b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b> | <p>Sentença: processo extinto, sem resolução do mérito, devido à existência da cláusula arbitral (art.267, VII, do CPC), havendo condenação do Autor ao pagamento de honorários advocatícios de R\$3.000,00 para cada um dos Réus.</p> <p>Apelação: provimento à Apelação interposta pelo Autor, anulando-se a r. sentença proferida, julgando-se prejudicados os recursos interpostos pela Seguradora Ré e pelo IRB, em acórdão disponibilizado em 26.04.2013.</p> <p>Recurso Especial: conhecido, mas não foi admitido, tendo a ação transitada em julgado e retornado à primeira instância para a produção e provas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>h. Estágio do processo</b>                      | Fase de instrução probatória, aguardando produção da prova pericial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>i. Chance de perda</b>                          | Remota                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>j. Critério para relevância</b>                 | Alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante para a Companhia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>     | Em caso de decisão desfavorável à Companhia, esta estaria sujeita ao pagamento dos valores deferidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

## Processos Administrativos Sancionadores - SUSEP

Com relação aos processos administrativos sancionadores em trâmite no âmbito da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), há atualmente processos que se encontram em discussão em primeira instância na própria autarquia, e, em segunda instância, perante o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados (CRSNSP). Nestes processos, são discutidos assuntos como (sem limitação): prazo de envio de atos societários para a SUSEP; normas contábeis/financeiras; formalização adequada dos contratos de resseguro/retrocessão; adequado preenchimento do Formulário de Informações Periódicas (FIP/SUSEP); alocação de investimentos; aspectos formais relacionados à nota técnica atuarial; embargo à fiscalização; sistemas de controles internos da Companhia; atendimento às solicitações da autarquia; e constituição das provisões técnicas.

## Contingências Tributárias

Atualmente, a Companhia é parte em 90 processos tributários em trâmite na esfera administrativa e judicial, dos quais 10 estavam provisionados em 30 de abril de 2025, cujo valor total provisionado nesta data era de R\$ 49.714 milhões.

No tocante aos referidos processos, a Companhia relaciona abaixo os 11 processos que considera relevantes, descrevendo as informações mais relevantes de cada um deles.

| <b>Ação Declaratória cumulada com Anulatória Créditos de FINSOCIAL (Ação Ordinária nº 0092662-52.2016.4.02.5101)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a. Juízo</b>                                                                                                      | 14ª Vara Federal no Rio de Janeiro/RJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>b. Instância</b>                                                                                                  | Instância Superior (STJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>c. Data de instauração</b>                                                                                        | 11.07.2016                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>d. Partes no processo</b>                                                                                         | IRB Re X União Federal (Fazenda Nacional)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>                                                                       | R\$ 56.107 mil (valor histórico)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>f. Principais fatos</b>                                                                                           | <p>Trata-se de Ação Declaratória cumulada com Anulatória, com pedido de tutela provisória de urgência, ajuizada no dia 11.07.2016, pelo IRB(Re), perante a 14ª Vara Federal do Rio de Janeiro, em face da decisão administrativa que denegou a restituição, pleiteada pela Companhia, de créditos fiscais de FINSOCIAL, no valor de R\$ 55 milhões, tendo como base a autorização contida no artigo 169, do Código Tributário Nacional - CTN.</p> <p>A referida decisão definitiva na esfera administrativa foi recebida pela Companhia em 29.06.2016, por meio do Termo de Intimação nº 914/2016 enviado pela Receita Federal do Brasil, o qual encerrou definitivamente o Processo Administrativo nº 10768.011681/2001-11, que tinha como objeto o pedido de restituição de um crédito fiscal de FINSOCIAL, à época (out/2001), no valor de R\$ 33 milhões.</p> <p>Conforme ressaltado, o referido processo administrativo foi formalizado em virtude de pedido de restituição formulado pelo IRB(Re), em 01.10.2001, objetivando a recuperação de valores recolhidos a maior a título de FINSOCIAL, no período compreendido entre 1989 e 1992, tendo em vista a declaração de inconstitucionalidade, pelo STF, das majorações de alíquotas impostas pelas Leis nº 7.689/89, 7.787/89, 7.891/89 e 8.147/90, pelo julgamento do RE nº 201.372/SP e do AGRE nº 275.300- 9/SP.</p> <p>No presente caso, não fora questionada a legitimidade do direito creditório da Companhia, de modo que a discussão se manteve tão somente quanto ao prazo para</p> |

| <b>Ação Declaratória cumulada com Anulatória Créditos de FINSOCIAL (Ação Ordinária nº 0092662-52.2016.4.02.5101)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                      | <p>pleitear a restituição do indébito.</p> <p>Desta forma, tem-se que a decisão, proferida pelo Presidente da Câmara Superior de Recursos Fiscais (CSRF), rejeitou os embargos de declaração opostos pela Companhia nos autos do referido processo administrativo, mantendo, de forma definitiva, o acórdão do CARF que indeferiu tal pedido, por entender que o direito do IRB(Re) pleitear a restituição dos valores indevidamente recolhidos a título de FINSOCIAL teria decaído, tendo em vista que o prazo seria de 05 anos, contados da data de vigência da MP nº 1.110/95, ou da data do pagamento indevido, nos termos do artigo 168, inciso I, do CTN, com interpretação dada pela Lei Complementar nº 118/2005.</p> <p>Com o encerramento da discussão na via administrativa, de forma desfavorável à Companhia, o débito de IRPJ, relativo ao 2º trimestre de 2002, objeto do Processo Administrativo nº 19740.00013/2007-28, o qual seria quitado por meio de compensação com os créditos objeto do pedido de restituição formulado no Processo Administrativo nº 10768.011681/2001- 11, teve sua exigibilidade reativada, alcançando o valor de R\$ 55.886.600,00, conforme DARF anexo ao Termo de Intimação enviado à Companhia.</p> <p>Diante deste cenário, para que seja reconhecido o crédito pleiteado pelo IRB(Re) e, por conseguinte, quitado o débito objeto do Processo Administrativo nº 19740.00013/2007-28, foi ajuizada a referida medida judicial em face da decisão administrativa que denegou a restituição pleiteada pela Companhia, tendo como base a autorização contida no artigo 169, do CTN.</p> <p>Em seguida, foi proferida sentença favorável à Companhia na primeira instância, em face da qual a União Federal interpôs recurso de apelação, que teve seu provimento negado. Atualmente, o processo está em fase recursal, tendo o IRB apresentado suas contrarrazões ao Recurso Especial interposto pela União Federal, pendente de julgamento.</p> |
| <b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>                                                                   | <p>Foi proferida sentença favorável em primeira instância à Companhia.</p> <p>Em abril de 2024, foi proferido acórdão que negou provimento às apelações das Partes e à remessa necessária.</p> <p>Em março de 2025, foi proferida decisão monocrática que deu provimento ao Recurso Especial interposto pela União Federal para anular o acórdão relativo ao julgamento dos embargos de declaração, com o retorno dos autos ao TRF-2 para que aprecie as matérias articuladas nos aclaratórios.</p> <p>Em abril de 2025, foi interposto Agravo Interno pelo IRB. Aguarda-se julgamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>h. Estágio do processo</b>                                                                                        | Aguarda-se julgamento do Agravo Interno em Recurso Especial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>i. Chance de perda</b>                                                                                            | Remota                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>j. Critério para relevância</b>                                                                                   | Alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante para a Companhia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>                                                                       | A Companhia estaria sujeita ao pagamento do débito em questão devidamente atualizado, garantido judicialmente através de apólice de seguro garantia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

| <b>Mandado de Segurança nº 0023782-04.1999.4.02.5101e Ação Rescisória nº 0002271-86.2020.4.02.0000</b> |                                                                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| <b>a. Juízo</b>                                                                                        | 26ª Vara da Justiça Federal da Comarca do Rio de Janeiro/RJ       |
| <b>b. Instância</b>                                                                                    | 2ª Seção Especializada do Tribunal Regional Federal da 02ª Região |
| <b>c. Data de instauração</b>                                                                          | 15.10.1999<br>12.11.2020                                          |

| <b>Mandado de Segurança nº 0023782-04.1999.4.02.5101 e Ação Rescisória nº 0002271-86.2020.4.02.0000</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>d. Partes no processo</b>                                                                            | IRB Re X Coordenador Gerente de Arrecadação e Fiscalização do INSS do Rio de Janeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>                                                          | R\$ 66,215 milhões em 30/04/2025 (integralmente depositado)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>f. Principais fatos</b>                                                                              | <p>A Companhia foi autuada pelo INSS com base no entendimento que esta deveria ser enquadrada no grupo das instituições financeiras e empresas de seguro privado (Lei nº 8.212/91, art. 22, I) e sujeita à alíquota adicional de INSS de 2,5% (Processo Administrativo NFLD nº 32.711.075-9). Diante da referida autuação pela fiscalização do INSS, a Companhia impetrou Mandado de Segurança questionando a cobrança do adicional de 2,5% nas contribuições previdenciárias (§ 1º do art. 22 da Lei nº 8.212/91), inclusive do crédito formalizado pela NFLD nº 32.711.075-9, referente ao período de 09/89 a 09/98, face à violação ao princípio da isonomia; decadência do direito do fisco em exigir parte dos débitos em questão; e a indevida utilização da TRD para o cômputo dos juros moratórios aplicados.</p> <p>O Supremo Tribunal Federal julgou o leading case (RE nº 598.572), no qual discute-se a constitucionalidade do artigo 22, § 1º, da Lei nº 8.212/91, referente ao adicional de 2,5% nas contribuições previdenciárias das instituições financeiras e demais relacionadas na referida norma legal.</p> <p>Em razão do julgamento dos leading cases acerca da matéria, a Presidência do STF proferiu decisão que negou seguimento à discussão objeto do recurso extraordinário do IRB Re, sem analisar o argumento de que no período discutido no caso (Janeiro/1993 a setembro/1998), a Companhia não poderia ser equiparada às empresas de seguros privados, já que, nessa época, tinha a função de regular e fiscalizar o mercado de resseguros brasileiro.</p> <p>Não obstante, o julgamento do RE nº 599.309 (Leading Case), no sentido da constitucionalidade da contribuição adicional de 2,5% sobre a folha de salários instituída para as instituições financeiras e assemelhadas, não se aplica plenamente ao caso da Companhia. Na verdade, este ponto refere-se, apenas, à tese subsidiária de defesa do IRB Re. Esta Companhia defende como tese principal o fato de que o IRB Re, no período de setembro de 1989 a setembro de 1998, não era equiparável às empresas de seguros privados, uma vez que, naquele período a Companhia era um Instituto, com personalidade jurídica própria e tendo, como funções principais, regular e fiscalizar o mercado de resseguro brasileiro.</p> <p>Tendo em vista não ter sido apreciado, pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e nem pelas instâncias inferiores, tese específica da Companhia nos autos do Mandado de Segurança nº 0023782- 04.1999.4.02.5101, o IRB Re ajuizou ação rescisória, cujo requisito inicial à sua propositura, segundo II, do art. 488, do Código de Processo Civil, é prévio o recolhimento da quantia de 5% sobre o valor da causa, a título de multa. Neste sentido, a Companhia depositou o valor de R\$ 1.045.000,00 em 23 de novembro de 2020.</p> <p>Atualmente aguarda-se manifestação do juízo acerca do pedido liminar na referida ação rescisória para aproveitamento do depósito realizado nos autos do MS em referência.</p> |
| <b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>                                                      | Não aplicável, visto que se aguarda manifestação do juízo acerca do pedido liminar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>h. Estágio do processo</b>                                                                           | Fase de conhecimento, envolvendo a análise do pedido de liminar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>i. Chance de perda</b>                                                                               | Possível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>j. Critério para relevância</b>                                                                      | Alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante para a Companhia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>                                                          | O risco da Companhia consiste em não ter a devolução dos valores já depositados nos autos da referida ação judicial, devidamente atualizados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

| Processo Administrativo nº 16682.722248/2015-28 (Crédito de PIS e COFINS - Alargamento de Base) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a. Juízo</b>                                                                                 | Secretaria da Receita Federal do Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>b. Instância</b>                                                                             | Setor de Triagem da DEMAC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>c. Data de instauração</b>                                                                   | 12.01.2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>d. Partes no processo</b>                                                                    | Secretaria da Receita Federal do Brasil X IRB Re                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>                                                  | R\$ 473.783 milhões (COFINS) e R\$ 77.876 milhões (PIS) (valor original do crédito)<br>R\$ 1.041.488.242,11 (atualizado em 30/04/2025).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>f. Principais fatos</b>                                                                      | <p>Trata-se de processo administrativo no qual se questiona a Declaração de Compensação ("DCOMP") nº 17823.82817.100714.1.7543145 de crédito original no valor de R\$ 437.783.052,02, referente ao crédito obtido pelo IRB por meio da Ação Ordinária nº 0010496- 12.2006.4.02.5101, a qual possuía como objetivo a declaração de inexistência de relação jurídica que obrigasse o recolhimento do PIS e da COFINS, na forma prevista no art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.718/98.</p> <p>Histórico:</p> <p>Em 09.02.2018, a Companhia apresentou Manifestação de Inconformidade, a qual foi julgada improcedente pela Delegacia Regional de Julgamento em 24.05.2018. Em 12.07.2018, foi interposto Recurso Voluntário ao CARF. Por meio do referido Recurso Voluntário, o IRB requereu que fosse reformado o Despacho Decisório recorrido, para que fosse reconhecido integralmente o crédito pleiteado, e homologadas as compensações pretendidas. Subsidiariamente, o IRB pugnou pela conversão do julgamento em diligência para que análise e verificação de toda a documentação apresentada, bem como a disponível na sede da Companhia.</p> <p>Em 23.05.2019, a Turma Julgadora, por unanimidade, deferiu o pedido subsidiário da Companhia e converteu o julgamento em diligência para apuração da documentação referente ao pedido de crédito. Em junho de 2019, foi publicado o acórdão da referida decisão.</p> <p>No momento, a Companhia aguarda a intimação para início da diligência fiscal.</p> |
| <b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>                                              | Em setembro de 2020, o processo foi remetido ao setor de Triagem da Delegacia de Maiores Contribuintes (DEMAC). Atualmente, a Companhia aguarda ser intimada acerca da referida diligência e seus consultores jurídicos entendem que são possíveis as chances de êxito quanto à procedência do referido crédito, tendo em vista a decisão judicial favorável à Companhia já transitada em julgado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>h. Estágio do processo</b>                                                                   | - Trânsito em julgado (Ação Ordinária nº 0010496- 12.2006.4.02.5101)<br>- Aguardando intimação (Processo Administrativo nº 16682.722248/2015-28)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>i. Chance de perda</b>                                                                       | Possível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>j. Critério para relevância</b>                                                              | Alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante para a Companhia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>                                                  | A Companhia estaria sujeita ao não reconhecimento do valor do crédito fiscal obtido por meio de decisão judicial transitada em julgado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

| Processo Administrativo (IRPJ) nº 16682-900.129/2020-80 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a. Juízo</b>                                         | Secretaria da Receita Federal do Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>b. Instância</b>                                     | 2ª instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>c. Data de instauração</b>                           | 11.03.2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>d. Partes no processo</b>                            | Secretaria da Receita Federal do Brasil X IRB Re                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>          | R\$ 107 milhões, em 30/04/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>f. Principais fatos</b>                              | <p>Declaração de Compensação ("DCOMP") nº 24984.92375.211116.1.3.04-8947 por meio do qual o IRB pretendeu utilizar o pagamento a maior relativo às estimativas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica ("IRPJ") no montante de R\$ 56.437.816,19, referente ao período de apuração de setembro de 2016; para compensar débitos próprios.</p> <p>Em 02.12.2020, foi interposto Recurso Voluntário pelo IRB em face da decisão de 1ª instância que indeferiu a manifestação de inconformidade da Companhia.</p> <p>No dia 11.11.2024, foi proferido o Acórdão que converteu os autos em diligência. Atualmente, aguarda-se o retorno dos autos em diligência para que, posteriormente, ocorra o julgamento do recurso voluntário.</p> |
| <b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>      | <p>Em 1ª Instância, a Turma julgadora, por maioria, entendeu que não deveria ser reconhecido o direito creditório.</p> <p>Em 2ª Instância, foi proferido o Acórdão sobre o Recurso Voluntário interposto pelo IRB determinando a baixa dos autos em diligência para posterior julgamento do referido recurso.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>h. Estágio do processo</b>                           | Aguarda-se o retorno dos autos em diligência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>i. Chance de perda</b>                               | Possível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>j. Critério para relevância</b>                      | Alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante para a Companhia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>          | Companhia está sujeita ao pagamento dos créditos tributários em questão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

| Auto de Infração nº 16682.722324/2017-67 de PIS/COFINS (jan/dez 2013) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a. Juízo</b>                                                       | Secretaria da Receita Federal do Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>b. Instância</b>                                                   | Instância Superior (STJ)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>c. Data de instauração</b>                                         | 10/01/2017                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>d. Partes no processo</b>                                          | Secretaria da Receita Federal do Brasil X IRB Re                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>                        | R\$ 60 milhões, em 30/04/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>f. Principais fatos</b>                                            | <p>Autos de Infração lavrados para a cobrança de PIS e COFINS, respectivamente, nos valores de R\$ 5.855.341,48 e 36.032.871,37, já atualizados com juros e multa de ofício, referente ao período de apuração de janeiro a dezembro de 2013, pelo fato do IRB ter (i) deixado de incluir na base de cálculo das mencionadas contribuições os rendimentos financeiros oriundos dos ativos garantidores das provisões técnicas; e (ii) deduzido despesas indevidamente da base de cálculo do PIS e da COFINS, sem</p> |

| Auto de Infração nº 16682.722324/2017-67 de PIS/COFINS (jan/dez 2013) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                       | previsão legal, referente às seguintes contas: (a) Conta nº 3242811100 Outras Despesas Operacionais de Resseguro no País; e (b) Contas nº 3212171110, 3212171120, 3212171151, 3212171160, 3221171110, 3221171120, 3221311300 e 32231113000 - deduções/exclusões relativas a resseguro no exterior.                                                                                                    |
| <b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>                    | Em 10.11.2021, a 1ª Turma da 2ª Câmara da 3ª Seção do CARF deu provimento ao Recurso Voluntário do IRB, excluindo da data base de cálculo do PIS e da Cofins os rendimentos oriundos de ativos garantidores da reserva técnica da resseguradora, tendo sido interposto recurso especial pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e pela Companhia, os quais foram admitidos e aguardam julgamento. |
| <b>h. Estágio do processo</b>                                         | Aguardando julgamento de Recurso Especial.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>i. Chance de perda</b>                                             | Possível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>j. Critério para relevância</b>                                    | Alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante para a Companhia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>                        | Companhia estaria sujeita ao pagamento dos débitos em questão devidamente atualizados.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

| Auto de Infração nº 16682.721188/2018-79 de PIS/COFINS (jan/dez 2014) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a. Juízo</b>                                                       | Secretaria da Receita Federal do Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>b. Instância</b>                                                   | 2ª instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>c. Data de instauração</b>                                         | 28/01/2019                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>d. Partes no processo</b>                                          | Secretaria da Receita Federal do Brasil X IRB Re                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>                        | R\$ 97 milhões, PIS e COFINS (valor atualizado em 30/04/2025)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>f. Principais fatos</b>                                            | <p>Auto de Infração lavrado para a cobrança de PIS e COFINS, respectivamente, nos valores de R\$ 9.709.051,45 e R\$ 59.748.009,59, relativos ao período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014(i) incidentes sobre as receitas financeiras de ativos garantidores referente e (ii) em razão da exclusão indevida da base de cálculo do PIS e da COFINS (a) de Outras Despesas Operacionais de Resseguro no País; e (b) de Outras Despesas Operacionais relativas às contribuições realizadas em favor do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural("FESR").</p> <p>No dia 18/09/2019 houve entrada no CARF do Recurso Voluntário interposto pelo IRB em face da decisão que negou provimento à Impugnação, o qual ainda aguarda julgamento.</p> |
| <b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>                    | Em 1ª Instância, a Turma julgadora entendeu pela manutenção do lançamento tributário. Em face da decisão de improcedência, a Companhia interpôs Recurso Voluntário, do qual aguarda-se julgamento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>h. Estágio do processo</b>                                         | Aguardando julgamento do Recurso Voluntário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>i. Chance de perda</b>                                             | Possível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>j. Critério para relevância</b>                                    | Alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante para a Companhia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>k. Impacto em caso de perda do</b>                                 | Companhia estaria sujeita ao pagamento dos débitos em questão devidamente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

| Auto de Infração nº 16682.721188/2018-79 de PIS/COFINS (jan/dez 2014) |              |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------|
| processo                                                              | atualizados. |

| Auto de Infração nº 16327-720.955/2023-39 (Lucros no Exterior – Argentina) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a. Juízo                                                                   | Secretaria da Receita Federal do Brasil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| b. Instância                                                               | 2ª instância                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| c. Data de instauração                                                     | 06.12.2023                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| d. Partes no processo                                                      | Receita Federal do Brasil X IRB Re                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| e. Valores, bens ou direitos envolvidos                                    | R\$ 22 milhões, em 30/04/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| f. Principais fatos                                                        | <p>Trata-se de auto de Infração lavrado por suposta falta de inclusão, na base de cálculo do IRPJ e da CSLL, de lucros auferidos na Argentina por meio de sucursal constituída naquele país, referente ao período de apuração de janeiro de 2018 a dezembro de 2019.</p> <p>Após decisão em 1ª instância de improcedência da impugnação do IRB, em 30.01.2025, em relação a parte considerada como incontroversa dos valores cobrados nos autos, a Companhia efetuou o pagamento do valor de R\$ 63.028.716,14, já refletindo a redução de 30% na multa aplicada pelo Fisco, correspondente ao montante de aproximadamente R\$ 7.7 milhões.</p> |
| g. Resumo das decisões de mérito proferidas                                | <p>Em 11.12.2024, foi proferido o acórdão julgando improcedente a impugnação apresentada pela Companhia, para rejeitar a arguição de nulidade e, quanto ao mérito, manter integralmente os créditos tributários exigidos.</p> <p>Em 13.02.2025, foi interposto Recurso Voluntário pelo IRB, em relação a parte controversa (valor do imposto de renda recolhido pela Companhia na Argentina, que não foi compensado, de ofício, pelo fisco na lavratura dos Autos de Infração), do qual aguarda-se julgamento.</p>                                                                                                                              |
| h. Estágio do processo                                                     | Aguarda-se o julgamento em 2ª instância.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| i. Chance de perda                                                         | Remoto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| j. Critério para relevância                                                | Alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante para a Companhia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| k. Impacto em caso de perda do processo                                    | Companhia está sujeita ao pagamento dos débitos tributários em questão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

| Auto de Infração nº 16327-721.226/2024-81 (PIS/COFINS sobre Variação Cambial) |                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| a. Juízo                                                                      | Secretaria da Receita Federal do Brasil                                                                                                                                 |
| b. Instância                                                                  | 1ª instância                                                                                                                                                            |
| c. Data de instauração                                                        | 26.11.2024                                                                                                                                                              |
| d. Partes no processo                                                         | Receita Federal do Brasil X IRB Re                                                                                                                                      |
| e. Valores, bens ou direitos                                                  | Inestimável, considerando a existência de erros na determinação da base de cálculo do referido Auto de Infração, em violação ao disposto no artigo 142 do CTN e Parecer |

| <b>Auto de Infração nº 16327-721.226/2024-81 (PIS/COFINS sobre Variação Cambial)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>envolvidos</b>                                                                    | Normativo COSIT nº 2/1996, não sendo possível quantificar o valor em risco neste momento.                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>f. Principais fatos</b>                                                           | Trata-se de Autos de Infração lavrados para a cobrança de valores relativos à suposta falta de inclusão, na base de cálculo do PIS e da COFINS, de variações cambiais ativas relacionadas às operações de seguro, cosseguro, resseguro e retrocessão.<br><br>Atualmente, aguarda-se o julgamento da impugnação apresentada pela Companhia, em 23.12.2024. |
| <b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>                                   | Ainda não foram proferidas decisões de mérito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>h. Estágio do processo</b>                                                        | Aguarda-se o julgamento em 1ª instância.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>i. Chance de perda</b>                                                            | Possível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>j. Critério para relevância</b>                                                   | Alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante para a Companhia.                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>                                       | Companhia está sujeita ao pagamento dos débitos tributários em questão.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

**Contingências Trabalhistas**

Atualmente, a Companhia figura como parte em 134 processos trabalhistas, dos quais 28 estavam provisionados em 30 de abril de 2025, cujo valor total provisionado nesta data era de R\$ 46.352 milhões. Os processos trabalhistas, nos quais a Companhia é parte, apresentam, em linhas gerais, os seguintes objetos: (i) reenquadramento dos empregados em planos de cargos e salários mais vantajosos; (ii) horas extras; (iii) verbas acessórias; e (iv) pedidos de reintegração, dentre os mais frequentes.

Dentre os processos de natureza trabalhista, destacamos, abaixo, as Ações Cíveis Públicas pela relevância de sua natureza:

| <b>Ação Civil Pública nº 0010694-57.2014.5.01.0075</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a. Juízo</b>                                        | 75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (2ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho- TST)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>b. Instância</b>                                    | Instância Superior (TST)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>c. Data de instauração</b>                          | 02/06/2014                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>d. Partes no processo</b>                           | Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Resseguros (SINTRES) e Federação Nacional dos Securitários (FENESPIC) X IRB Re                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>         | R\$ 37,353 milhões, em 30/04/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>f. Principais fatos</b>                             | Trata-se de uma ação civil pública, proposta pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Resseguros SINTRES e pela Federação Nacional dos Securitários FENESPIC, contra a Companhia, sob o fundamento de que foram promovidas supostas alterações unilaterais e prejudiciais aos empregados e aposentados da Companhia. Pretendem o restabelecimento do Plano de Contribuição de Assistência Médica (PCAM), na modalidade de autogestão, com a manutenção de todos os benefícios previstos anteriormente, além de danos morais individuais e coletivos. |

| <b>Ação Civil Pública nº 0010694-57.2014.5.01.0075</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>     | <p>Foi proferida sentença favorável aos Autores, posteriormente mantida por acórdão regional, determinando: a) Nulidade da alteração do modo de custeio praticada em junho de 2016 e restabelecimento imediato da modalidade de custeio anterior; b) Reembolso aos substituídos dos valores pagos em patamares superiores aos previstos antes da alteração praticada em junho de 2016, mediante execução individual a ser promovida por cada trabalhador (ativo, aposentado ou pensionista); c) Dano moral coletivo de R\$ 500,00 por substituído e dano moral individual de R\$ 10.000,00 para cada trabalhador ativo, aposentado ou pensionista a ser aplicado em cada ação individual; d) Multa diária de R\$ 500,00 por trabalhador em caso de descumprimento da tutela) Honorários advocatícios 15% a ser apurado por cada autor em suas ações individuais.</p> <p>Em seguida, a Companhia opôs embargos de declaração, os quais não foram acolhidos, conforme acórdão publicado em 21 de setembro de 2021. A Companhia interpôs Recurso de Revista, que teve seu seguimento negado por meio da decisão publicada em 01.02.2022.</p> <p>Em 11.02.2022, a Companhia apresentou Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e, em 21.02.2022, foi determinado o encaminhamento dos autos para o TST. Em 10.03.2022, o SINTRES apresentou Contraminuta ao Agravo de Instrumento e Recurso de Revista Adesivo.</p> <p>Em 04.08.2022, os autos foram distribuídos para a 3ª Turma do TST, com relatoria do Min. José Roberto Freire Pimenta. Aguarda-se julgamento no TST.</p> |
| <b>h. Estágio do processo</b>                          | Fase recursal, aguardando julgamento pelo TST                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>i. Chance de perda</b>                              | Possível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>j. Critério para relevância</b>                     | Matéria com impacto reputacional e à imagem da Companhia, além do alto valor envolvido e consequente impacto patrimonial relevante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>         | Em caso de procedência dos pedidos constantes na Inicial, a Companhia deverá restabelecer o PCAM, no modelo de autogestão, com a mesma rede de cobertura fornecida anteriormente. Caso a sentença se confirme nos tribunais superiores, a Companhia deverá manter o atual Plano Mediservice e a atual rede credenciada de médicos, clínicas e hospitais no mesmo modo de custeio que era vigente em 2014. Além disso, a Companhia poderá ser condenada ao pagamento de danos morais individuais e coletivos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

| <b>Ação Civil Pública nº 0100808-56.2018.5.01.0025</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a. Juízo</b>                                        | 75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ (3ª Turma do TST)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>b. Instância</b>                                    | Instância Superior (TST)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>c. Data de instauração</b>                          | 21/08/2018                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>d. Partes no processo</b>                           | Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Resseguros (SINTRES) X IRB Re                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>         | R\$ 589,711 mil em 30/04/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>f. Principais fatos</b>                             | Trata-se de ação civil pública proposta pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Resseguros SINTRES e pela Federação Nacional dos Securitários FENESPIC, contra a Companhia, sob o fundamento de que foram promovidas supostas alterações unilaterais e prejudiciais aos empregados e aposentados da Companhia. Pretendem que seja restabelecido o modo de custeio anterior, com o reembolso dos valores de contribuição mensal pagos em patamares superiores aos previstos antes da alteração praticada em junho de 2016, além de danos morais individuais e coletivos. |

| <b>Ação Civil Pública nº 0100808-56.2018.5.01.0025</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>     | <p>Foi proferida sentença favorável aos Autores, com determinação de cumprimento imediato, com posterior confirmação por meio de acórdão regional, determinado: a) Ressarcimento aos beneficiários dos valores de cobranças ou descontos provenientes de consultas e exames; dos valores em patamares superiores aos que vinham sendo feitos anteriormente; e dos valores cobrados ou descontados relativos ao sistema farmacêutico, bem como de assistência social; b) Manutenção do sistema de coparticipação previsto no PCAM; c) Execução individualizada dos valores apurados a título de perdas e danos de cada beneficiário; d) Dano moral coletivo de R\$ 500,00 por substituído, a ser aplicado em cada ação individual revertida ao FAT; e) Dano moral individual de R\$ 10.000,00 para cada trabalhador ativo e aposentado a ser aplicado em cada ação individual; e f) Honorários advocatícios de 15% em favor de cada autor das ações individuais. O Pedido de Efeito Suspensivo apresentado em conjunto com o Recuso Ordinário não foi acolhido e, desde dezembro de 2019, a Companhia retornou ao modo de custeio anterior.</p> <p>Em seguida, a Companhia opôs Embargos de Declaração em face do acórdão regional, os quais não foram acolhidos por meio da decisão publicada em 26.10.2021. A Companhia interpôs Recurso de Revista, em 09.11.2022, o qual teve seu seguimento negado por meio da decisão publicada em 11.03.2022.</p> <p>Em 25.03.2022, a Companhia apresentou Agravo de Instrumento em Recurso de Revista e, em 01.04.2022, foi determinado o encaminhamento dos autos para o TST. Em 11.04.2022, o SINTRES apresentou Contraminuta ao Agravo de Instrumento e Recurso de Revista Adesivo.</p> <p>Em 09.08.2022, os autos foram distribuídos para a 3ª Turma do TST, com relatoria do Min. José Roberto Freire Pimenta. Aguarda-se julgamento no TST.</p> |
| <b>h. Estágio do processo</b>                          | Fase recursal, aguardando julgamento pelo TST                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>i. Chance de perda</b>                              | Possível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>j. Critério para relevância</b>                     | Matéria com impacto reputacional e à imagem da Companhia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>         | Em caso de decisão desfavorável à Companhia, a Companhia deverá manter a modalidade de custeio vigente antes da alteração feita em julho de 2016, com retorno dos variados regimes de contribuição: (i) contribuição fixada em percentuais sobre o salário dos empregados admitidos até 1996 (0,5% a 2%); (ii) aplicação da Tabela I, para os empregados admitidos até 2004, distribuída em 7 faixas etárias; e (iii) aplicação da Tabela II, para os empregados admitidos após 2004, distribuída em 10 faixas etárias; e, ainda manter o sistema antigo de cobrança da coparticipação nas internações e das coberturas e das redes credenciadas. Além disso, a Companhia poderá ser condenada ao pagamento de danos morais individuais e coletivos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |

| <b>Ação Civil Pública nº 0100211-42.2018.5.01.0040</b> |                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>a. Juízo</b>                                        | 40ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ / 6ª Turma do TRT 1ª Região                                                                                                                                                                              |
| <b>b. Instância</b>                                    | 2ª Instância                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>c. Data de instauração</b>                          | 04/12/2018                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>d. Partes no processo</b>                           | Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Resseguros (SINTRES) x IRB Re                                                                                                                                                                              |
| <b>e. Valores, bens ou direitos envolvidos</b>         | R\$ 58,157 mil, em 30/04/2025.                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>f. Principais fatos</b>                             | Trata-se de ação civil pública proposta pelo Sindicato Nacional dos Trabalhadores em Resseguros (SINTRES), pretendendo a condenação da Companhia a proceder o desconto da contribuição sindical em valor equivalente a um dia de trabalho de todos |

| <b>Ação Civil Pública nº 0100211-42.2018.5.01.0040</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                        | <p>os seus empregados, com o devido recolhimento dos valores.</p> <p>Foi deferida a antecipação da tutela jurisdicional, determinando à Companhia a realizar os recolhimentos, conforme pleiteado pelo Sindicato, decisão essa que foi afastada em decisão proferida no Mandado de Segurança 0100621-26.2018.5.01.0000.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>g. Resumo das decisões de mérito proferidas</b>     | <p>Em outubro de 2018, foi proferida sentença favorável à Companhia, que julgou improcedente a ação civil pública, respaldando-se na decisão vinculante proferida pelo Supremo Tribunal Federal, quando da apreciando Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5794, que reconheceu como constitucionais as alterações na CLT quanto ao tema, ainda que por meio de lei ordinária. Assim, a tutela de urgência deferida anteriormente foi revogada e a ação julgada improcedente.</p> <p>O SINTRES recorreu e, em setembro de 2019, foi publicado o acórdão regional o qual deu provimento ao recurso ordinário para reformar a sentença e condenar a Companhia a realizar os descontos da contribuição sindical em valor equivalente a um dia de salário de todos os seus empregados. A Companhia opôs embargos de declaração, os quais não foram acolhidos, conforme acórdão publicado em 24.04.2020.</p> <p>Em seguida, a Companhia interpôs uma Reclamação Constitucional (n.º 38.606), a qual determinou a imediata suspensão da Ação Civil Pública até o julgamento final da referida Reclamação.</p> <p>Processo sobrestado na 6ª Turma do TRT/RJ, aguardando prosseguimento.</p> |
| <b>h. Estágio do processo</b>                          | Processo sobrestado na 6ª Turma do TRT/RJ aguardando o julgamento final da Reclamação Constitucional (n.º 38.606).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>i. Chance de perda</b>                              | Possível                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>j. Critério para relevância</b>                     | Matéria com impacto reputacional e à imagem da Companhia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>k. Impacto em caso de perda do processo</b>         | Em caso de decisão desfavorável à Companhia, esta deverá, anualmente, proceder o recolhimento de o desconto da contribuição sindical em valor equivalente a um dia de trabalho de todos os seus empregados, com o devido recolhimento dos valores, em benefício do Sindicato da Categoria.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

O valor total provisionado para os processos descritos no item 4.4, em 31 de dezembro de 2024, era de R\$ 12.956.012,22. e em 30 de abril de 2025, era de R\$ 13.664.466,73.

### **Ação Anulatória - Processo em trâmite sob segredo de justiça**

Trata-se de ação com pedido de anulação de acordo firmado pela Companhia com a parte autora, que encerrou duas ações judiciais em curso, sob a alegação de suposta existência de vício de consentimento na sua celebração. Visa o autor, além da anulação do acordo, a condenação da Companhia e de outra ré também participante da transação ao pagamento da indenização supostamente devida, em razão do sinistro objeto daquela demanda e reparação pelos danos morais, à imagem e materiais sofridos, tendo sido atribuído à causa o valor de R\$ 838.199,9 mil.

A ação foi instaurada em 22 de novembro de 2017. Em 13 de dezembro de 2019, foi proferida sentença que julgou improcedentes os pedidos formulados pelo autor. Foi interposta Apelação, que foi rejeitada em Acórdão proferido em 27 de julho de 2023. Uma vez que interposto Recurso Especial, foi proferida decisão pelo STJ determinando o retorno ao TJSP, de modo que sejam apreciadas teses supostamente não examinadas, sendo que tal decisão foi mantida em Agravo Interno. Não houve apreciação do mérito pelo STJ, ou seja, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo apenas analisará os pontos supostamente não abordados no acórdão já proferido, objeto de Embargos de Declaração. Eventual perda da ação (anulação do acordo, o qual, atualmente, se mantém hígido) sujeitará a Companhia a um risco financeiro futuro, após apurados os possíveis prejuízos originais decorrentes do sinistro objeto do referido acordo.

### **Abitragem relevante – Procedimento sob confidencialidade**

Trata-se de arbitragem instaurada entre a Companhia e determinada Seguradora devido às divergências entre as partes na prestação de contas de alguns contratos de resseguro para carteira de seguro agrícola, com discussões sobre os valores envolvidos em tais contratos e certos parâmetros contratuais que supostamente não foram obedecidos. Já foram apresentadas as alegações iniciais das partes. O valor envolvido é de R\$ 280 milhões.

### **Ação Ordinária - Processo em trâmite sob segredo de justiça**

Trata-se de ação judicial movida por ex-administrador da Companhia requerendo a condenação desta e da subsidiária IRB Investimentos e Participações Imobiliárias S.A. ao pagamento de verbas diversas a título de remuneração e indenização. O autor da ação judicial atribuiu à causa o valor de R\$ 1 milhão, mas o valor econômico envolvido é superior, embora ainda inestimável neste momento. A ação judicial tramita na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro e se encontra em fase postulatória. Atualmente, aguarda-se análise do pedido da Companhia para manutenção do sobrestamento do processo até a prolação de decisão final em sede de arbitragem relacionada. Caso a ação seja julgada procedente para o Autor, há impacto financeiro para a Companhia que poderá arcar com as verbas solicitadas.

### **Ação de Cobrança - Processo em trâmite sob segredo de justiça**

Trata-se de ação judicial movida por ex-administrador da Companhia requerendo a condenação desta e da subsidiária IRB Investimentos e Participações Imobiliárias S.A. ao pagamento de verbas referente a bônus de performance. O autor da ação judicial atribuiu à causa o valor de R\$ 3,457 milhões. A ação judicial tramita na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro e se encontra em fase inicial.

Atualmente, aguarda-se o julgamento do Agravo de Instrumento interposto pelo Autor em face da decisão que determinou a suspensão do processo até a prolação de decisão final em sede de arbitragem com tema relacionado. Caso a ação seja julgada procedente para o Autor, há impacto financeiro para a Companhia que poderá arcar com as verbas solicitadas.

#### **Reclamação Trabalhista - Processo em trâmite sob segredo de justiça**

Trata-se de reclamação trabalhista movida por ex-administrador da Companhia requerendo, dentre outras coisas (a) a reversão da dispensa por justa causa com o pagamento das verbas rescisórias aplicáveis à uma dispensa sem justa causa, (b) a condenação da Companhia ao pagamento de indenização por danos morais; (c) obrigação de fazer consistente na divulgação, pela Companhia, de notícia acerca da reversão da justa causa; e (d) o pagamento de participação nos lucros ou resultados para o ano de 2019. O reclamante atribuiu à causa o valor de R\$ 2,460 milhões. A reclamação trabalhista tramita no Tribunal Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, tendo sido proferida sentença de improcedência dos pedidos do Reclamante, com a condenação deste em litigância de má-fé. Após, foi interposto Recurso de Revista e Agravo de Instrumento pelo Reclamante, os quais foram negado seguimento. Atualmente, aguarda-se julgamento do Agravo Interno interposto pelo Reclamante. Caso seja revertido o julgamento da ação em prol do Reclamante, em sede recursal, haverá impacto financeiro para a Companhia, que terá que arcar com as verbas solicitadas.

#### **Procedimentos relacionados a supostas falhas informacionais**

Em fevereiro de 2020, foram divulgadas ao mercado, por uma gestora, informações referentes à existência de manipulações de informações e dados contábeis nas demonstrações contábeis da Companhia, que culminaram na adoção, pelo Conselho de Administração, de procedimentos para levantamento de dados e informações, com auxílio de especialistas externos de consultoria forense. Adicionalmente, na mesma época, houve a divulgação de suposta declaração inverídica sobre a estrutura acionária da Companhia e potenciais investimentos na Companhia por terceiros, na mesma época. Para mais informações, vide fator de risco Decisões desfavoráveis em processos judiciais, regulatórios ou administrativos, incluindo aqueles movidos pela SUSEP, em relação à conduta irregular de ex-administradores da Companhia e em decorrência de insuficiência de índices regulatórios, bem como o resultado de discussões com autoridades norte-americanas, podem causar efeitos adversos para a Companhia.

A Companhia figura como parte em procedimentos arbitrais sigilosos nos quais se discute a responsabilização da Companhia e sua condenação ao pagamento de indenização pelos supostos prejuízos causados aos investidores em decorrência da desvalorização das ações de emissão da Companhia e detidas por cada um destes investidores após a publicidade de referidas informações.

Os assuntos discutidos são principalmente dois: (a) supostas incongruências nas informações financeiras da Companhia, conforme relatório de análise divulgado por gestora de recursos no início de 2020; e (b) suposta declaração inverídica sobre a estrutura acionária da Companhia e potenciais investimentos na Companhia por terceiros, na mesma época.

Os mesmos fatos também são discutidos em arbitragem instaurada pela Companhia contra os ex-

administradores, visando à reparação de danos causados ao seu patrimônio.

Apresentamos abaixo uma descrição sumária de tais procedimentos:

Arbitragem CAM nº 156/20      Procedimento sigiloso

Trata-se de arbitragem notificada à Companhia em março de 2020, iniciada por associação que se apresenta como substituta processual de acionistas do IRB.

Em 28 março de 2023, foi prolatada sentença extinguindo a arbitragem sem análise do mérito por ilegitimidade passiva da Companhia. Em 25 de maio de 2023, foi proferida decisão sobre os pedidos de esclarecimentos à sentença apresentados por ambas as partes, rejeitando os pedidos do requerente e acolhendo em parte os pedidos da Companhia, para correção de erros materiais.

Arbitragem CAM nº 159/20      Procedimento sigiloso

Trata-se de arbitragem notificada à Companhia em junho de 2020, iniciada por acionista. Em novembro de 2020 foi determinada a conexão com o procedimento CAM 163/20, instaurado por outro acionista.

Foi proferida sentença final em 19 de maio de 2022, reconhecendo a ilegitimidade ativa dos requerentes e passiva da Companhia. Em 26 de julho de 2022, foi proferida decisão que rejeitou pedido de esclarecimentos. A arbitragem foi extinta e encerrada, de forma que não houve determinação de pagamento de valores pela Companhia, inexistindo a possibilidade de reforma da sentença e, consequentemente, de a Companhia sofrer impacto financeiro.

A sentença é definitiva e seu teor é confidencial, nos termos de seu dispositivo e do Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado.

Arbitragem CAM nº 178/20      Procedimento sigiloso

Trata-se de arbitragem notificada à Companhia em novembro de 2020, iniciada por 401 acionistas. Dentre os acionistas, encontram-se alguns dos que haviam instaurado o procedimento CAM 153/20 em março de 2020, que foi encerrado em estágio inicial após a desistência dos próprios acionistas. Em 8 de março de 2023, foi proferida decisão pela Câmara de Arbitragem do Mercado determinando a conexão desse procedimento CAM 178/20 com o procedimento CAM 237/23.

O procedimento encontra-se em fase postulatória. Foi proferida a sentença parcial sobre as preliminares de legitimidade suscitadas. Atualmente, aguarda-se análise do Tribunal Arbitral quanto aos pedidos de esclarecimentos da sentença parcial.

Os requerentes atribuíram provisoriamente à causa o valor de R\$ 140 milhões. Eventual condenação dependerá de liquidação posterior e a Companhia está sujeita a perdas financeiras no montante de eventual condenação e a danos reputacionais.

Arbitragem CAM nº 174/20      Procedimento Sigiloso

Trata-se de procedimento arbitral instaurado em 30 de outubro de 2020 por 10 fundos de investimento.

O procedimento encontra-se em andamento, aguardando-se o julgamento pelo Tribunal Arbitral.

O valor atribuído à causa foi de R\$ 40 milhões. O impacto em caso de eventual perda dependerá de liquidação e, atualmente, o valor é inestimável, sendo que a Companhia está sujeita a perdas financeiras no montante de eventual condenação e a danos reputacionais.

#### Arbitragem CAM nº 173/20      Procedimento Sigiloso

Trata-se de procedimento arbitral sigiloso instaurado em 30 de outubro de 2020 pelo IRB-Brasil Resseguros S.A. e pelo IRB Investimentos e Participações Imobiliárias S.A. contra os seus ex-administradores.

O procedimento encontra-se em andamento, aguardando-se o julgamento pelo Tribunal Arbitral.

O valor atribuído à causa é de R\$ 130 milhões. A Companhia está sujeita a perdas financeiras no montante de eventual condenação e a danos reputacionais.

#### Arbitragem CAM nº 203/21      Procedimento Sigiloso

Trata-se de arbitragem notificada à Companhia em janeiro de 2022, iniciada por acionistas.

O procedimento encontra-se em fase instrutória. Recentemente, o Tribunal Arbitral deferiu a realização de prova pericial.

Os requerentes atribuíram provisoriamente à causa o valor de R\$ 99,9 mil. Eventual condenação dependerá de liquidação posterior e a Companhia está sujeita a perdas financeiras no montante de eventual condenação e a danos reputacionais.

#### Arbitragem CAM nº 238/23      Procedimento Sigiloso

Trata-se de arbitragem notificada à Companhia em fevereiro de 2023, iniciada por acionistas.

O procedimento encontra-se em fase inicial. Após assinatura do Termo de Arbitragem, há manifestações nos autos sobre a regularização da representação processual dos Requerentes.

Os requerentes atribuíram provisoriamente à causa o valor de R\$ 10 milhões. Eventual condenação dependerá de liquidação posterior e a Companhia está sujeita a perdas financeiras no montante de eventual condenação e a danos reputacionais.

#### Arbitragem CAM nº 258/23      Procedimento Sigiloso

Trata-se de arbitragem notificada à Companhia em dezembro de 2023, iniciada por acionistas em face da Companhia e ex-administradores.

O procedimento encontra-se em fase inicial. Atualmente, aguarda-se a escolha da presidência do Tribunal Arbitral.

Os requerentes atribuíram provisoriamente à causa o valor de R\$ 10 milhões. Eventual condenação

dependerá de liquidação posterior e a Companhia está sujeita a perdas financeiras no montante de eventual condenação e a danos reputacionais.

#### Processos Administrativos Sancionadores SUSEP

A Companhia também está envolvida, na qualidade de responsável solidária, de processos administrativos sancionadores sigilosos instaurados pela SUSEP nos quais ex- administradores e ex- funcionários da Companhia figuram como representados, em função de possíveis (i) infrações à legislação e regulamentação contábil aplicável ao mercado de seguros e resseguros, inclusive no que se refere à elaboração de demonstrações financeiras e de correlatos registros contábeis e atuariais; e (ii) omissões de informações e/ou falha no repasse de informações à SUSEP em relação aos aspectos operacionais, contábeis e atuariais que regem o funcionamento da Companhia.

De acordo com o artigo 4º, parágrafo 1º, da Resolução CNSP nº 393, de 30 de outubro de 2020, as entidades reguladas pela SUSEP são solidariamente responsáveis pelo pagamento de multas administrativas impostas a administradores e/ou funcionários (atuais ou passados) no âmbito de processos administrativos sancionadores instaurados pela referida autoridade.

Assim, ainda que a Companhia não seja parte nos processos administrativos sancionadores aqui tratados, a Companhia poderá ter de arcar com o valor de eventual multa imposta pela SUSEP. Nesse caso, a Companhia poderá, ainda, pleitear do respectivo administrador ou funcionário o reembolso dos valores pagos a título de multa administrativa no âmbito dos procedimentos sancionadores aqui referidos.

Apresentamos abaixo uma descrição sumária dos procedimentos atualmente em curso nos quais a Companhia atualmente figura como responsável solidária:

#### Processo Administrativo Sancionador nº 15414.605776/2020-88

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2020, no qual um ex-administrador figura como representado.

O processo está em fase recursal. O ex-administrador condenado em primeira instância recorreu da decisão condenatória que determina multas no valor total de R\$ 298.000,00 e pena de inabilitação de 1.168 dias. No entanto, estima-se que as chances de reversão de tal condenação são remotas.

A Companhia não recorreu da decisão condenatória proferida, já que (i) as penas aplicadas são coerentes com a tese e as evidências apresentadas pelo IRB Re em sua defesa administrativa original e (ii) as chances de afastamento da responsabilidade solidária do IRB Re pelo pagamento das multas aplicadas ao condenado é remota, considerando precedentes administrativos recentes do CRSNSP.

Em todo caso, eventual perda da Companhia é contingente em eventual incapacidade ou recusa do representado em realizar o pagamento das multas. Além disso, mesmo que seja instada a realizar o pagamento de multa, a Companhia terá direito de regresso contra o representado.

#### Processo Administrativo Sancionador nº 15414.610643/2021-12

O processo está em fase recursal. Um dos representados recorreu da decisão condenatória proferida em 1ª instância que determinou o pagamento de multa no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) e pena de inabilitação de 1.168 dias. No entanto, estima-se que as chances de reversão de tal condenação são remotas.

A Companhia não recorreu da decisão condenatória proferida, já que (i) as penas aplicadas são coerentes com a tese e as evidências apresentadas pelo IRB Re em sua defesa administrativa original e (ii) as chances de afastamento da responsabilidade solidária do IRB Re pelo pagamento de multa aplicada ao condenados é remota, considerando precedentes administrativos recentes do CRSNSP.

Em todo caso, eventual perda da Companhia é contingente em eventual incapacidade ou recusa do representado em realizar o pagamento da multa. Além disso, mesmo que seja instada a realizar o pagamento de multa, a Companhia terá direito de regresso contra o representado.

#### Processo Administrativo Sancionador nº 15414.610889/2021-86

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2021, no qual um ex-funcionário figura como representado.

O processo está em fase recursal. O ex-funcionário em primeira instância recorreu da decisão condenatória que determina multa no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) e pena de inabilitação de 1.168 dias. No entanto, estima-se que as chances de reversão de tal condenação são remotas.

O IRB recorreu da decisão condenatória proferida na tentativa de afastar sua responsabilidade solidária pelo pagamento da multa administrativa aplicada. No entanto, a chance de sucesso de tal recurso é remota, considerando que precedentes administrativos recentes no nível do CRSNSP mantiveram a responsabilidade subsidiária do IRB pelo pagamento de multas administrativas aplicadas a ex-administradores.

Em todo caso, eventual perda da Companhia é contingente em eventual incapacidade ou recusa do representado em realizar o pagamento da multa. Além disso, mesmo que seja instada a realizar o pagamento de multa, a Companhia terá direito de regresso contra o representado.

#### Processo Administrativo Sancionador nº 15414.611109/2021-15

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2021, no qual um ex-administrador figura como representada.

O processo está em fase recursal. A ex-administradora condenada em primeira instância recorreu da decisão condenatória que determina multa no valor de R\$ 164.000,00 e pena de inabilitação por 1.168 dias. No entanto, estima-se que as chances de reversão de tal condenação são remotas.

A Companhia não recorreu da decisão condenatória proferida, já que (i) as penas aplicadas são coerentes com a tese e as evidências apresentadas pelo IRB Re em sua defesa administrativa original e (ii) as chances de afastamento da responsabilidade solidária do IRB Re pelo pagamento de multa

aplicada à condenada é remota, considerando precedentes administrativos recentes do CRSNSP.

Em todo caso, eventual perda da Companhia é contingente em eventual incapacidade ou recusa da representada em realizar o pagamento da multa. Além disso, mesmo que seja instada a realizar o pagamento de multa, a Companhia terá direito de regresso contra a representada.

#### Processo Administrativo Sancionador nº 15414.611925/2021-29

O processo está em fase recursal. O ex-funcionário recorreu da decisão condenatória em 1ª instância que determinou o pagamento de multa no valor de R\$ 164.000,00 e pena de inabilitação por 1.168 dias. No entanto, estima-se que as chances de reversão de tal condenação são remotas.

A Companhia não recorreu da decisão condenatória proferida, já que (i) as penas aplicadas são coerentes com a tese e as evidências apresentadas pelo IRB Re em sua defesa administrativa original e (ii) as chances de afastamento da responsabilidade solidária do IRB Re pelo pagamento de multa aplicada à condenada é remota, considerando precedentes administrativos recentes do CRSNSP.

Em todo caso, eventual perda da Companhia é contingente em eventual incapacidade ou recusa do representado em realizar o pagamento da multa. Além disso, mesmo que seja instada a realizar o pagamento de multa, a Companhia terá direito de regresso contra o representado.

#### Processo Administrativo Sancionador nº 15414.637427/2021-14

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2021, no qual um ex-administrador e um ex-funcionário figuram como representados.

O processo está em fase recursal. Os representados recorreram da decisão condenatória de 1ª instância que determinou o pagamento de multas no valor de R\$ 35.000,00 cada e pena de inabilitação de 1.109 dias cada. No entanto, estima-se que as chances de reversão de tal condenação são remotas.

A Companhia não recorreu da decisão condenatória proferida, já que (i) as penas aplicadas são coerentes com a tese e as evidências apresentadas pelo IRB Re em sua defesa administrativa original e (ii) as chances de afastamento da responsabilidade solidária do IRB Re pelo pagamento de multa aplicada aos condenados é remota, considerando precedentes administrativos recentes do CRSNSP.

Em todo caso, eventual perda da Companhia é contingente em eventual incapacidade ou recusa dos representados em realizar o pagamento da multa. Além disso, mesmo que seja instada a realizar o pagamento de multa, a Companhia terá direito de regresso contra os representados.

#### Processo Administrativo Sancionador nº 15414.644106/2021-68

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2021, no qual três ex-administradores e quatro ex-funcionários figuram como representados.

Em 26.03.2025, o Conselho Diretor da SUSEP confirmou a decisão de 1ª instância, por meio da qual dois ex-administradores e dois ex-funcionários foram condenados, cada um, ao pagamento de multa no valor de R\$ 164.000,00, além de penas de inabilitação de 1.168 dias cada. A decisão em questão

sustentou a manutenção da responsabilidade solidária do IRB Re pelo pagamento da respectiva multa pecuniária, na hipótese de eventual incapacidade ou recusa dos representados em realizarem os pagamentos da multa.

Em todo caso, eventual perda da Companhia é contingente em eventual incapacidade ou recusa dos representados em realizarem os pagamentos das multas. Além disso, mesmo que seja instada a realizar o pagamento das multas, a Companhia terá direito de regresso contra os representados.

#### Processo Administrativo Sancionador nº 15414.650113/2021-07

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2021, no qual um ex-funcionário figura como representado.

Em 16.06.2023, a Companhia foi intimada de decisão condenatória em primeira instância administrativa, por meio da qual a pessoa física representada foi condenada ao pagamento de multa no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).

Em 28.02.2024, o CRSNSP deu provimento parcial ao recurso administrativo do representado, para reduzir o valor da multa para R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), negando provimento ao recurso administrativo apresentado pela Companhia, mantendo sua responsabilidade solidária pelo pagamento de multa pecuniária.

Em 28.11.2024, houve o adimplemento da multa pelo IRB, tendo sido protocolado o respectivo comprovante de pagamento. Em todo caso, a Companhia terá direito de regresso contra o representado.

#### Processo Administrativo Sancionador nº 15414.604735/2021-55

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2021, no qual 2 ex-administradores e 2 ex-funcionários figuram como representados.

O processo está em fase instrutória. Em caso de condenação dos representados, a Companhia poderá ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento das multas administrativas aplicadas a cada um dos representados.

Outras penalidades não-pecuniárias poderão ser aplicadas a um ou mais dos representados, as quais, no entanto, não ensejarão a imposição de ônus adicionais à Companhia sob a perspectiva da legislação e regulamentação securitária aplicáveis.

#### Processo Administrativo Sancionador nº 15414.605026/2021-97

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2021, no qual um ex-administrador e 4 ex-funcionários figuram como representados.

Em 20.5.2025, o IRB foi intimado de decisão condenatória em primeira instância administrativa, por meio da qual o ex-administrador e um ex-funcionário foram condenados a penalidades de inabilitação, 1.372

e 1.138 dias, respectivamente, e condenados ao pagamento de multas nos valores de R\$ 316.000,00 e R\$ 267.000,00, respectivamente. A decisão em questão sustentou a responsabilidade solidária do IRB pelo pagamento da respectiva multa pecuniária, na hipótese de eventual incapacidade ou recusa do representado em realizar o pagamento da multa..

A Companhia não recorrerá da decisão condenatória proferida, já que (i) as penas aplicadas são coerentes com a tese e as evidências apresentadas pelo IRB Re em sua defesa administrativa original e (ii) as chances de afastamento da responsabilidade solidária do IRB Re pelo pagamento das multas aplicadas aos condenados é remota, considerando precedentes administrativos recentes do CRSNSP.

Em todo caso, eventual perda da Companhia é contingente em eventual incapacidade ou recusa dos representados em realizarem os pagamentos das multas. Além disso, mesmo que seja instada a realizar o pagamento das multas, a Companhia terá direito de regresso contra os representados.

#### Processo Administrativo Sancionador nº 15414.618583/2020-97

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2020, no qual 3 ex-administradores e 7 ex-funcionários figuram como representados.

O processo está em fase recursal. Os representados apresentaram recurso contra a sentença condenatória de 1ª instância, que impôs a um ex-administrador e a um ex-funcionário multas de R\$ 138.000,00 e R\$ 153.000,00, além de penas de inabilitação de 1.752 e 1.945 dias. Além disso, a outros dois ex-administradores foram aplicadas multas de R\$ 70.500,00 e R\$ 78.333,33, acompanhadas de penas de inabilitação de 1.423 e 1.580 dias. No entanto, estima-se que as chances de reversão de tal condenação são remotas.

A Companhia não recorreu da decisão condenatória proferida, já que (i) as penas aplicadas são coerentes com a tese e as evidências apresentadas pelo IRB Re em sua defesa administrativa original e (ii) as chances de afastamento da responsabilidade solidária do IRB Re pelo pagamento de multa aplicada aos condenados é remota, considerando precedentes administrativos recentes do CRSNSP.

Em todo caso, eventual perda da Companhia é contingente em eventual incapacidade ou recusa dos representados em realizar o pagamento da multa. Além disso, mesmo que seja instada a realizar o pagamento de multa, a Companhia terá direito de regresso contra os representados.

#### Processo Administrativo Sancionador nº 15414.613960/2022-63

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2022, no qual 2 ex-administradores e 5 ex-funcionários figuram como representados.

O processo está em fase recursal. Os representados interpuseram recurso contra a sentença condenatória de 1ª instância que determinou multa no valor de R\$ 96.666,67 e pena de inabilitação por 1.789 dias a um ex-administrador e dois ex-funcionários, bem como multa de R\$ 93.333,33 e inabilitação por 1.679 dias a outros dois ex-funcionários. No entanto, estima-se que as chances de reversão de tal condenação são remotas.

A Companhia não recorreu da decisão condenatória proferida, já que (i) as penas aplicadas são coerentes com a tese e as evidências apresentadas pelo IRB Re em sua defesa administrativa original e (ii) as chances de afastamento da responsabilidade solidária do IRB Re pelo pagamento de multa aplicada aos condenados é remota, considerando precedentes administrativos recentes do CRSNSP.

Em todo caso, eventual perda da Companhia é contingente em eventual incapacidade ou recusa dos representados em realizar o pagamento da multa. Além disso, mesmo que seja instada a realizar o pagamento de multa, a Companhia terá direito de regresso contra os representados.

#### Processo Administrativo Sancionador nº 15414.613963/2022-05

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2022, no qual 3 ex-administradores e 2 ex-funcionários figuram como representados.

O processo está em fase recursal. Os representados recorreram da decisão condenatória de 1ª instância que determinou o pagamento de multa no valor de R\$ 35.000,00 e pena de inabilitação de 1.109 dias para cada representado. No entanto, estima-se que as chances de reversão de tal condenação são remotas.

A Companhia não recorreu da decisão condenatória proferida, já que (i) as penas aplicadas são coerentes com a tese e as evidências apresentadas pelo IRB Re em sua defesa administrativa original e (ii) as chances de afastamento da responsabilidade solidária do IRB Re pelo pagamento das multas aplicadas aos condenados é remota, considerando precedentes administrativos recentes do CRSNSP.

Em todo caso, eventual perda da Companhia é contingente em eventual incapacidade ou recusa dos representados em realizarem os pagamentos das multas. Além disso, mesmo que seja instada a realizar o pagamento das multas, a Companhia terá direito de regresso contra os representados.

#### Processo Administrativo Sancionador nº 15414.632840/2024-27

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2024, no qual 3 ex-administradores figuram como representados.

O processo está em fase instrutória. O IRB Re apresentou sua defesa administrativa em 13.12.2024. Em caso de condenação dos representados, a Companhia poderá ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento das multas administrativas aplicadas a cada um dos representados.

Outras penalidades não-pecuniárias poderão ser aplicadas a um ou mais dos representados, as quais, no entanto, não ensejarão a imposição de ônus adicionais à Companhia sob a perspectiva da legislação e regulamentação securitária aplicáveis.

#### Processo Administrativo Sancionador nº 15414.643725/2024-88

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2024, no qual 3 ex-administradores como representados.

O processo está em fase instrutória. O IRB Re apresentou sua defesa administrativa em 13.12.2024. Em caso de condenação dos representados, a Companhia poderá ser solidariamente responsabilizada pelo

pagamento das multas administrativas aplicadas a cada um dos representados.

Outras penalidades não-pecuniárias poderão ser aplicadas a um ou mais dos representados, as quais, no entanto, não ensejarão a imposição de ônus adicionais à Companhia sob a perspectiva da legislação e regulamentação securitária aplicáveis.

#### Processo Administrativo Sancionador nº 15414.650269/2021-80

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2021, no qual um ex-administrador e dois ex-funcionários figuram como representados.

O processo está em fase recursal. Os representados (o ex-administrador e um ex-funcionário) foram condenados em primeira instância, na qual determinou duas multas no valor de R\$ 111.666,67 cada e pena de inabilitação de 1.947 dias. No entanto, estima-se que as chances de reversão de tal condenação são remotas.

A Companhia não recorreu da decisão condenatória proferida, já que (i) as penas aplicadas são coerentes com a tese e as evidências apresentadas pelo IRB Re em sua defesa administrativa original e (ii) as chances de afastamento da responsabilidade solidária do IRB Re pelo pagamento das multas aplicadas aos condenados é remota, considerando precedentes administrativos recentes do CRSNSP.

Em todo caso, eventual perda da Companhia é contingente em eventual incapacidade ou recusa dos representados em realizarem os pagamentos das multas. Além disso, mesmo que seja instada a realizar o pagamento das multas, a Companhia terá direito de regresso contra os representados.

#### Processo Administrativo Sancionador nº 15414.635124/2021-59

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2021, no qual um ex-administrador e quatro ex-funcionários figuram como representados.

O processo está em fase instrutória. Em caso de condenação dos representados, a Companhia poderá ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento das multas administrativas aplicadas a cada um dos representados, cada qual no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Outras penalidades não-pecuniárias poderão ser aplicadas a um ou mais dos representados, as quais, no entanto, não ensejarão a imposição de ônus adicionais à Companhia sob a perspectiva da legislação e regulamentação securitária aplicáveis.

#### Processo Administrativo Sancionador nº 15414.600475/2021-49

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2021, no qual 2 ex-administradores figuram como representados.

O processo está em fase recursal. Os representados recorreram da decisão condenatória de 1ª instância que determinou o pagamento de duas multas nos valores de R\$ 75.833,33 e R\$ 35.000,00 e pena de inabilitação de 1.292 dias e 1.110 dias. No entanto, estima-se que as chances de reversão de tal

condenação são remotas.

A Companhia não recorreu da decisão condenatória proferida, já que (i) as penas aplicadas são coerentes com a tese e as evidências apresentadas pelo IRB Re em sua defesa administrativa original e (ii) as chances de afastamento da responsabilidade solidária do IRB Re pelo pagamento das multas aplicadas aos condenados é remota, considerando precedentes administrativos recentes do CRSNSP.

Em todo caso, eventual perda da Companhia é contingente em eventual incapacidade ou recusa dos representados em realizarem os pagamentos das multas. Além disso, mesmo que seja instada a realizar o pagamento das multas, a Companhia terá direito de regresso contra os representados.

#### Processo Administrativo Sancionador nº 15414.613961/2022-16

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2022, no qual 3 ex-administradores e 4 ex-funcionários figuram como representados.

O processo está em fase instrutória. Em caso de condenação dos representados, a Companhia poderá ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento das multas administrativas aplicadas a cada um dos representados.

Outras penalidades não-pecuniárias poderão ser aplicadas a um ou mais dos representados, as quais, no entanto, não ensejarão a imposição de ônus adicionais à Companhia sob a perspectiva da legislação e regulamentação securitária aplicáveis.

#### Processo Administrativo Sancionador nº 15414.613962/2022-52

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2022, no qual ex-administradores e ex-funcionários figuram como representados.

O processo está em fase instrutória. Em caso de condenação dos representados, a Companhia poderá ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento das multas administrativas aplicadas a cada um dos representados.

Outras penalidades não-pecuniárias poderão ser aplicadas a um ou mais dos representados, as quais, no entanto, não ensejarão a imposição de ônus adicionais à Companhia sob a perspectiva da legislação e regulamentação securitária aplicáveis.

#### Processo Administrativo Sancionador nº 15414.643631/2021-66()

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2021, no qual 2 ex-administradores e 4 ex-funcionários figuram como representados.

O processo está em fase recursal. Os representados (4 ex-administradores) foram condenados em primeira instância, na qual determinou multa no valor de R\$ 76.000,00 cada, e pena de inabilitação de 1.226 dias.

A Companhia não recorreu da decisão condenatória proferida, já que (i) as penas aplicadas são coerentes com a tese e as evidências apresentadas pelo IRB Re em sua defesa administrativa original e

(ii) as chances de afastamento da responsabilidade solidária do IRB Re pelo pagamento das multas aplicadas aos condenados é remota, considerando precedentes administrativos recentes do CRSNSP.

Em todo caso, eventual perda da Companhia é contingente em eventual incapacidade ou recusa dos representados em realizarem os pagamentos das multas. Além disso, mesmo que seja instada a realizar o pagamento das multas, a Companhia terá direito de regresso contra os representados.

#### Processo Administrativo Sancionador nº 15414.615791/2022-04

Trata-se de procedimento sigiloso iniciado em 2022, no qual 2 ex-administradores e 5 ex funcionários figuram como representados.

O processo está em fase instrutória. Em caso de condenação dos representados, a Companhia poderá ser solidariamente responsabilizada pelo pagamento das multas administrativas aplicadas a cada um dos representados.

Outras penalidades não-pecuniárias poderão ser aplicadas a um ou mais dos representados, as quais, no entanto, não ensejarão a imposição de ônus adicionais à Companhia sob a perspectiva da legislação e regulamentação securitária aplicáveis.

#### **Ação Civil Pública nº 0811417-06.2023.8.19.0001 - Processo em trâmite sob segredo de justiça**

Trata de Ação Civil Pública, proposta pelo Instituto de Proteção e Gestão do Empreendedorismo IPGE em face do IRB RE, na qual se pleiteia existência de atos irregulares praticados pela Companhia no mercado de capitais, quanto à disponibilização das informações de mercado sobre a base acionária da Cia. e a apresentação de Demonstrações Financeiras Incorretas; incumbindo em pedidos reparativos dos supostos danos causados aos investidores da Companhia.

O valor envolvido na ação é inestimável e, atualmente, aguarda-se a citação de todos os réus para o decurso do prazo das contestações, de modo que o processo se encontra em fase postulatória. Em caso de condenação, a Companhia estaria sujeita ao pagamento de supostas indenizações aos acionistas, as quais podem representar impacto patrimonial relevante para a Companhia.

### **Inquérito administrativo CVM nº 19957.003612/2020-35**

Inquérito Administrativo instaurado para apurar supostas irregularidades relacionadas à divulgação de informações por parte da Companhia e de seus administradores. O referido Inquérito teve origem nos Processos CVM nº 19957.011072/2019-20, nº 19957.001517/2020-05 e nº 19957.000767/2020-10, instaurados para investigar a conformidade das demonstrações financeiras do IRB às normas contábeis e regulatórias vigentes, diante de supostas incongruências nas informações financeiras da Companhia, conforme relatório de análise divulgado por gestora de recursos no início de 2020. Em 02 de junho de 2023, concluiu-se pela responsabilidade dos ex-administradores da Companhia em razão de infrações à Lei das S.A. e às instruções normativas da CVM, no que tange especificamente aos seguintes temas: (a) disseminação seletiva de informações a investidores e jornalistas antes de sua divulgação ampla ao mercado; (b) irregularidades no programa de recompra de ações de emissão da Companhia aprovado em 19 de fevereiro de 2020; e (c) pagamento e recebimento de bônus irregulares. Em novembro de 2023, os acusados apresentaram suas defesas. Em relação especificamente às fraudes nas demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício social de 2019, foi instaurado Processo Administrativo Sancionador CVM nº 19957.003588/2023-87, o qual teve origem no Inquérito Administrativo CVM nº 19957.003612/2020-35, a fim de apurar eventuais irregularidades nos registros contábeis e nas demonstrações financeiras do IRB Re, referentes ao exercício social de 2019, resultando na denúncia dos: (i) ex-administradores da Companhia à época, em razão da infração aos artigos 153, 154 e 176, da Lei das S.A., ao deliberadamente elaborar informações contábeis e financeiras não fidedignas às reais condições econômico-financeiras da Companhia; e (ii) ex-membros titulares do Conselho de Administração, por infração aos artigos 153 c/c 142, inciso III, da Lei das S.A., ao faltar com o devido dever de diligência no cumprimento de suas obrigações legais e estatutárias perante a Companhia. Em dezembro de 2024, os denunciados apresentaram suas defesas.

### **Processo Administrativo Sancionador CVM nº 19957.003611/2020-91**

Com origem no Processo Administrativo 19957.002942/2020-11, o PAS foi instaurado pela CVM contra ex-administradores da Companhia por (i) falha no dever de diligência ao divulgar informação falsa ao mercado e (ii) pela prática de manipulação de preços no mercado de valores mobiliários, no contexto da investigação sobre operações envolvendo ações ordinárias de emissão do IRB e seus derivativos, em decorrência da queda observada na cotação das ações de emissão da Companhia diante de supostas incongruências nas informações financeiras da Companhia, conforme relatório de análise divulgado por gestora de recursos no início de 2020 e dos eventos subsequentes que reforçaram a queda da cotação das ações de emissão da Companhia. Cumprе ressaltar que a Companhia não é parte do referido processo administrativo.

Em 19.12.2024, foi decidido, por unanimidade, pela condenação (i) do Ex-CFO à multa de R\$ 20.000.000,00, por ter praticado manipulação de preço no mercado de valores mobiliários; e (ii) pela absolvição do Ex-CEO.

Para mais informações sobre o contexto dos processos descritos acima, vide fatores de risco: "Eventos previstos ou imprevistos, dentro ou fora do controle da Companhia, poderão ensejar o descumprimento de requisitos regulatórios, tais como manutenção de níveis mínimos de suficiência de cobertura de provisões técnicas e de solvência"; "Decisões desfavoráveis em processos judiciais, regulatórios ou

administrativos , incluindo aqueles movidos pela SUSEP, em relação à conduta irregular de ex-administradores da Companhia e em decorrência de insuficiência de índices regulatórios, bem como o resultado de discussões com autoridades norte-americanas, podem causar efeitos adversos para a Companhia”; “A ocorrência de riscos futuros não identificados ou não antecipados por procedimentos de gestão de riscos pode ter um efeito adverso relevante sobre os resultados da Companhia”; “ A Companhia pode ser capaz de evitar que suas coligadas, membros de sua administração, empregados e/ou terceiros agindo em seu nome atuem em situações contrárias à legislação aplicável e à regulação, bem como, aos padrões éticos mínimos, incluindo em atos que se qualificam como corrupção, lavagem de dinheiro, suborno e outras condutas similares no Brasil ou em outras jurisdições, o que pode expor a Companhia, suas coligadas, membros de sua administração e empregados a sanções judiciais e administrativas, impactando de maneira adversa a Companhia”.

### **Discussões entre a Companhia e as autoridades norte-americanas**

O U.S. Department of Justice (DOJ) e a U.S. Securities and Exchange Commission (SEC) anunciaram publicamente, em 18 de abril de 2022, o andamento de processos criminal e civil, respectivamente, contra o antigo Diretor Financeiro da Companhia, que representava a Companhia em reuniões com investidores norte-americanos, por suposta declaração inverídica sobre a estrutura acionária da Companhia e potenciais investimentos na Companhia por terceiros, o que poderia configurar fraude ao mercado de capitais, nos termos da legislação norte-americana.

Embora não houvesse demanda formal ou processo instaurado por parte das referidas autoridades norte-americanas, a Companhia, em 20 de abril de 2023, celebrou com o DOJ um Non-prosecution Agreement (o “Acordo” ou “NPA”), tendo por objeto principal a referida informação inverídica de que o Berkshire Hathaway integraria a base acionária da Companhia, divulgadas, em território americano, entre fevereiro e março de 2020, pelo antigo Vice-Presidente Executivo Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia.

Com base nos termos e prazos previstos no Acordo DoJ, a Companhia disponibilizou, em 02 de maio de 2023, o montante de USD 5.000.000,00 (cinco milhões de dólares) ao DoJ, o qual está sob a custódia da empresa Kroll LLC, na qualidade de administrador selecionado pelo DoJ, e será destinado a compensar os acionistas da Companhia que venderam suas ações na data de 04 de março de 2020. As regras, rito e procedimentos para que os referidos acionistas pleiteiem acesso à referida compensação pecuniária encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da empresa Kroll LLC, conforme divulgado pela Companhia através do Comunicado ao Mercado de 10 de junho de 2024.

Adicionalmente, a Companhia celebrou um acordo com a SEC, o qual foi formalmente aprovado, em 12 de maio de 2023, pela U.S. District Court for the Southern District of New York.

Importante ressaltar que, em função da ampla cooperação e remediação da Companhia neste caso, ambos os acordos não preveem o pagamento de qualquer multa pecuniária e/ou o desembolso de outros valores com relação aos fatos em exame.

Diante da celebração dos referidos acordos, a Companhia vem desenvolvendo o seu programa de aprimoramento de práticas de controles internos, governança e conformidade, além de continuar se

submetendo ao acompanhamento e reporte periódico ao DoJ pelo período de até 3 anos.

No âmbito do referido processo de acompanhamento periódico, informamos que a Companhia vem cumprindo todos os compromissos e prazos pactuados perante o DoJ.

**(a) Se o emissor possui uma política formalizada de gerenciamento de riscos, destacando, em caso afirmativo, o órgão que a aprovou e a data de sua aprovação, e, em caso negativo, as razões pelas quais o emissor não adotou uma política**

A Companhia adota uma Política de Gestão de Riscos, com o objetivo de estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades para o desenvolvimento contínuo da gestão de riscos que possam impactar de forma adversa as suas atividades e resultados. A primeira versão da Política de Gestão de Riscos foi aprovada pelo Conselho de Administração em 26 de junho de 2013 e a sua última atualização ocorreu em 31 de outubro de 2024.

A aplicação da Política de Gestão de Riscos é monitorada continuamente pelo Conselho de Administração, pelos seus Comitês de Riscos e Solvência e de Auditoria Estatutário e, regularmente, pela Diretoria da Companhia.

Além disso, a Companhia possui uma Política de Investimentos, *Asset-Liability Management* (ALM) e Gestão de Liquidez, cuja versão em vigor foi aprovada em 21 de dezembro de 2023 pelo Conselho de Administração, que define as diretrizes para a gestão de risco de mercado da carteira de investimentos, objetivando monitorar a exposição da Companhia e permanecer dentro dos limites estabelecidos para esta categoria de risco.

**(b) Os objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos, quando houver, incluindo:**

Os principais objetivos da Política de Gestão de Riscos são (i) proteger a solvência, a liquidez, a reputação e os resultados a longo prazo da Companhia, por meio do processo de identificação, mensuração e de tratamento de riscos aos quais a Companhia está exposta no exercício de suas atividades, e (ii) assegurar a adequação, fortalecimento e o funcionamento eficiente da sua estrutura de gestão de riscos.

A Política de Gestão de Riscos prevê que a gestão dos riscos aos quais a Companhia está exposta é responsabilidade de todos os seus funcionários e colaboradores e, para isso, a Companhia adotou uma estratégia de defesa baseada em linhas de defesa, conforme descrito no item 5.1(b)(iii) abaixo.

A Política de Gestão de Riscos da Companhia é complementada pela sua Política de Conformidade, que foi criada seguindo em parte as descobertas da investigação e as recomendações elaboradas como resultado dos eventos descritos no item 2.11 deste Formulário de Referência e no fator de risco "A Companhia pode não ser capaz de evitar que suas coligadas, membros de sua administração, empregados e/ou terceiros agindo em seu nome atuem em situações contrárias à legislação aplicável e à regulação, bem como, aos padrões éticos mínimos, incluindo em atos que se qualificam como corrupção, lavagem de dinheiro, suborno e outras condutas similares no Brasil ou em outras jurisdições, o que pode expor a Companhia, suas coligadas, membros de sua administração e empregados a sanções judiciais e administrativas, impactando de maneira adversa a Companhia".

No que tange à estratégia de gerenciamento de riscos de mercado, a Companhia tem como principal objetivo definir regras e critérios para a gestão da carteira de investimentos, para monitorar e controlar a exposição da Companhia, potencial e real, a perdas financeiras decorrentes da flutuação do preço de ativos e descasamentos de ativos e passivos, a fim de permanecer dentro dos limites estabelecidos.

A gestão dos investimentos deve estar alinhada com as operações de resseguro e retrocessão do IRB(Re), visando potencializar os resultados de tais atividades.

**(i) Os riscos para os quais se busca proteção**

A Companhia define as diversas classes de eventos que podem causar perdas à Companhia, agrupados conforme sua natureza, servindo para a identificação dos riscos aos quais a Companhia está exposta.

O apetite a risco de cada categoria deve ser definido pelo Conselho de Administração e deve estar alinhado com os objetivos estratégicos presentes no plano de negócios, assim como o seu tratamento.

As categorias regulatórias de riscos as quais a Companhia está exposta são: subscrição, mercado, crédito, liquidez, operacionais e estratégicos.

Os principais fatores de risco de mercado ao qual a Companhia está exposta são a taxa de câmbio, principalmente dólares-americanos - reais (Risco de Moeda Estrangeira), e a taxa de juros (Risco atrelado à taxa de juros). Esses riscos são acompanhados através de análises de sensibilidades. A Companhia também está sujeita ao Risco de Crédito e ao Risco de Liquidez. Os riscos de mercado estão descritos no item 4.3 deste Formulário de Referência.

**(ii) Os instrumentos utilizados para proteção**

**Riscos globais**

Os procedimentos adotados de gerenciamento dos riscos variam conforme a categoria do risco, como descrito a seguir.

Independentemente do tratamento ou do tipo de gestão do risco, as Gerências de Riscos Corporativos, de Controles Internos, de Conformidade e a Auditoria Interna monitoram os riscos que são considerados relevantes para a Companhia.

Anualmente, através do Relatório de Gestão de Riscos, são reportados ao Conselho de Administração e ao Comitê de Riscos e Solvência o acompanhamento de métricas e desenvolvimento de atividades da Gerência de Riscos Corporativos no ano anterior.

**Risco de Subscrição**

Como medida para redução da exposição da Companhia ao risco de subscrição, as provisões de sinistros são recalculadas periodicamente pela Companhia, com dados atualizados, onde são absorvidas as variações ocorridas no período.

Importante observar que as companhias de resseguro são obrigadas a manter um capital significativo para cobertura da volatilidade associada ao negócio.

Parte significativa dos contratos da Companhia são contratos proporcionais, nos quais o risco é proporcionalmente assumido por seguradora e resseguradora, obrigando as seguradoras a manterem uma subscrição de qualidade.

Em termos de negócios no exterior, parte significativa da receita é sujeita à classificação de crédito da Companhia, que, atualmente, detém *rating* de excelência avaliado pela agência classificadora A.M.Best.

Um eventual rebaixamento na classificação de crédito da Companhia, potencialmente, dificultaria a manutenção e/ou renovação de parte significativa de sua receita internacional principalmente, visto que, em 31 de dezembro de 2024, 29% da exposição da Companhia a este risco tinha origem em ativos no exterior.

A retrocessão de riscos é usada para otimizar a relação risco x retorno e reduzir a volatilidade, de acordo com o apetite a risco definido pelo Conselho de Administração.

Como forma de controlar o comportamento cíclico e para se proteger da exposição de excessos e picos de risco do segmento de resseguros, a Companhia trabalha com parcerias de longo prazo, contratos plurianuais, reciprocidade e diversificação geográfica.

Para se proteger de acúmulos de risco a Companhia utiliza um sistema global de modelagem de catástrofe na operação dos negócios do exterior, bem como retrocessão e contratos de proteção de carteira.

Outras ferramentas de gestão do risco de subscrição são: acompanhamento da sinistralidade histórica das maiores carteiras, acompanhamento do índice de alavancagem em relação a prêmios e provisões e a realização do Teste de Adequação de Passivos, que fornece perspectiva sobre a adequação dos passivos atuariais. Os indicadores de acompanhamento são informados na tabela abaixo. Para mais informações sobre os cálculos dos números abaixo, vide item 2.11 deste Formulário de Referência.

| Índice                                                            | Em 31 de dezembro de |      |      |
|-------------------------------------------------------------------|----------------------|------|------|
|                                                                   | 2024                 | 2023 | 2022 |
| Índice de Sinistralidade                                          | 64%                  | 70%  | 104% |
| Alavancagem de Prêmios                                            | 206%                 | 232% | 313% |
| Alavancagem de Provisões                                          | 444%                 | 486% | 590% |
| Adequação de Provisões                                            | 130%                 | 135% | 124% |
| Índice de Suficiência de Cobertura de Patrimônio Líquido Ajustado | 183%                 | 146% | 101% |

- Índice de Sinistralidade: mensura a adequação da precificação dos contratos de resseguro. É a razão entre os sinistros retidos e os prêmios ganhos nos últimos 12 meses contados a partir da data base.
- Alavancagem de Prêmios: é a razão entre os prêmios retidos nos últimos 12 meses contados a partir da data base e o patrimônio líquido ajustado.
- Alavancagem de Provisões: é a razão entre provisões técnicas líquidas de retrocessão e o patrimônio líquido ajustado.
- Adequação de Provisões: resultado do Teste de Adequação de Passivos que mensura a adequação das provisões contabilizadas na data base. É a razão entre as provisões técnicas contabilizadas e a estimativa realista destas provisões.

- Índice de Solvência Regulatória: mensura a suficiência de patrimônio frente ao capital mínimo requerido pelo regulador. É a razão entre o patrimônio líquido ajustado (PLA) e o capital mínimo requerido (CMR) em um determinado período ambos calculados pela Companhia de acordo com critérios estabelecidos pelo regulador. Em caso de descumprimento, o regulador exige a elaboração e cumprimento de um plano com ações específicas para sanear a deficiência.

Os índices mencionados acima são continuamente monitorados pela Companhia e pelos seus órgãos de governança, de forma que são demandadas aos devidos responsáveis a elaboração e a implementação de planos de ação específicos para tratamento de eventuais desvios, principalmente no sentido de se mitigar insuficiências relacionadas a precificação, provisionamento e solvência.

Para mais informações sobre os requisitos de capital regulatório e a falta de atendimento de tais requisitos, vide o fator de risco *"Eventos previstos ou imprevistos, dentro ou fora do controle da Companhia, poderão ensejar o descumprimento de requisitos regulatórios, tais como manutenção de níveis mínimos de suficiência de cobertura de provisões técnicas e de solvência"*.

### **Risco Operacional**

Com relação a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, o ciclo completo do processo de gestão destes riscos que contempla cinco fases ou etapas: identificação, avaliação, mensuração, tratamento, monitoramento e reporte; já as perdas operacionais são registradas em um banco de dados específico (BDPO).

A Companhia estima que a gestão de riscos é essencial para o êxito em seus objetivos empresariais. Os riscos são classificados através de critérios de impacto e probabilidade, definidos em metodologia própria. Esta classificação permite a priorização do tratamento dos riscos e implementação de controles sendo que os riscos classificados como altos devem ser tratados prioritariamente e os médios e baixos na proporção de suas exposições.

A Companhia conta com um Programa de Gestão de Continuidade de Negócios (GCN), o qual contempla a continuação da operação de forma contingenciada em home office, em caso de impedimento de acesso a sede. Conta também com data center alternativo, localizado na cidade de São Paulo, em casos de indisponibilidade dos recursos de TI. O programa é composto pelos planos de Continuidade de Negócios, Comunicação de Crises, de Contingência Operacional, Recuperação de Desastres e Emergência Contra Incêndio e Pânico.

Com relação à Segurança de Informação, a Companhia possui políticas, comitês e normas, além de monitoramento através de Hacker Ético.

A Companhia trabalha com normativos que incluem cláusulas de confidencialidade, conflito de interesse e proteção nos contratos com fornecedores, além de política de KYS Know Your Supplier, em que uma *due diligence* é realizada antes da assinatura dos contratos administrativos (não operacionais) pela Companhia.

Existem também procedimentos de identificação de Clientes (*Know your Partner*) e de empregados (*Know your Employee*), identificação de pessoas politicamente expostas e de vedação a operações com pessoas ou países que constam em listas de restrições.

## **Riscos Cibernéticos**

O IRB(Re) conta com uma Política de Segurança da informação, aprovada pelo Conselho de Administração, que estabelece diretrizes e normativos internos relacionados a potenciais riscos de ataques cibernéticos aos sistemas da Companhia. O tema também é parte do inventário de riscos da Companhia, com monitoramento periódico pelo Comitê de Riscos e Solvência, órgão auxiliar do Conselho de Administração, com participação e coordenação de membros do próprio conselho.

A Companhia dispõe de um Plano Diretor de Segurança da Informação (PDSI) que norteia as ações relacionadas à segurança da informação, dividido em quadro domínios: Gestão de Segurança da Informação, Operações de Segurança Cibernética, Gestão de Vulnerabilidade e Ameaças e Gestão de Privacidade de Dados. Neste plano, empresas independentes apoiam atividades e projetos.

A equipe de Tecnologia da Informação participa de reuniões que tratam do tema no Conselho de Administração e Fiscal, no Comitê de Auditoria Estatutário, bem como na Diretoria Executiva. No dia a dia, a Diretoria é assessorada por um Comitê Executivo de Tecnologia, que é multidisciplinar. O enfoque específico de riscos cibernéticos é responsabilidade da Gerência de Governança, Segurança da Informação e Controle. Adicionalmente, são realizadas diversas ações para a melhoria de Gestão Segurança da Informação, a exemplo de campanhas de conscientização e controle de acessos, campanhas, assim como Operações de Segurança Cibernética, Gestão de Vulnerabilidade e Ameaças e Gestão de Privacidade de Dados.

Na eventualidade de incidentes dessa natureza, o IRB(Re) conta com parceiros especializados e escritórios jurídicos, que atuam 24 horas por dia, sete dias da semana, capazes de atuar rapidamente para evitar ou minimizar os impactos.

É mantida uma apólice de seguro específica para acidentes cibernéticos, que cobre cenários observados em incidentes registrados em outras empresas, ressaltando-se que esse tipo de ocorrência não foi registrado na Companhia.

## **Privacidade do Cliente – LGPD**

No relacionamento com os clientes, a Companhia trabalha com normativos que incluem cláusulas de confidencialidade, conflito de interesse, proteção nos contratos com fornecedores e conta com um programa de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Como parte desse programa, foi criado um grupo de trabalho multidisciplinar, contratadas consultorias independentes especializadas para assessorar na manutenção das melhores práticas e estabelecido um framework de privacidade de dados. Esse processo é apoiado pelos controles definidos no Plano Diretor de Segurança da Informação (PDSI).

## **Riscos Financeiros**

A Companhia realiza a gestão dos seus riscos financeiros por meio de relatórios periódicos de acompanhamento, que são monitorados pelo Comitê Financeiro e de Investimentos. Atualmente, a Companhia põe em prática ações tais como: gestão de ALM, aderência à Política de Investimentos, estrutura de capital (funding), linhas de crédito emergenciais, ativos garantidores (limites regulatórios), índice da dívida bruta, rating de debêntures, títulos protestados, hedge do balanço patrimonial, hedge em moeda estrangeira, risco PREVIRB e desempenho dos investimentos (benchmarking).

## **Riscos Estratégicos**

A Companhia avalia a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes das decisões de movimentos estratégicos, da incapacidade de se adaptar a mudanças no ambiente de negócios (como lançamento de novos produtos, alterações relevantes nos existentes, mudanças significativas nas operações e no modelo de negócios, mudanças na geografia das operações ou mudanças ocasionadas por operações de transferência de carteiras e fusões e aquisições) ou de danos à reputação da Companhia. A Companhia realiza a revisão de seus riscos, possui uma comissão de comunicação de crise que pode ser acionada e participa do Instituto de Inovação de Seguros e Resseguros da FGV como membro do Conselho Consultivo.

## **Riscos de mercado**

Para as variáveis dos riscos de mercado (juros, câmbio e liquidez), a gestão envolve diferentes unidades organizacionais, contemplando diretrizes e estratégias consideradas adequadas pela administração da Companhia. Utilizam-se técnicas VaR (*Value At Risk*) e construção de cenários de estresse, com objetivo de gestão preventiva de perdas. O VaR consiste em estimar a perda máxima esperada dentro de um determinado horizonte de tempo e para um intervalo de confiança especificado sob condições normais de mercado, considerando o efeito da diversificação dos riscos na carteira total.

O acompanhamento do VaR da carteira da Companhia é realizado diariamente e visa capturar os riscos de flutuação do preço de ativos e descasamentos de ativos e passivos em reais e em moeda estrangeira.

## **Risco de Crédito**

O IRB(Re) considera que a principal origem do seu risco de crédito está nas transações de retrocessão. Desse modo, a Companhia adota a política de operar transações de retrocessão com sociedades que mantenham ratings iguais ou superiores, em escala internacional, a A- (*S&P*, *Fitch* e *AM Best*) ou A3 (*Moody's*). As exceções a essa política são revisadas e aprovadas por colegiado dedicado (*Comitê de Security*). São estabelecidos limites de retrocessão (individual e agregado) para as contrapartes, que são revisados e aprovados, com periodicidade mínima anual.

A tabela abaixo apresenta a distribuição dos contratos de retrocessão por escala de *rating*:

### **Rating de Ativos de Retrocessão**

| Faixa de rating (*) | Local      | Admitido    | Eventual    | Seguradora | Negócios Exterior | Total        |
|---------------------|------------|-------------|-------------|------------|-------------------|--------------|
| AAA ou equivalente  | -          | 5,1         | 0,2         | -          | 0,1               | 5,4          |
| AA ou equivalente   | -          | 12,5        | 33,1        | -          | 5,8               | 51,4         |
| A ou equivalente    | -          | 15,2        | 18,1        | -          | 4,5               | 37,8         |
| BBB ou equivalente  | -          | -           | -           | -          | 0,1               | 0,1          |
| Sem rating          | 0,2        | -           | 1,3         | 1,2        | 2,6               | 5,3          |
|                     | <b>0,2</b> | <b>32,8</b> | <b>52,7</b> | <b>1,2</b> | <b>13,1</b>       | <b>100,0</b> |

São utilizadas técnicas para controlar e mitigar o risco de crédito, tais como: estabelecimento de limites de retrocessão por entidade; monitoramento de exposição de risco de crédito; acompanhamento das mudanças e tendências do mercado de seguros e resseguros e do mercado financeiro; e gestão preventiva de perdas.

## **Risco de Crédito dos Ativos**

O risco de crédito em fundos e instrumentos financeiros derivativos é limitado porque as contrapartes são representadas por bancos com alto rating de crédito avaliado por agências internacionais. A Companhia realiza periodicamente o monitoramento da exposição de risco de crédito perante os limites estabelecidos.

## **Riscos de Liquidez**

A Resolução CNSP nº 416, de 20 de julho de 2021, determina que a categoria risco de liquidez seja objeto de política corporativa complementar à de gestão de riscos. A Companhia revisou sua política de investimentos e, incluiu o risco de liquidez já em 30 de novembro de 2021. O risco é monitorado continuamente pelo acompanhamento dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros ao longo do tempo. É feito também um gerenciamento do risco de descasamento de ativos de passivos da carteira comercial da Companhia e dos benefícios pós-emprego. Busca-se alocar os ativos, principalmente, em fundos de elevada liquidez, para fazer face às necessidades de caixa no curto prazo. Este risco é monitorado continuamente pelo acompanhamento dos fluxos de caixa dos ativos e passivos, ao longo do tempo.

Com relação à liquidez regulatória, que diz respeito à cobertura de provisões técnicas, originalmente os ativos garantidores (líquidos) deveriam ser maiores que o saldo da provisão técnica acrescido de 20% do valor do Capital Mínimo Requerido (CMR), determinação que foi alterada pela Resolução CNSP nº 432, de 12 de novembro de 2021, que a substituiu pela necessidade de desenvolvimento interno de mecanismos próprios para a gestão dos riscos de liquidez.

Em 25 de novembro de 2024, a agência de classificação de riscos S&P Global Ratings ("S&P") reafirmou o rating de crédito do emissor de longo prazo "brAA+". A perspectiva do rating de emissor foi alterada para estável, refletindo a expectativa da agência de que a Companhia continuará operando com níveis estáveis de capital e liquidez enquanto melhora gradualmente seus resultados técnicos.

| (em R\$ mil)                                                                                                                                                                                                                                             | 31 de dezembro de 2024 | 31 de dezembro de 2023 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| <b>Provisões técnicas de resseguros</b>                                                                                                                                                                                                                  | 14.417.377             | 13.074.490             |
| (-) Ativos de retrocessão                                                                                                                                                                                                                                | 4.865.613              | 4.124.631              |
| (-) Direitos creditórios                                                                                                                                                                                                                                 | 1.666.123              | 1.213.024              |
| (-) Ativos depositados no exterior redutores (*)                                                                                                                                                                                                         | 1.273.590              | 1.107.834              |
| <b>Montante a ser garantido</b>                                                                                                                                                                                                                          | <b>6.612.051</b>       | <b>6.629.001</b>       |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |                        |
| <b>Ativos disponíveis para garantia:</b>                                                                                                                                                                                                                 |                        |                        |
| Quotas de fundos de investimentos                                                                                                                                                                                                                        | 5.212.103              | 4.795.585              |
| Ações de empresas nacionais                                                                                                                                                                                                                              | 7.719                  | 23.102                 |
| <i>Times deposits</i>                                                                                                                                                                                                                                    | 393.725                | 352.080                |
| <i>Certificate of Deposit</i>                                                                                                                                                                                                                            | 432.327                | 420.142                |
| Títulos da dívida soberana                                                                                                                                                                                                                               | 1.225.719              | 1.476.484              |
| <b>Total de ativos</b>                                                                                                                                                                                                                                   | <b>7.414.146</b>       | <b>7.067.393</b>       |
|                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |                        |
| <b>Suficiência (Insuficiência) de cobertura de provisões técnicas</b>                                                                                                                                                                                    | <b>802.095</b>         | <b>438.392</b>         |
| (*) A regulamentação da SUSEP possibilita que certos ativos depositados no exterior por resseguradoras sejam contabilizados no Brasil como redutores da necessidade de cobertura de provisões técnicas. Por esse motivo, o montante de R\$ 1.273.590 mil |                        |                        |

|                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| foi utilizado como redutor da necessidade de cobertura das provisões técnicas limitando-se ao próprio valor da provisão técnica. |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

O quadro acima demonstra a suficiência de cobertura das provisões técnicas em 31 de dezembro de 2024 de R\$ 802,1 milhões, enquanto o mesmo indicador era de R\$ 438,4 milhões em 31 de dezembro de 2023, também acima da exigência regulatória.

### **(iii) A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos**

#### **Estrutura Hierárquica dos Órgãos de Controle e Gerenciamento dos Riscos**

O Conselho de Administração é um órgão de deliberação colegiada e tem o objetivo de zelar pela perenidade da Companhia, dentro de uma perspectiva de longo prazo, voltada para o aumento da eficiência administrativa, da economicidade, da rentabilidade e crescimento da Companhia, levando em consideração as boas práticas de governança corporativa e os princípios éticos e de conduta.

O Conselho de Administração também é responsável pela definição do apetite de riscos da Companhia, que deverá estar alinhado aos objetivos estratégicos presentes no plano de negócios da Companhia.

Para auxiliar o Conselho de Administração, a Companhia dispõe dos seguintes comitês: (i) Comitê de Pessoas, Governança e Nomeações, (ii) Comitê Financeiro e de Investimentos, (iii) Comitê de Riscos e Solvência, e (iv) Comitê de Auditoria Estatutário. Além disso, a Companhia também mantém o Conselho Fiscal e a sua Auditoria Interna, de forma a auxiliar o Conselho de Administração a desempenhar suas atribuições fiscalizadoras.

O Conselho Fiscal é o principal órgão fiscalizador dos atos de gestão administrativa da Companhia e atua de forma permanente.

A Auditoria Interna da Companhia é subordinada diretamente ao Conselho de Administração e deve avaliar, de forma independente, a adequação, integridade, suficiência, eficácia e eficiência das políticas e controles internos adotados pela Companhia.

O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia é um órgão constituído conforme regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP. O Comitê de Auditoria Estatutário da Companhia tem a finalidade de assessorar o Conselho de Administração no exercício de suas funções de auditoria e fiscalização, dentre elas, a avaliação da eficácia, qualidade e integridade do sistema de controles internos e de gestão de riscos da Companhia.

O Comitê de Riscos e Solvência tem o objetivo de auxiliar o Conselho de Administração (i) no monitoramento e aprimoramento da estrutura de gestão de riscos e no monitoramento da solvência da Companhia; (ii) na análise de políticas de subscrição, nos parâmetros para compra de retrocessão, no acompanhamento dos sinistros vultosos, dos ressarcimentos e das inovações com impacto relevante; e (iii) no acompanhamento dos controles inerentes à manutenção de uma estrutura de capital (*funding*) adequada para a Companhia.

O Comitê Financeiro e de Investimentos tem o objetivo de auxiliar o Conselho de Administração recomendando a alocação do portfólio de investimentos, observando-se o resultado corporativo, sua adequação aos ramos e respectivas reservas técnicas, bem como o cenário econômico-financeiro.

O Comitê de Pessoas, Governança e Nomeações tem o objetivo de auxiliar o Conselho de Administração na promoção da ética corporativa, propondo práticas de governança, incluindo sustentabilidade, e elaborando ou revisando políticas de remuneração e programas de recrutamento e desligamento de administradores, alinhando-os à Política de Gestão de Riscos.

Considerando a relevância conferida ao tema dentro do contexto organizacional, a Companhia mantém uma Diretoria de Controles Internos, Riscos e Conformidade (à qual estão subordinadas as Gerências de Riscos Corporativos, de Controles Internos e de Conformidade), primeira responsável pela supervisão do gerenciamento de riscos da Companhia. Contudo, mantém-se o comprometimento da Diretoria Estatutária, do Conselho de Administração, do Comitê de Riscos e Solvência e de outros órgãos consultivos ou deliberativos no suporte e fomento da gestão de riscos no âmbito da Companhia.

Além disso, Gerência de Riscos Corporativos é responsável por desenvolver, atualizar e disseminar a cultura de gestão de riscos e os instrumentos específicos para esse fim. Todos os diretores e gerentes da Companhia devem buscar ativamente a padronização de controles para riscos semelhantes, visando à eficiência dos procedimentos de gestão de riscos.

Esta estrutura de gestão de riscos reforça o comprometimento da Diretoria, do Conselho de Administração, do Comitê de Riscos e Solvência, do Comitê Financeiro e de Investimentos e de outros órgãos consultivos ou deliberativos da Companhia com o suporte e fomento às atividades de monitoramento e gestão dos riscos aos quais a Companhia está exposta.

#### Estruturas de Controle

A Companhia segue determinações e princípios definidos pela Resolução CNSP nº 416/2021.

A gestão de riscos e controles atua no conceito de camadas, que funcionam como linhas de defesa para a Companhia, abrangendo:

- (a) na primeira camada, a execução de atividades e do gerenciamento das operações, processos, pessoas, projetos e sistemas, para que os riscos, de forma responsável, sejam devidamente identificados e controlados e os limites/parâmetros previamente estabelecidos sejam observados. A primeira linha fica sob a responsabilidade das vice-presidências dotadas de funções executivas e de operacionalização;
- (b) na segunda camada, a supervisão da conformidade, da verificação, do monitoramento e da análise integrada dos riscos, aos quais a Companhia está exposta. A segunda linha fica sob a responsabilidade da Diretoria de Controles Internos, Riscos e Conformidade;
- (c) na terceira camada, a avaliação independente quanto à adequação, suficiência e eficácia dos sistemas de controles e internos e de gestão de riscos adotados pela Companhia. A terceira linha fica sob a responsabilidade da Auditoria Interna da Companhia; e
- (d) nas demais camadas, os órgãos de controle, fiscalização e governança propiciam supervisão independente e avaliação estratégica do sistema. Esta responsabilidade é dividida entre o Conselho de Administração, os Comitês Executivos e Estratégicos, o Conselho Fiscal, o Comitê de Auditoria Estatutário, a Auditoria Externa e os Órgãos Reguladores.

Para mais informações sobre estes órgãos, veja os itens 7.1 a 7.4 deste Formulário de Referência.

### Outros procedimentos

No que tange à Política de Gestão de Riscos, além de fornecer os parâmetros para o processo de gestão de riscos em si, isto é, a identificação, a avaliação, o tratamento e o monitoramento dos riscos de forma geral, são referenciadas outras políticas de nível análogo que dizem respeito aos processos de trabalho considerados relevantes inclusive pela regulação, a saber: subscrição, transferência de riscos, investimentos, gestão integrada de fluxos de caixa de ativos e passivos (*Asset-Liability Management*), desenvolvimento e precificação de produtos, liquidação e regulação de sinistros, contratação de retrocessão, cálculo de provisões técnicas, gestão de tecnologia da informação, gestão de continuidade de negócios e segurança da informação.

A Política de Gestão de Riscos determina ainda que sejam documentados os principais critérios e indicadores utilizados para a gestão de riscos em uma Declaração de Appetite por Riscos - DAR, a qual demonstra as tolerâncias definidas, os compromissos assumidos pela administração em relação ao apetite determinado, assim como os respectivos indicadores e limites, que operam considerando margens de segurança em relação aos apetites por risco definidos. A DAR do IRB(Re) abrange 6 (seis) categorias de risco, conforme a Política de Gestão de Riscos da Companhia: (i) Estratégico, (ii) Liquidez, (iii) Subscrição, (iv) Mercado, (v) Crédito, (vi) Operacional.

### **Estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado**

A IRB Asset é responsável por elaborar, revisar, atualizar e disseminar a norma e a metodologia para a gestão de risco de mercado de investimentos, em consonância com a Política de Investimentos da Companhia.

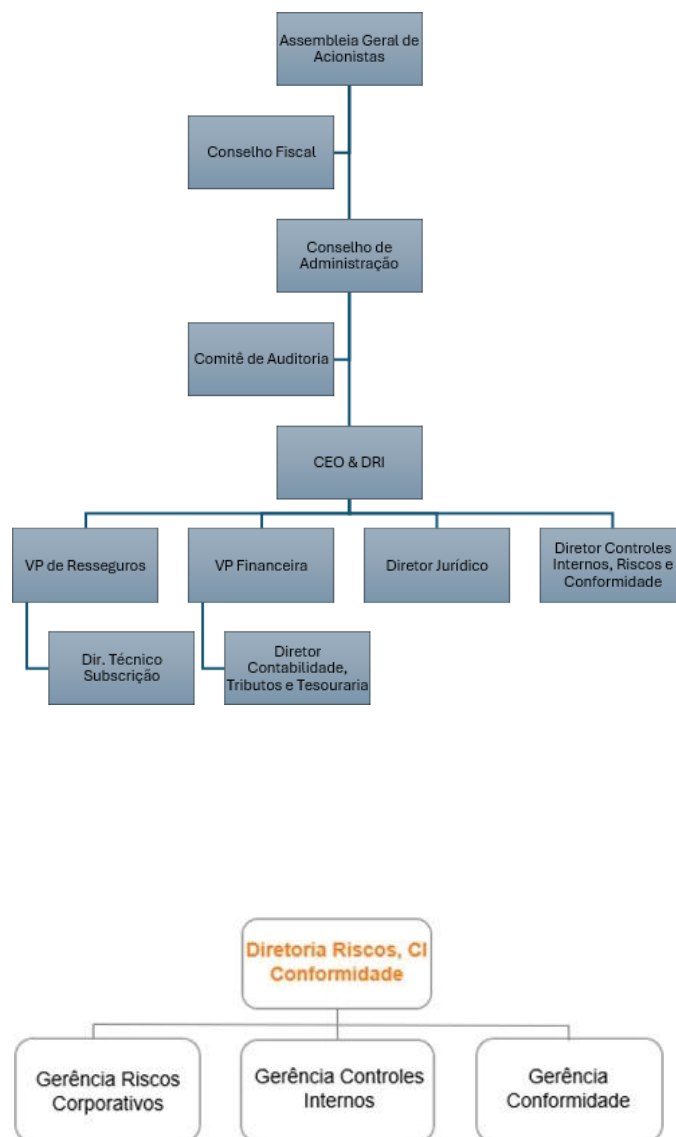
Há o Comitê de Riscos e Solvência da Companhia, que participa ativamente das decisões estratégicas relacionadas a riscos de mercado e a riscos em geral.

Os limites para riscos de mercado da carteira de investimentos da Companhia estão estabelecidos em sua Declaração de Appetite por Risco, que deverá ser estabelecida e revisada, pelo menos anualmente, pela Diretoria, mediante supervisão do Conselho de Administração.

A Declaração de Appetite por Risco estabelece o controle dos riscos de mercado por meio do estabelecimento de níveis de tolerância e apetite a risco de mercado, e respectivo acompanhamento com relação ao enquadramento destes limites.

Para mais informações sobre estes órgãos, vide os itens 7.1 a 7.4 deste Formulário de Referência.

Por fim, apresentamos abaixo o organograma da estrutura organizacional de Gerenciamento de Riscos da Companhia:



**(c) A adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política adotada**

A Administração da Companhia considera que a estrutura operacional e os controles internos são adequados e permitem a verificação da efetividade da Política de Gestão de Riscos da Companhia e dos normativos de risco de mercado. Periodicamente a auditoria interna da Companhia verifica se os controles propostos através da Política de Gestão de Riscos estão em conformidade. Em setembro de 2024, a agência global de classificação de riscos com foco exclusivo no setor de seguros e resseguros A.M. Best Rating Services AM Best) manteve o Rating de Força Financeira A- (Excelente) e o Rating de Crédito de Emissor de Longo Prazo "a-" (Excelente) da Companhia. A perspectiva atribuída a esses Ratings de Crédito (ratings) foi revisada para estável.

Além disso, em novembro de 2024, a agência de classificação de riscos Standard&Poor's Global Ratings (S&P) reafirmou o rating de crédito de emissor do IRB(Re) de "brAA+",+ na escala Nacional Brasil, com perspectiva estável, conforme explanado no item anterior.

Para maiores informações, vide fator de risco *"Ações de classificação negativas por empresas de rating podem impactar de forma adversa as operações, resultados e liquidez da Companhia, incluindo acarretar o vencimento antecipado das debêntures e cancelamento de contratos de resseguros da Companhia"* no item 4.1 deste Formulário de Referência.

**(a) As principais práticas de controles internos e o grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e as providências adotadas para corrigi-las**

A Companhia avalia anualmente seus controles internos com a finalidade de garantir a efetiva gestão dos riscos aos quais está exposta e, em atendimento às normas nacionais e internacionais, assegurar a elaboração de demonstrações financeiras confiáveis.

A cada início de ano civil, é definido um cronograma e o escopo para avaliação dos controles internos.

A etapa de avaliação dos controles tem por objetivo principal avaliar o desenho e a efetividade do controle; aderência do controle ao processo em questão (*walkthrough*); avaliar a necessidade de cobertura de riscos adicionais; e orientar os *risk owners* na melhoria ou criação de novos controles.

Durante a avaliação dos controles, eventuais pontos de atenção e/ou deficiências identificadas são refletidas em planos de ação, de responsabilidade da área de origem da fragilidade, a serem acompanhados pela Gerência de Controles Internos e reportados mensalmente à Diretoria, ao Comitê de Riscos e Solvência, Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário.

A Companhia utiliza o software de gestão integrada ERP SAP e suas soluções, que permite a gestão eficiente das suas atividades, com foco no desempenho equilibrado, nos processos corporativos, e rastreabilidade e confiabilidade das informações. Além disso, a Companhia se utiliza de outros sistemas integrados e utilizados no cotidiano de suas operações, auxiliando em processos de modelagem, precificação e análise de contratos, avaliação específica de cada produto de resseguro em que opera, tais como os *softwares* Salesforce, Pricing Tool, RMS e Power BI.

Adicionalmente, a Companhia também adota uma Política de Alçadas, que dispõe sobre as autoridades decisórias e seus respectivos agentes no âmbito interno do IRB(Re). Ela demonstra a outorga concedida pelo Conselho de Administração para o funcionamento das diversas operações da Companhia, em consonância com o disposto no Estatuto Social. A primeira versão da Política de Alçadas foi aprovada pelo Conselho de Administração em 19 de março de 2014, sendo já realizadas 10 revisões, onde a mais recente versão aprovada pelo Conselho de Administração, ocorreu em 30 de novembro de 2023.

A Companhia acredita na eficiência dos procedimentos e controles internos adotados para assegurar a qualidade, precisão e confiabilidade das demonstrações financeiras e demais informações financeiras.

**(b) As estruturas organizacionais envolvidas**

A Companhia possui uma estrutura organizacional de gestão de riscos e controles formada por diversos órgãos da sua administração, que atuam de forma alinhada com o conceito das “três linhas”, descrito no item 5.1 (b)(iii), onde os gestores (*risk owners*) são os responsáveis primários pelos controles internos.



Segue abaixo, um resumo sobre os papéis e responsabilidades de cada órgão da administração que compõe o sistema de controles internos da Companhia.

#### Conselho de Administração

Dentre outras atribuições, cabe ao Conselho de Administração da Companhia (i) zelar pela perenidade da Companhia, dentro de uma perspectiva de longo prazo, voltada para o aumento da eficiência administrativa, da economicidade e da rentabilidade e crescimento sustentado, levando em consideração as boas políticas de governança corporativa e os princípios éticos e de conduta; (ii) adotar uma estrutura de gestão ágil; (iii) formular diretrizes para a gestão da Companhia, suas filiais e controladas, que serão refletidas no plano de negócios e nos orçamentos anual e plurianual; (iv) cuidar para que as estratégias e diretrizes sejam efetivamente implementadas pela Diretoria Estatutária, sem, todavia, interferir em assuntos operacionais; (v) prevenir e administrar situações de conflitos de interesses, de divergência de opiniões, de modo que o interesse da Companhia sempre prevaleça; e (vi) zelar pela adequação e pela efetividade da EGR (Estrutura de Gestão de Riscos) e do SCI (Sistema de Controles Internos), promovendo a disseminação das culturas de risco e controle e o alinhamento das operações da supervisionada à Política de Conformidade, à Declaração de Apetite por Risco e à Política de Gestão de Riscos.

#### Conselho Fiscal

Dentre outras atribuições, cabe ao Conselho Fiscal fiscalizar os atos da administração e analisar as demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela Companhia, examinando e opinando formalmente sobre tais demonstrações e sobre o relatório anual da administração.

#### Comitê de Auditoria Estatutário

O Comitê de Auditoria Estatutário tem por finalidade assessorar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício das suas funções de auditoria e de fiscalização e manifestar-se sobre: (i) a qualidade, adequabilidade e fidedignidade das demonstrações contábeis; (ii) a eficácia do sistema de controles internos e de administração de riscos; (iii) a efetividade das auditorias interna e independente; e (v) a adequação das transações com partes relacionadas e suas respectivas evidenciações.

### Outros Comitês

Além dos três colegiados acima, a Companhia ainda mantém 3 (três) comitês consultivos ligados ao Conselho de Administração. São eles: Comitê Financeiro e de Investimentos; Comitê de Pessoas, Governança e Nomeações ; e Comitê de Riscos e Solvência.

### Auditoria Interna

A Auditoria Interna do IRB(Re) é responsável por (i) elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) com base na avaliação dos riscos aos quais a Companhia está exposta e posteriormente submeter a revisão e aprovação do Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração; (ii) auditar os processos definidos no PAINT e correspondentes controles internos, de acordo com a metodologia de trabalho, assegurando o cumprimento de normas, políticas e procedimentos; (iii) avaliar a confiabilidade e a integridade das informações e os meios usados para identificar, mensurar, classificar e reportar tais informações; (iv) aferir o cumprimento das leis, regulamentos e instrumentos normativos relativos às políticas, diretrizes e procedimentos; (v) elaborar recomendações/propostas de melhoria para as não conformidades identificadas visando mitigar os riscos inerentes ao processo auditado; (vi) reportar periodicamente ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração os resultados dos trabalhos realizados para cumprimento do PAINT e as demais atividades executadas; (vii) reportar anualmente, através do Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) o resultado da execução do PAINT; e (viii) reportar tempestivamente ao Comitê de Auditoria Estatutário e ao Conselho de Administração exposições significativas a riscos e questões de controle, incluindo riscos de fraude, questões de governança e outros assuntos julgados necessários.

### Diretoria Estatutária

Cabe à Diretoria Estatutária e suas áreas subordinadas (i) aprovar e fazer executar, de acordo com a orientação traçada pelo Conselho de Administração, as políticas, diretrizes, estratégias, planos de atividades da Companhia; (ii) encaminhar periodicamente as contas, relatórios e demonstrações financeiras da Companhia ao Conselho de Administração, observadas as normas legais e regulamentares a respeito da matéria; (iii) remeter ao Conselho Fiscal as demonstrações financeiras, documentos e informações necessários ao desempenho das suas atribuições; e (iv) zelar pela adequação e pela efetividade da EGR (Estrutura de Gestão de Riscos) e do SCI (Sistema de Controles Internos), promovendo a disseminação das culturas de risco e controle e o alinhamento das operações da supervisionada à Política de Conformidade, à Declaração de Apetite por Risco e à Política de Gestão de Riscos.

Vale ressaltar a existência de uma Diretoria de Controles Internos, Riscos e Conformidade, órgão de diretoria estatutária, que possui atribuições específicas de gestão integrada de riscos e conformidade, a quem as Gerências de Riscos Corporativos, Controles Internos e Conformidade se reportam.

As gerências subordinadas, de Riscos Corporativos, Controles Internos e Conformidade são, por sua vez, responsáveis por (i) coordenar e definir os padrões referentes aos processos de gestão integrada de riscos, controles internos e conformidade; (ii) apoiar e garantir a identificação e o monitoramento dos riscos, das atividades de controle e seus respectivos planos de ação; (iii) realizar a consolidação dos riscos e controles internos; (iv) realizar a avaliação dos controles internos; (v) reportar, periódica e formalmente, ao Conselho Fiscal, ao Comitê de Riscos e Solvência, ao Comitê de Auditoria Estatutário e à Diretoria Estatutária, o painel de acompanhamento de planos de ação e recomendações; (vi) disseminar a cultura de gerenciamento de riscos e controles internos para a companhia; (vii) avaliar o impacto de mudanças internas e/ou externas que possam ter consequências relacionadas aos controles internos da Companhia; (viii) manter documentações relacionadas aos controles internos (fluxogramas, matrizes de riscos e controles internos, etc.); e (ix) avaliar a estrutura de controles internos da Companhia, de modo a garantir a devida adequação aos processos e aos níveis de exposição a risco.

**(c) Se e como a eficiência dos controles internos é supervisionada pela administração do emissor, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento**

A Diretoria Estatutária e o Conselho de Administração recebem anualmente o relatório sobre as avaliações do sistema de controles internos da Companhia elaborado pela Gerência de Controles Internos.

Os gestores e diretores são acionados sempre que há alguma deficiência identificada nos controles internos, com a finalidade de efetuar o monitoramento e responder aos planos de ação determinados pelas suas respectivas áreas.

Adicionalmente, a Gerência de Controles Internos realiza a consolidação e acompanhamento dos planos de ação oriundos de deficiências ou oportunidades de melhoria identificadas pelas Gerências de Riscos, Controles Internos e Conformidade, Auditoria Interna, Auditoria Externa e órgãos fiscalizadores. Mensalmente, este reporte é encaminhado à Diretoria Estatutária, ao Conselho Fiscal, ao Comitê de Riscos e Solvência, ao Comitê de Auditoria Estatutário.

**(d) Deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório circunstanciado, preparado e encaminhado à Companhia pelo auditor independente, nos termos da regulamentação emitida pela CVM que trata do registro e do exercício da atividade de auditoria independente**

Semestralmente, a Auditoria Independente emite um relatório circunstanciado contendo as recomendações para aprimoramento dos controles internos.

O relatório final sobre o ambiente de controles internos, emitido pelo auditor independente, é encaminhado para a Gerência de Controles Internos, que fica responsável por endereçar e alinhar todas as deficiências e oportunidades de melhoria nos processos com as áreas responsáveis pelos respectivos controles.

A Gerência de Controles Internos realiza acompanhamento mensal, junto aos gestores, quanto ao atendimento dos planos de ação. Este acompanhamento é reportado, mensalmente, para a Diretoria Estatutária, ao Comitê de Riscos e Solvência, ao Conselho Fiscal e ao Comitê de Auditoria Estatutário.

Como resultado do trabalho realizado pela KPMG Auditores Independentes Ltda. referente às demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, conforme relatório circunstanciado sobre a adequação dos controles internos emitido em 28 de abril de 2025, informamos que não foram apontadas deficiências significativas nos controles internos da Companhia.

**(e) Comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas**

Não aplicável, pois o auditor independente não identificou deficiências significativas ou fraquezas materiais nos controles internos da Companhia em seu relatório circunstanciado referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, conforme emitido em 28 de abril de 2025.

### 5.3 Programa de integridade

• Programa de Integridade: O Programa de Integridade, atualizado em 28 de novembro de 2024, pelo Conselho de Administração, é aplicável a todos os colaboradores do IRB(Re), bem como aos seus parceiros de negócio, fornecedores e terceiros. O programa estabelece medidas para prevenir, detectar e remediar de desvios de conduta ética, fraudes, corrupção, lavagem de dinheiro, conflitos de interesses, práticas irregulares e possíveis impactos financeiros e reputacionais ao IRB(Re). A atualização do Programa contemplou a citação de legislações de anticorrupção e antifraude e a padronização do tópico referente ao uso do Canal de Denúncias.

• Políticas de Conformidade, Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção, Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo e de Consequência e Medidas Disciplinares: As políticas foram atualizadas em 28 de novembro de 2024. As atualizações contemplaram a ampliação da abrangência para terceiros, maior clareza nos tópicos de definições, citação de legislações de anticorrupção e antifraude, além de padronização do tópico referente ao uso do Canal de Denúncias.

Essas políticas tem como objetivos:

- Políticas de Conformidade: estabelecer os princípios, diretrizes e responsabilidades para a concepção, implementação, execução, monitoramento, avaliação e melhoria contínua das atividades destinadas à garantia da conformidade no IRB(Re) e como parte de seu Sistema de Controles Internos-SCI.
- Política de Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção: orientar quanto aos princípios e diretrizes para a prevenir, identificar e combater atos de fraude e corrupção envolvendo os colaboradores da Companhia (diretor, funcionário, estagiário e membro de órgão estatutário) e os terceiros relacionados (intermediário, fornecedor, parceiro comercial e parte relacionada) que tenham algum tipo de relação de negócio ou contratual com a Companhia. A Política de Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção reforça o compromisso da Companhia em coibir veementemente quaisquer práticas fraudulentas e/ou de corrupção, ilegais ou inadequadas e descreve a divisão de responsabilidades sobre o tema entre os órgãos da Companhia.
- Política de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo: estabelecer, em conformidade com a legislação, as diretrizes, responsabilidades e mecanismos de controle voltados à prevenção e combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo e da proliferação de armas de destruição em massa, no âmbito das atividades da Companhia.
- Política de Consequência e Medidas Disciplinares: estabelecer diretrizes, padrões e responsabilidades no processo de aplicação de medidas disciplinares, resultantes da apuração de descumprimento ao Código de Conduta, normativos internos ou disposições legais.

• Política de Segurança da Informação: A Política de Segurança da Informação da Companhia, atualizada em 20 de dezembro de 2024, pelo Conselho de Administração, descreve os princípios da segurança da informação aplicáveis à Companhia, com o objetivo de preservar a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações (incluindo dados pessoais que sejam tratados pela Companhia nos termos da Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados ou LGPD). A atualização da Política contemplou a revisão das responsabilidades das 3 linhas, inclusão de diretrizes sobre uso de inteligência artificial e sobre incidentes de segurança da informação.

Avaliação de riscos de conformidade: A Companhia adota procedimentos para identificar riscos de conformidade relacionados à fraude, corrupção, lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e desconformidade regulatória. Esses procedimentos têm como objetivo mensurar a probabilidade e o impacto de cada risco, além de definir as medidas de tratamento e monitoramento adequadas aos riscos identificados. Quando identificadas oportunidades de melhoria em decorrência desse processo, planos de ação são pactuados e após ajustes, as adequações normativas também são realizadas.

Procedimentos de Diligência: A Companhia adota procedimentos para conhecer seus parceiros, fornecedores e funcionários, que são parte integrante do seu Programa de Integridade. Tais procedimentos têm o objetivo de coletar informações e definir o “perfil” dos clientes, fornecedores e funcionários da Companhia, bem como monitorar as operações efetuadas por estes, visando identificar e mitigar as situações anormais, atípicas ou que apresentem indícios de relação direta ou indireta com os crimes de fraude, corrupção, lavagem de dinheiro ou financiamento ao terrorismo.

Treinamentos: A Companhia oferece uma trilha obrigatória de treinamentos em formato de *e-learning*, a seus colaboradores sobre os seguintes temas: (i) Código de Conduta; (ii) Governança, Riscos e Compliance - GRC; (iii) Combate à Fraude, Corrupção e Conflito de Interesses; (iv) Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo, (v) Combate ao Assédio Moral e Sexual e (vi) Banco de Dados de Perdas Operacionais (BDPO). Os novos colaboradores devem realizar os treinamentos dentro do prazo de 60 dias contados da sua admissão. Os treinamentos Combate ao Assédio Moral e Sexual e (vi) Banco de Dados de Perdas Operacionais (BDPO) foram atualizados em 2024 para refletir os novos aspectos da marca, posicionamento e essência adotados pela Companhia, sendo aplicados aos colaboradores admitidos ao longo do ano. Além disso, os colaboradores da Companhia devem firmar um termo declarando que têm conhecimento integral sobre as previsões do Código de Conduta da Companhia e que cumprirão as normas e diretrizes nele previstas.

Canal de Denúncia: O canal é administrado pela “Contato Seguro”, fornecedor externo especializado e totalmente independente, e está disponível 24h por dia, 7 dias por semana. Pode ser acessado de forma online, por meio da intranet e do site da Companhia, além de um número de discagem gratuita (0800), disponível tanto nacional quanto internacionalmente, em português, inglês e espanhol. Os relatos são recebidos por especialistas da empresa, que fazem a triagem e os encaminham ao Comitê responsável pela apuração, conforme a natureza da denúncia e os envolvidos no relato. O processo de gestão inclui o acompanhamento do caso, discussão em comitês específicos, encerramento e feedback ao denunciante e, quando aplicável, a aplicação das penalidades conforme a Política de Consequências e Medidas Disciplinares da Companhia.

As denúncias poderão ser encaminhadas, a depender do cargo dos denunciados, ao Comitê de Conduta; ao Comitê de Pessoas, Governança e Nomeações; ao Comitê de Auditoria Estatutário ou ao Comitê Especial. Os comitês possuem as seguintes composições e atribuições, para fins de tratativa de denúncias:

- O Comitê de Conduta é composto pelo Diretor de Pessoas, pelo Superintendente Jurídico, pelo Gerente de Conformidade, pelo Gerente de Atração e Desenvolvimento de Pessoas, e por outro indivíduo que será definido em função do assunto e indivíduo sob investigação que será o Diretor ou Diretor Estatutário itinerante (máximo executivo direto relacionado ao denunciado). O Comitê é responsável por e analisar denúncias de possíveis violações ao Código de Conduta, Programa de Integridade, às políticas e normativos internos e/ou à legislação aplicável, envolvendo colaboradores da Companhia (empregados celetistas, estagiários, jovens aprendizes).
- O Comitê de Pessoas, Governança e Nomeações é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) integrantes, dentre os quais, ao menos, 2 (dois) e, no máximo, 4 (quatro) deverão ser, serão membros do Conselho de Administração, sendo 1 (um) integrante necessariamente profissional externo. O Comitê é responsável por investigar as Denúncias envolvendo os diretores estatutários e não estatutários, membros dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração, quando envolver assuntos comportamentais, violação do Código de Conduta ou violação a práticas socioambientais.
- O Comitê de Auditoria é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo (a) no mínimo 1 (um) membro independente do Conselho de Administração; (b) pelo menos 1 (um) deles com reconhecida experiência em matéria de contabilidade e auditoria societária, de acordo com as normas da Comissão de Valores Mobiliários que regem o registro e o exercício da atividade de auditores independentes no mercado de valores mobiliários, e (c) os demais membros não devem exercer qualquer função na administração da Companhia. O Comitê é responsável por investigar as denúncias envolvendo os diretores estatutários e não estatutários, membros dos Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal e Conselho de Administração, quando envolver assuntos relacionados a fraudes e/ou suspeita de manipulações contábeis, financeiras ou de gestão.
- O Comitê Especial é composto pelo presidente do Conselho de Administração e pelo coordenador do Comitê de Pessoas, Governança e Nomeações ou coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário. O Comitê é responsável por investigar e recomendar medidas disciplinares para denúncias envolvendo os coordenadores do Comitê de Auditoria Estatutário ou do Comitê de Pessoas, Governança e Nomeações.

Para mais informações sobre os comitês da Companhia, vide itens 7.2 e 7.4 deste Formulário de Referência.

Adicionalmente, o IRB(Re) adota a prática anti-retaliação e garante a proteção do denunciante, de forma que ele não seja prejudicado ou punido por ter feito uma denúncia ou colaborado com uma investigação.

**(ii) As estruturas organizacionais envolvidas no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, indicando suas atribuições, se sua criação foi formalmente aprovada, órgãos do emissor a que se reportam, e os mecanismos de garantia da independência de seus dirigentes, se existentes**

A Companhia possui uma estrutura para monitorar o funcionamento e a eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade, integrada entre diversos órgãos de controle da Companhia, formalmente constituídos, sendo eles:

Conselho de Administração. O Conselho de Administração, que se reporta à Assembleia Geral de Acionistas, tem como principais atribuições coordenar, revisar e opinar, quando necessário, sobre os trabalhos e relatórios elaborados pela Auditoria Interna e pelo Comitê de Auditoria da Companhia, bem como aprovar os regimentos e políticas que versem sobre ética e integridade da Companhia.

Comitê de Auditoria Estatutário. O Comitê de Auditoria Estatutário, que se reporta ao Conselho de Administração, tem como atribuições, entre outras, (i) avaliar e monitorar as exposições de risco da companhia, podendo inclusive requerer informações detalhadas de políticas e procedimentos; (ii) avaliar a efetividade e suficiência do sistema de controles internos e de gestão de riscos da Companhia; (iii) avaliar o cumprimento de Leis, normas e regulamentações aplicáveis, certificando-se que todos os assuntos relativos a este cumprimento foram considerados na fase de elaboração dos planos de negócio da Companhia; (iv) avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e políticas internas; (v) avaliar o cumprimento das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos; (vi) estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos, políticas e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; e (vii) recomendar ao Conselho de Administração a correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições.

Comitê de Pessoas, Governança e Nomeações: O Comitê de Pessoas, Governança e Nomeações, que se reporta ao Conselho de Administração, tem como atribuições, entre outras, (i) analisar e encaminhar propostas de medidas visando ao aperfeiçoamento e efetiva adoção de boas práticas de governança corporativa para o IRB(Re), incluindo a revisão e acompanhamento do fiel cumprimento do Código de Conduta, do Programa de Integridade; (ii) avaliar o cumprimento de Leis, normas e regulamentações aplicáveis, relativas a questões ambientais, gestão fraudulenta de desvio de valores e de não cumprimento das políticas internas; e (iii) aconselhar quanto à difusão da cultura de integridade, ética, sustentabilidade e conformidade no âmbito do IRB(Re).

Auditoria Interna. A Auditoria Interna, que se reporta diretamente ao Conselho de Administração, tem como atribuições, entre outras, (i) elaborar o Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT), com base na avaliação de riscos; (ii) avaliar a efetividade e confiabilidade dos controles, a fidedignidade dos dados contábeis, financeiros, operacionais e de outras naturezas; (iii) aferir o cumprimento das leis, regulamentos e instrumentos normativos relativos às políticas, diretrizes e procedimentos; (iv) recomendar, difundir e monitorar as diversas áreas de atuação em relação à necessária e adequada aplicação dos controles internos, e gerenciamento dos riscos e respectivos indicadores; e (v) contribuir para a redução dos riscos a limites aceitáveis, utilizando mecanismos para identificação, avaliação, monitoração e revisão periódica dos riscos.

Comitê Executivo de Conduta. Conforme descrito no Regimento Interno do Comitê Executivo de Conduta da Companhia, o Comitê é responsável pela avaliação de possíveis descumprimentos do Código de Conduta. O Comitê de Conduta, instituído por decisão da Diretoria Estatutária, é um órgão colegiado multidisciplinar composto pelo Diretor de Pessoas, pelo Superintendente Jurídico, pelo Gerente de Conformidade, pelo Gerente de Atração e Desenvolvimento de Pessoas, e por outro indivíduo que será definido em função do assunto e indivíduo sob investigação que será o Diretor ou Diretor Estatutário itinerante (máximo executivo direto relacionado ao denunciado).

O Comitê Executivo de Conduta também é responsável por: (i) receber denúncias e representações; (ii) conduzir processos de investigação sobre violações ao Código de Conduta da Companhia, conflitos de interesses, discriminação ou assédio, divulgação ou mau uso de dados e informações confidenciais, uso indevido ou divulgação de informações, propriedade intelectual ou segredos comerciais da companhia ou de terceiros, conduta imprópria e comportamento ofensivo ou inadequado, e retaliação a denunciantes, ou ainda, violações das políticas e normativos internos e/ou à legislação aplicável, no casos em que envolver colaboradores da Companhia (empregados celetistas, estagiários, jovens aprendizes); e (iii) recomendar a aplicação penalidades de acordo com o previsto na Política de Consequências e Medidas Disciplinares.

Diretoria de Controles Internos, Riscos e Conformidade. A Diretoria de Controles Internos, Riscos e Conformidade da Companhia se reporta diretamente matricialmente ao Conselho de Administração e tem como atribuições, dentre outras, dirigir e orientar o desenvolvimento de atividades voltadas ao fortalecimento do Sistema de Controles Internos – SCI e da Estrutura de Gestão de Riscos-EGR da Companhia com a finalidade da mitigação dos riscos de fraude e de corrupção, sendo o responsável perante os órgãos reguladores pelo cumprimento de leis e normativos relacionados à fraude e à corrupção.

Gerência de Conformidade. A Companhia também possui uma Gerência de Conformidade que é responsável por monitorar e suportar continuamente as atividades destinadas à garantia da conformidade, pela divulgação, gestão e atualização periódica do Código de Conduta e do Programa de Integridade da Companhia. A Gerência de Conformidade se reporta diretamente à Diretoria de Controles Internos, Riscos e Conformidade e tem como principais atribuições (i) disseminar as políticas de gestão da conformidade, como: Política de Conformidade, Política de Prevenção e Combate à Fraude e à Corrupção, Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, Política de Consequência e Medidas Disciplinares; (ii) promover a aplicação dos treinamentos internos, de temas relacionados à compliance; receber as denúncias como membro do Comitê Executivo de Conduta; e (iv) realizar diligência de integridade e comunicar às instâncias competentes e avaliar a suspeita de lavagem de dinheiro; (v) monitorar a conformidade de políticas e procedimentos corporativos e adequação aos requisitos legais; e (vi), comunicar imediatamente ao Comitê de Auditoria Estatutário os casos de suspeitas de fraudes e/ou corrupção descritas na legislação em vigor.

**(iii) Se o emissor possui código de ética ou de conduta formalmente aprovado, indicando:**

Conforme descrito na seção 5.3(a)(i) acima, a Companhia possui um Código de Conduta, cuja atualização ocorreu na reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de novembro de 2024.

**•Se ele se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, conselheiros de administração e empregados e se abrange também terceiros, tais como fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados**

O Código de Conduta aplica-se ao IRB(Re), incluindo suas filiais e controladas, diretas e indiretas, no Brasil e no exterior, e tem como objetivo estabelecer as diretrizes gerais de comportamento que devem ser seguidas por todos os administradores, incluindo membros do Conselho de Administração e Diretoria estatutária, colaboradores (empregados, estagiários, jovens aprendizes), membros externos dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, fornecedores, prestadores de serviço e partes interessadas, visando garantir o elevado padrão ético nas decisões e atividades da companhia. Além disso, os colaboradores da Companhia devem firmar um termo declarando que tem conhecimento integral sobre as previsões do Código de Conduta e que cumprirão as normas e diretrizes nele previstas.

**•As sanções aplicáveis na hipótese de violação ao código ou a outras normas relativas ao assunto, identificando o documento onde essas sanções estão previstas**

Descumprimentos a qualquer norma, interna ou externa, torna o colaborador passível de punição disciplinar. Os desvios éticos comprovados são passíveis de enquadramento nos termos da Política de Consequências e Medidas Disciplinares da Companhia. As penalidades previstas, são: (i) advertência verbal (ii) escrita, (iii) suspensão temporária com perda da remuneração, (iv) rescisão do contrato de trabalho sem justa causa, (v) destituição, ou (vi) rescisão do contrato de trabalho por justa causa.

**•Órgão que aprovou o código, data da aprovação e, caso o emissor divulgue o código de conduta, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado**

O Código de Conduta da Companhia foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 28 de novembro de 2024. O documento encontra-se disponível para consulta no website de relações com investidores da Companhia (ri.irbre.com) e em sua intranet, disponível a todos os colaboradores.

**(b) Se o emissor possui canal de denúncia, indicando, em caso positivo:**

Sim. A Companhia possui um Canal de Denúncias, disponível no website institucional (irbre.com), no website de relações com investidores (ri.irbre.com) e em sua intranet.

**(i) Se o canal de denúncias é interno ou se está a cargo de terceiros**

O Canal de Denúncias da Companhia, é operacionalizado pela Contato Seguro, fornecedor independente, que pode ser acessado de forma gratuita, 24 horas por dia, 7 dias por semana, em português, inglês e espanhol, por meio do website <https://www.contatoseguro.com.br/irbre> ou dos telefones 0800- 900-9992 (português); 0800-069-8737 (inglês Londres); 1 (8000)-763-1384 (inglês USA); e 0800-345-8149 (espanhol).

**(ii) Se o canal está aberto para o recebimento de denúncias de terceiros ou se recebe denúncias somente de empregados**

O Canal de Denúncias da Companhia está disponível tanto para colaboradores da Companhia quanto para quaisquer terceiros que tenham interesse em reportar uma suspeita ou uma violação às regras do Código de Conduta da Companhia e/ou às leis aplicáveis às atividades da Companhia através da intranet, site do IRB(Re) e site de Relações com Investidores do IRB(Re).

**(iii) Se há mecanismos de anonimato e de proteção a denunciantes de boa-fé**

O Código de Conduta da Companhia garante que a identidade de todos os colaboradores e terceiros que relatarem violações por meio do Canal de Denúncias será protegida. Os interessados em realizar uma denúncia poderão fazê-lo de forma anônima, se assim o desejarem, e os denunciantes de boa-fé têm a garantia de que ninguém será prejudicado, punido ou sofrerá qualquer tipo de retaliação ao realizar uma denúncia que possua propósito genuíno..

**(iv) Órgão do emissor responsável pela apuração de denúncias**

As denúncias poderão ser apuradas por um dos seguintes comitês: Comitê de Conduta; Comitê de Pessoas, Governança e Nomeações; Comitê de Auditoria Estatutário ou ao Comitê Especial, conforme descrito na seção 5.3(a)(i).

**(c) Número de casos confirmados nos últimos 3 (três) exercícios sociais de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública e medidas corretivas adotadas**

Não aplicável, visto que a Companhia não verificou casos confirmados de fraudes, irregularidades e/ou atos ilícitos praticados contra a administração pública nos últimos três exercícios sociais.

**(d) Caso o emissor não possua regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, identificar as razões pelas quais o emissor não adotou controles nesse sentido**

Conforme destacado ao longo dessa seção 5.3, a Companhia possui regras, políticas, procedimentos e práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública.

Não houve alterações significativas nos principais riscos a que a Companhia está exposta no último exercício social.

A Companhia informa que aderiu ao Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, uma iniciativa estabelecida pela Controladoria-Geral da União (CGU) que estimula empresas que atuantes no país a assumirem, voluntariamente, um compromisso público com a integridade empresarial, que foi formalizado através da assinatura de um termo de compromisso, além do preenchimento de autoavaliação das medidas de integridade já implementadas pela Companhia.